# Índice

1. Atividades do emissor
1.1 Histórico do emissor 1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas 4
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais 5
1.4 Produção/Comercialização/Mercados 6
1.5 Principais clientes 7
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal 8
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior 11
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira 12
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG) 13
1.10 Informações de sociedade de economia mista 16
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante 25
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital 26
1.13 Acordos de acionistas 27
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios 28
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas 29
1.16 Outras informações relevantes 30
2. Comentário dos diretores
2.1 Condições financeiras e patrimoniais 31
2.2 Resultados operacional e financeiro 42
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases 49
2.4 Efeitos relevantes nas DFs 51
2.5 Medições não contábeis 53
2.6 Eventos subsequentes as DFs 54
2.7 Destinação de resultados 55
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs 58
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados 59
2.10 Planos de negócios 60
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional 65
3. Projeções
3.1 Projeções divulgadas e premissas 67
3.2 Acompanhamento das projeções 68

# Índice

4. Fatores de risco
4.1 Descrição dos fatores de risco 69
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco 90
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado 93
4.4 Processos não sigilosos relevantes 103
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes 155
4.6 Processos sigilosos relevantes 156
4.7 Outras contingências relevantes 157
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado 161
5.2 Descrição dos controles internos 162
5.3 Programa de integridade 164
5.4 Alterações significativas 167
5.5 Outras informações relevantes 169
6. Controle e grupo econômico
6.1/2 Posição acionária 170
6.3 Distribuição de capital 175
6.4 Participação em sociedades 176
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico 177
6.6 Outras informações relevantes 180
7. Assembleia geral e administração
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 181
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 185
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração 186
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal 187
7.4 Composição dos comitês 210
7.5 Relações familiares 223
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle 224
7.7 Acordos/seguros de administradores 225
7.8 Outras informações relevantes 227
8. Remuneração dos administradores
8.1 Política ou prática de remuneração 228

# Índice

8.2 Remuneração total por órgão 229
8.3 Remuneração variável 230
8.4 Plano de remuneração baseado em ações 231
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações) 232
8.6 Outorga de opções de compra de ações 233
8.7 Opções em aberto 234
8.8 Opções exercidas e ações entregues 235
8.9 Diluição potencial por outorga de ações 236
8.10 Outorga de ações 237
8.11 Ações entregues 238
8.12 Precificação das ações/opções 239
8.13 Participações detidas por órgão 240
8.14 Planos de previdência 241
8.15 Remuneração mínima, média e máxima 242
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização 243
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração 244
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado) 245
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado) 246
8.20 Outras informações relevantes 247
9. Auditores
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração 248
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores 249
9.4 Outras informações relevantes 250
10. Recursos humanos
10.1A Descrição dos recursos humanos 251
10.1 Descrição dos recursos humanos 253
10.2 Alterações relevantes 254
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados 255
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados 256
10.4 Relações entre emissor e sindicatos 257
10.5 Outras informações relevantes 258
11. Transações com partes relacionadas

# Índice


11.1 Regras, políticas e práticas 259

11.2 Transações com partes relacionadas 260

11.2 Itens 'n.' e 'o.' 279

11.3 Outras informações relevantes 280

12. Capital social e Valores mobiliários

12.1 Informações sobre o capital social 281

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras 282

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 283

12.4 Número de titulares de valores mobiliários 318

12.5 Mercados de negociação no Brasil 319

12.6 Negociação em mercados estrangeiros 320

12.7 Títulos emitidos no exterior 321

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas 322

12.9 Outras informações relevantes 323

13. Responsáveis pelo formulário

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE 324

13.1 Declaração do diretor presidente 325

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores 326

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual 327

13.2 Declaração do diretor de relações com investidores 328

## 1.1 Histórico do emissor

# 1.1 HISTÓRICO DO EMISSOR

Informações objetivas e relevantes sobre a evolução e o histórico da Cemig Distribuição S.A. (“Cemig D”, “Cemig Distribuição” ou “Companhia”):

**• 08/set/2004:**

Constituição da Companhia como subsidiária integral da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (“CEMIG”). Portanto, a totalidade dos ativos relacionados às atividades de distribuição de energia elétrica foram transferidos à Companhia, juntamente com os demais direitos e obrigações decorrentes da prestação de tais serviços. A Companhia detém quatro contratos de concessão de serviços públicos distribuição de energia elétrica no Estado de Minas Gerais, que outorgam direitos de exploração de serviços relacionados com o fornecimento de energia elétrica a consumidores cativos localizados em municípios da sua área de concessão, incluindo os consumidores que possam se enquadrar, em conformidade com a legislação, na categoria de Consumidores Livres.

**• 2006:**

Abertura de capital autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). As ações da Companhia não são negociadas em bolsa de valores por conta do registro na CVM como emissor categoria B, de acordo com a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**• 2013:**

A Cemig Distribuição passou pela Terceira Revisão Tarifária Periódica, tendo o resultado sido homologado pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) para vigorar a partir de 08 de abril de 2013. Destaque para a nova Base de Remuneração Regulatória Líquida de R$5,85 bi e o novo Custo Médio Ponderado de Capital Regulatório (WACC) de 7,50% (real após impostos).

**• 2016:**

prorrogação do contrato de concessão de distribuição de energia por mais 30 anos, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.

**• 2017:**

Refinanciamento da dívida bancária da CEMIG D, num total agregado que compreendeu cerca de R$ 1,575 bilhão (reperfilamento da dívida com uma emissão de títulos no mercado brasileiro).

**• 2018:**

A Cemig Distribuição passou pela Quarta Revisão Tarifária Periódica, tendo o resultado sido homologado pela ANEEL para vigorar a partir de 28 de maio de 2018. Destaque para a nova Base de Remuneração Regulatória Líquida de R$8,91 bi, fruto dos investimentos realizados, e o novo Custo Médio Ponderado de Capital Regulatório (WACC) de 8,09% (real após impostos).

**• 2021:**

Lançamento do Programa Mais Energia, que prevê a construção de 200 novas subestações até 2027.

**• 2022:**

A Cemig Distribuição atingiu a importante marca de 9 milhões de clientes.

**• 2023:**

## 1.1 Histórico do emissor

9ª emissão e liquidação financeira de debêntures simples, não conversíveis em ações (emitidas e subscritas 2.000.000 de Debêntures, perfazendo o valor de R$ 2.000.000.000,00).

Em 23 de maio de 2023 a ANEEL aprovou o resultado da Revisão Tarifária Periódica da Cemig D, subsidiária integral da Cemig, que passou a vigorar a partir do dia 28 de maio 2023 a 27 de maio de 2024. Os índices de reajuste aprovados constam da tabela abaixo:

| Nível de tensão | Efeito médio para o consumidor |
|---|---|
| Alta Tensão | 8,94% |
| Baixa Tensão | 15,55% |
| Total | 13,27% |

Os principais itens associados ao serviço de distribuição de energia elétrica, objeto do referido processo de revisão tarifária, foram homologados pela ANEEL conforme tabela abaixo:

| Itens Reavaliados | Revisão 2023 |
|---|---|
| Base Bruta (R$ milhões) | 25.587 |
| Base Líquida (R$ milhões) | 15.200 |
| WACC | 7,43% |
| Taxa Depreciação | 3,95% |
| Perdas Técnicas | 8,01% |
| Perdas Não Técnicas | 6,41% |

| | Revisão 2023 (mil R$) |
|---|---|
| Custos Operacionais | 3.546.068 |
| CAIMI | 484.105 |
| Remuneração de Capital | 1.704.245 |
| Remuneração de OE | 272.746 |
| Depreciação | 1.007.249 |
| Ajuste de PB associado ao SCEE | 137.625 |
| **PARCELA B** | **7.152.039** |


| Nível de tensão | Efeito médio para o consumidor |
|---|---|
| Alta Tensão | 8,94% |
| Baixa Tensão | 15,55% |
| Total | 13,27% |


**• 2024:**

10ª emissão e liquidação financeira de debêntures simples, não conversíveis em ações (emitidas e subscritas 2.000.000 (dois milhões) de Debêntures, caracterizadas como “títulos ESG de uso de recursos – sustentáveis”, perfazendo o valor total de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

11ª emissão e liquidação financeira de debêntures simples, não conversíveis em ações (emitidas e subscritas 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Debêntures, caracterizadas como “títulos ESG de uso de recursos – sustentáveis”, perfazendo o valor total de R$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

Vide comunicados ao Mercado em: Avisos, Comunicados e Fatos Relevantes | Cemig RI

## 1.1 Histórico do emissor

A ANEEL aprovou em 21/05/2024 o Reajuste Tarifário Anual da Cemig Distribuição S/A — empresa que atende a mais de 9 milhões de unidades consumidoras localizadas em 774 municípios do estado de Minas Gerais.

As tarifas da concessionária, que entraram em vigor a partir de 28 de maio de 2024, foram reajustadas nos seguintes índices:

| Empresa | Consumidores residenciais – B1 |
|---|---|
| Cemig | 6,70% |

| Classe de Consumo – Consumidores cativos | | |
|---|---|---|
| Baixa tensão em média | Alta tensão em média | Efeito Médio para o consumidor |
| 6,72% | 8,63% | 7,32% |

**• 2025:**

12ª emissão e liquidação financeira de debêntures simples, não conversíveis em ações (emitidas e subscritas 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Debêntures, caracterizadas como “títulos ESG de uso de recursos – sustentáveis”, perfazendo o valor total de R$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

13ª emissão e liquidação financeira de debêntures simples, não conversíveis em ações (emitidas e subscritas 1.895.000 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil) Debêntures, perfazendo o valor total de R$ 1.895.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e noventa e cinco milhões de reais).

14ª emissão e liquidação financeira de debêntures simples, não conversíveis em ações (emitidas e subscritas 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Debêntures, caracterizadas como debêntures sustentáveis, perfazendo o valor total de R$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

Em 20 de maio de 2025, a Aneel homologou o resultado da Reajuste Tarifário da Companhia, para vigência de 28 de maio de 2025 até 27 de maio de 2026, com o efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 7,78%

| Efeito Médio do Reajuste | |
|---|---|
| Alta Tensão média | 9,45% |
| Baixa Tensão média | 7,03% |
| **Efeito Médio** | **7,78%** |

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

# 1.2 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO EMISSOR E DE SUAS CONTROLADAS

A Cemig Distribuição é uma das mais destacadas distribuidoras de energia do setor elétrico no país, possuindo a maior concessão de distribuição do Brasil em número de clientes e energia distribuída, conforme relatório ANEEL “Relatório de indicadores de sustentabilidade econômico financeira das distribuidoras” 25ª Edição/Base Setembro de 2025.

A CEMIG D possui contratos de concessão de distribuição de energia elétrica de serviço público no Estado de Minas Gerais, concedendo direitos à operação comercial de serviços relacionados ao fornecimento de energia a consumidores no mercado regulado (Ambiente de Contratação Regulada, ou ACR), nos municípios da sua área de concessão, incluindo os consumidores que possam ser elegíveis, nos termos da legislação, a se tornarem consumidores no mercado livre (Ambiente de Contratação Livre, ou ACL).

Sua área de concessão abrange 567.478 $km^2$, aproximadamente 97% do Estado de Minas Gerais, com 588.340 km de redes de distribuição, sendo 146.136 km em área urbana, 421.978km de redes rurais e 20.226km de linhas de distribuição, atendendo a um mercado de 9.596 mil clientes em Dezembro de 2025.

Em dezembro de 2025, a Cemig D atendeu cerca de 1.220 mil consumidores beneficiados com a tarifa social, o que representa aproximadamente 15% do total de consumidores da classe residencial. Essa quantidade de clientes beneficiados é uma das maiores entre as concessionárias, conforme dados da Aneel presentes no seu Relatório de Acompanhamento Mensal Geral/Tarifa Social de Energia Elétrica.

Área de Atuação,

Informações relativas ao interesse público que justificou a criação da Companhia, a atuação da Companhia em atendimento às políticas públicas (incluindo metas de universalização), bem como ao processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas e outras informações especificas às sociedades de economia mista, estão dispostas no item 1.10 deste Formulário de Referência.

**1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais**

## 1.3 INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS SEGMENTOS OPERACIONAIS

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

## 1.4 PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/MERCADOS

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 1.5 Principais clientes

## 1.5 PRINCIPAIS CLIENTES

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal**

## 1.6 EFEITOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO ESTATAL

**Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente sobre contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:**

### a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

### b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

A Companhia é registrada como emissora da "Categoria B" e, portanto, a apresentação das informações desse item é facultativa.

### c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A CEMIG D é, simultaneamente, autossuficiente em relação aos seus ativos intelectuais — não necessitando de licenças ou concessões de direitos de terceiros para a plena execução de suas atividades — e detentora de um dos maiores portfólios de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação do setor elétrico brasileiro. Essa posição estratégica confere à Companhia a capacidade não apenas de desenvolver soluções tecnológicas próprias, mas também de atuar como licenciadora de inovações protegidas por direitos de propriedade intelectual. Dessa forma, qualifica-se como receptora de royalties provenientes da comercialização de tecnologias originadas de seus projetos, fortalecendo seu papel como referência em inovação no setor.

Seu portfólio contempla iniciativas distribuídas em áreas consideradas essenciais para o avanço do setor elétrico, como a diversificação da matriz energética, automação e controle de redes, operação e manutenção de sistemas, além de soluções voltadas a questões ambientais e de segurança. Como evidência desse posicionamento, em 31 de dezembro de 2025, perante o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual), a CEMIG D detinha um conjunto relevante de ativos de propriedade intelectual, reafirmando seu compromisso com a geração de conhecimento, inovação tecnológica e competitividade.

20 Patentes concedidas:

| CEMIG DISTRIBUIÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO | Portfólio | Mensal | Anual |
| CONCEDIDAS | 20 | 0 | 0 |
| EXIGÊNCIA/AGUARDANDO CUMPRIMENTO/RETORNO CEMIG | 1 | 0 | 1 |
| REQUERIDO EXAME/EM ANÁLISE | 5 | 0 | 0 |
| INDEFERIDA/AGUARDANDO DECISÃO DO RECURSO | 2 | 0 | 0 |
| INDEFERIDA/NÃO INTERPOS RECURSO / SERÁ MANTIDO INDEFERIMENTO | 6 | 0 | 0 |
| ABANDONADAS | 1 | 0 | 1 |
| AGUARDANDO SOLICITAR EXAME | 1 | 0 | 2 |
| TOTAL PATENTES | 36 | 0 | 0 |

66 registros de software:

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

| REGISTROS DE SOFTWARES | Portfólio | Mensal | Anual |
|---|---|---|---|
| COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG | 19 | 0 | 0 |
| CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. | 66 | 0 | 15 |
| CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. | 38 | 0 | 6 |
| Total de registros | 123 | 0 | 21 |

01 marca registrada:

| REGISTROS DE MARCAS VIGENTES - CEMIG's e COLIGADAS | |
|---|---|
| EMPRESA | QTE. |
| COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG | 25 |
| CEMIG DISTRIBUIÇÃO | 1 |
| CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO | 0 |
| CEMIG SAÚDE | 2 |
| FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ | 3 |
| COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG | 3 |
| HORIZONTE ENERGIA S.A. | 2 |
| SÁ CARVALHO S.A. | 1 |
| USINA TERMELÉTRICA BARREIRO S.A. | 1 |
| USINA TERMELÉTRICA IPATINGA S.A. | 1 |
| EFICIENTIA S.A. | 3 |
| EMPRESA DE INFOVIAS S.A. / CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A | 2 |
| TOTAL | 44 |

03 Ofertas de licença:

| CEMIG DISTRIBUIÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO | Portfólio | Mensal | Anual |
| Oferta de licença | 3 | 0 | 0 |

Em 2025, a Cemig D também celebrou três contratos de licenciamento com exclusividade, com recebimento de royalties, reforçando sua atuação como licenciadora de tecnologias e sua relevância no ecossistema de inovação do setor elétrico.

Essa estrutura reforça a capacidade da CEMIG D, em inovar e manter sua i independência tecnológica, posicionando-se como referência para o desenvolvimento de soluções para o setor elétrico.

**d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:**

### i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

### ii. em favor de partidos políticos

### iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A CEMIG, na condição de concessionária de serviço público e sociedade de economia mista, com o Estado de Minas Gerais como acionista controlador, está sujeita a regras e controles de governança e integridade aplicáveis às empresas estatais e às suas políticas internas de compliance. A Companhia não promove contribuições financeiras diretas ou indiretas, ou ainda por meio de terceiros (incluindo membros do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal e demais órgãos), a partidos políticos, candidatos ou ocupantes de cargos públicos. A

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

atuação institucional da Companhia junto a autoridades e órgãos reguladores ocorre de forma técnica, transparente e em conformidade com a legislação aplicável, no âmbito de processos legítimos e formais relacionados ao setor.

## 1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

## 1.7 RECEITAS RELEVANTES NO PAÍS SEDE DO EMISSOR E NO EXTERIOR

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

## 1.8 EFEITOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO ESTRANGEIRA

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)**

## 1.9 INFORMAÇÕES AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (ASG)

### Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

### a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Cemig, controladora da Cemig Distribuição (CEMIG D), informa que publica Relatório de Sustentabilidade integrado com o Relatório Anual levando em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, o qual se encontra arquivado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) via Módulo IPE, dentro da categoria “Relatório Anual e de Sustentabilidade” e que consolida informações da CEMIG D.

### b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Acompanhando as tendências mundiais na produção e divulgação de relatórios corporativos, a Cemig, controladora da Companhia, optou por adotar a metodologia desenvolvida pela Global Reporting Initiative (GRI), O Relatório Anual de Sustentabilidade é elaborado de acordo com as Normas GRI opção Essencial, objetivando adotar integralmente as Normas GRI e garantir a continuidade e comparabilidade de dados e informações apresentados em relatórios anteriores, além do Suplemento Setorial GRI para o Setor Elétrico e o progresso no cumprimento dos 10 princípios do Pacto Global.

Para cada um dos aspectos identificados no teste de relevância, a Cemig dispôs ao longo do relatório uma Disclosure of Management Approach - DMA, em tradução livre, Divulgação Ampla e Transparente da Forma de Gestão, que, segundo a metodologia GRI, deve conter uma explicação sobre a relevância do tema para a Cemig, como o assunto é gerido, quais os riscos envolvidos e as metas e objetivos relacionados, entre outras informações.

Adicionalmente, a Cemig procurou seguir, mesmo que parcialmente, as diretrizes para elaboração do Relato Integrado previstas na Orientação CPC n° 09 e também as fornecidas pela International Integrated Reporting Council – IIRC, incluindo seu modelo de negócio e informações a respeito da integração entre os programas e projetos, sendo o relato objeto de asseguração limitada por auditor independente registrado na CVM.

### c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Como garantia da qualidade e conteúdo dos dados contidos no Relatório Anual de Sustentabilidade, a diretoria executiva da Cemig solicitou uma verificação independente de escopo razoável da aplicação dos princípios e indicadores do Global Reporting Initiative – GRI no relatório, tarefa realizada pela Bureau Veritas.

### d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O “Relatório Anual de Sustentabilidade” da Cemig, controladora da Companhia, pode ser acessado nos seguintes endereços:

i) No site http://www.cemig.com.br/ , seção “Sustentabilidade”, depois “Relatórios de Sustentabilidade”;

ii) Direto no link: https://www.cemig.com.br/relatorios/relatorio-anual-de-sustentabilidade/;

iii) No site http://sistemas.cvm.gov.br/ , na seção “Companhias”, item “Consulta de Documentos de Companhias Abertas”, digitar “Cemig”, clicar em “CIA ENERGMINASGERAIS – Cemig” e depois em “Relatório de Sustentabilidade”, e então fazer o download do relatório.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

### e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

A Matriz de Materialidade e os indicadores-chave de desempenho ASG são divulgados no “Relatório Anual de Sustentabilidade”, que podem ser acessados nos seguintes endereços:

i) No site http://www.cemig.com.br/ , seção “Sustentabilidade”, depois “Relatórios de Sustentabilidade” ;

ii) Direto no link: https://www.cemig.com.br/relatorios/relatorio-anual-de-sustentabilidade/;

iii) No site http://sistemas.cvm.gov.br/, na seção “Companhias”, item “Consulta de Documentos de Companhias Abertas”, digitar “Cemig”, clicar em “CIA ENERGMINASGERAIS – Cemig” e depois em “Relatório de Sustentabilidade”, e então fazer o download do relatório.

A materialidade da Cemig é elaborada a cada dois anos e revisada a cada um ano. A materialidade atual foi atualizada em 2024, por meio de um processo de avaliação de baseado em metodologia fundamentada nas diretrizes da norma AA1000 e da Norma Universal Global Reporting Initiative (GRI) 3: Temas Materiais, atualizada pela GRI em 2021. Foi considerada também a dupla materialidade na análise e construção da materialidade.

O processo de avaliação da relevância de todos os impactos mapeados se deu a partir de um processo de priorização, que considerou, para impactos positivos e negativos, as dimensões de relevância e severidade, por meio de uma análise da escala e escopo de cada impacto. Além disso, os impactos reais, que já ocorrem, também foram priorizados a partir de uma análise sobre a frequência de sua ocorrência. Por fim, para os impactos potenciais, foi realizada uma análise frente à sua probabilidade de ocorrência.

Ao final desse processo, foram definidos os dez temas materiais para a Cemig. A partir desse exercício, a Companhia mantém atualizado o relacionamento com suas partes interessadas, bem como o entendimento dos assuntos prioritários relacionados às suas atividades.

A lista de temas e tópicos materiais prioritários e as respectivas descrições encontra-se atualizada abaixo:

Os temas materiais são Mudanças do Clima, Energias Renováveis, Recursos Hídricos, Saúde e Segurança das Pessoas, Responsabilidade na Cadeia de Suprimentos, comunidades Locais, Satisfação do Cliente e Transparência, Conduta Ética e Integridade.

### f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

A Cemig divulga os ODS utilizados em seu negócio no “Relatório Anual de Sustentabilidade”, junto aos temas materiais que definiu. O documento pode ser acessado nos seguintes endereços:

i) No site http://www.cemig.com.br/ , seção “Sustentabilidade”, depois “Relatórios de Sustentabilidade” ;

ii) Direto no link: https://www.cemig.com.br/relatorios/relatorio-anual-de-sustentabilidade/;

iii) No site http://sistemas.cvm.gov.br/, na seção “Companhias”, item “Consulta de Documentos de Companhias Abertas”, digitar “Cemig”, clicar em “CIA ENERGMINASGERAIS – Cemig” e depois em “Relatório de Sustentabilidade”, e então fazer o download do relatório.

Os ODS considerados são os de número 3, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e16.

### g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD)ou

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

### recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Relatório de Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima desenvolvido pela Cemig se encontra no link: https://www.cemig.com.br/relatorios/relatorio-de-divulgacoes-financeiras-relacionadas-ao-clima-tcfd/

### h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

O Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) desenvolvido pela Cemig se encontra no link: https://www.cemig.com.br/relatorios/inventario-de-gases-de-efeito-estufa-gee/. São inventariados os três escopos de emissões no documento.

### i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

### i. a não divulgação de informações ASG

-

### ii. a não adoção de matriz de materialidade

-

### iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

-

### iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

-

### v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

-

### vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

-

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

## 1.10 INFORMAÇÕES DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

### a. Interesse público que justificou sua criação

A CEMIG Distribuição é uma sociedade por ações, constituída em 08 de setembro de 2004 como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, em conformidade com a Lei nº 10.848 de 15 de março de 2004, tendo por objeto estudar, planejar, projetar, construir, operar e explorar sistemas de distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito.

Crescer envolvendo todos os seus públicos de relacionamento é a estratégia de responsabilidade social desta Companhia, levando energia de qualidade a milhões de brasileiros. Desta forma, a Companhia busca melhorar sua gestão em responsabilidade social tanto para o público interno (empregados, prestadores de serviço e estagiários) quanto para o público externo (comunidade, fornecedores, clientes e sociedade). Para isso, anualmente são definidos os desafios para a dimensão social.

### b. Atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando: i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”; ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições; iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas.

Em termos gerais, a Cemig Distribuição tem como objetivo a distribuição de energia elétrica. A Companhia exerce sua missão de prover soluções integradas de energia limpa e acessível à sociedade, de maneira inovadora, sustentável e competitiva. Sua visão de futuro é de estar entre os três melhores grupos integrados de energia elétrica do Brasil em governança, saúde financeira, desempenho de ativos e satisfação de clientes.

A CEMIG D possui quatro contratos de concessão de distribuição de energia elétrica de serviço público no Estado de Minas Gerais, concedendo direitos à operação comercial de serviços relacionados ao fornecimento de energia a consumidores no Mercado Regulado (Ambiente de Contratação Regulada, ou ACR), nos municípios da sua área de concessão, incluindo os consumidores que possam ser elegíveis, nos termos da legislação, a se tornarem consumidores no mercado livre (Ambiente de Contratação Livre, ou ACL).

Com o objetivo de atender às normas legais estabelecidas pela ANEEL, a CEMIG D publica o Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental de acordo com as exigências do Órgão Regulador, a partir do Manual elaborado pela Aneel. Mais detalhes vide relatório supracitado, que se encontra publicado em: https://www.cemig.com.br/relatorios/relatorio-anual-de-responsabilidade-socioambiental-das-empresas-de-energia-eletrica//

**Políticas Públicas**

O setor elétrico é regulamentado pela ANEEL, que por meio de padrões técnicos estabelece a padronização para os serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica no Brasil. Além disso, a ANEEL regula economicamente as tarifas, o próprio mercado e os projetos de pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética. A Cemig deve atender as demandas de políticas públicas estabelecidas e deve reportar-se aos órgãos públicos responsáveis por cada demanda em nível Municipal, Estadual e Federal.

A interação, em nível municipal, ocorre diretamente entre os poderes executivos e legislativos municipais e trata principalmente sobre o setor de distribuição da Cemig, pois costuma ter relação direta com a qualidade e continuidade do fornecimento de energia.

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

Quando se fala sobre o relacionamento a nível estadual, é mais comum que o contato ocorra entre a Alta Direção da Cemig e representantes da liderança de órgãos executivos do Governo do estado e Assembleia Legislativa. Essa relação é estabelecida em audiências públicas e as prestações de contas ocorrem a cada trimestre.

As interações a nível federal acontecem por meio de associações nacionais, solicitações diretas por esclarecimentos via poder público ou durante o processo de atualização de políticas públicas setoriais.

**Geração Distribuída (GD)**

No contexto de políticas públicas, as ligações de micro e pequena geração distribuída (GD) tem aumentado gradativamente desde 2015.

Com grande participação da Cemig, Minas é hoje um dos estados que lideram a Geração Distribuída (GD) no Brasil. Somente na área de geração solar fotovoltaica, tem 5,3 GW de GD conectada. Desde 2019, a Cemig já realizou cerca de 379 mil conexões de GD.

Para manter uma posição justa para as distribuidoras de energia e seus consumidores, a Cemig apoia o trabalho da Abradee junto à Aneel e ao MME em relação ao tema, seja na plena prestação de informações sobre os atendimentos a novos acessantes, seja na estruturação do seu sistema elétrico para se adaptar às novas demandas.

**1. PDD CICLO 2023 A 2027**

**Principais Investimentos e Priorização dos Investimentos**

O direcionador estratégico “Excelência em Capex”, que tem como ambição posicionar a Cemig D como indutora da expansão do mercado, associado à necessidade de renovação contábil da base de remuneração regulatória, somado à necessidade de reversão do nível de obsolescência do ativo em operação, com sua consequente modernização e digitalização, bem como a necessidade de investimentos estruturantes para fazer frente à expansão do mercado de carga e de geração distribuída, levou a Cemig D a planejar e propor o maior programa de investimentos da sua história.

Em 2023, deu-se início ao 5° ciclo de Revisão Tarifária Periódica, no qual a Cemig D realizará investimentos no montante de R$ 21.904 milhões, em moeda corrente, no período de 2023 a 2027.

Para o ano de 2025, a Companhia realizou investimentos em ativos de infraestrutura de distribuição no montante de R$ 4.868 milhões de um total aprovado de R$ 4.698 milhões, resultando um desempenho de 103,6%.

Os valores realizados foram investidos nos projetos que compõem o PDD - Plano de Desenvolvimento da Distribuição, conforme tabela abaixo (milhões de R$).

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

| Macroprojeto | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Expansão e reforço em alta tensão | 1.492,5 | 1.232,3 |
| Atendimento a consumidores e acessantes (Participação Cemig) | 340,5 | 353,1 |
| Operação e manutenção em alta tensão | 69,3 | 75,1 |
| Reforço de redes de média e baixa tensão | 364,8 | 304,2 |
| Atendimento ao mercado urbano em média e baixa tensão | 372,2 | 289,8 |
| Atendimento ao mercado rural em média e baixa tensão | 425,4 | 361,2 |
| Programa Complementar (Participação Cemig) em baixa e alta tensão | 844,4 | 666,8 |
| Segurança de Terceiros (Participação Cemig) | 9,3 | 10,6 |
| Reforma de Redes em média e baixa tensão | 155,1 | 138,6 |
| Operação e Manutenção em média e baixa tensão | 375,3 | 309,0 |
| Troca de Medição/Medição de Fronteira | 220,1 | 197,1 |
| BT Zero - Programa de Regularização de Comunidades | 18,6 | 38,6 |
| Plano Diretor de Automação da Média Tensão | 27,6 | 64,8 |
| Meio Ambiente | -0,3 | 0,8 |
| Telecomunicações | 153,5 | 134,9 |
| **Total** | **4.868,20** | **4.176,97** |

O ciclo 2023-2027 se destaca por seus investimentos estruturantes e com forte modernização e digitalização dos ativos, promovendo a melhoria da qualidade do fornecimento de energia e a eficiência dos processos operativos.

Os principais programas do PDD são:

**Programa Minas Trifásico**

No plano de investimentos da Cemig, um destaque é o Programa Minas Trifásico que prevê a conversão de redes monofásicas para trifásicas, a construção de interligações e o reforço da rede existente, totalizando 30.000 km até 2027. Com ele, a Cemig levará energia com mais qualidade e quantidade para a população que vive no campo. O programa beneficiará quase todos os 774 municípios da área de concessão da Cemig, promovendo a potencialização acelerada do agronegócio local, mais desenvolvimento, emprego e renda para as regiões mineiras.

O Programa tem o propósito de melhorar a confiabilidade e a qualidade do fornecimento de energia elétrica aos clientes rurais, disponibilizando mais energia e apoiando a transformação da agricultura de subsistência em agronegócio.

No ano de 2025, a Companhia realizou investimentos em ativos de infraestrutura de distribuição no montante em torno de R$ 850 milhões que resultou em uma expansão de 3.550 km de redes trifásicas.

**Programa Mais Energia**

Outro destaque do plano de investimentos da Cemig é o Programa Mais Energia, cujo objetivo é disponibilizar um sistema elétrico de distribuição robusto e capaz de atender as novas cargas e levar mais energia para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais. O Programa prevê a construção de mais de 200 subestações modernas e digitalizadas, aumentando em mais de 30% a quantidade e potência do parque de subestações ante ao início do programa de investimentos em 2018 e que hoje atendem a cerca de 9 milhões de consumidores dentro de nossa área

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

de concessão. Assim, as subestações novas e reforçadas irão suportar o crescimento advindo do Programa Minas Trifásico e das diversas iniciativas da Cemig e do Estado.

Dessa forma, a Cemig D viabilizará o crescimento de diversos setores da economia, com destaque para o agronegócio, eliminando as dificuldades para atendimento de clientes e de plantas de geração distribuída. Serão investidos mais de R$ 5 bilhões, no período de 2023 a 2027, que ajudarão a levar o desenvolvimento econômico e social a todas as regiões do Estado, fomentando a expansão da indústria, do comércio e do agronegócio, além da geração de empregos e renda.

As novas subestações serão mais eficientes e modernas, possibilitando ampliar a capacidade de atendimento a novos pedidos de cargas, reduzir o tempo médio e o custo das obras de conexão de novas usinas, além de proporcionar uma energia confiável e de qualidade aos nossos clientes.

O valor investido em ativos de infraestrutura de distribuição do “Programa Mais Energia” em 2025 foi de R$ 1.493 milhões, com a energização de 29 subestações e construção de 550 km de linhas de distribuição.

**Programa Energia Legal**

Lançado em 2022, o Programa Energia Legal consiste na regularização de ligações clandestinas com vistas na recuperação de perdas em comunidades. O programa tem como objetivo reduzir perdas de energia que hoje se encontram nos patamares de 259,22 GWh/ano, principalmente, a redução de perdas não técnicas que se dará por meio da implantação de rede blindada com medição externalizada, conhecida como BTZero, em locais com alto índice de perdas. Além da melhoria da qualidade de energia local e no entorno das comunidades, o programa trará benefícios sociais e ambientais. O Programa Energia Legal melhorará a segurança nas comunidades, com a instalação de redes mais seguras eliminando os riscos de incêndios e choques elétricos causados por ligações irregulares, fortalecerá a cidadania das comunidades atendidas com o fornecimento regular de energia elétrica e mitigará a vulnerabilidade das comunidades com investimentos em trabalhos sociais de fomento à geração de emprego e renda. Do ponto de vista ambiental a redução das perdas reduzirá as emissões de gases de efeito estufa.

No período de 2022 a 2027, a previsão é de regularização de cerca de 120 mil ligações clandestinas, com investimento da ordem de R$ 500 milhões.

No ano de 2025, foram investidos em ativos de infraestrutura de distribuição R$ 18,6 milhões na regularização dessas ligações.

**2. UNIVERSALIZAÇÃO**

A Cemig Distribuição vê o acesso à energia como um meio fundamental para o desenvolvimento regional e populacional. Com isso, a Companhia investe continuamente na modernização e na expansão de sua estrutura de distribuição de energia, a fim de atender à crescente demanda de clientes novos e existentes.

Os resultados de algumas iniciativas da Cemig Distribuição e do governo federal para aumentar a presença das empresas de distribuição de energia elétrica no país, inclusive em regiões economicamente desfavorecidas, estão apresentados a seguir:

| Universalização | 2025 | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| Atendimentos efetuados (nº) | ND | ND | ND |
| Total de municípios universalizados | 774 | 774 | 774 |
| Municípios universalizados (%) | 100 | 100 | 100 |

**3. PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

Por meio de regulação específica, a ANEEL determina o percentual mínimo da receita operacional líquida que as distribuidoras devem aplicar regularmente em ações de economia de energia, através do Programa de Eficiência Energética - PEE.

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

Anualmente, são realizados chamamentos públicos, através dos quais a sociedade tem a oportunidade de sugerir propostas de projetos a serem financiados com recursos do programa. Outras iniciativas também são desenvolvidas diretamente entre a Cemig e seus clientes, sempre de acordo com a legislação vigente.

Entre janeiro e dezembro de 2025, o programa investiu o montante de R$ 72.694.205,39 em projetos de eficiência energética distribuídos por toda a área de concessão da Cemig D, e disponibilizou outros R$ 200 milhões em um novo processo de Chamada Pública, a fim de selecionar propostas para a composição do portfólio de projetos a ser financiado pelo PEE, ao longo dos anos de 2026 e 2027.

As ações do programa visam sempre a melhoria da eficiência energética, associada à responsabilidade social e inovação, e estão alinhadas aos objetivos estratégicos do negócio da Cemig D, com destaque para atuação em hospitais e unidades de saúde, entidades filantrópicas, escolas públicas, comunidades de baixa renda nas regiões urbanas e rurais e edificações e equipamentos do poder público.

Os valores investidos pelo Programa de Eficiência Energética entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, estão descritos em detalhes na tabela abaixo, bem como as economias proporcionadas por cada projeto, no que tange à redução do consumo e da demanda de energia elétrica e à redução das emissões de carbono.

| Descrição dos Projetos de Eficiência Energética | Público-alvo | Jan a Dez/2025 - 4º Trimestre | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Qtd. concluída (consumidores) | Investimento (R$) | Economia de energia (MWh/ano) | Redução de demanda na ponta (kW) | tCO2 evitado |
| CEMIG nas Comunidades e no Campo | FAMÍLIAS EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA | 17.545 | 9.303.066,53 | 502,36 | 114,66 | 23,16 |
| CEMIG nas escolas (Educacional) | ALUNOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO | 117.268 | 4.695.354,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CEMIG nas escolas (Iluminação) | SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS (CONCLUÍDO EM 2023) | 0 | 1.004.818,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CEMIG nos Hospitais | HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS | 1.265 | 37.167.121,07 | 15.428,96 | 3.918,90 | 711,28 |
| CEMIG nas Cidades (Minas LED) | ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MUNICÍPIOS | 26 | 11.126.751,57 | 2.014,50 | 322,96 | 92,87 |
| CEMIG nas Cidades (Demais projetos) | INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR, SISTEMA PRISIONAL, POLÍCIA CIVIL, BOMBEIROS MILITAR, APACs e TRIBUNAIS DE JUSTIÇA | 0 | 614.714,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Chamadas Públicas | FINANCIAMENTO DE PROJETOS APRESENTADOS PELA SOCIEDADE | 1.450 | 8.524.901,84 | 6.893,10 | 722,40 | 317,77 |
| Planos de Gestão | ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA | 0 | 257.477,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**4. PROGRAMA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

O Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) da Cemig D divulga chamadas públicas com foco no estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de tecnologias de interesse da CEMIG e do setor elétrico, visando o atendimento dos interesses da sociedade. As instituições são convidadas a apresentarem propostas de projetos de PDI que objetivem: (i) o desenvolvimento ou aperfeiçoamento de soluções para os desafios da CEMIG ou de empresas do setor elétrico, consumidores ou usuários dos serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica, e/ou (ii) a exploração industrial e/ou comercial das soluções desenvolvidas. A Cemig busca nestas chamadas identificar e desenvolver projetos: (i) inovadores e práticos - aptos a solucionarem reais problemas do setor elétrico; (ii) estratégicos - que abordem assuntos relevantes para a Companhia; (iii) concretos e que gerem soluções com viabilidade econômico-financeira e de implementação.

De 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a Cemig Distribuição investiu **R$ 52,42 milhões** em **21 projetos** de PDI, em diversos temas, destacando-se os seguintes projetos, abaixo identificados conforme seus respectivos códigos perante a ANEEL:

**D0664** - **Plataforma de coleta, tratamento e processamento de dados satelitais**.

Por meio dos dados e imagens coletados por nano satélites, será feito um trabalho de pesquisa e desenvolvimento com o objetivo de gerar uma metodologia própria para a classificação e detecção das situações, auxiliando na tomada de decisão do operador do sistema.

**D0671 - Sistema de Produção Integrada de Energia Elétrica Fotovoltaica e**

**Alimentos – Agrivoltaico**. A proposta vai unir a agricultura, um dos pontos mais fortes da economia de Minas, e a geração de energia solar, forma de geração limpa que tem ganhado importância nos últimos anos.

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

**D0676 - Sistema de Pagamento e Arrecadação multicanal**. Este sistema permitirá a integração por API com o diretório do Open Finance para realizar operações de pagamento e terá uma interface a ser aplicada em multicanais de atendimento ao cliente, sejam eles por e-mail, WhatsApp, aplicativo ou site.

**D0677 – EnergyGPT** - Projeto prevê o desenvolvimento de um modelo de linguagem generativo de larga escala treinado em PT_BR com foco em assuntos relacionados ao setor elétrico brasileiro. Esse modelo terá como foco as seguintes tarefas na área de domínio em questão: regulação, jurídico e auditoria do setor elétrico.

**RECURSOS APLICADOS EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO, POR TEMAS DE PESQUISA (R$)**

| Nome Emp | Cemig D | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período | (Tudo) | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Temas de Pesqu | | Exercício | | | | | | |
| Cód Tema | Tema | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral |
| EE | Eficiência Energética | 54.866 | | | -5.255 | | | 49.610 |
| FA | Fontes Alternativas de Geração de Energia Elétrica | 856.649 | 39.162 | 1.171.804 | 1.809.333 | 17.164.020 | 7.949.729 | 28.990.697 |
| MA | Meio Ambiente | 818.190 | 540.507 | 1.249.524 | -196.655 | | | 2.411.566 |
| MF | Medição, Faturamento e Combate a Perdas Comerciais | 1.173.395 | 400.973 | -244.020 | 154.197 | 3.318.655 | 1.004.145 | 5.807.344 |
| OP | Operação de Sistemas de Energia Elétrica | 5.190.972 | 2.328.317 | 745.730 | 8.528 | 0 | | 8.273.547 |
| OU | Outros | 6.721.124 | 1.867.249 | 1.966.083 | 9.703.211 | 9.283.062 | 16.629.236 | 46.169.965 |
| PL | Planejamento de Sistemas de Energia Elétrica | 1.633.106 | 2.407.681 | 7.223.090 | 9.939.673 | 1.465.254 | | 22.668.804 |
| QC | Qualidade e Confiabilidade dos Serviços de Energia Elétrica | 53.458 | 122.180 | 281.360 | 481.854 | 116.642 | | 1.055.494 |
| SC | Supervisão, Controle e Proteção de Sistemas de Energia Elétrica | 2.577.262 | 1.195.990 | -175.819 | 5.411.852 | 7.009.997 | 3.109.186 | 19.128.467 |
| PEQUI | Digit.SEB; Sist.Armaz.; Ciberseg.; H2; Eletrif.Economia; ER, MA e MC | | | | | 2.459.669 | 23.727.984 | 26.187.653 |
| Total Geral | | 19.079.022 | 8.902.059 | 12.217.751 | 27.306.738 | 40.817.298 | 52.420.280 | 160.743.147 |

**5. INVESTIMENTOS JUNTO À SOCIEDADE LOCAL**

O posicionamento estratégico da Cemig D em relação às comunidades locais nas áreas em que atua contempla aspectos sociais, ambientais e econômicos a serem considerados em todos os empreendimentos da Companhia. A sua Política de Comunicação com a Comunidade determina que a comunicação e o engajamento com partes interessadas sejam a principal via da responsabilidade social empresarial.

Essa política reitera o compromisso da Cemig D com a transparência de sua gestão, com foco em corresponsabilidade juntamente com a comunidade e o estímulo ao desenvolvimento econômico e social local, tornando públicos os fundamentos e as premissas que orientam a definição de estratégias e práticas de comunicação. Nelas se encontram objetivos de criar e aperfeiçoar instrumentos adequados de comunicação entre as partes interessadas e as principais áreas de atuação da Companhia.

A Cemig D também possui o Plano de Comunicação que, junto à Política de Comunicação com a Comunidade, integra o conjunto de estratégias de comunicação adotadas no relacionamento com comunidades e direciona os Diagnósticos Socioambientais, elaborados para cada projeto ou programa. Outros documentos que apoiam e norteiam as práticas no relacionamento com a comunidade são a instrução de Negociações Socioambientais na Cemig D e o Código de Conduta.

A Cemig D atua em parceria com o Governo, que é representado pelas respectivas Secretarias e Ministérios da área em questão. Há ainda a atuação interna, onde são realizadas iniciativas com os colaboradores.

Para patrocínios, a Cemig D faz uso de política própria e incentiva alguns setores, como cultura, esporte, educação e vida social. Em conjunto com a Política, a Cemig D também faz uso da Instrução de Serviço Interna (IS58 - Elaboração e Gestão de Projetos Corporativos de Responsabilidade Social), que responsabiliza os agentes envolvidos e define os indicadores para garantir a eficiência na gestão dos projetos sociais.

No Portal Cemig, é possível acompanhar os editais públicos que tratam dos diversos patrocínios oferecidos pela companhia, no seguinte endereço: **https://www.cemig.com.br/chamadas-publicas/**

Além dos projetos apoiados por meio das leis de incentivo, a Cemig possui outras iniciativas de responsabilidade social e programa de voluntariado empresarial, cujos destaques no ano de 2025 são:

- **Programa de apadrinhamento:** consiste na arrecadação de doações de terceiros (padrinhos) em favor das instituições selecionadas, por meio da conta de energia elétrica, sendo essas doações repassadas integralmente, via depósito bancário. Em 2025, **181** foram repassados às instituições aproximadamente **R$71** milhões em doações.

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

- **Programa AI6% -** O programa incentiva os empregados a repassarem até 6% de seu imposto de renda devido aos Fundos da Infância e da Adolescência (FIA). A Campanha de 2025 do AI6% envolveu a participação de 1.464 empregados que, voluntariamente, destinaram mais de R$ 1,5 milhão, com o intuito de beneficiar 148 instituições que atendem mais de 20.000 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A Cemig também destinou parte do imposto de renda devido para os mesmos FIAs.
-




- **Voluntariado Cemig -** Você: engloba diversas ações para incentivar e apoiar o envolvimento dos empregados em atividades voluntárias. Estruturado para potencializar as ações de voluntariado em curso, cuja trajetória migra gradativamente do assistencialismo à cidadania participativa e de transformação social, o Você possui três pilares: i) incentivo ao voluntariado, para disseminar a cultura na Cemig e oferecer o primeiro contato com o tema; ii) realização de ações transformadoras, com o foco no empreendedorismo, em educação e no empoderamento feminino; iii) ações propostas por empregados na plataforma de voluntariado, às quais os colegas podem aderir. Com a participação de 194 empregados voluntários, o programa acumulou 790 horas de atuação, beneficiando diretamente 553 pessoas em 2025. Essas iniciativas não apenas promovem o desenvolvimento humano e o bem-estar das comunidades, mas também reforçam a cultura de solidariedade e cidadania participativa dentro da empresa. A atuação voluntária dos empregados é fundamental para a transformação social, demonstrando o compromisso da Cemig em ser uma empresa socialmente responsável e engajada com as causas comunitárias.

**6. PROJETOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE SAÚDE**

A Cemig D conta com uma política de patrocínio que visa evidenciar o seu comprometimento com a realidade e com as demandas do ambiente nas localidades onde atua, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento dos setores cultural, esportivo, educacional e social, em alinhamento com políticas públicas das comunidades onde está inserida.

**a. Cultura**

O ano de 2025 consolidou a Cemig como uma das principais indutoras da cultura, do esporte e da inclusão social em Minas Gerais. Os **investimentos incentivados** realizados pela Companhia alcançaram uma abrangência sem precedentes, com **mais de 96% dos recursos distribuídos por todas as regiões do estado**, garantindo que municípios de diferentes portes e realidades fossem impactados positivamente.

Com uma atuação descentralizada e estratégica, a Cemig apoiou **267 projetos**, contemplando iniciativas culturais, esportivas, sociais, de infância e adolescência e saúde — todos aprovados via mecanismos de incentivo fiscal. Esse

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

conjunto de projetos beneficiou **mais de 30 milhões de pessoas**, reforçando o papel da Companhia como um agente transformador do desenvolvimento humano e social em Minas Gerais.

Ao todo, foram investidos **R$ 110 milhões**, distribuídos entre **222 instituições** localizadas em **101 municípios mineiros**, Esses resultados demonstram não apenas o volume expressivo do investimento, mas também sua capilaridade e impacto real no território.

Cada projeto apoiado amplia oportunidades, fortalece identidades, impulsiona a economia criativa e aproxima a Cemig da população, reforçando o compromisso da Companhia com políticas públicas e com a construção de um estado mais justo, vibrante e cheio de energia cultural.

A Cemig se destaca como a maior incentivadora de cultura em Minas Gerais e uma das maiores do Brasil. Em 2025, a Companhia destinou R$ 101 milhões para o apoio de 229 projetos culturais, via Leis de Incentivo Fiscal. Além de apoiar produtores e artistas locais, a Cemig contribui para que a população tenha acesso aos bens culturais de forma democrática e acessível. Seus investimentos em cultura ajudam a preservar o patrimônio histórico de Minas Gerais e fomentam a economia criativa, beneficiando comunidades e grupos tradicionais, além de transformar o espaço urbano e promover arte inovadora.

**b. Saúde**

Em 2025, a Cemig destinou **R$ 1,4 milhão** ao **Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON)**, instrumento federal voltado ao fortalecimento das políticas públicas de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer no Brasil. O aporte permitiu apoiar instituições habilitadas pelo Ministério da Saúde, contribuindo para a ampliação de serviços especializados, aquisição de equipamentos, modernização de infraestrutura e desenvolvimento de iniciativas de qualificação profissional na área oncológica.

**c. Esportes**

No campo esportivo, a Cemig contribui para a inclusão social, com foco em crianças e adolescentes, estimulando a prática de esportes e oferecendo oportunidades para que se tornem atletas. Em 2025, a Cemig D destinou mais de R$5,5 milhões para projetos esportivos, beneficiando aproximadamente 5 mil crianças e adolescentes em 18 municípios.

Desde 2019, quase 12% dos recursos destinados ao esporte foram direcionados para projetos que trabalham exclusivamente com pessoas com deficiência em diversas modalidades esportivas e regiões do estado. Um exemplo desses investimentos é o projeto “Natação paralímpica”, que tem trazido reconhecimento importante para Minas Gerais. Por meio da formação de atletas e do apoio aos treinamentos, muitos desses jovens obtiveram sucesso nas Paraolimpíadas de Paris, evento no qual conquistaram medalhas e trouxeram orgulho para o povo mineiro.

A Cemig continua comprometida em fazer a diferença na vida das pessoas e em contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

**d. Fundo do Idoso**

No contexto do aumento da longevidade e consequente maior representatividade na população das pessoas acima de 60 anos, a Cemig busca, por meio da destinação de recursos incentivados, viabilizar projetos de proteção e atendimento à pessoa idosa no estado de Minas Gerais, visando ampliação e melhoria das ações voltadas a essa população. Além disso, são prioridades para a Companhia, também, o apoio a propostas que viabilizem a estruturação dos Fundos Municipais e Estadual dos Idosos do Estado, aprimorando as ações destinadas a este público.

Em 2025, foi lançado edital de chamada pública visando selecionar os projetos de apoio ao idoso mais alinhados às diretrizes organizacionais. Uma das instituições apoiadas pela Cemig nesse contexto é a Santa Casa de Misericórdia de BH, que, nos últimos cinco anos, recebeu aproximadamente R$ 1 milhão incentivados da Companhia. O número de beneficiados das iniciativas destinadas aos idosos já chegou a aproximadamente 50 mil, tendo sido investido nesses projetos, em 2025, quase R$ 2 milhões.

## c. Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

As tarifas de energia elétrica no Brasil são determinadas pela ANEEL, que tem competência para reajustar e revisar tarifas em conformidade com as disposições previstas nos contratos de concessão pertinentes.

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

Cada contrato de concessão prevê um reajuste anual das tarifas. De modo geral, os “custos da Parcela A”, que não estão sob o controle da companhia de distribuição, são integralmente repassados aos consumidores. Estes custos são formados a partir da compra de energia de geradores, necessária para suprir os consumidores finais, dos custos de transmissão de energia e dos encargos setoriais.

Já os “custos da Parcela B” são valores que estão sob o controle das distribuidoras, sendo eles: de Pessoal, Material, Serviços de Terceiros e Outros - PMSO, sendo ajustados pela inflação de acordo com o índice IPCA e descontados de um fator de produtividade do setor denominado Fator X.

O reajuste anual médio da taxa inclui, portanto, estes componentes da Parcela A e Parcela B, que são os custos para cobertura das despesas operacionais dos 12 (doze) meses consecutivos ao reajuste. Além destes, são considerados os componentes de variação interanual dos custos da Parcela A ("CVA") e outros ajustes financeiros, que compensam as variações nos custos da empresa, para cima ou para baixo, em relação ao patamar definido no último reajuste que não puderam ser previamente consideradas na tarifa cobrada no período anterior.

As concessionárias de distribuição também têm direito a Revisões Tarifárias Periódicas. Nossos contratos de concessão estabelecem um período de 5 (cinco) anos entre as revisões periódicas. Estas revisões visam principalmente: (i) assegurar receitas necessárias para cobrir de maneira eficiente os custos operacionais determinados pelo regulador e a remuneração adequada dos investimentos classificados como essenciais aos serviços, dentro do escopo da concessão de cada companhia, e (ii) determinar o Fator X, que é um resultado de 4 (quatro) componentes: um fator de produtividade que representa os ganhos de produtividade decorrentes do crescimento do mercado (Xpd); o fator de qualidade (XQ), que pune ou recompensa a distribuidora conforme a qualidade do serviço prestado; *um fator de satisfação (XS) que visa refletir a satisfação do consumidor e demais usuários com os serviços prestados pela distribuidora* e o Fator Xt, que tem como objetivo reduzir ou aumentar os custos regulatórios operacionais durante o período de 5 (cinco) anos entre as revisões tarifárias, para alcançar o nível regulatório definido na última revisão.

A ANEEL utiliza a metodologia de Custo Médio Ponderado do Capital (“WACC”), taxa de retorno aplicável aos investimentos realizados pela CEMIG D até o próximo ciclo tarifário, que será realizado em 2028.

A ANEEL utiliza para calcular o Fator X o método de Produtividade Total dos Fatores, ou PTF, que consiste em definir os possíveis ganhos de produtividade para cada companhia com base nos ganhos médios de produtividade.

A ANEEL também emitiu regulamentações que regem o acesso às instalações de distribuição estabelecendo a TUSD (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição). As tarifas a serem pagas pelas companhias de distribuição, geradoras e Consumidores Livres para o uso do sistema elétrico interligado são revisadas anualmente.

Em 2015, a ANEEL criou o sistema de “bandeiras tarifárias”. As bandeiras tarifárias sinalizam para o consumidor o custo real de geração quando ele está consumindo a energia. O sistema é simples: as cores das bandeiras (verde, amarelo ou vermelho) indicam se, com base nas condições de geração de energia elétrica, o custo da energia para os consumidores vai aumentar ou diminuir. Quando a bandeira está verde, as condições hidrológicas para geração de energia são favoráveis e não há qualquer acréscimo nas contas dos consumidores. Se as condições são um pouco menos favoráveis, a bandeira passa a ser amarela e há uma cobrança adicional, proporcional ao consumo. Já em condições ainda mais desfavoráveis, *a vermelha 1 é acionada e um adicional ainda maior é cobrado de forma proporcional ao consumo. Caso as condições adversas se intensifiquem, é acionada a vermelha 2, com um custo proporcional superior. A ANEEL, ao determinar o reajuste tarifário aplicável às distribuidoras de energia, estima os custos considerando um cenário favorável para a geração de energia elétrica, compatível com a bandeira verde.*

A Revisão Tarifária é um processo de revisão dos valores das tarifas cobradas aos consumidores pelas empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica. O valor dessas tarifas pode ser alterado, pela ANEEL, para mais ou para menos. Isso dependerá das mudanças ocorridas nos custos e no mercado das empresas, da comparação dessas tarifas com as de outras empresas semelhantes no exterior, da eficiência da empresa, da necessidade de obter tarifas mais justas e retorno adequado aos empresários.

**1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante**

## 1.11 AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE ATIVO RELEVANTE

### Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

No exercício de 2025 não ocorreram aquisições ou alienações de quaisquer ativos relevantes que não se enquadrem como operação normal nos negócios da Companhia.

**1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital**

## 1.12 OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS/AUMENTO OU REDUÇÃO DE CAPITAL

### Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não houve em 2025 operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor.

**1.13 Acordos de acionistas**

## 1.13 ACORDOS DE ACIONISTAS

### Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

A Companhia não tem acordo de acionistas.

No último exercício social não ocorreram celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas.

## 1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

# 1.14 ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

## Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

No último exercício social de 2025 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

**1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas**

## 1.15 CONTRATOS RELEVANTES CELEBRADOS PELO EMISSOR E SUAS CONTROLADAS

### Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

No último exercício social, o emissor e suas controladas não celebraram contratos relevantes que não estejam diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

## 1.16 Outras informações relevantes

# 1.16 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

## Fornecer outras informações que o emissor julgue relevante

**Aquisição de terras**

A União concede à CEMIG Distribuição atribuições para a aquisição dos terrenos onde serão construídas aslinhas de distribuição de energia e subestações. As empresas de energia elétrica do Brasil devem negociar com os proprietários de terras a desapropriação das áreas necessárias para a implantação do empreendimento. Entretanto, caso a companhia não consiga obter os terrenos necessários amigavelmente por meio de indenização, esses terrenos poderão ser adquiridos para uso da companhia por meio de legislação específica. Nos casos de aquisição por meio de processo judicial, as concessionárias apresentam à Justiça laudo de avaliação com os valores de indenização aferidos por profissional qualificado ou a proposta de reassentamento das comunidades afetadas, com o objetivo de obter decisão favorável para que a CEMIG D tenha a posse ou propriedade do imóvel. A Companhia faz todos os esforços para negociar amigavelmente com proprietários de terras e comunidades afetadas antes de tomar medidas legais.

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

# 2.1 CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

## Os diretores devem comentar sobre:

## a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

O ano de 2025 trouxe importantes conquistas para a Cemig em diversas áreas. Mantivemos o ritmo de implementação do robusto plano de investimentos em distribuição, que totalizaram R$5,1 bilhões.

Nossos indicadores operacionais também evoluíram de forma consistente, evidenciando a melhoria contínua dos serviços prestados aos clientes. Encerramos o ano com redução de 29 minutos no DEC regulatório, resultado que reforça nossa busca permanente por qualidade e eficiência.

Ao longo de 2025, a Cemig foi reconhecida por diversas premiações que refletem seu processo de transformação. Entre elas, destacam-se o prêmio de *Melhor Empresa do Setor de Energia* pela **Época Negócios 360** e o de *Melhor Empresa de Energia do Brasil* no **Prêmio TOP30 – Melhores Empresas da Veja Negócios**.

Também avançamos na solidez financeira, com o upgrade da Moody's para a categoria de crédito AAA – moeda local, além de termos recebido o prêmio de *Melhores Práticas ESG* da Anefac, na categoria Estágio Transformador, reforçando nosso compromisso com responsabilidade socioambiental.

Em 2025, mantivemos foco total em nossos clientes e avançamos em uma série de iniciativas essenciais para elevar a qualidade do serviço prestado.

A Companhia direcionou **R$5,1 bilhões em investimentos na área de distribuição**, reforçando a infraestrutura, modernizando ativos e ampliando a capacidade operacional. Como resultado desse esforço, 23 novas subestações foram entregues em 2025 por meio do **Programa Mais Energia**, contribuindo diretamente para a melhoria perceptível da qualidade do fornecimento aos clientes.

A Cemig também superou as exigências regulatórias, alcançando uma redução de aproximadamente 29 minutos no **DEC regulatório** e 1 hora e 50 minutos no **DEC percebido** pelos consumidores. Esses avanços reafirmam nosso compromisso contínuo com eficiência e confiabilidade.

O ano também foi marcado pela ampliação da rede de atendimento e pela adoção de tecnologias avançadas, que fortaleceram a confiabilidade das operações. Avançamos na implementação do **Programa Cemig Agro**, ampliando nossa presença regional com mais de 224 profissionais distribuídos em diversos centros pelo interior de Minas Gerais, aproximando ainda mais nossa atuação das necessidades do setor rural.

O **projeto Minas Trifásico** também manteve seu ritmo consistente de entregas, somando 3.550 km de redes trifásicas convertidas ou expandidas, reforçando a infraestrutura elétrica e apoiando o desenvolvimento econômico do estado.

No campo social, fomos reconhecidos com um prêmio pelo projeto Energia Legal, iniciativa que leva energia regularizada e cidadania às comunidades mais vulneráveis. O programa tem como objetivo regularizar o fornecimento de energia para mais de 200 mil famílias ao longo de 5 anos, substituindo ligações clandestinas por estruturas seguras e adequadas. Além disso, promove educação sobre o uso eficiente e seguro da energia e apoia melhorias de equipamentos e instalações por meio do Programa de Eficiência Energética.

Com foco em segurança, inclusão social e desenvolvimento sustentável, o Energia Legal foi premiado pelo Ibef Minas Gerais com Prêmio Destaque ESG em dezembro de 2025, reforçando o impacto positivo do projeto na sociedade.

Inauguramos, em **Serra da Saudade (MG),** um projeto que simboliza a convergência entre **inovação tecnológica**, **eficiência operacional** e **sustentabilidade energética**. A iniciativa transformou o menor município

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

do Brasil em uma das localidades mais modernas do país em gestão e distribuição de energia elétrica, marcando um novo capítulo na modernização do setor.

Trata-se de um projeto **inédito no Brasil**, que integra de forma inteligente **geração solar**, **armazenamento em baterias de grande porte**, **automação avançada** e **medição inteligente**. Essa combinação estabelece um novo padrão de **resiliência energética**, capaz de assegurar maior continuidade do fornecimento e significativa melhoria na qualidade da energia entregue aos consumidores.

No centro da solução está um **banco de baterias de 2,0 MWh**, alimentado por um **gerador fotovoltaico dedicado**. Em vez de injetar a energia diretamente na rede convencional, a usina solar prioriza o carregamento dessas baterias. Assim, em situações de falha na rede principal, o sistema assume automaticamente o abastecimento de toda a cidade — garantindo **autonomia de até 48 horas**, um marco em independência energética para municípios de pequeno porte.

Esse modelo inovador demonstra como novas tecnologias podem oferecer alternativas mais eficientes, econômicas e sustentáveis às soluções tradicionais de reforço de rede.

Dessa forma, contribuímos de maneira decisiva para o fortalecimento da economia de Minas Gerais, transmitindo confiança, segurança e estabilidade à sociedade. Nossa visão de crescimento, aliada à proximidade com as comunidades mineiras, também se expressa por meio do apoio contínuo à cultura local.

**Resultados**

Em 2025, alcançamos Lajida de R$4,5 bilhões e registramos lucro líquido de R$2,1 bilhões. Nesse mesmo ano, recebemos da **Moody's** a elevação de nossa classificação de risco de crédito para **AAA em moeda local**, passando a contar com **duas classificações máximas** — Moody's e Fitch. Esse upgrade reflete a robustez da gestão financeira da Companhia, nossa disciplina na alocação de capital e a sólida capacidade de geração de caixa dos nossos negócios. Esses marcos demonstram nosso compromisso com a transformação da Cemig e constituem a base para resultados cada vez mais sólidos e sustentáveis, em linha com nosso pilar de cultura de resultados.

Dentro da nossa estratégia financeira, emitimos a 12ª, 13ª e 14ª debêntures da Cemig D, totalizando R$6,9 bilhões, em sua maioria títulos sustentáveis, mais uma ação que reforça nosso pilar ESG. Após essas operações houve aumento significativo do prazo médio da nossa dívida, que passou para 7 anos, em 31 de dezembro de 2025. Nossa alavancagem permanece em um nível saudável de 3,66 (Dívida Líquida/Lajida ajustado).

Acreditamos muito no nosso plano estratégico e listamos algumas entregas relevantes para o nosso negócio. Agradecemos a confiança de nossos empregados, acionistas, comunidades e demais partes interessadas. Reafirmamos nosso compromisso com a geração de valor sustentável e a busca constante pela excelência na prestação de serviços.

## b. Estrutura de capital

A Estrutura de Capital da Companhia apresentou o valor de R$ 38.255 milhões em 31 de dezembro de 2025. Um aumento de 17,88% em relação a 31 de dezembro de 2024 que foi de R$ 32.453 milhões. O aumento no Capital de Terceiros, entre 2024 e 2025, deve-se, principalmente, às 3 (três) emissões de debêntures realizadas ao longo do ano de 2025, que totalizaram R$ 6.895 milhões. Por sua vez, o aumento no Capital Próprio se deve ao aumento do Patrimônio Líquido, especificamente na conta de Reservas de Lucros.

Os Diretores entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada para o desenvolvimento de suas atividades.

A estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 era composta por:

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

| Em R$ mil, exceto % | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Capital de Terceiros (Passivo Circulante e Não Circulante) | 25.733.335 | 21.171.862 |
| Capital Próprio (Patrimônio Líquido) | 12.521.915 | 11.281.253 |
| **Total de Capital (Capital de Terceiros + Capital Próprio)** | **38.255.250** | **32.453.115** |
| % Capital de Terceiros | 67,26% | 65,24% |
| % Capital Próprio | 32,74% | 34,76% |
| **Total** | **100,00%** | **100,00%** |

## c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

| Período | Lajida | Lajida Ajustado | Saldo de Caixa e equivalentes de caixa + Títulos e Valores Mobiliários (circulante e não circulante) | Dívida Líquida | Dívida Líquida / Lajida | Dívida Líquida / Lajida Ajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 de dezembro de 2025 | 4.487 | 3.723 | 1.268 | 13.624 | 3,04 | 3,66* |
| 31 de dezembro de 2024 | 3.807 | 3.350 | 1.115 | 8.923 | 2,34 | 2,66 |

(*) O índice Dívida Líquida / Lajida Ajustado utilizado para apuração dos *Covenants* constantes nas emissões de Debêntures, é diferente do apresentado nesse quadro, já que a Dívida Líquida, nas debêntures, leva em consideração outros lançamentos contábeis que interferem em seu resultado final, conforme o significado de Dívida Líquida encontrada nas Escrituras de Dívida das emissões de debêntures da Companhia. O índice apurado em 31 de dezembro de 2025, conforme as Escrituras de Debêntures, foi 3,20.

A Companhia acredita que possui condições de manter sua capacidade de honrar seus compromissos assumidos, já que possui recursos no ativo circulante em Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários (R$ 1.268 milhões), em 31 de dezembro de 2025, auxiliada pela capacidade da Companhia de acessar os mercados de capitais e financeiros, condição suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo. Além disso, a Cemig D conta com uma alavancagem aceitável (3,66 vezes de acordo com o quadro acima – Dívida Líquida / Lajida Ajustado em 31 de dezembro de 2025) o que confere à Companhia a possibilidade de aumentar seu endividamento, conforme os covenants limitadores estabelecidos em seus contratos de emissões de debêntures citado no item 2.1 f(v) deste Formulário de Referência.

Comparando-se o índice Dívida Líquida / Lajida Ajustado em 31 de dezembro de 2024 com 31 de dezembro de 2025, verifica-se um aumento de 2,66 para 3,66, em linha com a variação na rubrica de debêntures e empréstimos (novas emissões e amortizações).

Portanto, verifica-se que, apesar de seu programa de investimentos implementado nos últimos anos, a alavancagem da Companhia permanece adequada à maturidade dos seus projetos de concessão.

Além disso, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou melhora significativa no Capital Circulante Líquido ("CCL" - ativo circulante menos passivo circulante). Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou um montante negativo de R$ 1.626 milhões. Por outro lado, em 31 de dezembro de 2025, o CCL foi aumentado para R$ 342 milhões negativo. As razões para essa melhora são as emissões de debêntures realizadas ao longo do ano, além do aumento do saldo das contas de reembolso de subsídios tarifários e ativos

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

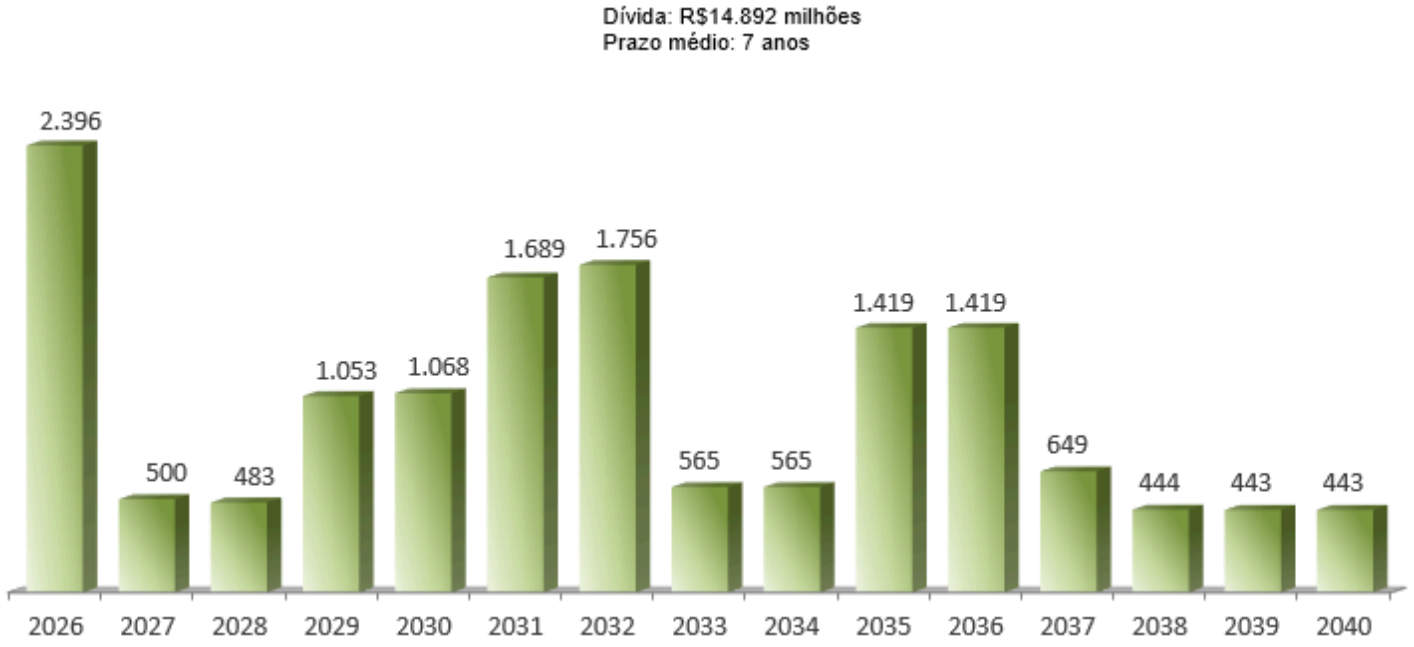
setoriais de concessão. Adicionalmente, a conta de valores a restituir a consumidores apresentou redução em seu saldo.

A variação da Dívida Líquida entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 se deve às emissões de debêntures (12ª, 13ª e 14ª Emissões) finalizadas em março, abril e novembro de 2025, respectivamente, cujos recursos foram utilizados, em grande parte, na realização dos investimentos previstos no PDD (Plano de Desenvolvimento da Distribuidora).

Conforme gráfico abaixo, o total de debêntures, em 31 de dezembro de 2025, era de R$ 14.892 milhões, com vencimentos distribuídos até 2040, com prazo médio de 7,0 anos:

**Cronograma de Amortizações da Dívida**

Valores em R$ milhões:




Os Diretores da Cemig D entendem que há plenas condições da Companhia quitar ou refinanciar sua dívida de curto prazo, uma vez que tem sido bem-sucedida em acessar os mercados de capitais e financeiro, seja para financiar seus investimentos ou refinanciamentos, além da geração de caixa de suas operações, mesmo em momentos de alta volatilidade no mercado de capitais, principal fonte de recursos de terceiros da Companhia. Esse fato é comprovado por meio da emissão de debêntures liquidada em novembro de 2025 (14ª Emissão). Neste período, diversas emissões do mercado foram suspensas, canceladas ou postergadas.

O passivo circulante em 31 de dezembro de 2025 era de R$ 9.949 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 9.432 milhões. Esse crescimento marginal é devido à execução do programa de investimentos da Companhia, acrescidoo do aumento registrado nas obrigações relacionadas à energia gerada por consumidores que , em 31 de dezembro de 2024, era R$ 1.251 milhões e , em 31 de dezembro de 2025, era R$1.825 milhões. As principais obrigações referem-se, além dos dividendos e juros sobre o capital próprio, debêntures, fornecedores e obrigações relacionadas à energia gerada por consumidores.

Em 31 de dezembro de 2025, as debêntures, circulante e não circulante, totalizaram R$ 2.396 milhões e R$ 12.496 milhões, respectivamente. Já em 31 de dezembro de 2024, as debêntures, circulante e não circulante, totalizaram R$ 2.496 milhões e R$ 7.541 milhões, respectivamente.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A Companhia estima que os saldos de caixa e o fluxo de caixa das atividades operacionais e financiamentos sejam suficientes para atender o capital de giro, os investimentos, o serviço da dívida, e outras necessidades de caixa nos próximos 12 (doze) meses.

Com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Dessa forma, os Diretores consideram que a Companhia tem capacidade não somente de pagar seus empréstimos e debêntures, mas também de manter o seu histórico de cumprir fielmente os seus compromissos financeiros assumidos com fornecedores, acionistas, empregados e, também, garantir os seus investimentos.

### d. Fontes de financiamento utilizadas para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes

As operações da Companhia são financiadas por meio da geração de caixa, captações no mercado de capitais (principalmente por meio de emissões de debêntures) e/ou contratações de financiamentos de longo prazo.

A Companhia entende que o seu endividamento tem um perfil compatível com a sua operação, o que lhe confere liquidez e flexibilidade operacional para implementar seu plano de investimento.

### e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia é uma subsidiária integral da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, sociedade de economia mista com participação majoritária do Estado de Minas Gerais e, portanto, está sujeita às regras de contingenciamento de crédito do setor público.

Desde 1989, na tentativa de conter o endividamento público, o Governo Federal tem legislado no sentido de impedir as instituições financeiras de conceder crédito às Companhias públicas além de determinado limite.

Com base nas legislações vigentes e em resoluções do Conselho Monetário Nacional que tratam do contingenciamento de crédito ao setor público, cabem à Companhia as seguintes opções de captação:

- Empréstimos bancários, nos limites estabelecidos pelas referidas legislações e resoluções;
- Empréstimos de bancos federais para a rolagem de dívida;
- Emissão de títulos nos mercados nacional e internacional (debêntures, commercial papers, eurobonds, quotas de fundos de recebíveis);
- Financiamento para importação;
- Financiamento de agências multilaterais;
- Financiamentos de órgãos de fomento; e
- Empréstimos bancários garantidos por duplicatas de venda mercantil, dentre outros.

### f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Valores em milhões R$

| Ano | Dívida Bruta | Dívida Líquida | Prazo Médio (anos) | Custo Médio (nominal) | Custo Médio (real) | Rating Nacional Fitch/S&P/Moody's |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2025** | 14.892 | 13.624 | 7,0 | 13,31% | 8,61% | AAA/AA+/AAA |
| **2024** | 10.038 | 8.923 | 5,1 | 12,01% | 6,79% | AAA/AA+/AA+ |

Conforme visto na tabela anterior, a Companhia aumentou o custo real da dívida em 31 de dezembro de 2025 em comparação com 31 de dezembro de 2024, como reflexo direto das condições apresentadas pelo mercado de emissão de debêntures e dos indicadores aos quais as dívidas estão atreladas, CDI e IPCA.

Com relação ao risco de crédito corporativo, as principais agências de classificação de risco avaliam os ratings da Cemig de maneira consolidada, ou seja, a Cemig, Cemig D e Cemig GT possuem as mesmas notas nas avaliações de cada agência.

Com relação aos ratings locais, a Fitch manteve o AAA(bra) da Cemig, enquanto a Moody's realizou um *upgrade*, em setembro de 2025, com alteração do rating de AA+.br para AAA.br. Por fim, a Standard & Poor's manteve o rating brAA+, com perspectiva positiva. Os ratings da Cemig, refletem sua diversificada operação, gestão financeira adequada, com melhoria do perfil de liquidez e melhora dos indicadores de desempenho operacionais.

Em 31 de dezembro de 2024, os indexadores das dívidas da Companhia eram CDI (39%) e IPCA (61%), enquanto em 31 de dezembro de 2025 eram CDI (44%) e IPCA (56%). Nota-se que, a distribuição das dívidas entre os indicadores apresenta-se equilibrada. É importante salientar que a Companhia possui um hedge natural para as operações em IPCA, já que esse mesmo índice é utilizado para corrigir suas receitas. O mesmo acontece com suas operações em CDI, já que os recursos em caixa são remunerados, em sua maioria, por este mesmo índice.

A análise dos indicadores da tabela abaixo reforça a qualidade de crédito da Companhia.

| Em índices, exceto % | 31 de dezembro de | |
|---|---|---|
| | 2025 | 2024 |
| Endividamento do Patrimônio Líquido (1) | 2,06 | 1,88 |
| Dívida Líquida / Lajida Ajustado | 3,66* | 2,66 |
| Dívida Líquida / Patrimônio Líquido + Dívida Líquida | 52,11% | 44,16% |

(1) Endividamento do Patrimônio Líquido representa o total do passivo (circulante e não circulante) dividido pelo patrimônio líquido da Companhia.

(*) O índice Dívida Líquida / Lajida Ajustado utilizado para apuração dos *Covenants* constantes nas emissões de Debêntures, é diferente do apresentado nesse quadro, já que a Dívida Líquida, nas debêntures, leva em consideração outros lançamentos contábeis que interferem em seu resultado final, conforme o significado de Dívida Líquida encontrada nas Escrituras de Dívida das emissões de debêntures da Companhia. O índice apurado em 31 de dezembro de 2025, conforme as Escrituras de Debêntures, foi 3,20.

### i. Contratos de empréstimos e debêntures

A Companhia celebrou em 2025, contratos de emissão de debêntures para, principalmente, o financiamento de seus investimentos, e a rolagem de sua dívida.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Segue abaixo tabela contendo um resumo dos principais contratos em que a Cemig D figurava como parte em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 (valores expressos em R$ mil):

| Financiadores | Vencimento principal | Encargos financeiros anuais | Moedas | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 |
| | | | | Circulante | Não circulante | Total | Total |
| **Cemig Distribuição** | | | | | | | |
| Debêntures - 3ª Emissão - 3ª Série | 2025 | IPCA + 5,10% | R$ | - | - | - | 334.188 |
| Debêntures - 7ª Emissão - 2ª Série | 2026 | IPCA + 4,10% | R$ | 1.067.120 | - | 1.067.120 | 2.048.454 |
| Debêntures - 8ª Emissão - 1ª Série | 2027 | CDI + 1,35% | R$ | 3.335 | 500.000 | 503.335 | 502.548 |
| Debêntures - 8ª Emissão - 2ª Série | 2029 | IPCA + 6,1052% | R$ | 1.628 | 579.172 | 580.800 | 557.412 |
| Debêntures - 9ª Emissão - Série Única | 2026 | CDI + 2,05% | R$ | 1.019.131 | - | 1.019.131 | 2.030.078 |
| Debêntures - 10ª emissão - 1ª série | 2029 | CDI + 0,80% | R$ | 23.017 | 400.000 | 423.017 | 417.151 |
| Debêntures - 10ª emissão - 2ª série | 2034 | IPCA + 6,1469% | R$ | 39.728 | 1.728.381 | 1.768.109 | 1.696.909 |
| Debêntures - 11ª emissão - 1ª série | 2031 | CDI + 0,55% | R$ | 43.906 | 1.000.000 | 1.043.906 | 1.028.493 |
| Debêntures - 11ª emissão - 2ª série | 2036 | IPCA + 6,5769% | R$ | 30.462 | 1.591.686 | 1.622.148 | 1.552.871 |
| Debêntures - 12ª emissão - 1ª série | 2032 | CDI + 0,86% | R$ | 73.575 | 1.640.000 | 1.713.575 | - |
| Debêntures - 12ª emissão - 2ª série | 2040 | IPCA + 7,5467% | R$ | 19.350 | 884.013 | 903.363 | - |
| Debêntures - 13ª emissão - 1ª série | 2030 | CDI+0,64% | R$ | 35.461 | 1.143.000 | 1.178.461 | - |
| Debêntures - 13ª emissão - 2ª série | 2032 | CDI+0,80% | R$ | 23.590 | 752.000 | 775.590 | - |
| Debêntures - 14ª emissão - 1ª série | 2037 | IPCA+6,7878% | R$ | 15.789 | 2.011.614 | 2.027.403 | - |
| Debêntures - 14ª emissão - 2ª série | 2040 | IPCA+6,6504% | R$ | 3.870 | 502.905 | 506.775 | - |
| (-) Desconto na emissão de debêntures (1) | | | | (1.777) | (10.830) | (12.607) | (5.326) |
| (-) Custos de Transação | | | | (2.300) | (225.738) | (228.038) | (125.157) |
| **Total** | | | | **2.395.885** | **12.496.203** | **14.892.088** | **10.037.621** |

(1) Desconto na 7ª, 8ª e 14ª emissão de debêntures

Não há contratos em moeda estrangeira na Cemig D.

Segue breve descrição dos principais empréstimos e financiamentos em moeda nacional contratados pela Cemig D, em 2025 (para fins deste Formulário de Referência, foram considerados relevantes os contratos cujo saldo devedor era superior a R$ 50 milhões):

### ii. Debêntures

A Cemig D captou, ao longo de 2025, R$ 6.895 milhões por meio de 3 (três) emissões de debêntures. Os indexadores das emissões foram CDI ou IPCA, cada série com sua remuneração específica, acrescidos de *spread* anual. Os prazos das emissões variam entre cinco e quinze anos. Os percentuais dos spreads, os saldos devedores e demais informações estão discriminados por série no item 12.3 deste Formulário de Referência.

### iii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia informam que não existem relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras, referentes aos períodos abrangidos nesse Formulário de Referência além das descritas no item acima.

### iv. Grau de subordinação entre as dívidas

Em caso de liquidação judicial ou extrajudicial da Companhia, há ordem de preferência quanto ao pagamento das obrigações, prevista e resguardada nos termos da Lei n° 11.101 de 9 de fevereiro de 2005. A 7ª emissão de debêntures foi realizada com com garantia real e, portanto, têm preferência sobre outras dívidas da Companhia em caso de falência, até o limite da garantia real constituída.

Além disso, todas essas emissões possuem cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross default* e *cross aceleration*).

Toda a dívida da Companhia conta com garantia corporativa da CEMIG, por meio de aval e fiança.

### v. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Todas as emissões de debêntures contam com *covenants* financeiros restritivos que limitam a capacidade de endividamento da Companhia, bem como da CEMIG, conforme a seguir:

| Dívida Líquida / Lajida Ajustado | | |
|---|---|---|
| Período | CEMIG | CEMIG D |
| Condições Atuais | 3,0 X | 3,5 X |
| A partir de 30/06/2026 | 3,5 X | 3,5 X |
| A partir de 30/06/2029 | 4,00 X | 4,0 X |

A Companhia entende que, mantendo seu histórico de eficiência operacional, os investimentos previstos refletirão, proporcionalmente, maiores LAJIDAs que assegurarão o cumprimento desses covenants financeiros, principalmente após o impacto que acontecerá após a revisão tarifária prevista para 2028.

Informamos que a Companhia cumpriu e está em cumprimento, em sua integralidade, dos covenants previstos em suas emissões de debêntures e descritos acima.

### g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não tem limites de créditos contratados.

### h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxos de caixa

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO**

**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

| DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS (R$ MILHARES) | Consolidado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2025 | AV % | 31/12/2024 | AV % | AH % |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **29.043.367** | **100,00** | **26.617.174** | **100,00** | **9,12** |
| | | | | | |
| **CUSTOS** | | | | | |
| Custo com energia elétrica | (15.511.085) | (53,41) | (14.734.515) | (55,36) | 5,27 |
| Custo de construção de infraestrutura de distribuição | (5.325.444) | (18,34) | (4.378.611) | (16,45) | 21,62 |
| Custos de operação | (4.163.761) | (14,34) | (3.188.276) | (11,98) | 30,60 |
| | **(25.000.290)** | **(86,08)** | **(22.301.402)** | **(83,79)** | **12,10** |
| | | | | | |
| **LUCRO BRUTO** | **4.043.077** | **13,92** | **4.315.772** | **16,21** | **(6,32)** |
| | | | | | |
| **DESPESAS** | | | | | |
| Perdas de créditos esperadas | (158.305) | (0,55) | (164.690) | (0,62) | (3,88) |

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas gerais e administrativas | (556.179) | (1,91) | (582.666) | (2,19) | (4,55) |
| Outras despesas | 64.423 | 0,22 | (683.430) | (2,57) | (109,43) |
| Outras receitas | 40.296 | 0,14 | - | - | - |
| | **(609.765)** | **(2,10)** | **(1.430.786)** | **(5,38)** | **(57,38)** |
| **Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos sobre o lucro** | **3.433.312** | **11,82** | **2.884.986** | **10,84** | **19,01** |
| Receitas financeiras | 793.041 | 2,73 | 984.588 | 3,70 | (19,45) |
| Despesas financeiras | (1.679.342) | (5,78) | (1.001.403) | (3,76) | 67,70 |
| Resultado financeiro líquido | **(886.301)** | **(3,05)** | **(16.815)** | **(0,06)** | **5.170,90** |
| **Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social** | **2.547.011** | **8,77** | **2.868.171** | **10,78** | **(11,20)** |
| Imposto de renda e contribuição social corrente | (103.085) | (0,35) | (252.904) | (0,95) | (59,24) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (322.753) | (1,11) | (409.012) | (1,54) | (21,09) |
| | **(425.838)** | **(1,47)** | **(661.916)** | **(2,49)** | **(35,67)** |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **2.121.173** | **7,30** | **2.206.255** | **8,29** | **(3,86)** |

### Resultado do exercício

A Companhia teve um lucro líquido de **R$2.121 milhões** no exercício de 2025, em comparação a **R$2.206 milhões** em 2024, representando uma redução de **3,85%**.

As principais variações nas receitas, custos, despesas e resultado financeiro estão apresentadas na sequência deste relatório.

### Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização (Lajida)

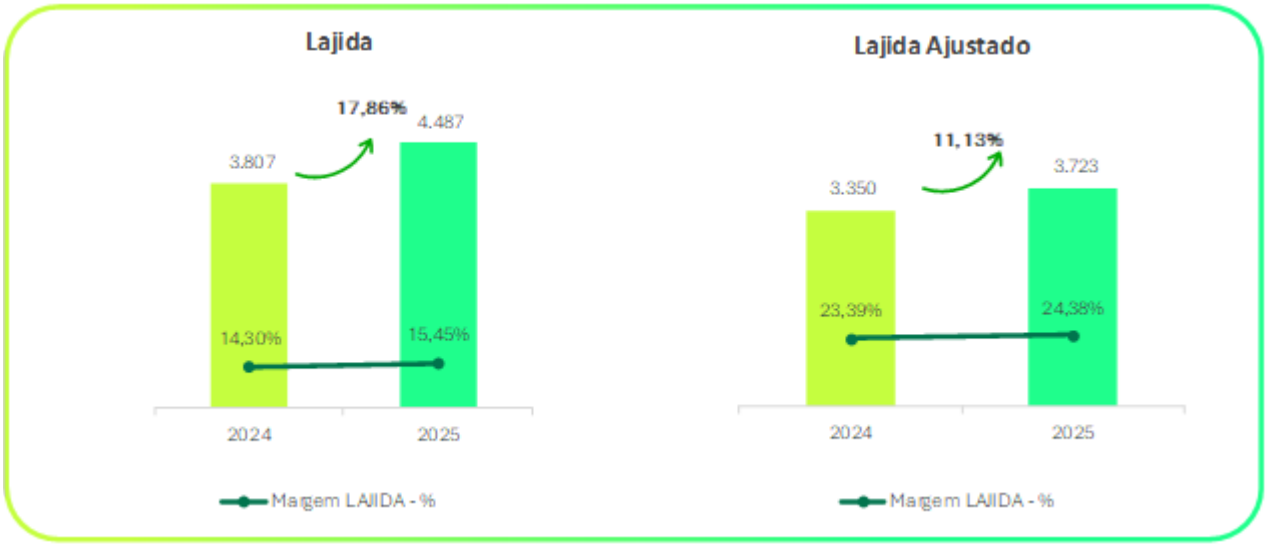
As notas explicativas mencionadas abaixo referem-se às notas explicativas constantes nas demonstrações financeiras da Companhia,

| Lajida - R$ milhões | Nota | 2025 | 2024 | Var % |
|---|---|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | | 2.121 | 2.206 | (3,85) |
| Despesa com imposto de renda e contribuição social | 20.2b | 426 | 662 | (35,65) |
| Resultado financeiro líquido | 3.4 | 886 | 17 | - |
| Amortização | 3.3c | 1.054 | 922 | 14,32 |
| **Lajida conforme “Resolução CVM 156” (1)** | | **4.487** | **3.807** | **17,86** |

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Programa de desligamento voluntário programado | | 19 | 56 | (66,07) |
| Reversão de Provisões Tributárias - INSS s/ PLR | | - | (513) | - |
| Provisões Tributárias - Indenização do Anuênio | | 139 | - | - |
| Remensuração do passivo de pós-emprego | 15 | (922) | - | - |
| **= Lajida ajustado (2)** | | **3.723** | **3.350** | **11,13** |

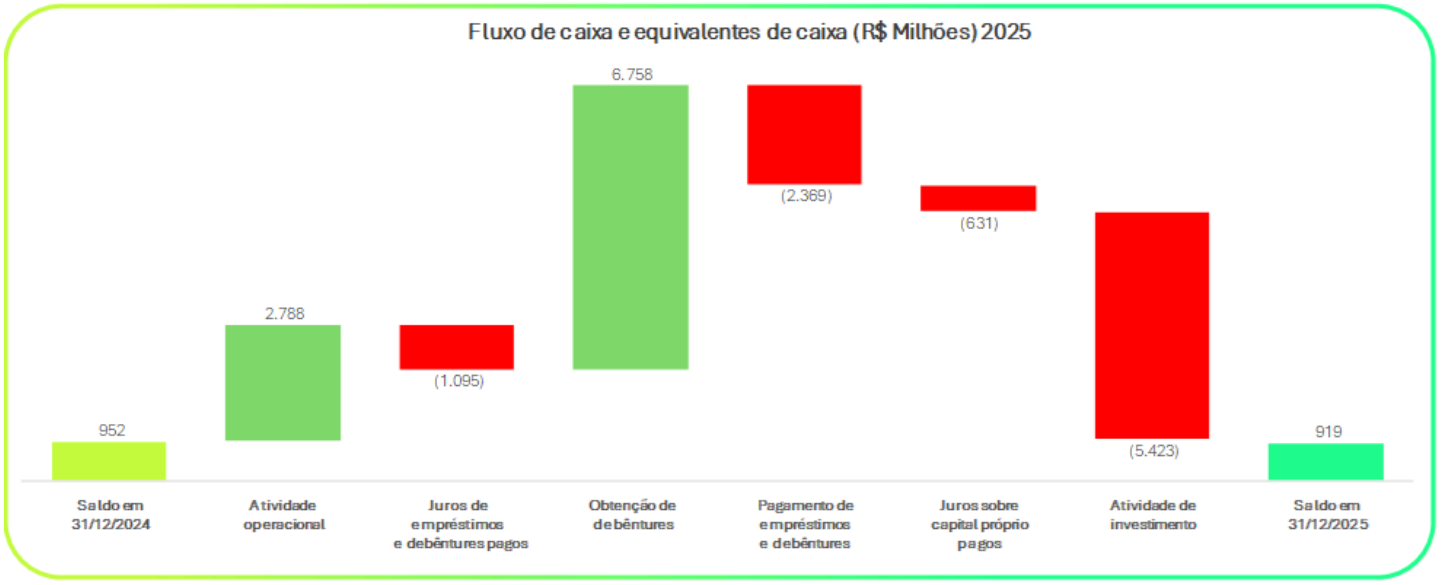
1. Lajida é uma medição de natureza não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP n° 01/2007 e da Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, consistindo no lucro líquido, ajustado pelos efeitos do resultado financeiro líquido, da depreciação e amortização e do imposto de renda e contribuição social. O Lajida não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias. A Companhia divulga Lajida porque o utiliza para medir o seu desempenho. O Lajida não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de resultado líquido ou resultado operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida
2. A Companhia apresenta o Lajida ajustado para melhor compreensão da forma como o seu desempenho operacional foi impactado por eventos extraordinários que, pela sua natureza, não contribuem para a informação sobre o potencial de geração bruta de caixa

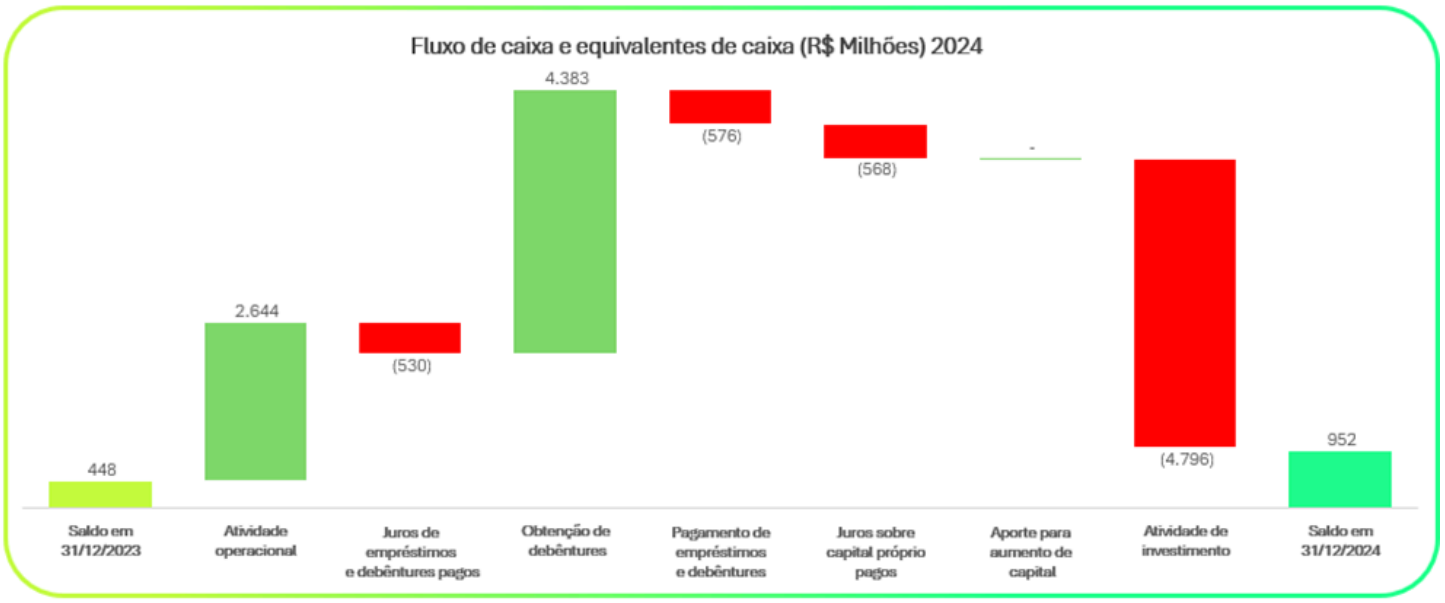



**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

**Comparação das demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais



## 2.2 Resultados operacional e financeiro

# 2.2 RESULTADOS OPERACIONAIS E FINANCEIRO

## Os diretores devem comentar

## a. Resultados das operações do emissor, em especial:

### i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

**Receita líquida**

A composição da receita da Companhia é conforme segue:

| (R$ milhões) | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Fornecimento bruto de energia elétrica e receita de uso da rede - consumidores cativos | 25.167 | 24.594 |
| Restituição de créditos de PIS/Pasep e Cofins aos consumidores - Realização (1) | - | 513 |
| Receita de uso da rede - consumidores livres | 5.934 | 5.169 |
| Ativos e passivos financeiros setoriais líquidos (2) | 506 | 423 |
| Receita de construção de infraestrutura de distribuição (3) | 5.325 | 4.379 |
| Ajuste de expectativa do fluxo de caixa do ativo financeiro indenizável da concessão | 117 | 104 |
| Compensação por violação de padrão indicador de continuidade | (155) | (157) |
| Outras receitas | 4.037 | 2.620 |
| Tributos e encargos incidentes sobre as receitas | (11.888) | (11.028) |
| | **29.043** | **26.617** |

(1) Em maio de 2024, a Cemig D concluiu a devolução dos valores referentes à restituição de créditos de PIS/Pasep e Cofins aos consumidores, que vinha sendo devolvido a partir de revisões tarifárias. Desse modo, a recomposição da receita referente à realização do passivo ocorreu até o terceiro trimestre de 2024, não impactando o exercício de 2025.

(2) Esse valor corresponde ao total de adições e amortizações da nota explicativa 5.2 das demonstrações financeiras da companhia.

(3) Essa variação está associada ao aumento do número de obras efetuadas, pela Cemig D, principalmente em redes de distribuição de energia elétrica, em linha com o Plano de Desenvolvimento da Distribuição (PDD).

As receitas de transações com energia são registradas com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas nos termos contratuais ou vigentes no mercado. As receitas de fornecimento de energia para consumidores finais são reconhecidas mensalmente, quando há o fornecimento de energia elétrica, com base na energia medida e faturada. Além disso, a Companhia reconhece a receita correspondente ao fornecimento de energia não faturado do período entre o último faturamento e o final de cada mês, estimado com base no fornecimento contratado. No caso do contrato de concessão de distribuição, a receita não faturada é estimada tendo como base o volume de energia elétrica consumida e não faturada no período. O faturamento é feito em bases mensais, a partir da medição de energia, realizada de acordo com o calendário de leitura, definido na regulamentação do setor. Historicamente, as diferenças entre os valores não faturados estimados e realizados no mês subsequente não são relevantes e são contabilizadas no mês seguinte.

As receitas de uso dos sistemas elétricos de distribuição (TUSD) recebidas pela Companhia de outras concessionárias e consumidores livres que utilizam a sua rede de distribuição são contabilizadas no mês em que a rede é disponibilizada para uso do cliente. A receita não faturada de uso dos sistemas elétricos de distribuição, do

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

período entre o último faturamento e o final de cada mês, é estimada com base no faturamento do mês anterior ou na quantidade definida no contrato, sendo contabilizada no final do mês. Historicamente, as diferenças entre os valores não faturados estimados e os realizados no mês subsequente não são relevantes e são contabilizadas no mês seguinte.

O resultado decorrente das variações da conta de compensação de variação de custos da parcela A (CVA) e de outros componentes financeiros refere-se às variações positivas ou negativas entre a estimativa de custos não gerenciáveis da Companhia e os pagamentos efetivamente ocorridos. Os montantes reconhecidos decorrem das constituições e realizações no exercício corrente, homologadas ou a serem homologadas nos processos de reajuste tarifário.

A receita de ajuste de expectativa do fluxo de caixa do ativo financeiro indenizável da concessão de distribuição, decorrente da variação do valor justo da Base de Remuneração de Ativos, é apresentada como receita operacional, juntamente com as demais receitas relacionadas à atividade fim da Companhia.

As receitas de construção correspondem à obrigação de desempenho de construir a infraestrutura de distribuição, consubstanciada nos investimentos em ativos da concessão realizados pela Companhia no exercício. O reconhecimento dessa receita está diretamente relacionado aos gastos incorridos com a construção dos ativos da infraestrutura de concessão.

Considerando que as construções e melhorias são substancialmente executadas por meio de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura, a Administração da Companhia registra a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

As receitas com transações no Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE) são referentes a comercialização pela distribuidora de excedentes de energia. O MVE é um instrumento regulamentado pela Aneel que permite a comercialização do excedente de contratação de energia elétrica pelas distribuidoras, ou seja, a quantidade de energia que extrapolar aquela necessária para o atendimento dos consumidores cativos.

Adicionalmente, a Cemig recebe valores da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) a título de reembolso pelos subsídios incidentes nas tarifas concedidos aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica - TUSD e Encargos de Uso do Sistema de Transmissão - EUST. Esses valores são reconhecidos como receita por competência, na apuração mensal, quando se adquire o direito de recebê-los.

### ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As principais variações nos custos e despesas estão descritas a seguir:

**Custos e despesas do exercício de 2025**

Os custos e despesas foram de **R$25.610 milhões** no exercício de 2025, comparados a **R$23.732 milhões** no exercício de 2024, representando um **aumento de 7,91%.** Os principais impactos decorrem dos fatores abaixo:

**Obrigações pós emprego**

O impacto das obrigações pós-emprego da Companhia no resultado operacional do exercício de 2025 foi uma reversão de despesa no montante de **R$578 milhões**, em comparação a uma despesa de **R$323 milhões** no exercício de 2024. Essa variação decorre, principalmente, devido ao acordo realizado entre a Companhia e as entidades sindicais pelo encerramento das contribuições patronais ao ProSaúde Integrado (PSI) e ao Plano Odontológico (POD) em contrapartida ao pagamento de indenização compensatória.

**Serviços de terceiros**

A despesa com serviços de terceiros foi de **R$1.916 milhões** no exercício de 2025, comparada ao montante **de R$1.787 milhões** no exercício de 2024, representando um **aumento de 7,22%**. Os principais fatores que impactaram essa despesa foram:

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

- **Aumento na despesa com manutenção e conservação de instalações e equipamentos elétricos**, refletindo o maior volume de manutenções realizadas no período para maior eficiência na prestação dos serviços e geração de receita.
- **Aumento na despesa com conservação e limpeza de faixa, estradas e aceiros** e com **podas de árvores** atrelados a uma maior execução desses serviços a fim de evitar e diminuir a duração da interrupção de energia, quando incorrida.
- **Aumento de 15,28%na despesa com corte e religação** decorrente principalmente do emprego de tecnologias mais avançadas na programação de alvos e ampliação da instalação de medidores inteligentes, possibilitando a atuação em corte e religação remotos.

**Energia elétrica comprada para revenda**

O custo com energia elétrica comprada para revenda foi de **R$12.102 milhões** no exercício de 2025, comparado a **R$11.379 milhões** no exercício anterior, representando um **aumento de 6,35%**. Os principais impactos decorrem dos seguintes fatores:

- **Aumento nos custos com energia de curto prazo** da Cemig D. Essa variação foi causada, principalmente, pela forte elevação do PLD em todos os submercados, com destaque para o PLD SE/CO que passou de um patamar médio de R$127,88/MWh em 2024 para R$223,46/MWh em 2025, representando um crescimento de 75%. Essa elevação, associada a um cenário hidrológico desfavorável, onera os custos de curto prazo da companhia com contratos de disponibilidade e com aqueles que compartilham o risco hidrológico;
- **Aumento no custo com energia adquirida em leilão em ambiente regulado**, reflexo dos reajustes contratuais anuais atrelados ao IPCA e da entrada de novos contratos;
- **Aumento no custo com geração distribuída** decorrente do aumento do número de instalações geradoras (372.932 no exercício de 2025, comparada a 301.988 no exercício anterior) e do aumento na quantidade de energia injetada (8.032 GWh no exercício de 2025, comparado a 6.176 GWh no exercício anterior).

Este é um custo não gerenciável, sendo que a diferença entre os valores utilizados como referência para definição das tarifas e os custos efetivamente realizados é compensada no reajuste tarifário subsequente.

**Encargos de uso da rede básica de transmissão e demais encargos do sistema**

Os encargos de uso do sistema elétrico totalizaram **R$3.410 milhões** no exercício de 2025, comparado a **R$3.356 milhões** no exercício anterior, representando um **aumento de 1,59%**.

Este custo refere-se aos encargos devidos pelos agentes de distribuição e geração de energia elétrica, em face da utilização das instalações e componentes da rede básica, bem como do sistema elétrico, sendo os valores a serem pagos e/ou recebidos pela Companhia definidos por meio de resolução da Aneel.

A variação é justificada, principalmente, pela contratação dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão (MUST), no exercício de 2025, reflexo de aumento de carga da Cemig D. Além disso, houve aumento da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) no reajuste tarifário anual, homologado em maio de 2025.

Este é um custo não gerenciável, sendo que a diferença entre os valores utilizados como referência para definição das tarifas e os custos efetivamente realizados é compensada no reajuste tarifário subsequente.

**Provisões**

As provisões para contingências representaram uma despesa de **R$494 milhões** em 2025, em comparação a uma reversão de **R$205 milhões** em 2024, sendo essa variação atrelada, principalmente, aos seguintes fatores:

Trabalhistas

**Aumento de 26,36%** nas provisões para contingências trabalhistas, que apresentou constituição líquida das reversões no montante de **R$163 milhões** de 2025, em comparação a **R$129 milhões** em 2024. Essa variação

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

decorre, principalmente, das adições relativas aos processos trabalhistas coletivos.

Tributárias

Variação nas provisões para contingências tributárias, que representou uma constituição líquida das reversões no montante de **R$186 milhões** em 2025, em comparação a uma reversão de **R$490 milhões** em 2024. Essa variação deve-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- Reconhecimento de **R$138 milhões**, no quarto trimestre de 2025, refere-se, principalmente, ao provisionamento de ação em que se discute a incidência de imposto de renda sobre pagamento de verbas indenizatórias aos funcionários, em troca do direito aos anuênios futuros que seriam incorporados aos salários.
- A reversão observada em 2024 está relacionada à decisão favorável à Companhia, em 1ª instância, que determinou o cancelamento da cobrança e a extinção da execução fiscal de processo relacionado às contribuições previdenciárias sobre a Participação nos Lucros e Resultados (PLR), o que gerou o reconhecimento de uma reversão de provisão no montante de **R$513 milhões**.

## b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As informações abaixo demonstram as variações relevantes atribuíveis às alterações de volumes e modificações de preços, que impactaram de forma relevante a receita da Companhia.

**Fornecimento bruto de energia elétrica (incluindo a receita de uso da rede - consumidores cativos)**

A receita com fornecimento bruto de energia elétrica foi de R$24.594 milhões em 2024, em comparação a R$21.551 milhões no exercício de 2023, representando um aumento de 14,00%.

| | MWh | MWh | R$ mi | R$ mi |
|---|---|---|---|---|
| | 2025 | 2024 | 2025 | 2024 |
| Residencial | 15.081.976 | 14.430.057 | 14.259 | 12.971 |
| Industrial | 1.016.463 | 1.356.598 | 886 | 1.134 |
| Comércio, serviços e outros | 6.066.664 | 6.399.845 | 5.296 | 5.304 |
| Rural | 3.544.524 | 3.533.721 | 2.611 | 2.497 |
| Poder público | 975.064 | 1.040.795 | 948 | 936 |
| Iluminação pública | 945.998 | 972.909 | 590 | 546 |
| Serviço público | 723.188 | 936.690 | 583 | 728 |

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Subtotal | **28.353.877** | 28.670.615 | **25.173** | 24.115 |
| Consumo próprio | 28.750 | 30.339 | - | - |
| Suprimento a outras Concessionárias (1) | - | - | - | 366 |
| Fornecimento não faturado líquido | - | - | (6) | 113 |
| Total | **28.382.627** | **28.700.954** | **25.167** | **24.594** |

A energia faturada aos clientes cativos e a energia transportada para clientes livres no exercício de 2025 diminuiu 1,11% em relação ao exercício de 2024. Esse resultado é a composição de uma redução no consumo do mercado cativo e acréscimo no uso da rede pelos clientes livres.

As principais variações no fornecimento de energia estão descritas a seguir:

**Residencial**

O consumo residencial aumentou 4,52% no exercício de 2025, frente ao exercício de 2024. Este comportamento está relacionado:

- **Aumento de 3,1%** na quantidade de consumidores e redução de 2,5% no consumo médio mensal por consumidor (passou de 136,9 kWh/mês no 4º trimestre de 2024 para 133,4 kWh/mês no 4º trimestre de 2025);
- Migração de clientes para a Micro e Minigeração Distribuída

**Industrial**

A energia total da classe apresentou **redução de 25,13%** em relação ao mesmo período do ano anterior. Esta redução está relacionada, principalmente, à migração de consumidores para o mercado livre. A energia transportada dos clientes livres industriais apresentou **redução de 3,58%**. Apesar do **crescimento de 31,5%** no número de clientes livres industriais, esse segmento apresentou queda devido à migração para o mercado livre.

**Comercial e Serviços**

A energia total da classe utilizada pelos clientes cativos e a energia transportada para os clientes livres apresentou **redução de 5,20%** no 4º trimestre de 2025 frente ao mesmo período do ano anterior devido principalmente à migração de clientes para a MMGD.

Segundo o IBGE, o volume de serviços apresentou **aumento de 0,3%** no acumulado do ano até novembro/25 na comparação com o mesmo período no ano anterior. E o volume de vendas no comércio varejista **aumentou 1,6%** nessa mesma comparação.

Houve uma redução no consumo do mercado cativo e aumento no uso da rede pelos clientes livres. O consumo comercial cativo foi impactado pela migração de clientes para a MMGD e pela migração para o mercado livre.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

**Receita de uso da rede - consumidores livres**

Refere-se à Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), advinda dos encargos cobrados dos consumidores livres sobre a energia distribuída. No exercício de 2025, essa receita correspondeu ao montante de **R$5.934 milhões**, comparada a **R$5.169 milhões** ao exercício de 2024, representando um **aumento de 14,80%.**

Essa variação decorre, principalmente, de um **aumento de 16,27%** no uso da rede pelos clientes livres da classe comercial.

**CVA e outros componentes financeiros**

A Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras as variações positivas ou negativas verificadas entre os custos não gerenciáveis efetivos e os custos estimados utilizados como base para a definição das tarifas. Estes saldos representam os valores que deverão ser ressarcidos ao consumidor ou repassados à Companhia nos próximos reajustes tarifários.

Em 2025 foi reconhecida uma receita no montante de **R$506 milhões**, em comparação a **R$423 milhões** no exercício de 2024. Essa variação deve-se, principalmente, ao aumento dos custos com CDE.

**Restituição de créditos de PIS/Pasep e Cofins aos consumidores - Realização**

Em maio de 2024, a Cemig D concluiu a devolução dos valores referentes à restituição de créditos de PIS/Pasep e Cofins aos consumidores, que vinha sendo devolvido a partir de revisões tarifárias. Desse modo, o ajuste na receita referente à realização dessa restituição ocorreu até o segundo trimestre de 2024, sendo de R$513 milhões.

**Receita de construção**

As receitas de construção de ativos relacionados à infraestrutura da concessão de distribuição de energia elétrica foram de **R$5.325 milhões** no exercício de 2025, comparadas a **R$4.379 milhões** no exercício de 2024, um **crescimento de 21,60%**. Essa variação deve-se, basicamente, ao aumento no número de obras devido ao Plano de Desenvolvimento da Distribuição (PDD), principalmente em redes de distribuição, e consequentemente elevou as receitas de construção em relação ao exercício passado.

Esta receita é integralmente compensada pelos custos de construção, no mesmo valor, e corresponde ao investimento da Companhia em ativos da concessão.

**Tributos e encargos incidentes sobre a receita**

Os tributos e encargos incidentes sobre a receita foram de **R$11.888 milhões** no exercício de 2025 em comparação a **R$11.028 milhões** no exercício anterior, representando um **aumento de 7,80%**. Essa variação está associada, principalmente, a tributos calculados com base em percentual do faturamento. Portanto, suas variações decorrem, substancialmente, das variações ocorridas na receita.

**Imposto de renda e contribuição social**

A Companhia apurou, no exercício de 2025, despesa com imposto de renda e contribuição social no montante de **R$426 milhões** em relação ao lucro antes do imposto de renda e contribuição social de **R$2.547 milhões**. No exercício de 2024, a Companhia apurou uma despesa com imposto de renda e contribuição social no montante de **R$662 milhões** em relação ao lucro antes dos impostos de **R$2.868 milhões**.

## c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

Os contratos de compra de energia são impactados pelas variações na inflação e afetam, consequentemente, o resultado operacional da Cemig Distribuição. Além disso, variações nas taxas de juros impactam o resultado financeiro tal como detalhado abaixo:

**Resultado financeiro líquido do exercício de 2025**

O resultado financeiro líquido no exercício de 2025 foi uma despesa financeira de R$886 milhões, comparada a uma despesa financeira de **R$16 milhões** no exercício de 2024. Os itens que compõem o resultado financeiro e que apresentaram as variações mais expressivas estão relacionados a seguir:

- **Aumento de 13,95%** com a despesa de variação monetária de debêntures, sendo **R$264 milhões** no exercício de 2025, comparada a **R$231milhões** no exercício de 2024 e um aumento em encargos de debêntures, sendo **R$1.187 milhões** no exercício de 2025, comparada a **R$551milhões** no exercício de 2024. Essa variação decorre, principalmente, da contratação da 12ª, 13ª e 14ª emissão de debêntures, que elevou o montante de dívida da Companhia e, por consequência, a despesa de variação monetária. Além do impacto da variação do IPCA, principal indexador utilizado para a atualização monetária das dívidas da Companhia, que apresentou uma variação de 4,26% em 2025, comparada a variação de 4,83% no período anterior de 2024;
- **Aumento na receita financeira** relativa à variação monetária de CVA e outros componentes financeiros que foi de **R$108 milhões** no exercício de 2025, em comparação a uma receita financeira de **R$16 milhões** no exercício anterior. Essa variação decorre, basicamente, do maior montante, relativo aos itens que são atualizados financeiramente, homologado no reajuste tarifário de 2025, comparado ao valor desses itens no reajuste tarifário de 2024;
- **Aumento na receita financeira** com renda de aplicação financeira, sendo **R$256 milhões** no exercício de 2025, comparadas a **R$123 milhões** no exercício de 2024. Essa variação justifica-se, principalmente devido a um maior volume médio de caixa disponível para aplicações;
- Variação na atualização dos créditos tributários referentes a PIS/Pasep e Cofins decorrentes da exclusão do ICMS da sua base de cálculo, sendo uma despesa financeira de **R$14 milhões** no exercício de 2025, comparada a uma receita financeira de **R$371 milhões** no exercício de 2024. Em maio de 2024, foi reconhecida a baixa do saldo remanescente do passivo de “Valores a restituir a consumidores” que foi devolvido a partir das revisões tarifárias, reduzindo a base de cálculo desta despesa financeira.

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

## 2.3 MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS/OPINIÕES MODIFICADAS E ÊNFASES

### Os diretores devem comentar:

### a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

**Exercício de 2025**

Os pronunciamentos novos ou revisados, aplicados pela primeira vez em 2025, não produziram impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

As alterações apresentadas a seguir entraram em vigor em 01 de janeiro de 2025 e não produziram impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

| Norma e principais alterações | Início da vigência |
|---|---|
| **CPC 18 (R3) / IAS 28 e ICPC 09 - Aplicação do MEP para controladas nas demonstrações individuais**<br><br>A alteração contempla a aplicação do Método da Equivalência Patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas, harmonizando as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais.<br><br>A alterações na ICPC 09 foram apenas para ajustar a sua redação em virtude de atualizações posteriores à sua emissão.<br><br>As Demonstrações Financeiras da Companhia não foram impactadas por essa alteração. | 01/01/2025 |
| **CPC 02 (R2) /IAS 21 e CPC 37 (R1) / IFRS 1 – Tratamento contábil para transações com moedas não conversíveis**<br><br>As alterações buscam definir o conceito de quando uma moeda é trocável por outra e orientam sobre os procedimentos de reconhecimento, mensuração e divulgação nas transações que com moedas não conversíveis.<br><br>As Demonstrações Financeiras da Companhia não foram impactadas por essa alteração. | 01/01/2025 |
| **OCPC10 – Tratamento contábil para créditos de carbono, permissões de emissão e créditos de descarbonização**<br><br>A orientação trata dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidenciação de créditos de carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e créditos de descarbonização (CBIO) a serem observados pelas entidades na originação e aquisição para cumprimento de metas de descarbonização (aposentadoria) ou negociação, bem como dispor | 01/01/2025 |

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

sobre os passivos associados.

A Companhia não possui transações com créditos de carbono de forma que suas Demonstrações Financeiras não foram impactadas por essa orientação.

Em relação aos normativos em discussão no IASB ou com data de vigência estabelecida em exercícios futuros, a Companhia está acompanhando as discussões e até o momento não identificou impactos significativos.

## b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

**Ressalvas:**

O parecer dos auditores independentes em 31 de dezembro de 2025 não contém ressalvas.

**Ênfase:**

O parecer dos auditores independentes em 31 de dezembro de 2025 não contém parágrafo de ênfase.

**2.4 Efeitos relevantes nas DFs**

## 2.4 EFEITOS RELEVANTES NAS DFS

## Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

### a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício de 2025.

### b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária no exercício de 2025.

### c. Eventos ou operações não usuais:

Em fevereiro de 2025, foi publicado acórdão de julgamento ocorrido em dezembro de 2024, pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), cuja decisão determinou a cessação, a partir de 31 de dezembro de 2023, da validade das cláusulas que determinavam a prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos da cláusula 17ª do acordo coletivo de trabalho de 2010 e cláusula 4ª do acordo coletivo de trabalho de 2016. Essas cláusulas garantiam a cobertura das suas obrigações com pagamento de benefício pós-emprego do plano de saúde (PSI) e do plano plano odontológico (POD), incluindo os aposentados e empregados ativos.

Essa decisão permitiu um avanço muito importante nos diálogos com os sindicatos para a realização de acordos coletivos com o objetivo pôr fim às obrigações da Companhia relativas às obrigações de custeio do PSI e do POD, destinado a empregados, ex-empregados, aposentados, pensionistas e seus dependentes, representados pelas entidades signatárias.

Em contrapartida ao encerramento das obrigações, a Companhia assumiu  o compromisso de pagamento de uma indenização compensatória no valor máximo de R$907.180, em seis parcelas. A 1ª e a 2ª parcelas ocorrerão, respectivamente, nos dias 15 de janeiro e 15 de março de 2026, sendo que a atualização financeira pelo IPCA ocorrerá somente a partir da 2ª parcela. As demais parcelas serão anuais, com previsão de pagamento a cada dia 15 de fevereiro, com início em 2027 e término em 2030.

Após o término dos pagamentos das indenizações, os próprios beneficiários passarão a arcar integralmente com o custo dos planos de saúde, conforme previsto na legislação.

Em setembro de 2025, foi homologado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, o acordo entre entre a Companhia, o Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais (Sindsul) e a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Minas Gerais (FTIUMG). Nesse acordo, a Companhia se comprometeu realizar um desembolso inicial de R$20.180, sendo cumprido em novembro de 2025.

Posteriormente, em dezembro de 2025, foi homologado também pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região o acordo celebrado com as entidades representativas dos empregados do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais (Sindieletro), Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais (Senge), Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (Sintec), Sindicato dos Eletricitários de Juiz de Fora e de aposentados da Associação dos Eletricitários Aposentados e Pensionistas da Cemig e Subsidiárias – AEA.

| | |
|---|---|
| Valor principal da indenização compensatória | 927.360 |
| Pagamento Sindsul e FTIUMG | (20.180) |
| **Total** | **907.180** |

## 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

| | |
|---|---|
| Pagamento de 15 de janeiro de 2026 | (151.688) |

| | **31/12/2025** |
|---|---|
| **Passivo circulante** | **302.628** |
| **Passivo não circulante** | **604.552** |

## 2.5 Medições não contábeis

## 2.5 MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS

### a. informar o valor das medições não contábeis

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 2.6 Eventos subsequentes as DFs

## 2.6 EVENTOS SUBSEQUENTES AS DFS

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 2.7 Destinação de resultados

## 2.7 DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

| Em 31 de dezembro de 2025 | |
|---|---|
| a) Regras sobre retenção de lucros. | Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e, sucessivamente, as participações dos empregados e administradores.<br><br>O lucro líquido apurado em cada exercício social será assim destinado:<br><br>(i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei;<br><br>(ii) 50% (cinquenta por cento), no mínimo, será distribuído coo dividendo obrigatório ao acionista único da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (“CEMIG H”), observadas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia e a legislação aplicável;<br><br>(iii) O saldo, após a retenção dos valores destinados aos investimentos previstos em orçamento de capital e/ou investimento elaborado, em observância à Estratégia de Longo Prazo e ao Plano de Negócios Plurianual da Companhia, e aprovado pelo Conselho de Administração da Cemig D, será distribuído à CEMIG, enquanto acionista único, a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, observada a disponibilidade de caixa livre. |
| b) Regras sobre distribuição de dividendos | Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e, sucessivamente, as participações dos empregados e administradores.<br><br>O lucro líquido apurado em cada exercício social será assim destinado: |

## 2.7 Destinação de resultados

| | |
|---|---|
| | a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei;<br><br>b) 50% (cinquenta por cento), no mínimo, será distribuído como dividendo obrigatório ao acionista único da Companhia, observadas as demais disposições do Estatuto Social e a legislação aplicável; e<br><br>c) o saldo, após a retenção dos valores destinados aos investimentos previstos em orçamento de capital e/ou investimento elaborado, em observância à Estratégia de Longo Prazo e ao Plano de Negócios Plurianual da Companhia, e aprovado pelo Conselho de Administração da Cemig D, será distribuído à CEMIG, enquanto acionista único, a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, observada a disponibilidade de caixa livre. |
| c) Periodicidade das distribuições de dividendos | Os dividendos declarados, obrigatórios ou extraordinários, serão pagos em 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30 de dezembro de cada ano, cabendo à Diretoria, observados estes prazos, determinar os locais e processos de pagamento.<br><br>Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a Companhia poderá, observada a legislação e regulamentação aplicável e a critério do Conselho de Administração, declarar dividendos extraordinários, adicionais, intermediários ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso. |
| d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais | O descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos por 2 (dois) anos consecutivos ou por 3 (três) vezes em 5 (cinco) anos poderá, conforme regulação da ANEEL, limitar a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à reserva legal e à reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados, observado o inciso I da subcláusula Primeira da cláusula Sétima do Quinto Termo Aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nos 002/1997/DNAEE, 003/1997/DNAEE, 004/1997/DNAEE e 005/1997/DNAEE, celebrados entre a Companhia e a União.<br><br>O descumprimento dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos no Quinto Termo Aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição |

## 2.7 Destinação de resultados

| | |
|---|---|
| | de Energia Elétrica nos 002/1997/DNAEE, 003/1997/DNAEE, 004/1997/DNAEE e 005/1997/DNAEE, celebrados entre a Companhia e a União, implicará na limitação de distribuição de dividendo ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido diminuído ou acrescido montantes destinados à reserva legal e à reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequente entregues à ANEEL.<br><br>A distribuição dos dividendos obrigatórios ou o pagamento de juros sobre o capital próprio, respeitado o mínimo legal, poderão ser excepcionalmente limitados nos casos e nos termos em que o órgão regulador, por meio de previsão normativa ou contratual, assim o exigir para mitigar situação de desequilíbrio financeiro causado por fato de terceiro, fato do príncipe, caso fortuito ou de força maior expressamente reconhecido. Os correspondentes contratos deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva, no âmbito de suas competências legal e estatutária, cabendo ao órgão proponente demonstrar, de modo fundamentado, os benefícios da contratação para a Companhia e a urgência da medida em face do potencial prejuízo que sua não adoção poderá causar.<br><br>*Até junho de 2029, os instrumentos de dívida da Companhia contêm cláusulas restritivas que impedem a declaração e/ou pagamento de dividendos além do mínimo estabelecido em seu Estatuto Social, ou a sua alteração. Após esse período, tais restrições permanecerão aplicáveis em caso de inadimplência das obrigações assumidas em cada instrumento específico."* |
| e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado. computadores onde o documento pode ser consultado. | A política de destinação de resultados da Companhia foi aprovada pelo Conselho de Administração em 08/02/2019 e está disponível no site de Relações com Investidores da CEMIG: Estatuto, Códigos, Políticas e Regimentos - CEMIG RI > POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E ENDIVIDAMENTO |

**2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs**

## 2.8 ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DFS

**Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

**i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos;**

**ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;**

**iii. contratos de construção não terminada;**

**iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos.**

A Companhia possui obrigações contratuais e compromissos ainda não incorridos, portanto não reconhecidos nas demonstrações financeiras, que incluem, principalmente, contratos de compra de energia de longo prazo, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 em diante | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Compra de energia elétrica de Itaipu | 1.207.640 | 1.226.012 | 1.235.353 | 1.256.851 | 1.265.927 | 20.687.181 | 26.878.964 |
| Transporte de energia elétrica de Itaipu | 228.756 | 233.655 | 212.718 | 193.371 | 199.562 | 3.651.253 | 4.719.315 |
| Compra de energia - leilão | 5.305.689 | 4.910.325 | 4.899.472 | 4.996.676 | 5.167.845 | 56.629.748 | 81.909.755 |
| Compra de energia elétrica - Contratos bilaterais | 104.877 | - | - | - | - | - | 104.877 |
| Cotas das usinas Angra 1 e Angra 2 | 197.079 | 198.613 | 198.649 | 198.704 | 197.005 | 3.079.028 | 4.069.078 |
| Cotas de garantias físicas | 853.243 | 811.042 | 761.386 | 761.482 | 761.386 | 12.182.180 | 16.130.719 |
| | **7.897.284** | **7.379.647** | **7.307.578** | **7.407.084** | **7.591.725** | **96.229.390** | **133.812.708** |

## b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica.

**2.9 Comentários sobre itens não evidenciados**

## 2.9 COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS

### Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar

### a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:

Os itens mencionados na tabela constante do item 2.8 deste Formulário de Referência, cuja natureza e montante ainda não foram registrados nas Demonstrações Financeiras, que terão impacto no Balanço Patrimonial e também no resultado, decorrem basicamente dos contratos futuros de compra de energia.

O impacto que tais obrigações podem ter nos resultados está demonstrado na tabela do item 2.8 deste Formulário de Referência, para cada exercício social e será reconhecido mensalmente no resultado, de acordo com sua realização.

No caso das despesas futuras com energia, a Companhia registrará, simultaneamente, uma receita operacional em função da venda dessa energia, quando será apurada uma margem de lucro em função dessas operações.

### b. Natureza e o propósito da operação

Para uma descrição sobre a natureza e propósito de cada operação, vide item 2.8 deste Formulário de Referência.

### c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Para uma descrição do montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência das operações não evidenciadas em nossas Demonstrações Financeiras, vide item 2.8 deste Formulário de Referência.

**2.10 Planos de negócios**

## 2.10 PLANOS DE NEGÓCIOS

## Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

## a. Investimentos, incluindo:

### i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A CEMIG D tem dispendido recursos para realizar os investimentos necessários para atender as exigências da ANEEL, para melhorar a eficiência de sistema elétrico, atender a novos consumidores e mitigar passivos ambientais.

Nos próximos 3 (três) anos a CEMIG D deverá investir cerca de R$ 14.915,99 milhões, conforme demonstrado a seguir:

| **Atividade** (*Valores em R$ milhões)* | **2026** | **2027** | **2028** | **Total** |
|---|---|---|---|---|
| Infraestrutura | 223,25 | 250,37 | 226,87 | 700,49 |
| PDD | 4.834,74 | 5.018,95 | 4.361,81 | 14.215,50 |
| **Total Geral** | **5.057,99** | **5.269,32** | **4.588,68** | **14.915,99** |

Valores estimados, arredondados, em moeda corrente, contemplando os investimentos para expandir, modernizar e tornar mais robusta a rede de distribuição. Tais investimentos incluem itens como: reformas físicas em ativos existentes; expansão do atendimento a clientes; reforços e operação de sistemas elétricos; segurança de pessoas e instalações; meio ambiente; modernização plataformas e infraestrutura de apoio, abrangendo instalações prediais, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, segurança patrimonial e industrial, telecomunicações, sistemas de informática, microinformática e veículos.

A informação constante na tabela acima não inclui os desembolsos com pesquisa e desenvolvimento e com eficiência energética (tratados pelas áreas responsáveis) exigidos das empresas do setor elétrico, cujos recursos, cobrados na tarifa, são administrados em programas administrados à parte pelas empresas.

Os montantes planejados para os anos de 2026, 2027 e 2028 não incluem investimentos em aquisições e outros projetos não remunerados pela autoridade concedente, que não são reconhecidos nos cálculos de tarifas feitos pela ANEEL (Agente regulador). Valores relativos a investimento com participação Cemig apenas, ou seja, não considera Participação Financeira do Consumidor (PFC).

### ii. Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia espera realizar os investimentos acima descritos por meio de recursos próprios, emissão de títulos e valores mobiliários e empréstimos bancários para refinanciamento de dívidas.

### iii. Desinvestimentos Relevantes

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

## b. Investimentos em Distribuição de Energia Elétrica

Os investimentos em distribuição (ativos de contrato), no ano de 2025, foram de R$ 4,87 bilhões.

## 2.10 Planos de negócios

A Cemig D tem uma previsão de fortalecimento do seu programa de investimentos, em linha com o planejamento estratégico do Grupo Cemig, com a expectativa de investimentos relevantes de R$5,27 bilhões em 2026, com reflexos positivos na base de remuneração regulatória e consequente aumento da receita

Esse maior investimento da Cemig D também terá impactos positivos na melhoria da qualidade no fornecimento de energia elétrica, atendimento ao cliente e redução dos custos com operação e manutenção, tendo em vista a maior confiabilidade do sistema elétrico.

## c. Novos produtos e serviços:

**PROGRAMA DE PESQUISA & DESENVOLVIMENTO**

Dedicamo-nos a projetos que alavanquem os avanços tecnológicos não só nos sistemas energéticos, mas também em todos os domínios relacionados com a energia, como o controle ambiental, os sistemas de armazenamento de energia, o desempenho dos sistemas energéticos e a otimização da segurança. De 1 de janeiro à 31 de dezembro de 2025, a CEMIG D investiu R$ 52,42 milhões em 21 projetos de P&D em diversas áreas. Alguns destaques incluem:

**Plataforma de coleta, tratamento e processamento de dados satelitais**.

Por meio dos dados e imagens coletados por nano satélites, será feito um trabalho de pesquisa e desenvolvimento com o objetivo de gerar uma metodologia própria para a classificação e detecção das situações, auxiliando na tomada de decisão do operador do sistema.

**Sistema de Produção Integrada de Energia Elétrica Fotovoltaica e Alimentos – Agrivoltaico**.

A proposta vai unir a agricultura, um dos pontos mais fortes da economia de Minas, e a geração de energia solar, forma de geração limpa que tem ganhado importância nos últimos anos.

**Sistema de Pagamento e Arrecadação multicanal**.

Este sistema permitirá a integração por API com o diretório do Open Finance para realizar operações de pagamento e terá uma interface a ser aplicada em multicanais de atendimento ao cliente, sejam eles por e-mail, WhatsApp, aplicativo ou site.

**EnergyGPT**

Projeto prevê o desenvolvimento de um modelo de linguagem generativo de larga escala treinado em PT_BR com foco em assuntos relacionados ao setor elétrico brasileiro. Esse modelo terá como foco as seguintes tarefas na área de domínio em questão: regulação, jurídico e auditoria do setor elétrico.

## d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O Plano Estratégico da CEMIG estabelece como ambição “Impulsionar a transição energética sendo referência em satisfação do cliente, qualidade, sustentabilidade, inovação e eficiência, como indutora do desenvolvimento de Minas Gerais”. Dessa forma, fica evidente que a adoção de práticas alinhadas aos requisitos de sustentabilidade corporativa, bem como o protagonismo na transição energética, constitui pilares centrais da estratégia da Companhia.

A Cemig D alcança 774 municípios em Minas Gerais, abrangendo 567.478 km², o que corresponde a aproximadamente 97% da concessão de energia do estado.

Os investimentos no negócio distribuição visam incrementar a disponibilidade de energia elétrica continuamente de forma segura e atender a demanda requerida com qualidade, promovendo os desenvolvimentos social e

## 2.10 Planos de negócios

econômico na área de concessão da Cemig D, além de ganhos ambientais, notadamente redução de emissões de gases de efeito estufa.

Nota-se que a Cemig D busca gerar impactos sociais positivos em sua atuação, não apenas sob a perspectiva do risco, mas também visando o desenvolvimento econômico e social de seus clientes. A distribuidora foca no reforço do suprimento de energia em locais de maior vulnerabilidade, na eliminação de gargalos e tempo de espera para novas conexões, maior capacidade de atendimento ao crescimento da demanda por energia elétrica, melhoria da qualidade da energia por meio da redução das interrupções, e na modernização da rede e dos canais de atendimento.

A integração da geração distribuída e de fontes renováveis ao sistema elétrico, aliada à modernização da rede e à promoção da eficiência energética, representa uma contribuição relevante para a transição energética. Essas iniciativas viabilizam a expansão de energias renováveis descentralizadas, reduzem perdas no sistema elétrico e fortalecem a infraestrutura necessária para novos vetores de descarbonização, como a mobilidade elétrica e a gestão ativa da demanda.

Além disso, cabe citar que o setor de energia elétrica está passando por mudanças transformadoras, impulsionadas pela interseção de vários fatores, todos conectados à agenda de transição energética, como:

1. expansão de geração distribuída (GD): O crescimento acelerado da GD, especialmente do solar fotovoltaico, modifica o perfil da carga, os fluxos de energia e as necessidades de operação da rede, exigindo da CEMIG maior coordenação entre seus ativos de geração, transmissão e distribuição, bem como a adaptação de seus processos de planejamento e operação.
2. abertura e modernização do mercado de energia: A ampliação do mercado livre e a evolução dos mecanismos de comercialização intensificam a competição e demandam da CEMIG maior flexibilidade estratégica, eficiência operacional e desenvolvimento de soluções comerciais integradas ao novo ambiente de mercado.
3. digitalização e redes inteligentes (smart grids): A incorporação de tecnologias digitais, automação e uso intensivo de dados fortalece a capacidade da CEMIG de operar seus ativos com maior confiabilidade, eficiência e resiliência, além de viabilizar a integração de recursos energéticos distribuídos e novos serviços ao consumidor.
4. novo papel do consumidor: Consumidores mais ativos, com capacidade de gerar, armazenar energia e participar do mercado, influenciam o perfil de demanda e reforçam a necessidade de a CEMIG ampliar sua atuação em serviços, relacionamento digital e soluções energéticas customizadas.
5. armazenamento de energia e necessidade de flexibilidade; Soluções de armazenamento e outros recursos flexíveis ganham relevância para apoiar a integração de fontes renováveis, otimizar o uso da infraestrutura existente e aumentar a segurança e a confiabilidade do sistema elétrico sob responsabilidade da CEMIG.
6. mudança regulatória e evolução do modelo setorial: A evolução do arcabouço regulatório, em nível federal e estadual, exige da CEMIG capacidade de adaptação, gestão de riscos regulatórios e atuação proativa para assegurar sustentabilidade econômico-financeira e continuidade da prestação dos serviços.

Além das oportunidades descritas acima, destacamos:

**Promover descarbonização da economia de Minas Gerais e a inovação tecnológica na rede.**

- Implantando novas tecnologias de operação inteligente e flexível da rede;
- Aplicando tecnologias que promovem a transição energética (armazenamento, eletrificação e eletromobilidade).

Como o objetivo de explorar de forma estruturada as oportunidades identificadas, o plano estratégico da companhia prevê: acelerar a transformação digital, modernizando sistemas e redes para garantir integração operacional; usar Inteligência Artificial e Analytics como vetores de produtividade e inovação, promovendo uma gestão mais eficiente e proativa; desenvolver novos modelos de negócios sustentáveis, explorando tecnologias emergentes e oportunidades no mercado não regulado:

## 2.10 Planos de negócios

Complementarmente, ao Plano Estratégico da CEMIG, o Plano ESG 2024 –2029 busca executar as iniciativas estratégicas e monitorar indicadores e metas corporativas. A partir de um estudo de tendências corporativas e definição de temas relevantes para a Empresa, foram estruturados os pilares estratégicos, iniciativas e metas de curto, médio e longo prazo.

Dentro do Plano ESG, a Companhia se comprometeu com os Compromissos Públicos, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e executa iniciativas estratégicas, monitoradas por indicadores e metas corporativas.

Esses compromissos se subdividem em pilares: Transição energética, Meio ambiente, Desenvolvimento local, Nossas Pessoas e Governança sólida, sendo oportunidades relacionadas às questões de ASG:

**Transição Energética:**

- Compensar 100% das emissões escopo 1 até 2026;
- Ser net zero até 2040 e reduzir em 60% as emissões totais de gás de efeito estufa até 2030;
- Ter geração 100% renovável e certificada e comercializar certificados;
- Comercializar 37,4 milhões de certificados de energia renovável até 2030;
- 100% das sedes municipais com dupla alimentação;
- Conectar 7GW de GD até 2028;
- Instalar medidores inteligentes até 2027.

A Cemig cumpriu antecipadamente a compensação de 100% das emissões de escopo 1 e seguirá compensando 100% de suas emissões nos próximos anos, mantendo o Compromisso Público.

Outro destaque foi a conexão de mais de 5,5 GW de Geração Distribuída já realizada até dezembro de 2025.

**Meio Ambiente:**

- Reciclar e/ou reaproveitar pelo menos 98% dos resíduos gerados, até 2027;
- Realizar diagnóstico de impactos e dependências da Cemig de serviços ecossistêmicos.

A Cemig reciclou 97,94% dos resíduos gerados em 2025 e realizou antecipadamente o diagnóstico de meio ambiente.

**Desenvolvimento Local:**

- Digitalizar pelo menos 85% dos atendimentos aos clientes;
- Converter rede monofásica para trifásica por meio do projeto Minas Trifásico;
- Beneficiar 120 mil famílias com a regularização do fornecimento de energia;
- Beneficiar, pelo menos, 60.000 pessoas com projetos da infância, idoso e esporte até 2027.

Até dezembro de 2025 (acumulado de 2024 e 2025), quase 50.000 pessoas foram impactadas por meio dos projetos da infância, idoso e esporte. Estes projetos ampliam oportunidades, fortalecem comunidades e contribuem para a qualidade de vida.

**Nossas Pessoas:**

- Efetivar a cultura de saúde e comportamento seguro na companhia e na cadeia de valor;
- Estabelecer uma cultura de valorização da diversidade, equidade e inclusão.

A Cemig aderiu ao Movimento Mente em Foco, uma iniciativa do Pacto Global da ONU no Brasil dedicada à promoção da saúde mental e do bem-estar dos colaboradores, reforçando seu compromisso com um ambiente de trabalho saudável e inclusivo.

**Governança Sólida**

## 2.10 Planos de negócios

- Cumprir 100% dos requisitos no Movimento Transparência do Pacto Global até 2026;
- Manter, até 2030, o índice de zero afetados pelas violações relacionadas à segurança cibernética e com vazamento de informações críticas de dados pessoais que possam causar danos relevantes ao titular;
- Implantar Programa de gestão sustentável da Cadeia de Valor até 2027.

A Cemig cumpriu 100% dos requisitos do Movimento Transparência do Pacto Global da ONU e manteve o índice de zero acidentes de cibersegurança, reforçando a proteção de dados e a integridade da cadeia de valor. Além disso, profissionais 30 mil de empresas fornecedoras da Cemig foram capacitadas no Código de Conduta da Companhia, reforçando a disseminação de práticas responsáveis em toda a cadeia.

## 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

# 2.11 OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTES O DESEMPENHO OPERACIONAL

## Quando a Cemig Investe em Minas, ela investe em Pessoas

A Cemig é a maior incentivadora da cultura em Minas Gerais, desempenhando um papel estratégico no fortalecimento da identidade cultural do estado. Por meio de leis de incentivo, a Companhia investe continuamente em projetos culturais de diferentes linguagens, ampliando o acesso da população à arte e à cultura.

Além da cultura, a Cemig também direciona investimentos para o desenvolvimento do esporte e para importantes iniciativas de impacto social, como projetos apoiados pelo Fundo do Idoso, Fundo da Infância e da Adolescência e programas voltados à promoção da saúde. Essas ações reforçam o compromisso da empresa com a responsabilidade social, a cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população mineira.

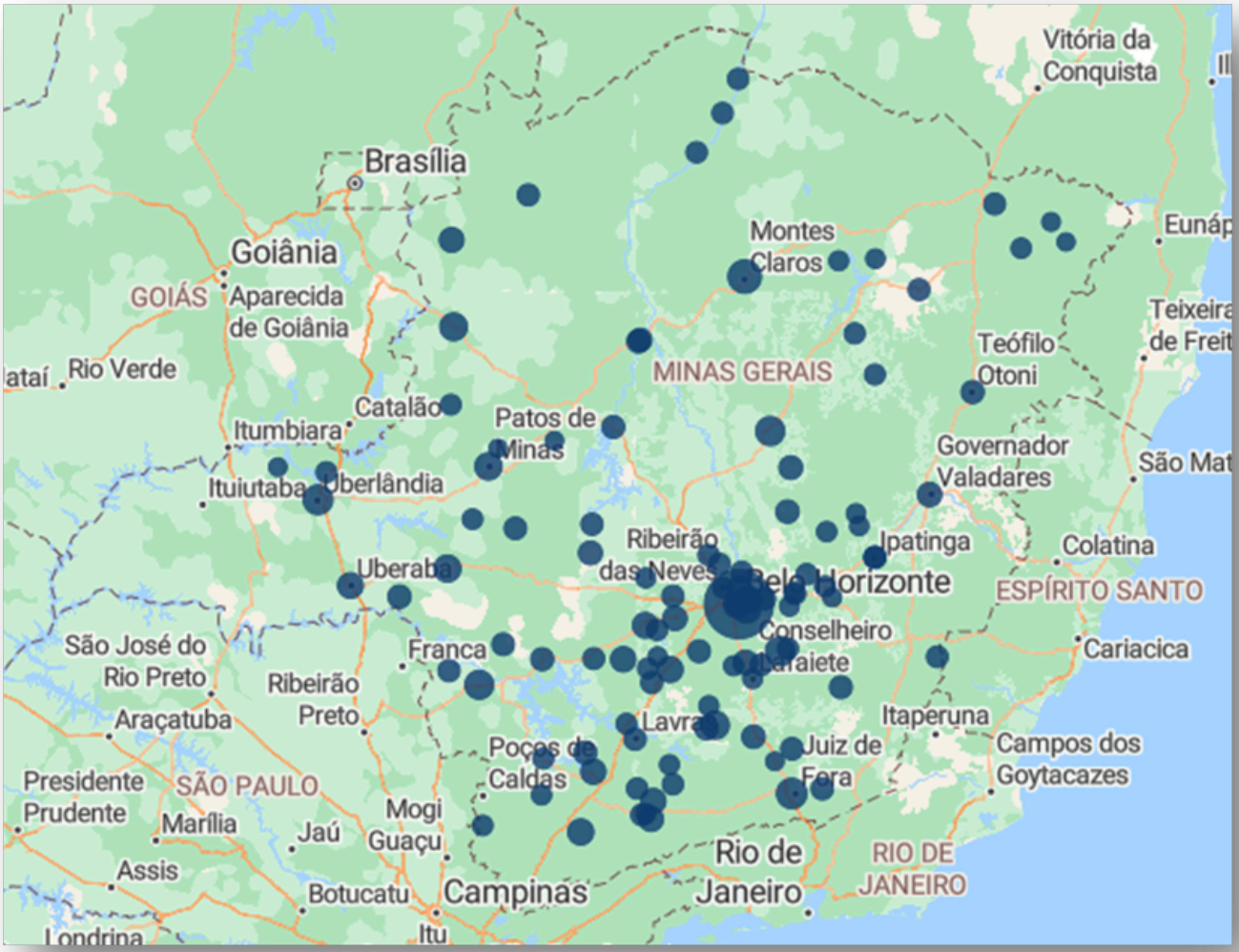
Os projetos apoiados são selecionados por meio de um rigoroso processo de curadoria de incentivos, que avalia critérios técnicos, sociais e de alinhamento com os valores da Companhia, garantindo transparência, eficiência e relevância nos investimentos realizados.

Nesse ano a Companhia destinou mais de R$ 100 milhões em incentivos:

| Cultura | Saúde | Esporte | Ação Social - Fundo Idoso (renúncia fiscal) | FIA 1% - AMPLO | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 101.607.962,16 | R$1.702.542,73 | R$5.540.306,74 | R$773.993,37 | R$773.993,37 | R$110.398.798,37 |

Os incentivos promovidos pela Cemig demonstram um impacto expressivo em Minas Gerais, com a aplicação de **mais de 96% dos recursos investidos em todas as regiões do estado**. Essa distribuição ampla reforça o compromisso da companhia com o desenvolvimento equilibrado e a descentralização dos investimentos, garantindo que diferentes territórios sejam contemplados.

## 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional




Ao todo, as iniciativas incentivadas pela Cemig chegaram a **122 municípios mineiros**, ampliando o acesso a projetos relevantes nas áreas social, cultural, esportiva e ambiental. Como resultado, **mais de 32 milhões de pessoas foram beneficiadas**, evidenciando a relevância e o alcance das ações apoiadas.

Esse resultado consolida a Cemig como uma importante agente fomentadora de políticas de incentivo em Minas Gerais, promovendo inclusão, fortalecimento das comunidades locais e geração de emprego e renda.

## 3.1 Projeções divulgadas e premissas

## 3.1 PROJEÇÕES DIVULGADAS E PREMISSAS

## As projeções devem identificar:

A Companhia informa aos acionistas e ao mercado em geral que mantém suspensa a publicação das projeções financeiras (Guidance), conforme divulgação do Fato Relevante de 13 de maio de 2022. A Companhia continuará acompanhando a evolução do cenário e a eventual conveniência de divulgação futura de novas projeções.

**3.2 Acompanhamento das projeções**

## 3.2 ACOMPANHAMENTO DAS PROJEÇÕES

### Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

### a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

No ano de 2022, houve a suspensão das projeções de LAJIDA, apresentadas no ano de 2021, em função das incertezas do cenário externo e seu impacto na estimativa futura das premissas macroeconômicas e seus potenciais reflexos no ambiente de negócios, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 13 de maio de 2022. A decisão da suspensão das projeções financeiras (Guidance) segue desde então.

### b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções.

No ano de 2022, houve a suspensão das projeções de LAJIDA, apresentadas no ano de 2021, em função das incertezas do cenário externo e seu impacto na estimativa futura das premissas macroeconômicas e seus potenciais reflexos no ambiente de negócios, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 13 de maio de 2022. A decisão da suspensão das projeções financeiras (Guidance) segue desde então

### c. Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

No ano de 2022, houve a suspensão das projeções de LAJIDA, apresentadas no ano de 2021, em função das incertezas do cenário externo e seu impacto na estimativa futura das premissas macroeconômicas e seus potenciais reflexos no ambiente de negócios, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 13 de maio de 2022. A decisão da suspensão das projeções financeiras (Guidance) segue desde então

**4.1 Descrição dos fatores de risco**

# 4.1 DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento

O investidor deverá levar em consideração os riscos a seguir, bem como as demais informações contidas no presente Relatório Anual, ao avaliar um investimento em nossa Companhia.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros, bem como no preço dos valores mobiliários por ela emitidos. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto. Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta mesma seção.

## a. com relação ao emissor

**Poderemos não ser capazes de implementar os nossos planos estratégicos de longo prazo dentro do cronograma pretendido, ou sem incorrer em custos imprevistos, o que pode ter consequências adversas para o nosso negócio, resultados de operações e condições financeiras.**

A nossa capacidade de cumprir as nossas metas estratégicas depende, em grande parte, da implementação bem-sucedida, econômica e conveniente em termos de tempo da nossa estratégia de longo prazo e do nosso Plano de Negócios Plurianual. Seguem alguns dos fatores que podem afetar negativamente a implementação dos nossos planos estratégicos:

- Incapacidade de gerar fluxos de caixa ou de obter o financiamento futuro necessário para a execução de projetos ou objetivos estratégicos específicos.
- A incapacidade de obter licenças e aprovações governamentais necessárias.
- Problemas imprevistos de engenharia e ambientais.
- Atrasos inesperados nos processos de expropriação e estabelecimento de direitos de servidão.
- Indisponibilidade de força-de-trabalho ou equipamento necessário.
- Greves.
- Atrasos na entrega de equipamentos por fornecedores.
- Atrasos resultantes de falhas de fornecedores ou terceiros no cumprimento das suas obrigações contratuais;
- Atrasos ou paralisações causados por fatores climáticos ou restrições ambientais.
- Mudanças na legislação ambiental, criando novas obrigações e causando custos adicionais para projetos.
- Instabilidade jurídica causada por questões políticas.
- Alterações substanciais nas condições econômicas, regulatórias, hidrológicas ou outras.

A ocorrência dos fatores acima referidos, separadamente ou em conjunto, poderia conduzir a um aumento significativo dos custos e poderia atrasar ou impedir a implementação de iniciativas, comprometendo, consequentemente, a execução dos nossos planos estratégicos e afetar negativamente os nossos resultados operacionais e financeiros.

Além disso, a controladora, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, por ser uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado de Minas Gerais, está sujeita a alterações no Conselho de Administração e Diretoria Executiva em decorrência da mudança dos agentes políticos do Poder Executivo devido ao processo eleitoral e devido à instabilidade política. Estes tipos de alterações podem afetar adversamente a continuidade da estratégia da Companhia.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

**A conclusão tardia de projetos de construção ou a capitalização tardia de novos investimentos em nossas empresas de distribuição podem afetar negativamente nossos negócios, resultados operacionais e condições financeiras.**

Estamos constantemente envolvidos na construção e expansão de nossas plantas, redes e linhas de distribuição e subestações, e consideramos regularmente outros projetos potenciais de expansão. A capacidade da Companhia de concluir projetos dentro dos prazos e dos orçamentos, sem efeitos econômicos adversos, está sujeita a vários riscos. Como exemplos, podemos citar:

- Podem ocorrer complicações nas fases de planejamento e execução de projetos de expansão do sistema elétrico e outros novos investimentos, tais como greves, atrasos por fornecedores de materiais e serviços, atrasos em processos concorrenciais, embargos sobre o trabalho, condições geológicas e climáticas inesperadas, incertezas políticas e ambientais, instabilidade financeira dos nossos parceiros, empresas contratadas ou subcontratadas, ou escassez de mão-de-obra qualificada no mercado.
- Desafios regulatórios ou legais que protelem a data inicial de operação de projetos de expansão.
- Os novos ativos podem funcionar abaixo da capacidade planejada ou o custo relacionado com a sua operação ou instalação pode ser superior ao planejado.
- Dificuldade em obter um capital de giro adequado para financiar projetos de expansão.
- Demandas ambientais e/ou reivindicações de comunidades locais durante a construção de linhas de distribuição, redes de distribuição ou subestações.

Caso enfrentemos esses problemas ou outros relacionados a novos investimentos ou à expansão de nossa capacidade de distribuição, poderemos incorrer em aumento de custos, ou, talvez, redução da rentabilidade, originalmente previstos para os projetos.

**Interrupções das operações de nossos serviços, ou degradação da sua qualidade, podem ter um efeito adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais e/ou condição financeira.**

A operação de um sistema complexo que interconecta várias usinas de geração de energia com grandes redes de transmissão e distribuição envolve vários riscos, dificuldades operacionais e interrupções inesperadas, causadas por acidentes, falhas de equipamentos, desempenho abaixo do esperado ou desastres (tais como explosões, incêndios, eventos climáticos, inundações, deslizamentos de terra, sabotagem, terrorismo, vandalismo ou outros eventos semelhantes). Em caso de qualquer tal ocorrência, a cobertura de seguro de riscos operacionais pode ser insuficiente para ressarcir integralmente os danos a ativos ou custos de interrupções de serviço incorridos. Além disso, as decisões do Operador da Rede Nacional, ou atos da agência reguladora, ou demandas da Autoridade Ambiental, podem afetar nossos negócios negativamente.

A receita da Companhia depende fortemente da disponibilidade de equipamentos, da qualidade do serviço e da conformidade regulatória dos ativos e instalações que constrói, opera e mantém. A não conformidade pode levar a perdas comerciais e operacionais. Por exemplo, o negócio de distribuição pode ser penalizado no processo de revisão tarifária com um ‘fator X’ mais alto, reduzindo sua expectativa de receita anual; Penalidades e pagamentos de compensações financeiras são aplicáveis, dependendo da abrangência, gravidade e duração da indisponibilidade dos serviços ou equipamentos. Desse modo, interrupções em nossas instalações de distribuição, subestações ou redes, podem causar um efeito adverso significativo em nossos negócios, condição financeira e/ou resultados operacionais.

**Flutuações econômicas relacionadas a eventos políticos, sociais e naturais, internos ou externos, tais como entraves ao mercado internacional (importação/exportação), atos terroristas, conflitos armados, pandemias, entre outros, podem impactar direta ou indiretamente nossos negócios.**

Eventos políticos, sociais, econômicos ou naturais podem afetar direta ou indiretamente nossos negócios de forma adversa, inclusive por meio de alterações na demanda de energia elétrica por parte de nossos clientes ou de interrupções que afetem a capacidade de nossos fornecedores e demais contrapartes de cumprir suas obrigações contratuais. Os efeitos econômicos decorrentes desses eventos podem impactar diversos aspectos das condições de oferta e demanda relevantes para nossos negócios.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

O ambiente econômico global permanece sujeito a desdobramentos geopolíticos em diferentes regiões do mundo, incluindo conflitos armados, instabilidade política e tensões relacionadas. Determinados conflitos e tensões em curso no Oriente Médio, incluindo aqueles que envolvem, entre outros, Israel, Irã e outros atores regionais, bem como a instabilidade política e econômica em partes da América do Sul, incluindo a Venezuela, continuam a contribuir para um ambiente de maior incerteza, com desdobramentos complexos e sujeitos a múltiplos fatores externos.

Além disso, tensões geopolíticas e econômicas envolvendo grandes economias globais, como a China, inclusive no contexto de relações comerciais, tecnológicas e estratégicas, podem continuar a influenciar as condições econômicas globais. Em geral, tais fatores podem afetar os mercados globais, incluindo os mercados de energia e de commodities, cuja natureza, abrangência e impactos potenciais são inerentemente incertos e difíceis de prever.

Até a data deste relatório anual, embora não estejamos diretamente envolvidos nessas regiões e, portanto, nossa exposição a esses conflitos seja limitada, considerando as incertezas em torno do impacto desses conflitos na economia global, não conseguimos estimar a extensão de quaisquer efeitos potenciais desses conflitos ou qualquer escalada desses conflitos em nossos negócios.

**Estamos sujeitos a restrições em nossa capacidade de fazer investimentos de capital e de contratar dívidas, o que poderia afetar adversamente nosso negócio, resultados operacionais e condição financeira.**

A nossa capacidade de realizar o nosso programa de investimentos de capital depende de vários fatores, incluindo a nossa capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos nossos serviços, o acesso aos mercados de capitais nacionais e internacionais e vários fatores operacionais e de outros tipos.

Com relação aos empréstimos de terceiros: (i) na qualidade de companhia estatal, estamos sujeitos a regras e limites atinentes ao nível de crédito aplicável ao setor público, incluindo normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (‘CMN’) e pelo Banco Central do Brasil; e (ii) estamos sujeitos a regras e limites estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que regulamenta o endividamento para empresas no setor energético. Além disso, estamos sujeitos a certas condições contratuais estipuladas em nossos instrumentos de dívida existentes, e podemos contratar novos empréstimos que contenham estipulações restritivas ou cláusulas semelhantes que possam restringir a nossa flexibilidade operacional. Essas restrições podem também afetar nossa capacidade de obter novos empréstimos necessários para financiar nossas atividades e nossa estratégia de crescimento, e para fazer frente às nossas obrigações financeiras a vencer, o que pode afetar adversamente nossa capacidade de cumprir com nossas obrigações financeiras. Temos contratos de financiamento e outras obrigações de dívida que contêm cláusulas financeiras restritivas (*covenants*), incluindo debêntures do mercado local brasileiro.

No final de 2025, a CEMIG D possuía R$ 14.892 milhões de dívida (debêntures com *covenants* financeiros), e qualquer violação poderá gerar o vencimento antecipado das debêntures emitidas.

Por exemplo, se a Companhia violar uma cláusula financeira restritiva (*covenant*) sob nossa emissão de debêntures, os debenturistas podem acelerar o vencimento da dívida em uma reunião organizada pelo agente fiduciário, a menos que os debenturistas decidam o contrário. Qualquer antecipação dos vencimentos de nossas dívidas poderia ter um efeito adverso significativo sobre nossa situação financeira e poderia desencadear cláusulas de inadimplemento cruzado (*cross-default*) em outros instrumentos financeiros. No caso de uma inadimplência e antecipação de dívida, nossos ativos e fluxo de caixa podem não ser suficientes para quitar completamente as dívidas ou cumprir com os serviços de tal dívida. No passado, em certas ocasiões, não conseguimos cumprir certas cláusulas financeiras restritivas (*covenants*) que tinham condições mais restritivas do que as atualmente vigentes. Apesar de termos sido capazes de obter *waivers* de nossos credores com relação a tais descumprimentos, nenhuma garantia pode ser dada de que seremos bem-sucedidos em obter algum *waiver* no futuro.

**Temos um endividamento equilibrado e estamos expostos a limitações de liquidez, devido a alterações feitas pelo Governo Federal no sentido de impedir que as instituições financeiras concedam crédito às empresas públicas além de determinado limite, fator que pode tornar mais difícil a obtenção de**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

**financiamentos para os investimentos planejados, e pode impactar negativamente nossas condições financeiras e nossos resultados operacionais.**

A fim de financiar os investimentos de capital necessários para fazer frente aos nossos objetivos de crescimento de longo prazo, temos contratado um endividamento equilibrado. Em 31 de dezembro de 2025, o nosso total de empréstimos e debêntures (incluindo juros) foi de R$14.892 milhões; um aumento de 48,36% em comparação com os R$ 10.038 milhões reportados em 31 de dezembro de 2024. A fim de fazer frente aos nossos objetivos de crescimento, manter nossa capacidade de financiar nossas operações e cumprir com os vencimentos de nossa dívida, necessitaremos levantar capital, podendo ser nos mercados financeiros ou de capitais.

Para honrar sua dívida, após cumprir as metas de investimentos de capital, a Companhia se baseou em uma combinação de: fluxo de caixa de suas operações; alienação de ativos; utilização das suas linhas de crédito disponíveis; seu saldo de caixa e aplicações financeiras de curto prazo; e a contratação de endividamento adicional.

Qualquer redução das classificações de crédito da Companhia pode ter consequências adversas sobre a capacidade de a Companhia obter financiamento ou pode gerar impactos sobre os custos de financiamento, também aumentando a dificuldade ou o custo do refinanciamento das obrigações que estejam vencendo. Se, por qualquer razão, a Companhia encontrar dificuldades ao acessar financiamentos, isso pode prejudicar a capacidade de realizar os investimentos de capital nos montantes necessários para manter o atual nível de investimentos ou as metas de longo prazo, podendo prejudicar, ainda, a capacidade de cumprir pontualmente os pagamentos das obrigações de amortização do principal e dos juros frente aos credores. A redução dos investimentos de capital da Companhia ou a venda de ativos pode afetar significativamente os resultados operacionais.

**Uma redução na nossa classificação (rating) de risco de crédito ou nas classificações de crédito soberano do Brasil pode afetar adversamente a disponibilidade de novos financiamentos e/ou aumentar o nosso custo de capital.**

As agências de classificação de risco de crédito Standard & Poor's, Moody's e Fitch Ratings atribuem uma classificação à Companhia e seus títulos de dívida no âmbito brasileiro, e também uma classificação para a Companhia em âmbito global. Os *ratings* refletem, entre outros fatores relacionados à Companhia e seus negócios: a perspectiva para o setor energético brasileiro, e as suas condições hídricas; a conjuntura política e econômica; risco país; e a nota de classificação de risco e perspectivas para o acionista controlador da Companhia, o Estado de Minas Gerais. Caso os nossos *ratings* sejam rebaixados devido a fatores externos, ou ao nosso desempenho operacional ou a altos níveis de endividamento, nosso custo de capital pode aumentar e a nossa capacidade de cumprir as *covenants* financeiras existentes nos instrumentos que regulam nossa dívida pode ser adversamente afetados. Além disso, nossos resultados operacionais ou financeiros, e a disponibilidade de financiamentos no futuro, podem também ser adversamente impactados. Ademais, eventuais rebaixamentos nos *ratings* soberanos brasileiros podem afetar adversamente a percepção de risco em relação a valores mobiliários de emissores brasileiros e, como resultado, aumentar o custo de quaisquer emissões futuras de títulos de dívida. Quaisquer reduções em nossos *ratings* ou nos *ratings* soberanos do Brasil podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e financeiros, bem como nosso futuro acesso a financiamentos.

**Não temos certeza se novas concessões , conforme aplicável, serão obtidas, ou se nossas concessões atuais serão prorrogadas em termos similares àqueles atualmente em vigor ou se as compensações recebidas por nós em caso de não prorrogação serão suficientes para abranger o valor integral de nosso investimento.**

Operamos a maior parte de nossas atividades de distribuição de energia e serviços relacionados sob contratos de concessão firmados com o Governo Federal. A Constituição determina que todas as concessões relacionadas aos serviços públicos devem ser concedidas através de um processo de licitação. Em 1995, para implementar esses dispositivos constitucionais, o Governo Federal instituiu certas leis e regulamentos, denominados coletivamente como a 'Lei de Concessões', os quais regem os procedimentos de licitação do setor de energia.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Em 11 de setembro de 2012, o Governo Federal publicou a Medida Provisória 579 (‘MP 579’), mais tarde convertida na Lei 12.783 de 11 de janeiro de 2013 (‘Lei 12.783/13’), que dispõe sobre as prorrogações das concessões outorgadas antes da Lei 9.074/95. A Lei 12.783/13 determina que, a partir de 12 de setembro de 2012, as concessões anteriores à Lei 9.074/95 podem ser prorrogadas uma vez, por até 30 anos, desde que a operadora da concessão aceita e cumpre certas condições especificadas na referida lei.

À luz do grau de discricionariedade conferido ao Governo Federal em relação a novos contratos de concessão e à renovação de concessões, bem como das disposições da Lei 12.783/13, conforme alterada, sobre renovação de contratos de concessão de distribuição, não podemos garantir que: (i) novas concessões serão obtidas; ou (ii) nossas concessões atuais serão prorrogadas em termos semelhantes àqueles atualmente em vigor; ou, ainda, que (iii) as compensações recebidas nos eventos de não prorrogação de uma concessão serão o suficiente para abranger o valor integral de nosso investimento. Caso não formos capazes de estender ou obter novas concessões, pode haver um efeito material adverso em nossos negócios, nos nossos resultados operacionais e na nossa condição financeira.

**Não podemos garantir a velocidade da nossa capacidade de implementar inovações e das nossas respostas a mudanças pelas quais o setor de energia está passando com o avanço da tecnologia**

O setor de eletricidade está passando por transformações significativas devido ao avanço constante da tecnologia. As inovações tais como fontes de energia renovável, formas avançadas de armazenamento de energia e tecnologias inteligentes de transmissão estão transformando o panorama do setor. Os principais riscos associados a não inovar ou não inovar na velocidade apropriada são:

- Competitividade e Participação de Mercado: A incapacidade de manter a atualização em relação a inovações pode resultar na perda de competitividade e participação de mercado para companhias mais ágeis e mais avançadas tecnologicamente.
- Impacto sobre a eficiência operacional: A falta de inovação pode afetar a eficiência operacional, resultando em custos mais elevados e reduções na margem de lucro.
- Reputação da marca: Uma imagem da marca associada com falta de inovação pode afetar a confiança dos diferentes públicos envolvidos com a companhia, incluindo clientes, investidores e agências reguladoras.

Se tivermos dificuldades em adaptar a mudanças no setor, incorporando inovações dentro de prazos adequados, pode haver efeitos adversos sobre nossos negócios, nossas condições financeiras e os resultados das nossas operações.

**A sustentabilidade econômico-financeira da CEMIG D está diretamente relacionada à efetividade das ações de controle das perdas de energia, e aos limites regulatórios para perdas de energia estabelecidos para a distribuidora. Caso a CEMIG D não seja bem-sucedida em controlar perdas de energia, pode haver um efeito substancial e adversa sobre nossos negócios, operações, lucros e situação financeira.**

As perdas de energia de uma distribuidora são de dois tipos: perdas técnicas; e perdas não técnicas (i.e. comerciais). As perdas técnicas são inerentes ao processo de transporte e transformação de energia elétrica e ocorrem nos cabos e equipamentos do sistema de energia. As perdas não técnicas representam energia fornecida e não faturada, sendo causadas por conexões ilegais (furto), fraudes, erros de medição ou falhas em processos internos.

O Índice de Perdas Totais da CEMIG, em 31 de dezembro de 2025, utilizando uma janela de 12 meses, foi de 11,42%. Este percentual é calculado em relação ao total de energia injetada no sistema de distribuição (o volume total das perdas foi de 6.929 GWh). Deste percentual, 8,01% se referem a perdas técnicas e 3,41% foram perdas não técnicas.

No que tange à regulamentação, a Aneel vem se mostrando cada vez mais rigorosa no estabelecimento de metas de limite para as perdas na distribuição. As metas de limite para as perdas não técnicas são estipuladas com base em um modelo de *benchmarking* que avalia a complexidade socioeconômica de cada área de concessão e a eficiência das distribuidoras no combate às perdas não técnicas de energia.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Para as metas das perdas técnicas, a Aneel utiliza medições e software de fluxo de potência. Diante desse cenário complexo, que envolve incertezas regulatórias, e mesmo com a implantação de estratégias para redução das perdas técnicas e comerciais, a CEMIG não pode assegurar a adequação às metas de perdas estabelecidas pela Aneel no curto prazo, o que pode afetar a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia, uma vez que a parcela de perdas de energia de uma distribuidora que exceder os limites regulatórios não pode ser repassada por meio de aumento das tarifas.

**Ataques cibernéticos, ou violação da segurança de nossos dados que venham a ocasionar interrupção de nossas operações ou vazamento de informações confidenciais seja da Companhia ou de nossos clientes, terceiros ou partes interessadas, podem causar perdas financeiras, exposição legal, danos à reputação ou outras consequências negativas graves para a Companhia.**

Gerimos e armazenamos diversos dados confidenciais relacionadas ao nosso negócio. Nossos sistemas de tecnologia da informação podem ser vulneráveis a uma série de violações e incidentes referentes à segurança cibernética. *Hackers* podem conseguir invadir nossa rede de segurança e apropriar-se indevidamente de, ou comprometer, informações confidenciais nossas ou de terceiros, criar interrupções no sistema ou causar paralisações. Esses invasores também poderiam desenvolver e propagar vírus, *worms* e outros programas de software mal-intencionados que atacam nossos produtos ou exploram qualquer vulnerabilidade de segurança de nossos produtos. Os custos que podemos ter para reparar os mencionados problemas de vulnerabilidades de segurança, seja antes ou depois de incidentes cibernéticos, podem ser significantes. Nossas ações mitigatórias podem não ter êxito, ou resultar em interrupções ou atrasos de nossos serviços, ou perda de atuais ou potenciais clientes, que podem impedir nossas funções críticas.

Ataques bem-sucedidos à segurança dos dados, violações, delitos de funcionários, ou erros humanos ou tecnológicos podem resultar em acesso não autorizado, divulgação, modificação, uso impróprio, perda ou destruição de dados ou sistemas, incluindo dados que nos pertencem ou pertencem a nossos clientes ou a terceiros, ou em roubo de dados sensíveis, regulamentados ou confidenciais, incluindo informações pessoais; em perda de acesso a dados ou sistemas críticos por meio de *ransomware*, de ataques destrutivos ou outros meios; em erros de transação; atrasos de negócios; e interrupções de serviço ou sistema. Observamos um aumento nos ataques de cibersegurança em todo o mundo nos últimos anos.

No caso de tais ações, nós, nossos clientes ou terceiros podemos estar expostos ao risco de perda ou uso indevido dessas informações, resultando em litígio e potencialmente em responsabilidade, danos à nossa marca e à nossa reputação, ou outro tipo de prejuízo aos nossos negócios. Além disso, contamos com fornecedores de infraestrutura terceirizados cujas potenciais vulnerabilidades de segurança podem ter impacto sobre nossos negócios. O ambiente regulatório, no que se refere às questões de segurança cibernética, privacidade e proteção de dados é cada vez mais complexo e pode ter impactos sobre nossos negócios, incluindo aumento de riscos, de custos e de maiores obrigações relacionadas a conformidade com as normas.

**A Companhia está exposta a riscos decorrentes da utilização de tecnologias de Inteligência Artificial (“IA”) e de sistemas automatizados em suas operações, os quais podem impactar adversamente seus resultados, sua continuidade operacional e sua reputação.**

O uso de soluções baseadas em Inteligência Artificial, incluindo algoritmos de aprendizado de máquina, modelos preditivos e sistemas automatizados de apoio à decisão, envolve riscos inerentes, tais como falhas nos modelos, limitações na qualidade, integridade ou atualização dos dados utilizados, vieses algorítmicos e erros de processamento, que podem resultar em decisões inadequadas relativas à gestão da geração, transmissão, distribuição ou comercialização de energia elétrica.

Adicionalmente, a adoção de IA pode expor a Companhia a riscos regulatórios e legais decorrentes de incertezas relacionadas à evolução do arcabouço regulatório aplicável à Inteligência Artificial, à proteção de dados pessoais e não pessoais, à segurança da informação, à cibersegurança e à responsabilidade civil por eventuais danos causados por decisões automatizadas. A eventual não conformidade com tais normas, inclusive as relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a regulações setoriais do setor elétrico, pode resultar na imposição de sanções, multas, restrições operacionais ou litígios.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia também pode se tornar dependente de fornecedores terceiros de tecnologias, sistemas e infraestrutura de IA, estando sujeita a riscos relacionados à indisponibilidade desses serviços, falhas contratuais, interrupções operacionais, aumento de custos, perda de suporte técnico ou descontinuidade de soluções estratégicas.

Por fim, a insuficiência de governança, controles internos, políticas de ética e mecanismos de supervisão sobre o desenvolvimento, implementação e uso de soluções de Inteligência Artificial pode ampliar a exposição da Companhia a riscos operacionais, legais e reputacionais.

**Incidentes de segurança envolvendo nossos bancos de dados que contêm dados pessoais de pessoas que mantêm um relacionamento com a Companhia, bem como qualquer descumprimento da legislação aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados, podem resultar em impactos adversos em nossos negócios, desempenho operacional e/ou nossa reputação.**

A Cemig mantém bases de dados que contêm dados pessoais de clientes, fornecedores, funcionários e do público. Qualquer divulgação dessas informações, ou uso ou acesso impróprio a elas, ou qualquer falha em nossos controles ou protocolos de segurança, podem comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade de tais dados. Além disso, qualquer tratamento de dados pessoais que não esteja em conformidade com a legislação aplicável pode sujeitar a Companhia a inspeções pela agência reguladora e, consequentemente, resultar na imposição de penalidades, bem como em danos à nossa reputação de mercado.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, estabelece regras e obrigações a serem observadas no processamento de dados pessoais, incluindo coleta, uso, armazenamento, compartilhamento ou eliminação.

A LGPD também estabelece penalidades em caso de descumprimento, incluindo multas de até 2% (dois por cento) de receita, limitadas no total a R$ 50 milhões por violação.

Além disso, novas leis e regulamentos globais de privacidade podem criar obrigações adicionais e aumentar os custos de conformidade. Qualquer descumprimento, incluindo os relacionados com terceiros que processam dados pessoais em nosso nome, pode afetar negativamente o nosso negócio.

**Podemos estar expostos a comportamentos incompatíveis com nossos padrões de ética e conformidade, e podemos não ser capazes de preveni-los, detectá-los ou remediá-los a tempo, o que pode causar efeitos adversos relevantes em nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e/ou reputação.**

Os nossos negócios, incluindo as nossas relações com agentes externos, são guiados por princípios éticos e regras de conduta que estabelecemos. Dispomos de diversas normas internas com o objetivo de orientar nossos gestores, funcionários e contratados, e de reforçar nossos princípios éticos e regras de conduta profissional. Devido à ampla distribuição e terceirização das cadeias de produção de nossos fornecedores, não somos capazes de controlar todas as possíveis irregularidades desses terceiros. Isso significa que não podemos garantir que as avaliações financeiras, técnicas, comerciais e legais que usamos em nossos processos de seleção sejam suficientes para evitar que nossos fornecedores tenham problemas relacionados à legislação trabalhista, à sustentabilidade ou à terceirização da cadeia produtiva com condições de segurança inadequadas. Também não podemos garantir que esses fornecedores, ou terceiros relacionados a eles, não se envolverão em práticas irregulares. Se um número significativo de nossos fornecedores se envolverem em práticas irregulares, poderemos ser adversamente afetados. Além disso, estamos sujeitos aos riscos que os nossos funcionários, subcontratados ou qualquer pessoa que venham a fazer negócios conosco possam se envolver em atividades fraudulentas, de corrupção e suborno, burlando nossos controles internos e procedimentos, se apropriando indevidamente ou se utilizando de nossos ativos para benefícios particulares em detrimento dos interesses da Companhia.

Nossos sistemas de controle interno podem não ser efetivos em todas as circunstâncias, especialmente junto às empresas que não estão sob nosso controle. No caso das empresas que adquirimos, os nossos sistemas de controle internos podem não ser capazes de identificar casos de fraudes, corrupção ou suborno que ocorreram antes da aquisição. Qualquer falha em nossa capacidade de prevenir ou detectar o não cumprimento das regras

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

de governança aplicáveis ou de obrigações regulatórias pode causar danos a nossa reputação, limitar a nossa capacidade de obter financiamento ou causar outros efeitos adversos relevantes nos resultados de nossas operações e condição financeira.

**Nossos processos de Governança, Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos podem não conseguir evitar penalidades regulatórias, danos à nossa reputação, ou outros efeitos adversos aos nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.**

A nossa empresa está sujeita a diferentes estruturas regulatórias, tais como: (a) leis e regulamentos do setor energético, como a Lei 10.848/04 (sobre Comercialização de Energia), e regulamentações da Aneel; (b) as leis e regulamentos que se aplicam às empresas de capital aberto com títulos negociados no mercado de capitais brasileiro, como a Lei 6.404/76 (a 'Lei das Sociedades por Ações'), e regulamentações da CVM; (c) leis e regulamentos que se aplicam às empresas brasileiras de capital público majoritário, como a Lei 13.303/16 (a 'Lei das Estatais'); e (d) leis e regulamentos aplicáveis às empresas brasileiras que têm títulos registrados na SEC dos Estados Unidos, como a Lei Sarbanes-Oxley de 2002, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e regulamentos da SEC; e (e) leis e regulamentação dispondo sobre privacidade e proteção de dados, tal como Lei 13.709/2018 (a 'Lei Geral de Proteção de Dados', ou LGPD) – entre outras.

Além disso, o Brasil possui rigorosa legislação referentes à defesa da concorrência, ao combate à improbidade e a prevenção das práticas corruptas. Por exemplo, a Lei 12.846/13 (a 'Lei Anticorrupção') estabeleceu responsabilidades objetivas às empresas brasileiras que venham a cometer atos contra a administração pública nacional ou estrangeira, entre os quais estão inclusos atos relacionados a processos de licitação e contratos administrativos, e determinou duras penas às empresas punidas. A Companhia tem um grande número de contratos administrativos com altos valores e uma grande quantidade de fornecedores e clientes, o que eleva sua exposição a riscos de fraudes e improbidades administrativas.

Nossa companhia tem estruturas e políticas de prevenção e combate à fraude e corrupção, e de auditoria e controles internos, além de adotar as recomendações de Melhores Práticas de Governança Corporativa, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ('IBGC'), e do arcabouço do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO). Além disso, devido à participação majoritária do Governo Estadual em nossa estrutura acionária, somos requeridos a contratar a maior parte de nossas obras, serviços, publicidade, compras, alienações e locações por meio de licitações e contratos administrativos, normatizados pela Lei de Licitações, a Lei das Estatais e outras legislações complementares.

No entanto, apesar da Companhia ter processos de Governança, Gestão de Riscos e *Compliance*, há a possibilidade que não seriamos capazes de evitar futuras violações às leis e regulações a que estamos sujeitos (em relação a trabalho, impostos, meio ambiente, e energia, entre outros), ou violações dos nossos mecanismos de controle interno ou da nossa Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional, ou ocorrências de comportamentos fraudulentos ou desonestos por parte de nossos funcionários, ou por pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou outros agentes que possam representar a Companhia junto a terceiros, especialmente o Poder Público.

**Estamos sujeitos ao risco de que o controle interno sobre os relatórios financeiros possa se tornar inadequado devido a mudanças no ambiente de controle, ou que o grau de cumprimento de nossas políticas e procedimentos possa se deteriorar.**

O controle interno sobre relatórios financeiros é projetado para fornecer garantia razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros, e à preparação e divulgação das nossas demonstrações financeiras consolidadas para fins externos, de acordo com as normas internacionais (*International Financial Reporting Standards* – IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As limitações inerentes ao controle interno sobre os relatórios financeiros podem fazer com que estes falhem em prevenir ou detectar erros e possam afetar adversamente a nossa capacidade de reportar resultados financeiros em períodos futuros com precisão e tempestividade. Além disso, as futuras avaliações da efetividade dos controles internos estão sujeitas ao risco de que estes venham a se tornar inadequados por causa de mudanças nas

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

condições e/ou no ambiente de controle, ou que o grau de adequação às políticas e aos procedimentos venha a se deteriorar. A identificação de uma fraqueza material em nossos controles internos sobre relatórios financeiros, ou qualquer uma das ocorrências acima poderá afetar nossos negócios e operações e gerar reações negativas do mercado em relação a nós, podendo afetar nossas condições financeiras, bem como levar a um declínio no valor de nossas ações.

**Estamos sujeitos às leis e regulamentos anticorrupção, antissuborno, antilavagem de dinheiro e antitruste no Brasil.**

Estamos sujeitos às leis e regulamentos anticorrupção, antissuborno, antilavagem de dinheiro, antitruste e outras leis e regulamentos internacionais e somos obrigados a cumprir as leis e regulamentos aplicáveis do Brasil. Não pode haver garantia de que nossas políticas e procedimentos internos serão suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inadequadas, fraudes ou violações da lei por parte de nossas empresas afiliadas, funcionários, diretores, executivos, parceiros, agentes ou prestadores de serviços, nem que qualquer dessas pessoas não tomará medidas que violem nossas políticas e procedimentos. Quaisquer violações por nós das leis antissuborno ou anticorrupção, ou dos regulamentos que regem as sanções internacionais, podem ter um efeito adverso significativo sobre nossos negócios, reputação, resultados operacionais e situação financeira.

**A escassez potencial de pessoal qualificado nas áreas operacionais pode afetar adversamente nossos negócios e os resultados das operações.**

Há a possibilidade de passarmos por escassez de pessoas-chave qualificadas. Nos últimos anos, temos realizado programas de incentivo de desligamento voluntário abertos a todos os nossos funcionários. Esses programas podem reduzir o nosso quadro de funcionários para além da nossa capacidade de contratar novos funcionários para ocupar posições-chave. Nosso sucesso depende de nossa capacidade de continuar a treinar nosso pessoal com sucesso de forma que possam no futuro assumir cargos chave na organização. Nós não podemos assegurar que poderemos treinar, qualificar ou reter pessoas-chave de forma adequada, ou que poderemos fazer isso sem custos ou atrasos. Tampouco podemos assegurar que poderemos contratar novos profissionais qualificados, em particular para áreas operacionais, caso se configure esta necessidade. Qualquer falha deste tipo pode afetar adversamente os resultados das nossas operações e/ou dos nossos negócios.

**Temos responsabilidade objetiva por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes da prestação inadequada de serviços energéticos.**

Nos termos da legislação, somos objetivamente responsáveis pelos danos diretos e indiretos resultantes da prestação ineficiente de serviços de geração, transmissão e distribuição de energia. Ademais, os danos causados a clientes finais em decorrência de interrupções ou distúrbios do sistema de geração, transmissão ou distribuição, nos casos em que essas interrupções ou distúrbios não forem atribuídos a um membro identificável do Operador Nacional do Sistema (ONS) ou ao próprio ONS, são compartilhados entre companhias de geração, transmissão e distribuição. Até que um responsável final seja definido, a responsabilidade por tais danos será compartilhada na proporção de 35,7% para os agentes de distribuição, 28,6% para os agentes de transmissão e 35,7% para os agentes de geração. As porcentagens atribuídas a cada categoria de concessionária de energia são estabelecidas de acordo com o número de votos que cada categoria tem nas Assembleias Gerais do ONS, e como tal podem ser alteradas no futuro. Consequentemente, no caso de sermos considerados responsáveis por quitar quaisquer desses danos, nossos negócios, resultados operacionais e/ou condição financeira podem ser afetados adversamente.

**Poderemos não comunicar com nossos stakeholders em tempo hábil, o que poderá ter um efeito adverso sobre nossos negócios e resultados operacionais, bem como prejudicar nossa reputação.**

A execução de comunicação em tempo hábil influencia as informações veiculadas na mídia espontânea e nas redes sociais, reduzindo incertezas e considerando aspectos de avaliação da imagem e reputação da Companhia.

Porém, existem fatos e eventos com consequências potencialmente importantes que fogem ao controle da gestão da comunicação, podendo desencadear uma crise.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Acidentes envolvendo redes de distribuição e interrupção ou paralisação dos canais de atendimento da Companhia, são exemplos de ocorrências externas que sempre exigem análise de cenário/estratégia.

Existem também ocorrências internas que podem exigir comunicação externa tempestiva, ou seja, assuntos que envolvem a política operacional da Companhia, bem como seus processos e força de trabalho, com potenciais repercussões negativas para a sociedade e que podem gerar uma crise.

A falha da Companhia em agir de maneira tempestiva e precisa no caso de uma crise pode ter um efeito adverso em nossos negócios e resultados operacionais, bem como na nossa reputação.

**Podemos incorrer em prejuízos e danos à reputação relativos a processos judiciais pendentes.**

Somos réus em diversos processos judiciais e administrativos de natureza cível, administrativa, ambiental, tributária, trabalhista, e regulatória, dentre outras. Essas reclamações envolvem uma ampla gama de questões e visam a obtenção de indenizações e restituições em dinheiro e por desempenho específico. Vários litígios individuais respondem por uma parcela significativa do valor total dos processos movidos contra a Companhia. Nossas demonstrações financeiras consolidadas incluem provisões para contingências no montante de R$ 1,348 bilhões, em 31 de dezembro de 2025, para ações cujas chances de perda foram avaliadas como ‘provável’. Podemos sofrer um efeito adverso significativo caso haja uma ou mais decisões desfavoráveis em qualquer processo legal ou administrativo contra nós. Além de fazer provisões e os custos associados com honorários advocatícios, podemos ser obrigados pelo tribunal a fornecer garantias para o processo, o que pode afetar adversamente a nossa condição financeira. Na hipótese de nossas provisões por processos judiciais serem insuficientes, o pagamento dos processos em valor que exceda os valores provisionados poderá causar um efeito adverso nos nossos resultados operacionais e/ou condição financeira. Além disso, um membro de nosso Conselho de Administração está envolvido como réu em processos criminais que estão atualmente pendentes, o que pode desviar a atenção da nossa administração e ter efeito negativo sobre nós e sobre a nossa reputação.

**Operamos sem apólices de seguro contra catástrofes e responsabilidade civil em relação a terceiros.**

Exceto para a utilização de aeronaves, incêndio e certos riscos operacionais, não possuímos seguro de responsabilidade civil que cubra acidentes, e não solicitamos propostas relativas a este tipo de seguro. A CEMIG não solicitou proposta, tampouco contratou, cobertura de seguro contra catástrofes que possam afetar nossas instalações, tais como terremotos e inundações. A ocorrência de eventos dessa natureza poderá nos gerar custos adicionais inesperados, resultando em efeito adverso em nossos negócios, resultados operacionais e/ou condição financeira.

**O seguro contratado por nós pode ser insuficiente para ressarcir eventuais danos.**

Nossos negócios são normalmente submetidos a diversos riscos, incluindo os de acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ambientais e climáticos e riscos associados com outros fenômenos naturais. Além disso, a Companhia pode ser considerada responsável por perdas e danos causados a terceiros resultantes de não conseguir prover serviços de distribuição. Mantemos seguro apenas contra incêndio, riscos aeronáuticos e riscos operacionais, além daquelas coberturas que são compulsórias por determinação legal, como seguro de transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas. Não podemos garantir que os seguros que contratamos serão suficientes para cobrir integralmente, ou mesmo cobrir, quaisquer responsabilidades incorridas de fato no curso dos nossos negócios, nem que esses seguros continuarão disponíveis no futuro. A ocorrência de sinistros que ultrapassem o valor segurado, ou que não sejam cobertos pelos seguros contratados, podem nos gerar custos adicionais inesperados e significativos, que podem resultar em efeito adverso para nossos negócios, resultados operacionais e/ou condição financeira. Além disso, não podemos garantir que seremos capazes de manter nossa cobertura de seguros a preços comerciais favoráveis ou aceitáveis no futuro.

**Greves, paralisações ou distúrbios trabalhistas por parte de nossos funcionários ou de funcionários de nossos fornecedores ou empresas contratadas podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e/ou nossos negócios.**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Todos os nossos funcionários são representados por sindicatos. Divergências sobre questões envolvendo desinvestimentos ou mudanças em nossa estratégia de negócios, reduções de pessoal, ou potenciais contribuições associadas a funcionários, poderiam levar a distúrbios trabalhistas. Não podemos assegurar que no futuro não ocorrerão greves que afetem nossos níveis de produção. Greves, paralisações ou outras formas de manifestações trabalhistas sofridas por qualquer dos nossos fornecedores de grande porte ou empresas contratadas, ou suas instalações, podem prejudicar nossa capacidade de operar nossos negócios, ou concluir grandes projetos, e podem afetar a nossa capacidade de atingir os nossos objetivos de longo prazo.

**Uma parcela substancial dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não está disponível para a vinculação como garantia para a execução de qualquer decisão judicial.**

Uma parcela substancial dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses ativos não podem ser anexados como garantia para a execução de qualquer decisão judicial, porque, de acordo com a legislação aplicável e nossos contratos de concessão, os bens revertem para a autoridade concedente para garantir a continuidade na prestação de serviços públicos. Embora o Governo Federal seja obrigado a nos compensar na hipótese de rescisão antecipada de nossas concessões, não podemos garantir que o valor pago pelo Governo Federal seria igual ao valor de mercado dos ativos revertidos. Essas restrições de liquidação podem diminuir significativamente os valores disponíveis para os nossos credores em caso de nossa liquidação e podem afetar adversamente nossa capacidade de obter financiamento adequado.

## b. com relação a seus acionistas, em especial os acionistas controladores

**A Companhia é controlada diretamente pela Companhia Energética de Minas Gerais (“CEMIG”) e indiretamente controlada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, que pode ter interesses diferentes daqueles dos outros investidores ou mesmo daqueles da Companhia.**

Na qualidade de acionista controlador, o Governo do Estado de Minas Gerais exerce influência substancial sobre a orientação estratégica dos nossos negócios. Atualmente, o Estado de Minas Gerais detém 51% das ações ordinárias da CEMIG, e na qualidade de acionista majoritário da Companhia detém plenos poderes para decidir sobre os negócios relativos ao objeto social da Companhia, como estabelecido no seu Estatuto Social, e adotar as resoluções que julgar necessárias à defesa dos seus interesses e ao seu desenvolvimento. O governo do Estado de Minas Gerais pode eleger a maioria dos membros do nosso alta administração, e tem competência para aprovar, entre outras matérias, assuntos que exigem um quórum qualificado de acionistas. Estes incluem transações com partes relacionadas, reorganizações societárias e a data e o pagamento de dividendos. O governo do Estado de Minas Gerais, na sua qualidade de acionista controlador, tem capacidade para nos direcionar em atividades e efetuar investimentos destinados à promoção de seus próprios objetivos econômicos ou sociais, os quais podem não estar estritamente alinhados à estratégia da Companhia, afetando adversamente a direção de nossos negócios.

O governo do Estado de Minas Gerais poderá vender sua participação na CEMIG, visando a redução do seu endividamento público, com o cenário de venda à iniciativa privada (privatização), ou à União (federalização).

## c. com relação a suas controladas e coligadas

Não há fatores de risco relacionados a controladas e coligadas da Companhia, uma vez que a Companhia não possui controladas e coligadas.

## d. com relação a seus administradores

Não há fatores de risco com relação aos seus administradores onde a Companhia atue que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de sua emissão.

## e. com relação a seus fornecedores

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Os fatores de risco que possuem relação com nossos fornecedores estão informados nos itens: “Flutuações econômicas relacionadas a eventos políticos, sociais e naturais, internos ou externos, tais como entraves ao mercado internacional (importação/exportação), atos terroristas, conflitos armados, pandemias, entre outros, podem impactar direta ou indiretamente nossos negócios.”, “A conclusão tardia de projetos de construção ou a capitalização tardia de novos investimentos em nossas empresas de distribuição podem afetar negativamente nossos negócios, resultados operacionais e condições financeiras.”, “Temos responsabilidade objetiva por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes da prestação inadequada de serviços energéticos”, “Greves, paralisações ou distúrbios trabalhistas por parte de nossos funcionários ou de funcionários de nossos fornecedores ou empresas contratadas podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e/ou nossos negócios” e “ Aumentos dos preços de compra de energia podem gerar um descasamento do fluxo de caixa da CEMIG D.”

## f. com relação a seus clientes

**O nível de inadimplência das nossas contrapartes (clientes ou fornecedores) pode prejudicar nossos negócios, resultados operacionais e/ou situação financeira.**

Em 31 de dezembro de 2025, os nossos recebíveis em atraso devidos por clientes foram de R$ 2.316 milhões, em comparação com R$1.698 milhões em 2024. Em 2025, registramos uma provisão para recebíveis duvidosos no montante de R$ 875 milhões, em comparação com R$ 760 milhões em 2024.

Existe a possibilidade de não podermos recolher todo o montante dos recebíveis em atraso, devido a eventos fora do controle da Companhia, tais como a possibilidade de o regulador proibir suspensão de serviço. Se não formos capazes de recolher a totalidade ou uma parte dos nossos recebíveis vencidos, ou se incorrermos em perdas que excedam a nossa provisão para contas inadimplentes, pode afetar negativamente nossos negócios, resultados operacionais ou condições financeiras.

## g. com relação aos setores da economia nos quais o emissor atue

**Aumentos dos preços de compra de energia podem gerar um descasamento do fluxo de caixa da CEMIG D.**

O custo de compra de energia para as distribuidoras está atualmente fortemente vinculado ao PLD (*Preço de Liquidação de Diferenças*) (considerando Contratos de Disponibilidade, Quotas de Garantia Física e Quotas da Usina Hidrelétrica de Itaipu) e ao fator de ajuste do MRE (Quotas de Garantia Física e Quotas de Itaipu, e Risco Hidrológico das usinas que formam repactuadas). Portanto, um período adverso em termos de precipitação pode resultar em altos valores do PLD, e menor geração hídrica, que podem afetar o fluxo de caixa.

A “Conta Bandeira” (*Conta Centralizadora de Recursos de Bandeiras Tarifárias* – CCRBT) foi criada para estabilizar esta questão. Esta conta gere os fundos adicionais que são recolhidos dos clientes cativos da concessão de distribuição. Este pagamento adicional é definido mensalmente com base na avaliação feita pela ISO considerando as condições de fornecimento do sistema elétrico. Com base nesta análise, a Aneel define em que nivel (“bandeira”) as tarifas serão ajustadas – entre verde, amarelo, vermelho 1 e vermelho 2. Os aumentos tarifários começam com a “bandeira” amarela, indicando que os custos de compra de energia aumentaram. A metodologia do sistema de bandeira tarifária é revista todos os anos; no entanto, segundo a metodologia atual, quando ocorrem condições muito adversas, o sistema pode não responder suficientemente, resultando em efeitos negativos na posição de caixa dos distribuidores. Esse fator pode ter um efeito adverso em nossos negócios, resultados operacionais e/ou condição financeira.

No final de 2024, acreditamos que as condições hidrológicas eram muito boas, gerando impactos positivos nos custos de energia. Em 2025, no entanto, houve a necessidade de aplicar uma taxa adicional na maioria dos meses, com a bandeira amarela aplicada em maio e dezembro, bandeira vermelha 1 em junho, julho, outubro e novembro, e bandeira vermelha 2 em agosto e setembro. Como resultado, no final de 2025 a Conta de Bandeira atingiu um excedente de R$ 817 milhões.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

**Instabilidades políticas no Brasil podem ter efeitos na economia e nos afetar.**

Historicamente, o ambiente político brasileiro tem influenciado, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam a afetar a confiança dos investidores e a do público em geral, o que tem resultado em desaceleração econômica e maior volatilidade nos títulos emitidos por empresas brasileiras. O Presidente do Brasil tem poder para determinar as políticas e ações governamentais relacionadas à economia brasileira e, consequentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo o nosso. As políticas eventualmente implementadas pelo Governo Federal e pelos governos estaduais, poderiam ter um impacto relevante em nosso negócio. Além disso, os mercados brasileiros têm vivenciado um alto nível de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações anticorrupção em curso e outras investigações sendo realizadas pelo Ministério Público Federal, e seus impactos na economia e no ambiente político brasileiro. Tais eventos poderiam fazer com que o valor de negociação de nossas ações, preferenciais e ordinárias e nossos outros títulos fossem reduzidos, afetando negativamente nosso acesso aos mercados financeiros internacionais. Além disso, qualquer instabilidade política resultante de tais eventos, incluindo as próximas eleições a nível federal e estadual, que viesse a afetar a economia brasileira poderia fazer com que reavaliássemos nossa estratégia.

**Alterações na legislação tributária brasileira ou conflitos relacionados à sua interpretação podem nos afetar adversamente**

Os Governos Federal, Estadual e Municipal têm, com frequência, implementado — e podem continuar a implementar — mudanças em suas políticas fiscais, incluindo, entre outras, alterações em alíquotas de impostos, taxas, encargos setoriais e, eventualmente, a criação ou majoração de contribuições temporárias. Ademais, modificações na legislação tributária e nas interpretações adotadas pelas autoridades fiscais e pelos tribunais brasileiros podem resultar em aumento da carga tributária e na revogação de isenções ou incentivos fiscais atualmente vigentes.

A Reforma Tributária incidente sobre os impostos sobre o consumo foi aprovada pelo Congresso Nacional e entrará em vigor de forma gradual no período compreendido entre 2027 e 2032.

Não obstante, os legisladores seguem debatendo uma reforma tributária de escopo ainda mais amplo, incluindo alterações na legislação do Imposto de Renda, que poderão envolver novos métodos de apuração e a modificação das alíquotas atualmente aplicáveis às pessoas jurídicas. Nesse contexto, destacamos a promulgação da Lei Complementar nº 224/2025, que resultou no aumento da carga tributária das empresas sujeitas ao regime do Lucro Presumido para fins de IRPJ e CSLL, bem como na redução, em 10%, de determinados benefícios fiscais relacionados ao IRPJ, à CSLL e ao PIS/COFINS. Referida norma também majorou para 17,5% o valor a ser retido na fonte sobre pagamentos efetuados a título de juros sobre capital próprio (JCP). Adicionalmente, foram implementadas alterações relevantes na tributação das pessoas físicas. Em novembro de 2025 foi promulgada a Lei nº 15.270 que instituiu um regime de tributação mínima global sobre altas rendas, com o objetivo de assegurar a incidência do Imposto de Renda sobre dividendos percebidos por pessoas físicas. As modificações legislativas já implementadas, bem como a eventual aprovação de novas propostas relativas a políticas fiscais, leis ou interpretações tributárias, podem impactar nossas obrigações fiscais e acarretar efeitos adversos relevantes sobre nossa condição financeira, resultados operacionais e o valor de mercado de nossas ações

À semelhança de outras empresas brasileiras de várias indústrias, recebemos certos benefícios, fiscais e outros, concedidos pelo governo, incluindo incentivos relacionados com as nossas atividades de pesquisa e desenvolvimento. Para gozar dos benefícios fiscais, temos de cumprir certos requisitos, tais como, entre outros, fazer investimentos em pesquisa e desenvolvimento, e ter lucros tributáveis.

Além disso, esses incentivos podem ser cancelados ou suspensos pelo Governo a qualquer momento sem aviso prévio, e a manutenção de tais planos de incentivo pelo Governo depende de fatores que não podemos controlar ou prever. Não podemos garantir que esses incentivos sejam mantidos ou renovados, ou que possamos obter novos incentivos.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

**O Governo Federal exerceu, e continua exercendo, influência significativa sobre a economia brasileira. As condições políticas e econômicas podem causar impacto direto sobre os nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e prospectos.**

O Governo Federal intervém com frequência na economia do país e ocasionalmente realiza mudanças significativas na política monetária, fiscal e regulatória. Nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira podem ser afetados adversamente por alterações das políticas governamentais, bem como outros fatores, incluindo, sem limitação:

- flutuações da taxa de câmbio;
- a política regulatória para o setor energético;
- inflação;
- variações das taxas de juros;
- política fiscal;
- demais acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais;
- a liquidez dos mercados internos de capitais e empréstimos;
- desenvolvimento do setor de energia;
- controles de câmbio e restrições às remessas no exterior; e/ou
- limitações ao comércio internacional.

A incerteza sobre se o Governo Federal implementará mudanças de política ou regulação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para a maior volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros e de títulos emitidos por empresas no exterior. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como especulação acerca de quaisquer atos futuros do Governo, podem gerar incertezas na economia brasileira e aumentar a volatilidade do mercado de capitais doméstico, afetando adversamente nosso negócio, resultados operacionais e condição financeira. Caso as situações política e econômica se deteriorem, poderemos também enfrentar aumento de custos. Essas incertezas podem afetar adversamente nosso negócio, resultados operacionais e condição financeira.

**A estabilidade do Real é influenciada pelo seu relacionamento com o Dólar norte-americano, a inflação, e a política cambial do Governo Federal. Nossos negócios podem ser adversamente afetados por qualquer nova volatilidade que afete nossas recebíveis e obrigações atrelados à moeda estrangeira, bem como aumentos nas taxas de juros vigentes no mercado.**

No passado, a moeda brasileira passou por grandes momentos de volatilidade. O Governo Federal implementou diversos planos econômicos e tem utilizado uma ampla gama de mecanismos de controle cambial, incluindo desvalorização súbita, pequenas desvalorizações periódicas durante a qual a ocorrência das mudanças variou de diária para mensal, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio paralelo. De tempos em tempos, houve significativas flutuações entre o Dólar norte-americano e o Real brasileiro e demais moedas.

Em 31 de dezembro de 2025, a taxa de câmbio entre o Real e o dólar americano estava em R$ 5,5018 para US$1,00. Não há garantia de que o Real não se depreciará, ou se valorizará, em relação ao Dólar norte-americano no futuro. A instabilidade da taxa de câmbio entre o Real e o dólar norte-americano pode ter um efeito material adverso sobre nós. A depreciação do Real frente ao Dólar norte-americano e outras principais moedas estrangeiras poderia criar pressões inflacionárias no Brasil e causar aumentos nas taxas de juros, afetando negativamente o crescimento da economia brasileira e, consequentemente, o nosso. A depreciação do Real pode causar um aumento nos custos financeiros e nos custos operacionais, já que temos obrigações de pagamento no âmbito de contratos de financiamento e importação indexados às flutuações cambiais. Além disso, a depreciação do Real pode causar pressão inflacionária que, causando aumentos abruptos na taxa de inflação, o que aumentaria nossos custos e despesas operacionais, e pode afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais ou perspectivas.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Geralmente, não celebramos contratos de derivativos ou instrumentos financeiros similares, nem fazemos outros acordos com terceiros, para nos proteger contra o risco de aumento das taxas de juros. Podemos contrair despesas adicionais à medida que essas taxas flutuantes aumentam. Mudanças que afetem a composição de nossa dívida e causem elevações nas taxas de juros de curto ou longo prazo podem aumentar nossos pagamentos do serviço da dívida, podendo ter um efeito adverso sobre nossos resultados operacionais e nossa condição financeira.

**A inflação e certas medidas governamentais destinadas a controlá-la podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, resultados de operações, condição financeira, e o preço de mercado de nossas ações.**

No passado, o Brasil experimentou altíssimas taxas de inflação. A inflação e algumas das medidas tomadas pelo Governo Federal na tentativa de combatê-la afetaram de forma negativa e significativa a economia brasileira. Desde a introdução do Real, em 1994, a taxa de inflação no Brasil tem permanecido bem abaixo das verificadas em períodos anteriores. De acordo com o IPCA, as taxas de inflação anuais brasileiras em 2023, 2024 e 2025 foram, respectivamente, 4,62%, 4,83% e 4,26%.

Em 2021, a taxa de inflação foi afetada parcialmente por questões relativas à cadeia de suprimento global devido a efeitos residuais da pandemia de 2020. Não se pode garantir que a inflação permanecerá nestes níveis. Medidas futuras a serem tomadas pelo Governo Federal, incluindo aumentos da taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio, ou ações visando ajustar o valor do Real, podem acarretar em aumentos da inflação e, por conseguinte, ter impactos econômicos adversos sobre nosso negócio, resultados operacionais e condição financeira. Caso o Brasil experimente inflação alta no futuro, existe a possibilidade que não consigamos ajustar as tarifas que cobramos de nossos clientes visando a compensar os efeitos da inflação sobre nossa estrutura de custo. Um aumento significativo nas taxas de juros ou na inflação teria um efeito adverso sobre nossas despesas financeiras e resultados financeiros como um todo. Por outro lado, uma redução significativa da taxa CDI (a taxa de juros para Certificados de Depósito Interbancário), ou da inflação, poderia afetar negativamente a receita gerada pelos nossos investimentos financeiros, mas também teria o efeito positivo de reavaliação dos ajustes nos saldos de ativos financeiros de nossas concessões.

Praticamente a totalidade das nossas despesas operacionais de caixa é denominada em Reais e tende a aumentar com a taxa de inflação vigente no Brasil. As pressões inflacionárias podem também restringir nossa capacidade de acesso a mercados financeiros estrangeiros, ou levar a um aumento da intervenção do governo na economia, inclusive com a introdução de políticas governamentais que podem prejudicar nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira ou afetar de maneira adversa o valor de mercado de nossas ações e outros títulos.

## h. com relação a regulação dos setores em que o emissor atue

**Estamos sujeitos a extensa legislação e regulamentação governamental, e eventuais alterações podem causar um efeito adverso significativo sobre nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.**

Nossas operações são altamente regulamentadas e supervisionadas pelo Governo Federal, por meio do MME, da Aneel, do Operador Nacional do Sistema Elétrico (‘ONS’), e de outras autoridades regulatórias. Essas autoridades têm um grau substancial de influência em nossos negócios. O MME, a Aneel e o ONS têm autoridade discricionária para implementar e alterar políticas, interpretações e regras aplicáveis a diferentes aspectos de nosso negócio, particularmente operações, manutenção, saúde e segurança, a contraprestação a ser recebida, e inspeção. Qualquer medida regulatória significativa implementada por tais autoridades pode resultar em uma sobrecarga expressiva em nossas atividades, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

O Governo Federal vem implementando políticas que têm impacto de longo alcance sobre o setor energético brasileiro. Como parte da reestruturação do setor, a Lei Federal 10.848, de 15 de março de 2004, introduziu a estrutura regulatória para o setor energético brasileiro. Essa estrutura regulatória vem sofrendo diversas

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

alterações nos últimos anos, sendo as modificações mais recentes inseridas por Medida Provisória 579/2012, convertida na Lei 12.783/13, que dispõe sobre a prorrogação de algumas das concessões outorgadas antes da Lei 9.074/1995. De acordo com a referida norma, tais concessões podem ser prorrogadas uma única vez, pelo prazo de até 30 anos, a critério do poder concedente, a partir de 12 de setembro de 2012.

Além disso, não podemos garantir que medidas tomadas futuramente pelo Governo Federal, em relação ao desenvolvimento do sistema energético, não irão afetar negativamente nossas atividades. E ainda, não somos capazes de prever a que extensão tais medidas podem nos afetar. Se formos requeridos a conduzir nossos negócios e operações de uma forma substancialmente diferente da prevista em nosso plano de negócios, nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira podem ser afetados negativamente.

**Aumentos de energia gerada pela geração distribuída (MMGD) na área de concessão do CEMIG D podem causar um desequilíbrio em seus fluxos de caixa e resultados financeiros.**

As tarifas das empresas de distribuição no Brasil trazem inúmeros benefícios voltados a setores específicos, subsídios que vêm aumentando as taxas repassadas aos consumidores finais. No caso dos subsídios à geração renovável (por meio do que chamamos de Descontos TUSD/TUST), a aprovação da Lei 14.300/2022 definiu um prazo para a concessão desses benefícios, limitando assim tais benefícios. Além disso, o Estado de Minas Gerais (a área de concessão do CEMIG D) possui outros dois fatores que estimulam a implantação de projetos caraterizados como de geração distribuída (MMGD): (i) Isenção fiscal na compra de equipamentos de geração de energia e de energia consumida, pelo valor líquido após subtração da energia proporcionada à rede, e (ii) uma grande área com grande insolação que beneficia a geração de eletricidade fotovoltaica. Esses pontos levaram a um crescimento exponencial na implantação de usinas fotovoltaicas na área de concessão da CEMIG D.

Com a expansão das conexões MMGD na área de concessão da CEMIG D, o consumo regulamentado de clientes será parcialmente fornecido por essa geração distribuída, em vez dos contratos de fornecimento de energia adquiridos pela Companhia. Isso criou um excesso de energia, acima do limite regulatório (5%). No entanto, existem mecanismos regulatórios que permitem aos distribuidores trocar energia, permitindo à CEMIG D reduzir suas compras de energia em anos em que o excesso está acima do limite permitido, quando possível. Além disso, a Lei Federal 14.300/22 garante que os custos associados a esse excesso serão repassados às tarifas no ano seguinte. Apesar destes mecanismos, as compras de energia devem ser faturadas e o excedente é avaliado ao preço de curto prazo, tipicamente inferior aos custos de aquisição. Esta diferença pode criar um descompasso de fluxo de caixa, uma vez que a passagem para tarifas só ocorre no próximo ciclo tarifário.

Além disso, os clientes em questão estão usando um método de faturamento chamado ‘medição líquida’ (‘*net metering* – NEM’). Isso significa que, se a geração de energia de um cliente exceder suas necessidades no local e for exportada de volta para a rede, ele receberá um crédito de conta. Este crédito será aplicado à sua fatura mensal à mesma taxa de venda no varejo que teriam pago pelo consumo de energia de acordo com a sua estrutura normal de taxas. Enquanto isso beneficia o cliente reduzindo seus custos, poderia causar um problema de fluxo de caixa para a Companhia, pois está efetivamente subsidiando o excesso de energia gerado pelo cliente.

**A agência reguladora, Aneel, possui discricionariedade para estabelecer as tarifas que as distribuidoras cobram de seus clientes. Tais tarifas são definidas de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão celebrados com o governo federal.**

Os contratos de concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo que permite três tipos de reajustes de tarifas: (a) o Reajuste Anual; (b) a Revisão Periódica; e (c) Revisão Extraordinária. O objetivo da Reajuste Anual é de compensar as alterações nos custos que estejam fora do controle de uma Companhia, como o custo da energia para atendimento aos clientes, encargos setoriais definidos pelo Governo Federal, e encargos de transporte em função da utilização das instalações de transmissão e distribuição de outras empresas.

Os custos gerenciáveis, por outro lado, são corrigidos pelo IPCA, menos um fator de produtividade e eficiência, conhecido como o ’Fator X’, que considera aspectos como produtividade da distribuição e padrões de qualidade de serviço. A cada cinco anos, há uma Revisão Periódica Tarifária (‘RTP’), cuja finalidade é de: identificar as mesmas variações nos custos citados acima; fornecer um retorno adequado sobre ativos que a empresa construiu

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

neste período; estabelecer um fator com base em economias de escala, que será considerado nos reajustes de tarifa anuais subsequentes; e definir custos de operação eficientes. Uma Revisão Extraordinária ocorre no caso de eventos imprevisíveis que alterem significativamente o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

No entanto, apesar dos contratos de concessão da CEMIG D preverem a preservação de seu equilíbrio econômico e financeiro, não podemos garantir que a Aneel estabelecerá tarifas que nos remunerem adequadamente com relação aos investimentos realizados ou aos custos operacionais incorridos em virtude da concessão, o que pode ter um efeito adverso significativo nos nossos negócios, condições financeiras e/ou resultados operacionais.

### i. com relação aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não há fatores de risco com relação aos países estrangeiros onde a Companhia atue que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de sua emissão.

### j. com relação às questões sociais

**Podemos ser responsabilizados por impactos em nossa própria força de trabalho, na população e no meio ambiente, devido a acidentes relacionados aos nossos sistemas e instalações de distribuição.**

Nossas operações, especialmente aquelas relacionadas a linhas e redes de distribuição, apresentam riscos que podem levar a acidentes, como morte por eletrocussão, explosões ou incêndios. Esses acidentes podem ser causados por ocorrências naturais, erros humanos, falhas técnicas e outros fatores. Dado que uma parte significativa das nossas atividades ocorre em áreas urbanas, a presença da população é uma consideração constante. Qualquer incidente que ocorra em nossas instalações ou em áreas ocupadas por seres humanos, seja de forma regular ou irregular, pode resultar em consequências graves, inclusive perdas de vidas, danos ambientais e materiais, perda de produção e ações na justiça por responsabilidade civil, penal e ambiental. Esses eventos podem também resultar em danos à reputação, perdas financeiras, penalidades para a Companhia e seus executivos e diretores, e dificuldades na obtenção ou manutenção de contratos de concessão e licenças de operação.

### k. com relação às questões ambientais

**O insucesso no cumprimento de diretrizes Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) pode afetar adversamente nossos negócios, resultados de operações e reputação.**

A Cemig aplica políticas, diretrizes, procedimentos e estratégias alinhadas com os compromissos ESG. Com uma matriz 100% renovável e investimentos na diversificação das fontes renováveis nos curto e médio prazos, a Companhia demonstra seu alinhamento com a transição energética orientada para uma economia de baixo carbono. Suas operações são norteadas pelos seus compromissos ambientais sociais e de governança, em linha com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), visando contribuir para uma geração de valor na sociedade com prestação de serviços de eletricidade.

O foco da governança da companhia tem sido o equilíbrio entre os aspectos econômico, financeiro, ambiental e social, com o objetivo de uma permanente contribuição para o desenvolvimento sustentável, e visando à melhora de suas relações com os diferentes públicos interessados: acionistas, clientes, colaboradores e a sociedade em geral. Com isso, a Companhia possibilita que seus processos de tomada de decisão sejam alinhados com a estratégia ESG, garantido a supervisão e o monitoramento de iniciativas e a alocação dos recursos necessários para a melhora das práticas que visem a elevação do desempenho da companhia em termos de ESG.

Nós consideramos os tópicos mais cruciais os relacionados com as questões socioambientais, entre eles a gestão da cadeia de suprimentos, uma vez que devido a um elevado número de contratos, há a possibilidade de falhas no processo de monitoramento que assegura o cumprimento com a legislação trabalhista e ambiental, o respeito aos direitos humanos e outras exigências legais por parte dos fornecedores, expondo negativamente a companhia.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Na esfera ambiental, embora a Companhia tenha diretrizes e procedimentos visando o cumprimento de suas obrigações legais, existe o risco de descumprimento de legislações ambientais ou ineficiência de ações visando à mitigação de impactos ambientais que podem resultar em perdas de biodiversidade, poluição ambiental, morte de peixes, entre outros impactos que podem afetar as comunidades no entorno de um projeto.

Apesar do nosso nível de maturidade em ESG, e de termos um plano estratégico alinhado aos princípios de sustentabilidade, podem ocorrer falhas nas práticas ESG e nas ações de mitigação de riscos, causando impacto financeiro e reputacional, além de perda da 'licença social' para operar nossos negócios.

**Nossos negócios, reputação e resultados operacionais podem ser adversamente afetados pelo aumento das expectativas das partes interessadas e pela evolução dos padrões relacionados a ESG, impacto social e sustentabilidade, bem como por quaisquer deficiências percebidas em nossas divulgações relacionadas.**

Certos investidores, clientes, consumidores, funcionários e outras partes interessadas estão cada vez mais concentrados em questões de ESG, impacto social e sustentabilidade. De tempos a tempos, anunciamos determinadas iniciativas, incluindo objetivos e compromissos, relativamente a questões sociais, direitos humanos, inclusão e diversidade, ambientais, fornecimento responsável, entre outros tópicos. Qualquer falha dessa natureza ou falha percebida, ou qualquer comunicação imprecisa, inconsistente ou incompleta sobre nosso progresso, pode prejudicar nossa reputação e marca, aumentar o escrutínio das partes interessadas, reduzir o acesso a capital, aumentar os custos de conformidade e nos expor a riscos regulatórios e judiciais. Tais falhas podem dever-se a alterações na nossa atividade (por exemplo, mudanças na atividade entre canais de distribuição ou aquisições).

Além disso, os padrões pelos quais os esforços de cidadania e sustentabilidade e assuntos relacionados são medidos estão em processo contínuo de desenvolvimento por autoridades, e certas áreas estão sujeitas a pressupostos que podem mudar ao longo do tempo. Adicionalmente, podemos ser criticados pelo âmbito das nossas iniciativas, objetivos ou sermos vistos como não agindo de forma responsável em relação a estas questões. A nossa estratégia e práticas sociais e de sustentabilidade e o nível de transparência com que as estamos a abordar podem estar suscetíveis a vários riscos, incluindo:

• Nossas divulgações de ESG e sustentabilidade podem aumentar o escrutínio por parte de investidores, reguladores e outras partes interessadas, potencialmente levando a expectativas elevadas, demandas adicionais de relatórios e aumento dos custos de conformidade.

• Se não conseguirmos definir, calcular e apresentar métricas e metas de ESG de maneira suficientemente rigorosa, transparente e comparável—ou se as partes interessadas perceberem nossas prioridades, objetivos ou progresso como inadequados—nossa reputação, marca e acesso a capital podem ser adversamente afetados, inclusive por meio de avaliações ou classificações de ESG desfavoráveis por terceiros.

• Os padrões, estruturas e regulamentações de ESG estão em evolução e podem mudar rapidamente, o que pode exigir que modifiquemos as metodologias, conteúdo ou apresentação de nossas divulgações de ESG e pode aumentar custos ou criar desafios para explicar mudanças e manter comparabilidade ao longo do tempo.

• Certas métricas de ESG e informações de sustentabilidade podem depender de estimativas, premissas e dados de terceiros. Na medida em que obtemos verificação externa ou asseguração limitada sobre certas métricas de ESG, tais procedimentos são tipicamente menos extensivos do que uma auditoria de demonstrações financeiras e podem não detectar todos os erros ou declarações incorretas. Se nossas divulgações de ESG forem, ou forem alegadas como sendo, imprecisas, incompletas ou enganosas, podemos enfrentar danos à reputação, escrutínio regulatório e potencial responsabilidade sob as leis de valores mobiliários aplicáveis.

Além disso, se as nossas práticas não corresponderem às expectativas e normas dos investidores ou de outras partes interessadas (que estão em constante evolução e podem enfatizar prioridades diferentes daquelas em que decidimos concentrar-nos), ou se as nossas práticas não corresponderem aos nossos próprios valores ou objetivos relacionados com ESG, então as nossas marcas, reputação e retenção de colaboradores podem ser afetadas negativamente.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Quaisquer questões deste tipo, ou questões relacionadas com o impacto social e a sustentabilidade, poderão ter um efeito adverso significativo na nossa atividade.

**Requerimentos e restrições impostas por agências ambientais podem exigir que a Companhia assuma custos adicionais.**

Nossas operações de distribuição de energia elétrica estão sujeitas a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e locais, bem como a numerosas exigências relacionadas à proteção da saúde e do meio ambiente. Atrasos ou indeferimentos de pedidos de licença por parte dos órgãos ambientais, bem como a nossa eventual incapacidade de cumprir as exigências estabelecidas por esses órgãos durante os processos de licenciamento ambiental, podem resultar em custos adicionais, ou mesmo na proibição ou restrição, dependendo do caso, da construção ou manutenção desses empreendimentos.

- Transporte de produtos perigosos;
- Centro Avançado de Distribuição – Igarapé (CDA-IG);
- Bloco 14 (Q14) – Licença Ambiental Simplificada – LAS;
- Linha de distribuição Araxá 2 – Jaguara.

O não cumprimento das leis e regulamentos ambientais pode acarretar sanções civis, criminais ou administrativas, como multas e/ou cancelamento de licenças, e também pode resultar em publicidade negativa para a Companhia, custos adicionais de remediação, e responsabilidade por danos ambientais. Com base na legislação brasileira, penas criminais, tais como prisão e restrição de direitos, podem ser aplicadas às pessoas físicas (incluindo administradores de empresas), e penas tais como multas, restrição de direitos ou prestação de serviços à comunidade podem ser aplicadas a pessoas jurídicas. No que diz respeito às sanções administrativas, dependendo das circunstâncias, as autoridades ambientais poderão: (i) impor advertências e multas; (ii) exigir a suspensão parcial ou total de atividades; (iii) suspender ou restringir benefícios fiscais; (iv) cancelar ou suspender linhas de financiamento provenientes de instituições financeiras governamentais; ou (v) nos proibir de celebrar contratos com órgãos, empresas ou autoridades governamentais.

Qualquer um desses eventos poderá afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira. Destacam-se a Lei n.º 9.605, a Lei dos Crimes Ambientais, de 2 de dezembro de 1998, o Decreto n.º 6.514/2008, a Lei Estadual n.º 22.805/2017, e o Decreto n.º 47.629/2019, que preveem, entre outras penalidades, multas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dependendo da gravidade da infração.

Além disso, estamos sujeitos à legislação brasileira que exige pagamento de compensação caso nossas atividades tenham efeitos poluidores. Caso não consigamos atender aos requisitos técnicos estabelecidos pelos órgãos ambientais durante o processo de licenciamento, a instalação e operação de nossos empreendimentos, bem como o desenvolvimento de nossas atividades, poderão ser prejudicados, o que pode afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e os resultados de nossas operações. Por fim, a adoção ou implementação de novas leis de segurança, saúde e meio ambiente, ou novas interpretações de leis atuais, ou maior rigidez na aplicação das leis ambientais, ou outros acontecimentos no futuro, podem exigir que realizemos investimentos adicionais ou que incorramos em despesas operacionais adicionais para manter nossas operações atuais.

Portanto, a Cemig integra as questões ambientais em seu processo de tomada de decisão, em todos os projetos, processos e atividades, conforme estabelecido em sua Política Ambiental. A Cemig D possui diversos procedimentos relacionados aos principais impactos ambientais de suas atividades, e busca a regularização ambiental dos seus projetos de acordo com as exigências ambientais em vigor. Destacam-se procedimentos relacionados com a gestão da vegetação, gestão de resíduos e planos de resposta a emergências.

Custos adicionais significativos que podem ser gerados por exigências e restrições impostas pelos órgãos ambientais estão principalmente relacionados com:

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

1. Diversas questões ambientais, que envolvem as atividades da Companhia.

2. Resposta a emergências ambientais (quando ocorrem) e riscos associados.

3. Remediação de áreas contaminadas que possam ser identificadas.

4. Conformidade com os regulamentos sobre a gestão de bifenilos policlorados.

Com relação ao gerenciamento de PCB, o Brasil é signatário da Convenção de Estocolmo (CE), que dispõe sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POP's), entre eles as Bifenilas Policloradas (PCB ou PCBs). A Cemig D realiza um gerenciamento robusto em relação às PCBs. Atualmente, estima-se um volume de óleo remanescente com teor maior que 50 mg/kg de apenas 1,75% do total. Está em andamento o aumento da amostragem bem como a execução de ações para gerenciamento ambientalmente adequado conforme novos resultados. Destaca-se que "não há risco conhecido a saúde humana ou ao meio ambiente, desde que equipamento permaneça intacto" (CENELEC, 2003). Assim, nota-se que a Companhia já envidou diversos esforços e seguirá atuando para o gerenciamento adequado da massa remanescente contaminados com PCB.

**Regulamentações ambientais exigem que realizemos estudos de impacto ambiental dos futuros projetos e que obtenhamos autorizações em conformidade com a regulamentação.**

Por razões de obrigações impostas pela legislação ambiental brasileira, devemos realizar estudos de impacto ambiental e obter licenças regulatórias e ambientais para nossos projetos atuais e futuros. Não podemos garantir que esses estudos de impacto ambiental sejam aprovados por agências ambientais; que licenças ambientais e regulatórias serão emitidas; que a oposição pública não resultará em atrasos ou modificações em qualquer projeto proposto; ou que leis ou regulamentos não mudarão ou serão interpretados de forma que possa afetar negativamente nossas operações ou planos para os projetos nos quais temos investimento.

Consideramos para o planejamento e execução dos nossos projetos a proteção ambiental quando desenvolvemos nossa estratégia de negócios, mudanças na regulamentação ambiental, ou alterações na política de implementação da regulamentação ambiental atualmente existente, podem ter um efeito adverso significativo sobre os resultados de nossas operações e nossa condição financeira. Além disto, a implementação de investimentos no segmento de distribuição vem sofrendo atrasos devido à dificuldade de obter as autorizações e aprovações ambientais necessárias.

Esse cenário pode ter um impacto adverso significativo sobre os resultados das nossas operações e sobre nossa condição financeira ao atrasar a implementação de projetos de distribuição de energia e aumentar os custos de expansão.

## I. com relação às questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

**As alterações climáticas podem ter impactos significativos nas nossas atividades de distribuição.**

Os efeitos das alterações climáticas, o aumento da frequência e intensidade dos acontecimentos climáticos extremos e das alterações regulamentares podem afetar diretamente as nossas atividades de distribuição, o que pode levar a impactos financeiros, perda de competitividade, risco de desinvestimento e danos de reputação. Os eventos extremos também podem afetar as atividades de distribuição, principalmente relacionadas à disponibilidade de ativos.

O aumento da gravidade e frequência de eventos climáticos extremos, como ciclones e inundações, chuvas fortes podem ocorrer em um curto período acompanhado de tempestades e relâmpago. Esses eventos podem danificar as instalações de transporte e distribuição de energia, tornando o recurso indisponível para os clientes.

Além disso, a Cemig pode ser obrigada a ajustar-se a possíveis mudanças reguladoras definidas pelo governo para atingir os objetivos estabelecidos na Contribuição Nacionalmente Determinada (*Nationally Determined Contribution* – NDC) para reduzir os gases de efeito estufa. O Brasil comprometeu-se a reduzir as emissões em 53% até 2030. No médio prazo, espera-se a implementação do mercado de carbono no Brasil, o que poderá

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

impactar a Companhia caso esta não consiga cumprir a redução de emissões de GEE a ser estipulada pelo agente regulador, resultando em aumento de custos operacionais devido à necessidade de aquisição de permissões para emissão. Essa probabilidade é bastante baixa, pois a CEMIG é uma empresa com geração 100% renovável, portanto, pouco emissora de gases de efeito estufa.

Os negócios da Cemig poderão ser impactados por novas tecnologias no médio e longo prazo, caso a Companhia não construa parcerias estratégicas ou não consiga implementar mudanças tecnológicas em seus serviços. Se não nos adaptarmos, ou se experimentarmos atrasos na adaptação a esse novo cenário global, nossas operações e resultados financeiros podem ser afetados negativamente.

### m. com relação a outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Não há fatores de risco com relação aos países estrangeiros onde a Companhia atue que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de sua emissão.

## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

# 4.2 DESCRIÇÃO DOS 5 (CINCO) PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

## Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independente da categoria em que estejam inseridos

Referente ao item 4.1 a Companhia entende, conforme listado abaixo, os 5 (cinco) principais fatores de risco, independentemente da categoria em que estejam inseridos:

**Poderemos não ser capazes de implementar os nossos planos estratégicos de longo prazo dentro do cronograma pretendido, ou sem incorrer em custos imprevistos, o que pode ter consequências adversas para o nosso negócio, resultados de operações e condições financeiras.**

A nossa capacidade de cumprir as nossas metas estratégicas depende, em grande parte, da implementação bem-sucedida, econômica e conveniente em termos de tempo da nossa estratégia de longo prazo e do nosso Plano de Negócios Plurianual. Seguem alguns dos fatores que podem afetar negativamente a implementação dos nossos planos estratégicos:

- Incapacidade de gerar fluxos de caixa ou de obter o financiamento futuro necessário para a execução de projetos ou objetivos estratégicos específicos.
- A incapacidade de obter licenças e aprovações governamentais necessárias.
- Problemas imprevistos de engenharia e ambientais.
- Atrasos inesperados nos processos de expropriação e estabelecimento de direitos de servidão.
- Indisponibilidade de força-de-trabalho ou equipamento necessário.
- Greves.
- Atrasos na entrega de equipamentos por fornecedores.
- Atrasos resultantes de falhas de fornecedores ou terceiros no cumprimento das suas obrigações contratuais;
- Atrasos ou paralisações causados por fatores climáticos ou restrições ambientais.
- Mudanças na legislação ambiental, criando novas obrigações e causando custos adicionais para projetos.
- Instabilidade jurídica causada por questões políticas.
- Alterações substanciais nas condições econômicas, regulatórias, hidrológicas ou outras.

A ocorrência dos fatores acima referidos, separadamente ou em conjunto, poderia conduzir a um aumento significativo dos custos e poderia atrasar ou impedir a implementação de iniciativas, comprometendo, consequentemente, a execução dos nossos planos estratégicos e afetar negativamente os nossos resultados operacionais e financeiros.

Além disso, a controladora, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, por ser uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado de Minas Gerais, está sujeita a alterações no Conselho de Administração e Diretoria Executiva em decorrência da mudança dos agentes políticos do Poder Executivo devido ao processo eleitoral e devido à instabilidade política. Estes tipos de alterações podem afetar adversamente a continuidade da estratégia da Companhia.

**A conclusão tardia de projetos de construção ou a capitalização tardia de novos investimentos em nossas empresas de distribuição podem afetar negativamente nossos negócios, resultados operacionais e condições financeiras.**

Estamos constantemente envolvidos na construção e expansão de nossas plantas, redes e linhas de distribuição e subestações, e consideramos regularmente outros projetos potenciais de expansão. A capacidade da Companhia de concluir projetos dentro dos prazos e dos orçamentos, sem efeitos econômicos adversos, está sujeita a vários riscos. Como exemplos, podemos citar:

- Podem ocorrer complicações nas fases de planejamento e execução de projetos de expansão do sistema elétrico e outros novos investimentos, tais como greves, atrasos por fornecedores de materiais e serviços,

## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

atrasos em processos concorrenciais, embargos sobre o trabalho, condições geológicas e climáticas inesperadas, incertezas políticas e ambientais, instabilidade financeira dos nossos parceiros, empresas contratadas ou subcontratadas, ou escassez de mão-de-obra qualificada no mercado.

- Desafios regulatórios ou legais que protelem a data inicial de operação de projetos de expansão.
- Os novos ativos podem funcionar abaixo da capacidade planejada ou o custo relacionado com a sua operação ou instalação pode ser superior ao planejado.
- Dificuldade em obter um capital de giro adequado para financiar projetos de expansão.
- Demandas ambientais e/ou reivindicações de comunidades locais durante a construção de linhas de distribuição, redes de distribuição ou subestações.

Caso enfrentemos esses problemas ou outros relacionados a novos investimentos ou à expansão de nossa capacidade de distribuição, poderemos incorrer em aumento de custos, ou, talvez, redução da rentabilidade, originalmente previstos para os projetos.

**Aumentos de energia gerada pela geração distribuída (MMGD) na área de concessão do CEMIG D podem causar um desequilíbrio em seus fluxos de caixa e resultados financeiros**.

As tarifas das empresas de distribuição no Brasil trazem inúmeros benefícios voltados a setores específicos, subsídios que vêm aumentando as taxas repassadas aos consumidores finais. No caso dos subsídios à geração renovável (por meio do que chamamos de Descontos TUSD/TUST), a aprovação da Lei 14.300/2022 definiu um prazo para a concessão desses benefícios, limitando assim tais benefícios. Além disso, o Estado de Minas Gerais (a área de concessão do CEMIG D) possui outros dois fatores que estimulam a implantação de projetos caraterizados como de geração distribuída (MMGD): (i) Isenção fiscal na compra de equipamentos de geração de energia e de energia consumida, pelo valor líquido após subtração da energia proporcionada à rede, e (ii) uma grande área com grande insolação que beneficia a geração de eletricidade fotovoltaica. Esses pontos levaram a um crescimento exponencial na implantação de usinas fotovoltaicas na área de concessão da CEMIG D.

Com a expansão das conexões MMGD na área de concessão da CEMIG D, o consumo regulamentado de clientes será parcialmente fornecido por essa geração distribuída, em vez dos contratos de fornecimento de energia adquiridos pela Companhia. Isso criou um excesso de energia, acima do limite regulatório (5%). No entanto, existem mecanismos regulatórios que permitem aos distribuidores trocar energia, permitindo à CEMIG D reduzir suas compras de energia em anos em que o excesso está acima do limite permitido, quando possível. Além disso, a Lei Federal 14.300/22 garante que os custos associados a esse excesso serão repassados às tarifas no ano seguinte. Apesar destes mecanismos, as compras de energia devem ser faturadas e o excedente é avaliado ao preço de curto prazo, tipicamente inferior aos custos de aquisição. Esta diferença pode criar um descompasso de fluxo de caixa, uma vez que a passagem para tarifas só ocorre no próximo ciclo tarifário.

Além disso, os clientes em questão estão usando um método de faturamento chamado ‘medição líquida’ (‘*net metering* – NEM’). Isso significa que, se a geração de energia de um cliente exceder suas necessidades no local e for exportada de volta para a rede, ele receberá um crédito de conta. Este crédito será aplicado à sua fatura mensal à mesma taxa de venda no varejo que teriam pago pelo consumo de energia de acordo com a sua estrutura normal de taxas. Enquanto isso beneficia o cliente reduzindo seus custos, poderia causar um problema de fluxo de caixa para a Companhia, pois está efetivamente subsidiando o excesso de energia gerado pelo cliente.

**O nível de inadimplência das nossas contrapartes (clientes ou fornecedores) pode prejudicar nossos negócios, resultados operacionais e/ou situação financeira.**

Em 31 de dezembro de 2025, os nossos recebíveis em atraso devidos por clientes foram de R$ 2.316 milhões, em comparação com R$1.698 milhões em 2024. Em 2025, registramos uma provisão para recebíveis duvidosos no montante de R$ 875 milhões, em comparação com R$ 760 milhões em 2024.

Existe a possibilidade de não podermos recolher todo o montante dos recebíveis em atraso, devido a eventos fora do controle da Companhia, tais como a possibilidade de o regulador proibir suspensão de serviço. Se não formos capazes de recolher a totalidade ou uma parte dos nossos recebíveis vencidos, ou se incorrermos em perdas que

## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

excedam a nossa provisão para contas inadimplentes, pode afetar negativamente nossos negócios, resultados operacionais ou condições financeiras.

**As alterações climáticas podem ter impactos significativos nas nossas atividades de distribuição.**

Os efeitos das alterações climáticas, o aumento da frequência e intensidade dos acontecimentos climáticos extremos e das alterações regulamentares podem afetar diretamente as nossas atividades de distribuição, o que pode levar a impactos financeiros, perda de competitividade, risco de desinvestimento e danos de reputação. Os eventos extremos também podem afetar as atividades de distribuição, principalmente relacionadas à disponibilidade de ativos.

O aumento da gravidade e frequência de eventos climáticos extremos, como ciclones e inundações, chuvas fortes podem ocorrer em um curto período acompanhado de tempestades e relâmpago. Esses eventos podem danificar as instalações de transporte e distribuição de energia, tornando o recurso indisponível para os clientes.

Além disso, a Cemig pode ser obrigada a ajustar-se a possíveis mudanças reguladoras definidas pelo governo para atingir os objetivos estabelecidos na Contribuição Nacionalmente Determinada (*Nationally Determined Contribution* – NDC) para reduzir os gases de efeito estufa. O Brasil comprometeu-se a reduzir as emissões em 53% até 2030. No médio prazo, espera-se a implementação do mercado de carbono no Brasil, o que poderá impactar a Companhia caso esta não consiga cumprir a redução de emissões de GEE a ser estipulada pelo agente regulador, resultando em aumento de custos operacionais devido à necessidade de aquisição de permissões para emissão. Essa probabilidade é bastante baixa, pois a CEMIG é uma empresa com geração 100% renovável, portanto, pouco emissora de gases de efeito estufa.

Os negócios da Cemig poderão ser impactados por novas tecnologias no médio e longo prazo, caso a Companhia não construa parcerias estratégicas ou não consiga implementar mudanças tecnológicas em seus serviços. Se não nos adaptarmos, ou se experimentarmos atrasos na adaptação a esse novo cenário global, nossas operações e resultados financeiros podem ser afetados negativamente.

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

# 4.3 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO

## Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

**Para os fins deste Formulário de Referência, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros e de nossas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de nossa emissão. Expressões similares incluídas neste Formulário de Referência devem ser compreendidas nesse contexto.**

Os principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta estão relacionados a seguir:

**RISCOS MACROECONÔMICOS**

### Risco de taxas de câmbio

A Companhia está exposta ao risco de elevação da taxa de câmbio, com impacto na rubrica de fornecedores (energia elétrica comprada de Itaipu).

O efeito da variação cambial associado ao contrato de compra de energia de Itaipu é mitigado por meio da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A – CVA.

A exposição líquida da Companhia em relação às taxas de câmbio é como segue:

| Exposição às taxas de câmbio | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Moeda Estrangeira | R$ | Moeda Estrangeira | R$ |
| **Dólar Norte-Americano** | | | | |
| Empréstimos e financiamentos (Nota 12) | - | - | - | - |
| Fornecedores - Itaipu binacional (Nota 14) | (33.756) | (185.659) | (34.005) | (210.488) |
| **Passivo líquido exposto** | | **(185.659)** | | **(210.488)** |

### Análise de sensibilidade

A Companhia, com base em informações disponibilizadas por seus consultores financeiros, estima que, em um cenário provável, a variação cambial do dólar-americano em relação ao Real, em 31 de dezembro de 2026 será uma valorização de 2,73% (R$5,65).

A análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados da Companhia advindos da variação cambial esperada do Real, considerando um cenário adverso em relação ao cenário provável é como segue:

| Risco - Exposições cambiais | 31/12/2025 | 31/12/2026 | |
|---|---|---|---|
| | Cenário base<br>Valor contábil | Cenário provável<br>Dólar R$5,65 | Cenário adverso<br>Dólar R$6,28 |
| Dólar Norte-Americano | | | |

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedores - Itaipu binacional (Nota 14) | (185.659) | (190.722) | (211.989) |
| Passivo líquido exposto | **(185.659)** | **(190.722)** | **(211.989)** |
| Efeito líquido da variação cambial no resultado | | **(5.063)** | **(26.330)** |

### Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta ao risco de redução das taxas de juros nacionais. Este risco advém do impacto das oscilações das taxas de juros nacionais sobre o resultado financeiro líquido composto pelas receitas financeiras atreladas às aplicações financeiras da Companhia e aos ativos financeiros relativos à CVA e outros componentes financeiros e pelas despesas financeiras atreladas aos empréstimos e debêntures em moeda nacional, bem como passivos financeiros setoriais.

Parte dos empréstimos em moeda nacional é obtida junto a diversos agentes financeiros, os quais definem as taxas de juros levando-se em conta os juros básicos, o prêmio de risco compatível com as empresas financiadas, suas garantias e o setor no qual estão inseridas.

A Companhia não utiliza da contratação de instrumentos financeiros derivativos para proteção desse risco. A variação das taxas de juros é continuamente monitorada com o objetivo de avaliar a necessidade de contratação de instrumentos financeiros que mitiguem esse risco.

O ativo líquido indexado à variação das taxas de juros é demonstrado a seguir:

| Exposição da Companhia às taxas de juros nacionais | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Ativos** | | |
| Equivalentes de caixa - aplicações financeiras (Nota 9) | 715.541 | 724.768 |
| Títulos e valores mobiliários (Nota 10) | 349.138 | 163.087 |
| Fundos Vinculados | 201.983 | 196.059 |
| CVA e outros componentes financeiros (Nota 5.2) | 1.328.786 | 1.295.625 |
| | **2.595.448** | **2.379.539** |
| **Passivos** | | |
| Debêntures - CDI (Nota 12) | (6.657.015) | (3.978.270) |
| Passivos financeiros setoriais (Nota 5.2) | - | (16.470) |
| | **(6.657.015)** | **(3.994.740)** |
| **Passivo líquido exposto** | **(4.061.567)** | **(1.615.201)** |

As notas acima mencionadas referem-se às notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Companhia.

### Análise de sensibilidade

A Companhia estima que, em um cenário provável, a taxa Selic será de 12,50%, em 31 de dezembro de 2026.

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados considerando um cenário adverso em relação ao cenário provável é conforme segue:

| Risco - Aumento nas taxas de juros nacionais | 31/12/2025 | 31/12/2026 | |
|---|---|---|---|
| | Valor contábil | Cenário provável Selic 12,5% | Cenário adverso Selic 16% |
| **Ativos** | | | |
| Equivalentes de caixa - aplicações financeiras (Nota 9) | 715.541 | 804.984 | 830.028 |
| Títulos e valores mobiliários (Nota 10) | 349.138 | 392.780 | 405.000 |
| Fundos Vinculados | 201.983 | 227.231 | 234.300 |
| CVA e outros componentes financeiros (Nota 5.2) | 1.328.786 | 1.494.884 | 1.541.392 |
| Valores a receber de partes relacionadas - ressarcimento de energia descontratada (Nota 8) | - | - | - |
| | **2.595.448** | **2.919.879** | **3.010.720** |
| **Passivos** | | | |
| Debêntures - CDI (Nota 12) | (6.657.015) | (7.489.142) | (7.722.137) |
| Passivos financeiros setoriais (Nota 5.2) | - | - | - |
| Plano de regularização de créditos tributários - PRCT | - | - | - |
| | **(6.657.015)** | **(7.489.142)** | **(7.722.137)** |
| **Passivo líquido exposto** | **(4.061.567)** | **(4.569.263)** | **(4.711.417)** |
| **Efeito líquido da variação das taxas de juros** | | **(507.696)** | **(649.850)** |

As notas acima mencionadas referem-se às notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Companhia.

### Risco de elevação da inflação

A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de inflação, sendo parte de seus empréstimos e seus passivos de pós-emprego atrelados ao IPCA. Em contrapartida, os índices que corrigem as receitas vinculadas aos contratos também estão indexados à variação da inflação por meio do índice IPCA, contrabalanceando parte da exposição ao risco da Companhia.

O passivo líquido exposto é demonstrado a seguir:

| Exposição da Companhia à elevação da inflação | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Ativos** | | |
| Ativos financeiros da concessão relacionados à infraestrutura - IPCA (*) (Nota 5.1) | 3.826.328 | 2.714.876 |
| | **3.826.328** | **2.714.876** |
| **Passivos** | | |
| Debêntures - IPCA (Nota 12) | (8.475.718) | (6.189.834) |
| Equacionamento de déficit do fundo de pensão (Forluz) - IPCA (Nota 19) | (960.733) | (357.668) |
| Passivo de arrendamentos (ajustado por remensurações) | (269.710) | (274.977) |
| | **(9.706.161)** | **(6.822.479)** |
| **Passivo líquido exposto** | **(5.879.833)** | **(4.107.603)** |

(*) Parcela do ativo financeiro da concessão relativa à Base de Remuneração Regulatória homologada pela Aneel após o 4º ciclo de revisão tarifária.

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

As notas acima mencionadas referem-se às notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Companhia.

### Análise de sensibilidade

Em função de ter mais passivos que ativos indexados à variação dos indicadores de inflação, a Companhia está exposta a uma elevação destes indicadores, representada no cenário adverso.

Assim, a partir da estimativa de que, em um cenário provável, o IPCA será de 4,4% em 31 de dezembro de 2026, a análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados considerando um cenário adverso em relação ao cenário provável é conforme segue:

| Risco - Elevação da inflação | 31/12/2025 | 31/12/2026 | |
|---|---|---|---|
| | Valor contábil | Cenário provável IPCA 4,4% | Cenário adverso IPCA 7,03% |
| **Ativos** | | | |
| Ativos financeiros da concessão relacionados à infraestrutura - IPCA (*) (Nota 5.1) | 3.826.328 | 3.994.686 | 4.095.319 |
| | **3.826.328** | **3.994.686** | **4.095.319** |
| | | | |
| **Passivos** | | | |
| Debêntures - IPCA (Nota 12) | (8.475.718) | (8.848.650) | (9.071.561) |
| Equacionamento de déficit do fundo de pensão (Forluz) - IPCA (Nota 19) | (960.733) | (1.003.005) | (1.028.273) |
| Passivo de arrendamentos (ajustado por remensurações) | (269.710) | (281.577) | (288.671) |
| | **(9.706.161)** | **(10.133.232)** | **(10.388.505)** |
| **Passivo líquido exposto** | **(5.879.833)** | **(6.138.546)** | **(6.293.186)** |
| **Efeito líquido da variação do IPCA** | | **(258.713)** | **(413.353)** |

(*) Parcela do ativo financeiro da concessão relativa à Base de Remuneração Regulatória homologada pela Aneel após o 4º ciclo de revisão tarifária.

As notas acima mencionadas referem-se às notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Companhia.

### Risco de liquidez

A Cemig apresenta uma geração de caixa suficiente para cobrir as exigências de caixa de suas atividades operacionais.

A Companhia faz a administração do risco de liquidez, por meio de um conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos coerentes com a complexidade do negócio e aplicados no controle permanente dos processos financeiros, a fim de se garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

A Companhia administra o risco de liquidez acompanhando permanentemente o seu fluxo de caixa, numa visão orçamentária, que projeta os saldos mensalmente, em um período de 12 meses, e de liquidez diária, que projeta os saldos diariamente para 180 dias.

As alocações de curto prazo obedecem a princípios rígidos para controle dos riscos operacionais, de crédito e liquidez, estabelecidos em Política de Aplicações, aderente às necessidades de fluxo de caixa da empresa. Essas aplicações financeiras são realizadas em fundos de investimentos exclusivos do grupo econômico Cemig ou diretamente em CDBs e operações compromissadas remuneradas pela taxa CDI.

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Na gestão das aplicações, a Companhia busca obter rentabilidade nas operações a partir de uma rígida análise de crédito bancário, observando limites operacionais com bancos baseados em avaliações que levam em conta ratings, grau de alavancagem, exposições e patrimônio líquido. Busca também retorno por meio do alongamento de prazos das aplicações, sempre com base na premissa principal, que é o controle da liquidez.

Qualquer redução nos ratings da Companhia pode ter como consequência uma redução na habilidade de obter novos financiamentos e também dificultar ou tornar mais oneroso o refinanciamento das dívidas vincendas. Nessas condições, qualquer financiamento ou refinanciamento da dívida da Companhia poderia ter taxas de juros mais altas e requereria o atendimento de cláusulas restritivas mais onerosas, o que poderia adicionalmente causar restrições nas operações dos negócios.

O fluxo de pagamentos das obrigações da Companhia, com fornecedores, dívidas pactuadas com fundo de pensão, empréstimos e debêntures, pós e pré-fixadas, incluindo os juros futuros até a data dos vencimentos contratuais, pode ser observado na tabela a seguir:

| | Até 1 mês | | De 1 a 3 meses | | De 3 meses a 1 ano | | De 1 a 5 anos | | Mais de 5 anos | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Principal | Juros | Principal | Juros | Principal | Juros | Principal | Juros | Principal | Juros | |
| **Instrumentos financeiros à taxa de juros:** | | | | | | | | | | | |
| **Pós-fixadas (*)** | | | | | | | | | | | |
| Debêntures | - | - | - | 368.115 | 2.092.104 | 1.019.699 | 3.193.263 | 4.685.617 | 11.298.256 | 3.373.364 | 26.030.418 |
| Equacionamento de déficit do fundo de pensão (Forluz) | 6.823 | 4.440 | 18.493 | 12.827 | 170.363 | 48.488 | 326.252 | 157.181 | 660.753 | 120.088 | 1.525.708 |
| | **6.823** | **4.440** | **18.493** | **380.942** | **2.262.467** | **1.068.187** | **3.519.515** | **4.842.798** | **11.959.009** | **3.493.452** | **27.556.126** |
| **Pré-fixadas** | | | | | | | | | | | |
| Fornecedores | 799.027 | - | 580.537 | - | 620.384 | - | - | - | - | - | 1.999.948 |
| | **805.850** | **4.440** | **599.030** | **380.942** | **2.882.851** | **1.068.187** | **3.519.515** | **4.842.798** | **11.959.009** | **3.493.452** | **29.556.074** |

## Risco de crédito e outros riscos operacionais

O contrato de concessão de distribuição determina o atendimento de forma abrangente dentro da área de concessão, sendo permitido o corte de fornecimento dos consumidores inadimplentes. Adicionalmente, a Companhia utiliza diversas ferramentas de comunicação e cobrança para evitar o aumento da inadimplência, dentre elas, contatos telefônicos, envio de e-mail, mensagens via “SMS”, cartas de aviso de cobrança, negativação de clientes inadimplentes em empresas de proteção ao crédito e cobrança judicial.

O risco decorrente da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas, advindas da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes é considerado baixo. O risco de crédito é reduzido em função da grande pulverização de clientes.

O saldo das perdas de créditos esperadas em 31 de dezembro de 2025, avaliado como adequado em relação aos créditos a receber em atraso da Companhia, é de R$875.536 (R$760.256 em 31 de dezembro de 2024).

A Cemig e suas controladas administram o risco de contraparte de instituições financeiras com base em uma Instrução Interna de Finanças, sendo ela constantemente atualizada. Essa Instrução avalia e dimensiona, além dos riscos de crédito das instituições, o risco de liquidez, o risco sistêmico relacionado às condições macroeconômicas e regulamentares, o risco de mercado da carteira de investimentos e o risco operacional da tesouraria.

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Todas as aplicações são realizadas em títulos financeiros que têm características de renda fixa, em sua maioria atrelados ao CDI, podendo ser de entidades públicas ou privadas. É vedada a compra de debênture, nota promissória ou títulos de dívida emitidos por empresas públicas ou privadas. A Companhia não realiza aplicações financeiras em ativos de renda variável ou que incorporem risco de volatilidade em suas Demonstrações Financeiras.

Como instrumento de gestão, a Cemig e suas controladas dividem a aplicação de seus recursos em compras diretas de ativos financeiros (carteira própria) e fundos de investimentos restritos. Os fundos de investimentos aplicam os recursos exclusivamente em produtos de renda fixa, tendo como cotistas apenas empresas do grupo Cemig. Os regulamentos dos fundos obedecem à mesma política adotada nas aplicações em carteira própria.

As premissas para a concessão de crédito às instituições financeiras se concentram em cinco itens, sendo os três primeiros de caráter eliminatório e os dois seguintes de caráter classificatório:

1. Classificação mínima de rating Nacional de Longo Prazo de “AAA” (bra) por qualquer das agências de classificação de risco de crédito: Fitch Ratings, Moody´s ou Standard & Poor’s. Quando a instituição possuir classificações distintas, será considerada a avaliação mais favorável para a instituição;
2. Patrimônio Líquido igual ou superior a R$ 1 bilhão;
3. Índice de Basiléia Regulatório definido pela divulgação mais recente do Banco Central do Brasil - BCB;
4. Risco da Carteira de Crédito, avalia em qual estágio de risco está concentrada a carteira de crédito da instituição financeira, considerando o Valor Contábil Bruto por Estágio em uma escala de 1 (nível mais baixo de risco) até 3 (nível mais alto de risco);
5. Índice de Imobilização, representado pelo percentual do capital próprio investido em ativos imobilizados.

As instituições financeiras que não apresentarem os requisitos mínimos exigidos nos itens 1, 2 e 3 não serão analisadas e não terão limite de crédito concedido.

Superando estes limites de corte, as instituições financeiras serão agrupadas e avaliadas por meio de indicadores, detalhados abaixo:

| *Score* | PL (R$ bilhões) | *Rating*[1] | Basiléia | Índice de Imobilização | Nível de Risco da Carteira |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | RF ou PL >= R$7 | AAA | IB >= 14,5% | IMOB <=35% | E1 >= 80% |
| 4 | R$7 > PL >= R$4 | - | 14,5% > IB > = 13% | 35% < IMOB <=40% | 80% < E1 <=70% |
| 3 | R$4 > PL >= R$2 | - | 13% > IB > = 12% | 40% < IMOB <=45% | 70% < E1 <=60% |
| 2 | R$2 > PL >= R$1 | - | 12% > IB >= 11,5% | 45% < IMOB <=50% | 60% < E1 <=50% |
| 1 ou INL | PL<R$1 (INL) | AA ou inferior (INL) | IB < 11,5% (INL) | IMOB > 50% (1) | E1 <= 50% (1) |

O Score Final - SF da instituição financeira será obtido pela média aritmética dos resultados de cada indicador:

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

| Indicador | *Score* |
|---|---|
| Patrimônio Líquido | SPL |
| Rating | SRT |
| Índice de Basiléia | SIB |
| Índice de Imobilização | SIM |
| Risco da Carteira de Crédito | SRC |
| ***Score* Final (SF)** | **Σ / 5** |

O limite de crédito será o valor correspondente ao percentual de seu Patrimônio Líquido, conforme Score Final obtido, ou 30% do valor total da carteira do Grupo CEMIG, o que for menor.

| Score Final | %PL |
|---|---|
| SF = 5,00 | 10% |
| 5,00 > SF >= 4,80 | 9% |
| 4,80 > SF >= 4,60 | 8% |
| 4,60 > SF >=4,40 | 7% |
| 4,40 > SF >= 4,20 | 6% |
| 4,20 > SF >= 4,00 | 5% |
| 4,00 > SF >= 3,80 | 4% |
| SF < 3,80 | 0% |

As avaliações e revisões serão efetuadas semestralmente, ou antes desse prazo, caso alguma instituição apresente deterioração de sua capacidade financeira.

Além destes pontos, a Cemig estabelece também critérios que impeçam a concentração financeira em determinada instituição:

1. Nenhuma instituição financeira poderá ter mais do que 30% da carteira do Grupo Cemig;
2. Operações de hedge: 100% do valor marcado a mercado da operação irá impactar o limite da instituição financeira.
3. Operações nos Fundos de Investimentos: as aplicações dentro da carteira dos fundos impactarão o limite da instituição financeira emissora.
4. Operações de comercialização de energia, contratadas no âmbito da Vice-Presidência de Comercialização-VPC irão impactar o limite da instituição financeira, quando essa for integrante de um mesmo grupo econômico.

### Risco de sobrecontratação ou subcontratação de energia elétrica

A venda ou compra de energia no Mercado de Curto Prazo (MCP) para cobrir exposição positiva ou negativa da energia contratada para atendimento ao mercado cativo da Cemig D é um risco inerente ao negócio de distribuição de energia elétrica. O limite regulatório para o repasse integral aos consumidores da exposição ao MCP, valorada pela diferença entre o preço médio de compra de energia da distribuidora e o Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), é 105% da energia contratada da distribuidora. As exposições que, comprovadamente,

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

decorram de fatores que fogem ao controle da distribuidora (exposições involuntárias), também podem ser repassadas integralmente aos consumidores. A Administração da Companhia faz constante gestão dos seus contratos de compra de energia para mitigar o risco de exposições ao MCP.

### Risco de continuidade da concessão

O risco de continuidade da concessão de distribuição decorre dos novos termos advindos da prorrogação da concessão da Cemig D por 30 anos, com início de vigência a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme previsto na Lei nº 12.783/13. A prorrogação trouxe alterações em relação ao contrato anterior, condicionando a continuidade da concessão ao cumprimento, por parte da distribuidora, de novos critérios de qualidade e sustentabilidade econômico-financeira. O termo aditivo incluiu metas anuais desses indicadores que deveriam ser cumpridas até 2020. O descumprimento em dois anos consecutivos ou no ano de 2020 incorreria na abertura do processo de caducidade da concessão.

A partir de 2021, o contrato estabeleceu que o descumprimento dos critérios de qualidade por três anos consecutivos ou dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômico-financeira por dois anos consecutivos implicará a abertura do processo de caducidade. Essa regra foi regulamentada pela Resolução Normativa nº 948/2021, sintetizada conforme segue:

| Indicador | Critérios | Medidas decorrentes do descumprimento |
|---|---|---|
| Gestão econômica e financeira | No ano base | Aporte de capital (1)<br><br>Limitação de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio<br><br>Regime restritivo de contratos com partes relacionadas |
| Gestão econômica e financeira | 2 anos consecutivos | Caducidade da concessão |
| Qualidade do fornecimento | No ano base | Plano de resultados (2) |
| Qualidade do fornecimento | 2 anos consecutivos ou 3 dos 5 anos civis anteriores | Limitação de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio (3) |
| Qualidade do fornecimento | 3 anos consecutivos | Caducidade da concessão |

(1) Em até 180 dias contados do término de cada exercício social, na totalidade da insuficiência que ocorrer para o alcance do Parâmetro Mínimo de Sustentabilidade Econômica e Financeira.

(2) O descumprimento de qualquer dos limites do DEC ou do FEC por um ano torna obrigatória a apresentação pela concessionária de um Plano de Resultados, que deverá ser submetido ao aceite prévio da Aneel e acompanhado em sua execução pelas áreas de fiscalização.

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

(3) Essa limitação passará a vigorar a partir de 1º de janeiro do ano civil subsequente ao ano do descumprimento do indicador.

O critério de qualidade do fornecimento é mensurado pelos indicadores de continuidade coletivos: DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora). Consideram-se descumpridos quando, isoladamente ou em conjunto, o resultado de cada indicador ultrapassar os limites anuais globais estabelecidos pela Aneel.

O critério de eficiência com relação à gestão econômica e financeira é mensurado pela seguinte inequação:

$$\frac{Dívida\ líquida^{1}}{Lajida^{2} - QRR^{3}} \leq \frac{1}{(1{,}11 * Selic^{4})}$$

1.A dívida líquida corresponde a dívida bruta deduzida dos Ativos Financeiros, à exceção de Ativos e Passivos Financeiros em discussão administrativa ou judicial. A dívida corresponderá ao somatório de passivos formado por empréstimos, financiamento, debêntures, passivo atuarial (previdência privada e benefícios pós-emprego), parcelamentos de tributos, instrumentos financeiros derivativos, tributos em atraso, custos e encargos setoriais em atraso e renegociados, passivos financeiros setoriais que não estejam em discussão administrativa ou judicial, suprimento/compra de energia elétrica para revenda (curto prazo sem cobertura tarifária).

2.Lajida calculado conforme metodologia definida pela Aneel.

3.QRR: Quota de Reintegração Regulatória ou Despesa de Depreciação Regulatória: será o valor definido na última Revisão Tarifária Periódica - RTP, atualizada pela variação da Parcela B Regulatória e calculada de forma pro rata.

4.Selic: deverá ser limitada a 9,009% ao ano, caso supere esse percentual e a 6,006%, caso seja inferior a este último percentual.

Considera-se descumprido este critério quando houver a não conformidade da inequação ou quando o Lajida for menor que a QRR.

Os critérios de eficiência relacionados à continuidade do fornecimento e à gestão econômica e financeira para manutenção da concessão da Cemig D foram atendidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Para o exercício de 2025 a apuração ainda não ocorreu, sendo realizada quando da divulgação das Demonstrações Contábeis Regulatórias.

### Risco Hidrológico

A energia vendida pela Companhia é majoritariamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios dessas usinas, podendo acarretar aumento de custos na aquisição de energia devido a sua substituição por fontes térmicas ou à redução de receitas devido à queda do consumo propiciado pela implementação de programas abrangentes de uso racional da energia elétrica. O prolongamento da geração por meio de termelétricas pode pressionar os custos da aquisição de energia pelas distribuidoras, o que ocasiona uma maior necessidade de caixa e pode gerar aumentos tarifários futuros.

A mitigação desse risco se dá pelo Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). O MRE foi concebido para compartilhar entre seus integrantes os riscos financeiros associados à comercialização de energia pelas usinas hidráulicas despachados de modo centralizado pelo ONS.

A Companhia monitora, em base contínua, a posição de seu balanço energético e de risco nas contratações de compra e venda de energia, buscando assegurar que operações são consistentes com seus objetivos e estratégia corporativa.

### Risco de antecipação do vencimento de dívidas

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia possui contratos de empréstimos e debêntures com cláusula restritiva (“covenant”) referentes a índices financeiros da Cemig D e cláusulas de “cross default”.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

## 4.4 PROCESSOS NÃO SIGILOSOS RELEVANTES

**Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas**

### 1 - Processo Judicial de Natureza Administrativa

| Processo nº 1358535-97.2012.8.13.0024 | |
|---|---|
| a. Juízo | 7ª Câmara Cível do TJMG |
| b. Instância | 2ª instância |
| c. Data de instauração | 30/10/2012 |
| d. Partes no processo | Autor: Cemig Distribuição S.A.<br><br>Réu: Consórcio Iluminas |
| e. Valor envolvido | R$ 430.464.774,66 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação declaratória de quitação contratual c/c consignação em pagamento ajuizada pela CEMIG em desfavor do Consórcio Iluminas com o objetivo de obter a declaração de quitação do contrato nº 4680003944 celebrado entre as partes para implantação do Programa Luz Para Todos - 2ª Etapa - Lote 1, mediante a dedução do valor adicional dispendido pela CEMIG a título de ISS da parcela pendente de faturamento pelo Consórcio. Para isso, requereu a realização de depósito judicial no valor de R$ 3.389.391,43, a título de consignação em pagamento do valor tido como devido ao Consórcio Iluminas em virtude do contrato celebrado entre as partes, o que foi deferido pelo juiz.<br><br>O Consórcio Iluminas, ao apresentar sua defesa, elaborou pedido contraposto, em que postulou pedido condenatório, a título de desequilíbrio contratual, no valor de R$ 75.718.091,33. A sentença julgou procedente o pedido da CEMIG relacionado ao ISS, mas improcedente o pedido relacionado à quitação contratual, uma vez que julgou procedente o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pelo Consórcio Iluminas em sede de pedido contraposto. Ambas as partes interpuseram apelação. Ambos os recursos foram providos em julgamento ocorrido em 30/08/2022. Com isso, foi afastada a condenação da Companhia ao pagamento dos ônus adicionais pleiteados pelo Consórcio. Por outro lado, foi reconhecida a responsabilidade da CEMIG pelos ônus adicionais do contrato relacionados ao ISS. O Consórcio Iluminas opôs embargos de declaração. Os embargos de declaração do Consórcio Iluminas foram rejeitados. Em 20/04/2023, o Consórcio Iluminas opôs novos embargos de declaração. O processo foi incluído na pauta de 29/08/2023 para julgamento dos embargos de declaração, entretanto, foi retirado de pauta para julgamento de incidente de arguição de |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | falsidade instaurado pelo Consórcio.<br><br>Em 29/08/2023, o julgamento foi suspenso e os autos remetidos à origem para processar o incidente de falsidade arguido pelo Consórcio Iluminas. O incidente versa sobre o extravio das razões de apelação da CEMIG, fato já esclarecido pela Secretaria e validado em acórdão anterior. No curso da diligência, foi realizada perícia grafotécnica, cujo laudo (juntado em 08/09/2025) não reconheceu as assinaturas da procuradora da CEMIG. Após quesitos complementares e manutenção do resultado pelo perito em 11/02/2026, a CEMIG apresentou nova manifestação em 16/03/2026. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Sentença: julgou procedente o pedido da CEMIG relacionado ao ISS, mas improcedente o pedido relacionado à quitação contratual, uma vez que julgou procedente o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pelo Consórcio Iluminas em sede de pedido contraposto.<br><br>Acórdão: deu provimento às apelações para julgar improcedente o pedido reconvencional do Consórcio Iluminas (R$ 75.718.091,33) e para reconhecer a responsabilidade da CEMIG pelos ônus adicionais do contrato relacionados ao ISS. |
| h. Estágio do processo | Os autos aguardam decisão para posterior retorno ao Tribunal e retomada do julgamento. |
| i. Chance de perda | R$2.959.638,96 cuja probabilidade de perda é avaliada como provável e R$427.505.135,70 está avaliado como perda remota. |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Relevante em razão do valor envolvido e da repercussão. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | No caso de eventual perda no processo, será necessário o desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 3 - Processo Judicial de Natureza Trabalhista

| Processo nº 0000721-26.2014.5.03.0139 | |
|---|---|
| a. juízo | Justiça do Trabalho – 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – MG |
| b. instância | Tribunal Superior do Trabalho |
| c. instauração | 08/05/2014 - Ação Distribuída. |
| d. partes no processo | Autor: Ministério Público do Trabalho |
| | Réu: CEMIG Distribuição S.A, CET Engenharia Ltda., I. L. A., A. B. F. e T. R. A. G. |
| e. valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 4.006.411,33 |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| f. principais fatos | Requer a condenação das reclamadas no pagamento de verbas trabalhistas aos empregados da empreiteira contratada (CET) e indenização, a título de danos morais, por supostamente estarem sujeitos a condições de trabalho análogas à escravidão, em violação as Normas Regulamentadoras n. 7 e n. 10 do Ministério do Trabalho e Emprego, sem que fosse constatada a restrição à liberdade de ir e vir dos trabalhadores. |
| g. resumo das decisões de mérito proferidas | Em 11/2016 sentença condenatória julgando procedente os pedidos; Em 09/2017 negado provimento do recurso ordinário da Cemig;<br><br>Em 02/2019 denegado seguimento ao Recurso de Revista; Em 03/2019 interposto agravo de instrumento em recurso de revista. Pendente de julgamento pelo TST. Em 26/05/22: processo foi redistribuído no TST e se encontra concluso para julgamento. Em 20/05/2022 - Conclusos para voto/decisão (Gabinete da Ministra Morgana de Almeida Richa). Em 20/05/2022 - Redistribuído por sucessão à Exmª Ministra MAR - T5 - art. 107, § 1º, do RITST. Em 17/10/2024 – deferida tutela provisória para suspender a inclusão da CEMIG na lista de trabalho escravo, até o trânsito em julgado da presente reclamação trabalhista. |
| h. estágio do processo | O recurso de revista, fundamentado no art. 896, alínea *c*, da CLT, teve seu seguimento negado na origem, com alegação de violação a diversos dispositivos legais e constitucionais, além de contrariedade à Súmula 331, V, do TST. Foi interposto agravo de instrumento, recebido no TST em julho de 2019, passando por sucessivas redistribuições entre magistrados até maio de 2022, quando os autos foram conclusos à relatora, permanecendo pendentes de julgamento.<br><br>Em outubro de 2024, a CEMIG D protocolou pedido de tutela de urgência em razão de sua inclusão na lista de empregadores associados a trabalho análogo à escravidão. A tutela foi deferida para suspender essa inclusão até o trânsito em julgado da decisão final. |
| i. chance de perda | Possível |
| j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Relevante em razão da matéria, visto que é imputado à companhia fato sensível (submeter força de trabalho a condições de trabalho análogas à escravidão). |
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | Uma eventual procedência da ação gerará condenação pecuniária em valor relativamente relevante (cerca de 4 milhões de reais), além de afetar negativamente a imagem da Companhia. |

## 4 - Processo Judicial de Natureza Administrativa

| Processo nº 6003357-49.2015.8.13.0024 | |
|---|---|
| a. Juízo | 4ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de de Belo Horizonte |
| b. Instância | 1ª instância - Tribunal de Justiça de Minas Gerais |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| c. Data de instauração | 27/01/2015 |
| d. Partes no processo | Autor: Engele Eletrificação e Telefonia Ltda.<br><br>Réu: Cemig Distribuição S.A. |
| e. Valor envolvido | R$ 96.979.856,37 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação ajuizada por Engele Ltda. em desfavor da Cemig D, pugnando pelo reconhecimento desequilíbrio econômico-financeiro, com a consequente indenização, bem como a condenação da Ré em danos morais. Foi publicada sentença reconhecendo a prescrição da demanda, julgando, por tal motivo, improcedente o pedido. Em julgamento de apelação interposta pela Autora, foi acolhida preliminar de cassação da sentença por cerceio de defesa, ante a ausência de intimação da autora sobre a tese de prescrição da Ré, bem como pela ausência de instrução probatória quanto a tal ponto. A Cemig interpôs Recurso Especial ao STJ, sem êxito. Com isso, os autos retornaram à comarca de origem, para regular tramitação do feito, com a intimação da Engele acerca da tese de prescrição sustentada. Retomado o trâmite processual, as partes foram intimadas a especificar as provas que pretendem produzir, ensejando na realização de perícia técnica contábil. O laudo pericial foi apresentado pelo perito. A Cemig impugnou totalmente o laudo pericial, com pedido de realização de nova perícia. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Sentença: improcedência total do pedido. Apelação (TJMG): Anulou a sentença proferida, por considerar que houver cerceamento de defesa e contraditório. Recurso Especial (STJ): não conhecimento do recurso especial |
| h. Estágio do processo | Autos retornaram para a 1ª instância, para nova sentença. |
| i. Chance de perda | POSSÍVEL |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Relevante em razão do valor envolvido e da repercussão. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | No caso de eventual perda no processo, será necessário o desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 5 - Processo Judicial de Natureza Previdenciária

| Processo nº 5072101-06.2021.8.13.0024 | |
|---|---|
| a. juízo | 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte |
| b. instância | 2ª instância - TJMG - 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais |
| c. instauração | 26/05/2021 Ação Distribuída. |
| d. partes no processo | Autora: Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A. |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | Rés: Fundação Forluminas de Seguridade Social Forluz |
| e. valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 98.349.616,81 |
| f. principais fatos | Trata-se de Ação de Consignação em Pagamento cujo objeto é a extinção da obrigação da CEMIG ao quitar o custeio do déficit de 2019 de forma paritária (50%) e não de forma exclusiva, considerando que o artigo 57 do Regulamento do Plano A da Forluz possui vício de inconstitucionalidade e ilegalidade. |
| g. resumo das decisões de mérito proferidas | 29/05/2022 Julgado improcedente o pedido da Cemig.<br><br>*"Diante dos fundamentos aqui expostos, resta-se clara a constitucionalidade e legalidade do dispositivo que atribui a responsabilidade integral das Patrocinadoras a arcarem com o Plano de Equacionamento de Déficit. Especificamente sobre o PED de 2019, não vislumbro nenhuma alegação de irregularidade na forma em que foi produzido, tampouco quanto ao momento de negociação entre as partes após a notificação feita pela FORLUZ direcionado às autoras. Feitas as explicações, tem-se que o valor depositado é insuficiente, visto que o adimplemento do PED deverá ser integral, razão pela qual a ação deve ser julgada improcedente. (...) a improcedência dos pedidos iniciais é a medida que se impõe, porque não é possível se declarar extinta a obrigação, tampouco aceitar a realização do pagamento parcial. Quanto à possível condenação, deixo de aplicá-la porque foi objeto dos autos em apenso, em que a parte autora já foi condenada na sentença de mérito neles proferida"* |
| h. estágio do processo | Em novembro de 2023, o processo foi sobrestado pelo prazo de seis meses tendo em vista tentativa de conciliação na Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Previc.<br><br>Em agosto de 2024, o processo foi sobrestado pelo prazo de seis meses tendo em vista tentativa de conciliação na Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Previc.<br><br>Em fevereiro de 2025, a Forluz peticionou alegando que não foi possível chegar a um acordo que fosse possível por fim no litígio e solicitou o prosseguimento do feito. Aguardando prosseguimento do recurso de Apelação.<br><br>Em setembro/2025 foi homologado um Negócio Jurídico Processual entre as Patrocinadoras (Cemig, Cemig GT, Cemig D) e a Forluz para: (i) permitir à Forluz levantar os depósitos judiciais já realizados; (ii) definir que os próximos depósitos mensais (parcela incontroversa do déficit do Plano A) sejam pagos diretamente na conta da Forluz; (iii) e manter intacta a discussão judicial sobre os pontos controvertidos.<br><br>Em dezembro de 2025, os autos foram remetidos para instância superior, para o |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | prosseguimento do julgamento do Recurso de Apelação nº 1.0000.22.241751-1/00. |
| i. chance de perda | Possível |
| j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Relevante em razão do valor. |
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | Uma eventual improcedência dos pedidos da CEMIG obrigaria a companhia a recompor os demais 50% em nome dos participantes e assistidos R$ 100.261.949,04. Essa recomposição seria feita por meio de um Plano de Equacionamento de Déficit (PED) nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram. Normalmente o PED é lastreado por um contrato de confissão de dívida cujas obrigações são parceladas em anos, conforme apuração atuarial. Neste caso, em específico, a CEMIG D já divulga em seus balanços, nas notas explicativas. Obrigações Pós Emprego. |

## 6 - Processo Judicial de Natureza Previdenciária

| Processo nº 5093738-76.2022.8.13.0024 | |
|---|---|
| a. juízo | 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte |
| b. instância | 2ª instância - 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais |
| c. data de instauração | 17/05/2022 |
| d. partes no processo | Autor Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A.<br><br>Réu: Fundação Forluminas de Seguridade Social FORLUZ |
| e. valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 125.821.964,00 |
| f. principais fatos | Trata-se de Ação de Consignação em Pagamento cujo objeto é a extinção da obrigação da CEMIG ao quitar o custeio do déficit de 2020 de forma paritária (50%) e não de forma exclusiva, considerando que o artigo 57 do Regulamento do Plano A da Forluz possui vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, em seu limite mínimo para equacionamento R$ 251.643.927,84 (duzentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais, e oitenta e quatro centavos) e pelo prazo máximo de amortização possível (166 parcelas mensais e consecutivas), bem como para que efetuem o pagamento das mencionadas prestações mensais, nos termos em que contratado. Pleiteia a Extinção da obrigação da CEMIG ao quitar o custeio do déficit de 2020 de forma |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | paritária (50%) e não de forma exclusiva, considerando que o artigo 57 do Regulamento do Plano A da Forluz possui vício de inconstitucionalidade e ilegalidade. |
| g. resumo das decisões de mérito proferidas | O pedido foi julgado improcedente em 04/10/2022. Perigoso precedente a ser criado para todo o sistema de previdência privada: não observância da paridade contributiva constitucional. |
| h. estágio do processo | Em novembro de 2023, o processo sobrestado pelo prazo de seis meses tendo em vista tentativa de conciliação na Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Previc.<br><br>Em setembro de 2024, o processo sobrestado pelo prazo de seis meses tendo em vista tentativa de conciliação na Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Previc.<br><br>Em abril de 2025, reconheceu a conexão deste processo com o de nº 5072101-06.2021.8.13.0024, determinando a reunião dos processos para julgamento simultâneo.<br><br>Em dezembro de 2025, os autos foram remetidos para instância superior, para o prosseguimento do julgamento do Recurso de Apelação nº 1.0000.22.241751-1/00. |
| i. chance de perda | Possível |
| j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Relevante em razão do valor: Mensalmente a CEMIG deposita judicialmente sua cota-parte do déficit do Plano A (50%), por entender que o Equacionamento deve se dar de maneira paritária nos termos da CF/88 e LC 108/2001, e pleiteia a nulidade parcial dos instrumentos de assunção de dívida. Aplicação do artigo 202, §3º da CF/88 e 6º da LC 108 cc com os artigos 104, I, 166, VII e 184 do Código Civil |
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | Uma eventual improcedência dos pedidos da CEMIG obrigaria a companhia a recompor os demais 50% em nome dos participantes e assistidos R$ 125.821.964,00. Essa recomposição seria feita por meio de um Plano de Equacionamento de Déficit (PED) nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram. Normalmente o PED é lastreado por um contrato de confissão de dívida cujas obrigações são parceladas em anos, conforme apuração atuarial. Neste caso, em específico, a CEMIG D já divulga em seus balanços, nas notas explicativas. Obrigações Pós Emprego. |

## 7 - Processo Judicial de Natureza Previdenciária

| |
|---|
| Processo nº 5141079-64.2023.8.13.0024 |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| a. juízo | 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte |
| b. instância | 2ª instância - 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais |
| c. data de instauração | 29/06/2023 |
| d. partes no processo | Autor Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A<br><br>Réu: Fundação Forluminas de Seguridade Social - FORLUZ |
| e. valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 417.290.182,97 |
| f. principais fatos | Trata-se de Ação de Consignação em Pagamento cujo objeto é a extinção da obrigação da CEMIG ao quitar o custeio do déficit de 2021 de forma paritária (50%) e não de forma exclusiva, considerando que o artigo 57 do Regulamento do Plano A da Forluz possui vício de inconstitucionalidade e ilegalidade. |
| g. resumo das decisões de mérito proferidas | Não há decisão de mérito. Fase de conhecimento. |
| h. estágio do processo | Em novembro de 2023, o processo foi sobrestado pelo prazo de seis meses tendo em vista a tentativa de conciliação na Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Previc. Em setembro de 2024, o processo foi sobrestado pelo prazo de seis meses tendo em vista a tentativa de conciliação na Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Previc.<br><br>Em fevereiro de 2025, a Forluz peticionou alegando que não foi possível chegar a um acordo que fosse possível por fim no litígio e solicitou o prosseguimento do feito, com o consequente julgamento do recurso de Apelação.<br><br>Em agosto/2025 com a celebração de um negócio jurídico processual que permitiu à Forluz levantar os valores incontroversos e receber diretamente os depósitos futuros, sem resolver o mérito. O acordo foi homologado em novembro/2025, com expedição imediata de alvará e reconhecimento do cumprimento parcial da obrigação, e a Forluz levantou os valores em dezembro/2025. |
| i. chance de perda | Possível |
| j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Relevante em razão do valor: Mensalmente a CEMIG deposita judicialmente sua cota-parte do déficit do Plano A (50%), por entender que o Equacionamento deve se dar de maneira paritária nos termos da CF/88 e LC 108/2001, e pleiteia a nulidade parcial dos instrumentos de assunção de dívida. Aplicação do artigo 202, §3º da CF/88 e 6º da LC 108 cc com os artigos 104, I, 166, VII e 184 do Código Civil |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | Uma eventual improcedência dos pedidos da CEMIG obrigaria a companhia a recompor os demais 50% em nome dos participantes e assistidos R$ 425.396.952,53. Essa recomposição seria feita por meio de um Plano de Equacionamento de Déficit (PED) nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram. Normalmente o PED é lastreado por um contrato de confissão de dívida cujas obrigações são parceladas em anos, conforme apuração atuarial. Neste caso, em específico, a CEMIG D já divulga em seus balanços, nas notas explicativas. Obrigações Pós Emprego. |

## 8 - Processo Judicial de Natureza Regulatória

| Processo nº 0062102-87.2014.4.01.3400 | |
|---|---|
| a. Juízo | Justiça Federal - 9ª Vara Federal Brasília/DF |
| b. Instância | 1ª Instância |
| c. Data de instauração | 05/09/2014 |
| d. Partes no processo | Autor: Cemig Distribuição S.A.<br><br>Réu: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL |
| e. Valor envolvido | R$ 189.460.302,48 |
| f. Principais fatos | Trata-se de Ação Anulatória de Ato administrativo com Pedido de Providência Cautelar, ajuizada pela CEMIG D em desfavor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, objetivando o cancelamento das sanções e das advertências e multas no total histórico de R$ 25.778.419,17, decorrentes do Auto de Infração nº 076/2013 - SEF/ANEEL (Processo administrativo punitivo nº 48500.003358/2012-21) |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Sentença julgou parcialmente procedente os pedidos da CEMIG |
| h. Estágio do processo | Aguardando julgamento da Apelação |
| i. Chance de perda | Possível |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Valor envolvido |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 9 - Processo Administrativo de Natureza Tributária

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| Processo nº 10680953614202413 | |
|---|---|
| a. Juízo | Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ |
| b. Instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 08/08/2024 |
| d. partes do processo | Autor: Secretaria da Receita Federal<br><br>Réu: CEMIG Distribuição S.A. |
| e. valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 61.307.694,69 |
| f. principais fatos | Em 08/08/24, a Companhia foi intimada do Despacho Decisório (Comunicação nº 4060483) que não homologou compensações transmitidas com aproveitamento de créditos de PIS e COFINS (competências de abril e maio de 2019) decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo dessas contribuições. O crédito não foi identificado porque a retificadora do período ainda está pendente de processamento pelo sistema da Receita Federal. Em 06/09/2024, a Companhia apresentou sua Manifestação de Inconformidade alegando que as retificações das obrigações acessórias foram transmitidas à Receita Federal e que o sistema ainda não reconheceu essas alterações. Em 11/09/2025, a DRJ julgou parcialmente procedente a Manifestação de Inconformidade e determinou o retorno dos autos para nova análise pela unidade de origem. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | A DRJ reconheceu que “a defesa logrou êxito em fundamentar a necessidade de uma análise do seu pretenso direito creditório, sobretudo em vistas do princípio da busca pela verdade material”, e determinou o retorno dos autos à unidade de origem análise do direito creditório pleiteado e consequente emissão de despacho decisório a respeito das compensações vinculadas. |
| h. Estágio do processo | A Companhia aguarda a emissão de novo Despacho pela RFB. |
| i. chance de perda é: | POSSÍVEL |
| j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor relevante. |
| h. análise do impacto, em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional, caso a discussão não tenha continuidade na esfera judicial, em que a probabilidade de perda é, em regra, diversa. |

## 10 - Processo Judicial de Natureza Regulatória

| Processo nº 5302379-02.2004.8.13.0024 |
|---|

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| a. Juízo | Tribunal de Justiça de Minas Gerais \| 4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG |
| b. Instância | 1ª Instância |
| c. Data de instauração | 17/12/2004 |
| d. Partes no processo | Autor: Eduardo Almeida Guedes<br><br>Réus: Cemig Distribuição S.A., Djalma Bastos de Morais, Fernando Sales Dias Horta, Fernando Damata Pimentel, Elmar de Oliveira Santana, Flávio Decat de Moura, Francisco Sales Dias Horta e Município de Belo Horizonte. |
| e. Valor envolvido | R$ 357.873.516,77 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação popular que busca a declaração de nulidade da cláusula do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para a Iluminação Pública, firmado entre a Cemig D e o Município de Belo Horizonte/MG, na qual resta estipulada a cobrança de 360h mensais, o que corresponde à 12h por dia por ponto de iluminação pública, por entender que o correto é considerar 11h08min diários. Pleiteia, ainda, a condenação da Companhia a restituição dos valores relativos à diferença de 52min por dia que entende serem indevidamente cobrados do município no período de até 20 anos anteriores à propositura da ação. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | A decisão de mérito em primeira instância foi favorável à CEMIG, julgando improcedente o pedido do autor. No entanto, em sede recursal, a 3ª Turma do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG determinou o retorno dos autos à primeira instância para a produção da prova pericial e prolação de nova sentença. A Cemig interpôs Recurso Especial que foi inadmitido na origem (TJMG), sob a alegação que a matéria demandaria reexame de prova. Foi interposto Agravo de Instrumento perante o Superior Tribunal de Justiça - STJ que negou provimento ao agravo mantendo a decisão impugnada. |
| h. Estágio do processo | Aguardando julgamento em primeira instância. |
| i. Chance de perda | POSSÍVEL |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Valor envolvido e repercussão. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 11 - Processo Judicial de Natureza Regulatória

| |
|---|
| Processo nº 9908382-79.2006.8.13.0024 |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| a. Juízo | Tribunal de Justiça de Minas Gerais \| 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte/MG |
| b. Instância | 1ª Instância |
| c. Data de instauração | 14/02/2006 |
| d. Partes no processo | Autor: Eduardo Almeida Guedes<br><br>Réus: Cemig Distribuição S.A., Djalma Bastos de Morais, Elmar de Oliveira Santana, Flávio Decat de Moura e Município de Governador Valadares. |
| e. Valor envolvido | R$ 158.754.259,64 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação popular que busca a declaração de nulidade da cláusula do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para a Iluminação Pública, firmados entre a Cemig D e o Município de Governador Valadares/MG, na qual resta estipulada a cobrança de 360h mensais, o que corresponde à 12h por dia por ponto de iluminação pública, por entender que o correto é considerar 11h08min diários. Pleiteia, ainda, a condenação da Companhia a restituição dos valores relativos à diferença de 52min por dia que entende serem indevidamente cobrados do município no período de até 20 anos anteriores à propositura da ação. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | A decisão de mérito em primeira instância foi favorável à CEMIG, julgando improcedente o pedido do autor. Entretanto, em sede recursal, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG cassou a sentença determinando que o processo fosse remetido à primeira instância para produção de prova técnica pericial e prolação de nova sentença. A Cemig interpôs Recurso Especial que foi inadmitido na origem (TJMG), sob a alegação de que a matéria demandaria reexame de prova. Foi interposto Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça - STJ que negou provimento ao agravo mantendo a decisão impugnada. |
| h. Estágio do processo | Autor interpôs exceção de suspeição do juízo. Aguardando julgamento. |
| i. Chance de perda | POSSÍVEL |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Relevante em razão do valor envolvido e da repercussão. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 12 - Processo Judicial de Natureza Regulatória

| |
|---|
| Processo: nº 2017442-85.2005.8.13.0145 |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| a. Juízo | Justiça Comum \| Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Juiz de Fora/MG |
| b. Instância | 1ª Instância |
| c. Data de instauração | 02/06/2005 |
| d. Partes no processo | Autor: Espólio de Irani Vieira Barbosa e Eduardo Almeida Guedes<br><br>Réus: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e Município de Juiz de Fora. |
| e. Valor envolvido | R$ 113.980.902,27 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação popular que busca a declaração de nulidade da cláusula do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para a Iluminação Pública, firmado entre a Cemig D e o Município de Juiz de Fora/MG, na qual resta estipulada a cobrança de 360h mensais, o que corresponde à 12h por dia por ponto de iluminação pública, por entender que o correto é considerar 11h08min diários. Pleiteia, ainda, a condenação da Companhia a restituição dos valores relativos à diferença de 52min por dia que entende serem indevidamente cobrados do município no período de até 20 anos anteriores à propositura da ação. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | A decisão de mérito em primeira instância foi favorável à CEMIG, julgando improcedente o pedido do autor. Contudo, em sede recursal, o TJMG cassou a sentença determinando que o processo fosse remetido à primeira instância para produção de prova técnica pericial e prolação de nova sentença. A Cemig interpôs Recurso Especial que foi inadmitido na origem (TJMG), sob a alegação que a matéria demandaria reexame de prova. Foi interposto Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça - STJ que negou provimento ao agravo mantendo a decisão impugnada. |
| h. Estágio do processo | Aguardando intimação para alegações finais. |
| i. Chance de perda | POSSÍVEL |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Valor envolvido e repercussão. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 13 - Processo Judicial de Natureza Regulatória

| Processo nº 9881639-32.2006.8.13.0024 | |
|---|---|
| a. Juízo | Justiça Comum \| 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte/MG |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| b. Instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 10/02/2006 |
| d. Partes no processo | Autor: Eduardo Almeida Guedes<br><br>Réus: Cemig Distribuição S.A.,, Djalma Bastos de Morais, Elmar de Oliveira Santana, Flávio Decat de Moura e Município de Ipatinga. |
| e. Valor envolvido | R$ 143.032.914,86 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação popular que busca a declaração de nulidade da cláusula do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para a Iluminação Pública, firmado entre a Cemig D e o Município de Ipatinga/MG, na qual resta estipulada a cobrança de 360h mensais, o que corresponde à 12h por dia por ponto de iluminação pública, por entender que o correto é considerar 11h08min diários. Pleiteia, ainda, a condenação da Companhia a restituição dos valores relativos à diferença de 52min por dia que entende serem indevidamente cobrados do município no período de até 20 anos anteriores à propositura da ação. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | A decisão de mérito em primeira instância foi favorável à CEMIG, julgando improcedente o pedido do autor. Contudo, em sede recursal, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais-TJMG cassou a sentença determinando que o processo fosse remetido à primeira instância para produção de prova técnica pericial e prolação de nova sentença. A Cemig interpôs Recurso Especial que foi inadmitido na origem (TJMG), sob a alegação que a matéria demandaria reexame de prova. Foi interposto Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça - STJ que negou provimento ao agravo mantendo a decisão impugnada. |
| h. Estágio do processo | Aguardando decisão sobre ser caso de sentença ou de perícia pelo juízo |
| i. Chance de perda | POSSÍVEL |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Valor envolvido e repercussão. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 14 - Processo Judicial de Natureza Regulatória

| Processo nº 9295988-89.2006.8.13.0024 | |
|---|---|
| a. Juízo | Justiça Comum \| 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte/MG |
| b. Instância | 1ª instância |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| c. Data de instauração | 15/02/2006 |
| d. Partes no processo | Autor: Eduardo Almeida Guedes.<br><br>Réus: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Elmar de Oliveira Santana, Flávio Decat de Moura e Município de Varginha. |
| e. Valor envolvido | R$ 70.497.467,19 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação popular que busca a declaração de nulidade da cláusula do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para a Iluminação Pública, firmado entre a Cemig D e o Município de Varginha/MG, na qual resta estipulada a cobrança de 360h mensais, o que corresponde à 12h por dia por ponto de iluminação pública, por entender que o correto é considerar 11h08min diários. Pleiteia, ainda, a condenação da Companhia a restituição dos valores relativos à diferença de 52min por dia que entende serem indevidamente cobrados do município no período de até 20 anos anteriores à propositura da ação. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | A decisão de mérito em primeira instância foi favorável à CEMIG, julgando improcedente o pedido do autor. Contudo, em sede recursal, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG cassou a sentença determinando que o processo fosse remetido à primeira instância para produção de prova técnica pericial e prolação de nova sentença. A Cemig interpôs Recurso Especial que foi inadmitido na origem (TJMG), sob a alegação que a matéria demandaria reexame de prova. Foi interposto Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça - STJ que negou provimento ao agravo mantendo a decisão impugnada. |
| h. Estágio do processo | Aguardando julgamento. |
| i. Chance de perda | POSSÍVEL |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Valor envolvido e repercussão. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 15 - Processo Administrativo de Natureza Tributária

| Processo nº 15504729918201444 | |
|---|---|
| A. Juízo | Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF |
| b. instância | 2ª instância |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| C. Data de instauração | 09/12/2014 |
| d. partes do processo | Autor: Secretaria da Receita Federal<br><br>Réu: CEMIG Distribuição S.A. |
| e. valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 180.311.621,90 |
| f. principais fatos | Trata-se de Autos de Infração relativos a: (i) IRPJ, período de apuração 01/01/2011 a 31/12/2011, que discute "valores excluídos indevidamente do lucro líquido do período, na determinação do Lucro Real, resultantes de glosa de dispêndios com inovação tecnológica, considerados como dispêndios não enquadrados na forma da Lei nº 11.196/2005 e Decreto nº 5.798/2006"; e, (ii) CSLL, período de apuração 01/01/2010 a 31/12/2011, que discute não terem sido adicionadas à base de cálculo desse tributo "as despesas não dedutíveis, relativas a patrocínios de caráter cultural e artístico – Lei nº 8.313/91 e multas indedutíveis", "as despesas indedutíveis com provisões das contribuições para o PIS e a COFINS, decorrentes de ação judicial quanto à não inclusão do ICMS nas respectivas bases de cálculo, estando tais contribuições com a exigibilidade suspensa, nos termos dos incisos II a IV do art. 151 da Lei nº 5.172/66", e valores "resultantes de glosa de dispêndios com inovação tecnológica, considerados como dispêndios não enquadrados na forma da Lei nº 11.196/2005 e Decreto nº 5.798/2006", conforme apuração no período de 01/01/2010 a 31/12/2011. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | A Impugnação foi julgada improcedente em 24/07/2015. Recurso Voluntário foi julgado pelo CARF, que, por unanimidade de votos, (i) deu provimento ao recurso em relação à exclusão de dispêndios com inovação tecnológica da apuração das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL e (ii) negou provimento ao recurso em relação aos tributos com exigibilidade suspensa. Por voto de qualidade, negou provimento ao recurso no tocante (a) à glosa de despesas com patrocínio - Lei Rouanet, e (b) multas indedutíveis, ambas as infrações exigíveis relativamente à apuração da CSLL; também por voto de qualidade, negou provimento ao recurso em relação à (c) multa isolada pela falta/insuficiência de estimativas. Foi oposto Recurso Especial pela Companhia, julgado em 14/06/2023, pela 1ª TURMA/CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS/CARF, com o seguinte resultado: Não conhecido o RESP na matéria das adições à base de cálculo da CSLL dos valores de tributos com exigibilidade suspensa (por conta do paradigma somente tratar dos juros), e, em relação à matéria multa isolada (concomitante à multa de ofício) foi conhecido e dado provimento parcial, por unanimidade, cancelando-se integralmente a Multa isolada referente ao IRPJ, e cancelando-se parcialmente a Multa isolada referente à CSLL apenas em relação à BC da MI que ultrapassar a BC da Multa de ofício (CSLL). Em 14/06/2023, foi apresentado embargos inominados por conselheiro, para sanar vício no dispositivo do acórdão que julgou o recurso especial, que foi julgado em 08/03/2024, encerrando a esfera administrativa. |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| h. Estágio do processo | Recursos Especiais permanecem pendentes de julgamento pelo CARF. |
| i. Se a chance de perda é: Provável Possível Remota | POSSÍVEL, com exceção do valor relativo à multa isolada (R$ 39.853.192,58), classificada como perda REMOTA |
| j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor relevante. |
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional, caso a discussão não tenha continuidade na esfera judicial, em que a probabilidade de perda é, em regra, diversa. |

## 16 - Processo Administrativo de Natureza Tributária

| Processo nº 10600720023202161 | |
|---|---|
| a. Juízo | Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ |
| b. instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 30/08/2021 |
| d. partes do processo | Autor: Secretaria da Receita Federal<br><br>Réu: CEMIG Distribuição S.A. |
| e. valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 237.065.655,80 |
| f. principais fatos | Em 30/08/2021, a CEMIG D foi intimada sobre a lavratura de Auto de Infração, por meio do qual as autoridades fiscais lhe exigem o pagamento da Contribuição aos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) supostamente recolhidas a menor no período de agosto/2016 a dezembro/2017, acrescidas de multa e juros, em decorrência do aproveitamento indevido de créditos apurados sobre dispêndios incorridos com o encargo do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA) e da ausência de estorno de créditos decorrentes de perdas não técnicas de energia elétrica. Em 28/09/2021, a impugnação foi apresentada. O processo foi baixado em diligência e, em 05/05/2024, a fiscalização apresentou informações complementares e, em 05/07/2024, a Companhia protocolou manifestação contrapondo as informações fiscais complementares. |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Ainda não foi publicada nenhuma decisão de mérito. |
| h. Estágio do processo | A Impugnação permanece pendente de julgamento pela DRJ. |
| i. chance de perda é: | POSSÍVEL |
| j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor relevante. |
| h. análise do impacto, em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional, caso a discussão não tenha continuidade na esfera judicial, em que a probabilidade de perda é, em regra, diversa. |

## 17 - Processo Judicial de Natureza Tributária

| Processo nº 20063800022523-7 (0022225-85.2006.4.01.3800) | |
|---|---|
| a. Juízo | Superior Tribunal de Justiça |
| b. instância | Tribunal Superior |
| c. Data de instauração | 10/07/2006 |
| d. partes no processo | Autores: Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, CEMIG Distribuição S.A. e CEMIG Geração e Transmissão S.A.<br><br>Réu: Delegado da Receita Federal de Belo Horizonte |
| e. valor envolvido | R$ 193.696.925,99 sendo R$ 138.741.449,52 de responsabilidade da CEMIG D |
| f. principais fatos | No ano de 2006, a Companhia, a CEMIG D e a CEMIG GT pagaram aos seus empregados uma indenização pelo direito referente aos anuênios futuros que seriam incorporados aos seus salários, sobre a qual não foi efetuada a retenção do Imposto de Renda, por ser considerado pelas Companhias que essa obrigação não incide sobre verbas indenizatórias. As Companhias foram notificadas pela Receita Federal e pelo INSS, tendo em vista a divergência nos entendimentos. Entretanto, para evitar o risco de uma eventual multa, as Companhias impetraram Mandado de Segurança, que permitiu efetuar o depósito judicial no valor da potencial obrigação de IRPF. Em decisão de 16/02/2007, o pedido de liminar foi indeferido e a segurança vindicada foi denegada. Em maio de 2007, os autos foram remetidos à Procuradoria Regional da República para apresentação de parecer. As Companhias interpuseram recurso de Apelação, que foi recebido em seu efeito devolutivo e está aguardando julgamento por parte do TRF. Em 08/05/2008 foi apresentado Parecer do Ministério Público Federal opinando pelo desprovimento do recurso de apelação, pois considerou que o anuênio possui natureza patrimonial, a qual não se desfigura em razão da forma de pagamento desse benefício, pelo que deve ser tributado pelo imposto de renda. Em 26/09/2025 foi julgado o recurso |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | de apelação da Companhia, sendo proferido acórdão desfavorável pela 3ª Turma do TRF6. Ato seguinte, foi oposto recurso de Embargos de Declaração, também julgado desfavoravelmente. Em 17/10/2025 foram interpostos Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Considerando o histórico de decisões desfavoráveis no curso do processo, bem como a existência de precedente específico contrário ao entendimento da Companhia, e ainda, face à ausência de jurisprudência favorável diretamente aplicável ao caso *sub júdic*e, o prognóstico de perda foi alterado de Possível para Provável. Em 16/01/2026 foi admitido, pelo Presidente do TRF6, o Recurso Especial e o Recurso Extraordinário, sendo que este último foi parcialmente admitido. Aguarda-se, portanto, o segundo juízo de admissibilidade do Recurso Especial e Extraordinário, pelo STJ e STF, respectivamente. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Mandado de Segurança denegado, seguidamente com interposição de recurso de apelação, julgado desfavoravelmente em 05/05/2025, seguido de Embargos de Declaração opostos e rejeitados em 26/09/2025. Em 17/10/2025 foi interposto Recurso Especial e Recurso Extraordinário, admitido no TRF6 em 16/01/2026. Os autos foram remetidos em grau de recurso para o STJ, em 20/02/2026. |
| h. Estágio do processo | No STJ, aguardando segundo juízo de admissibilidade dos recursos especial e extraordinário. Em 25/03/2026, conhecido em parte o Resp nº 2261192/MG. Ato seguinte, interposto Agravo Interno no Recurso Especial, com vistas para o Ministério Público Federal, em 04/05/2026. |
| I. Chance de Perda | Provável |
| j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor relevante |
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | No caso de eventual perda no processo, o valor depositado em juízo será convertido em renda da União, implicando no desembolso definitivo do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 18 - Processo Judicial de Natureza Tributária

| Processo nº 0031280-11.2016.4.01.3800 | |
|---|---|
| a. Juízo | 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região |
| b. instância | 2ª instância |
| c. Data de instauração | 06/06/2016 |
| d. partes no processo | Autor: CEMIG Distribuição S.A.<br><br>Réu: União (Fazenda Nacional) |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| e. valor envolvido | R$ 314.791.744,97 |
| f. principais fatos | Trata-se de ação judicial em que a CEMIG D busca desconstituir auto de infração referente à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL- período de apuração 2008/2009, lavrado pela Secretaria da Receita Federal, em razão da empresa não ter adicionado ou ter deduzido indevidamente da base de cálculo da CSLL os valores referentes às seguintes parcelas: a) 155047255 Tributos com Exigibilidade Suspensa; b) Doações e Patrocínios (Lei nº 8.313/91); e c) Multa de ofício.. Lavrado auto de infração em desfavor da empresa. Em 19/06/2012 foi apresentada defesa administrativa (Processo nº 15.504.724.900/2012-94 - impugnação ao auto de infração). Referido processo administrativo foi julgado parcialmente procedente, após a interposição de todos os recursos cabíveis por ambas as partes, o que levou a CEMIG D a propor a presente ação com vistas a discutir a parte em que foi sucumbente no processo administrativo. Em 07/06/2016 foi deferida liminar suspendendo a exigibilidade do crédito e aceitando o seguro garantia apresentado pela Companhia. Em 13/03/2017 sobreveio a sentença que julgou improcedente a anulação dos débitos. Em 14/06/2017, a Companhia apelou da decisão e aguarda julgamento pelo TRF da 6ª Região. |
| g. Resumo das decisões demérito proferidas | Não provido. O Superior Tribunal de Justiça, no REsp. Repetitivo nº 1.168.038/SP, firmou o entendimento de que os "depósitos judiciais realizados com o objetivo de suspender a exigibilidade do crédito tributário consistem em ingressos tributários, sujeitos à sorte da demanda judicial, e não em receitas tributárias", de maneira que até o trânsito em julgado da ação judicial não poderia haver a dedução de tais valores da base de cálculo do IRPJ. |
| h. Estágio do processo | Recurso de Apelação redistribuído no TRF6. |
| I. Chance de Perda | POSSÍVEL |
| j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor relevante. |
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 19 - Processo Judicial de Natureza Tributária

| |
|---|
| Processo nº 1022695-45.2019.4.01.3800 |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| a. Juízo | Justiça Federal - 2ª Vara Federal de Belo Horizonte |
| b. instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 03/12/2020 |
| d. partes no processo | Autor: União Federal (Fazenda Nacional)<br><br>Réu: CEMIG Distribuição S.A. |
| e. valor envolvido | R$ 299.309.724,14, sendo esse valor de responsabilidade da CEMIG D (devedora principal), havendo, entretanto, solidariedade da CEMIG e da CEMIG GT, nos termos do disposto no Art. 30, inciso IX, da Lei nº 8.212/91, bem como no entendimento do Fisco e PGFN |
| f. principais fatos | Cobrança dos débitos provenientes dos Processos Administrativos 10680.724919/2010-14, 10680.724920/2010-49, 10680.724922/2010-38, 10680.724923/2010-82 e 10680.724921/2010-93, já garantidos por meio das Apólices de Seguro-Garantia nº 28.75.0007146.12 e nº 05495201900660775918627 7 inicialmente prestadas nos autos da Tutela Cautelar Antecedente nº 1015947-94.2019.4.01.3800. Os débitos consubstanciados nos PTAs se referem a exigências da União Federal de contribuições previdenciárias (parcela patronal, RAT, terceiros e parcela devida pelos segurados) sobre: (i) participação nos lucros e resultados; (ii) auxílio educação e (iii) auxílio-alimentação, relativamente aos anos de 2005 e 2006, bem como multas por descumprimento de respectivas obrigações acessórias, originadas nos pagamentos aos empregados a título de Participação nos Lucros e Resultados de 2001 à 2004. Em sede de defesa, as empresas alegam que a retenção em cessão de mão-de obra e Aposentadoria Especial (parcelas exigidas no DEBCAD Nº 37.289.511-5 – PAF Nº 10680.724919/2010-14) – Os valores referentes à exigência já foram quitados pela CEMIG durante o curso do processo administrativo, de modo que a cobrança destes valores no feito executivo é manifestamente ilegítima. Requerido nulidade do julgamento realizado pelo CARF com relação à parcela paga a título de PLR em razão da ausência de voto vencedor e das razões de decidir no acórdão prolatado pelo CARF, em violação ao art. 63, §8º RICARF. Participação nos Lucros e Resultados (PLR): Os valores de PLR pagos pela Companhia estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei n.º 10.101/2000. Os Acordos Coletivos firmados com os diversos Sindicatos que representam seus trabalhadores apresentam regras claras e objetivas para a distribuição dos lucros; além disso, o acordo foi firmado previamente à distribuição dos lucros pela Companhia. Subsidiariamente: demonstração de ausência de natureza salarial da verba, de modo que não se inclui no campo de incidência de contribuições previdenciárias. Em sua defesa as empresas alegam: - Auxílio-Educação: Demonstração da ausência de natureza salarial da verba, de modo a exclui-la do conceito de salário de contribuição e, portanto, do campo de incidência da contribuição previdenciária. Auxílio-Alimentação |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | Demonstração da ausência de natureza salarial da verba, de modo a excluí-la do conceito de salário de contribuição e, portanto, do campo de incidência da contribuição previdenciária. Multa atrelada às obrigações principais: cancelamento da multa nos termos do art. 112, do CTN (in dubio pro contribuinte); sucessivamente: redução da multa para o patamar de 20%, aplicando-se o art. 106, II, "c" do CTN (retroatividade benéfica), considerando a edição da Lei 11.941/09; ou, quando menos, que a multa seja recalculada nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 14/09, conforme expressamente determinado pelo CARF nos autos dos processos administrativos. Multa por descumprimento de obrigação acessória: Alega que com o cancelamento da exigência das obrigações principais, impõe-se, por consequência lógica, o cancelamento dos DEBCADs referentes às obrigações acessórias. Sucessivamente: redução da multa para o patamar de 20%, aplicando-se o art. 106, II, "c" do CTN (retroatividade benéfica), considerando a edição da Lei 11.941/09; Subsidiariamente: necessidade de limitação da base de cálculo das contribuições destinadas a terceiros a 20 salários-mínimos, conforme previsão contida no art. 4º da Lei nº 6.950/81. Em 26/07/2022, o prognóstico foi reavaliado como possível. Com alterações, considerando a matéria envolvida, legislação, jurisprudência e fase processual (ainda se iniciará a produção de provas), sem sentença. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Embargos à Execução Fiscal pendente de julgamento. |
| h. Estágio do processo | Embargos à Execução Fiscal concluso ao Juízo (sem sentença). |
| I. Chance de Perda | Provável, em relação a contribuições previdenciária sobre PLR dos empregados e dos administradores e multas, no valor de R$ 219.755.275,02. Possível, em relação a contribuições previdenciárias sobre auxílio alimentação, multa progressiva e auxílio educação, no valor de R$ 79.509.982,10. Remota, em relação a contribuições previdenciárias no valor de R$ 44.467,03. |
| j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor relevante |
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 20 - Processo Judicial de Natureza Tributária

| Processo nº 0031661-48.2018.4.01.3800 | |
|---|---|
| a. Juízo | Tribunal Regional Federal da 6ª Região |
| b. instância | 2ª instância |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| c. Data de instauração | 13/08/2018 |
| d. partes no processo | Autor: União - Fazenda Nacional<br><br>Réu: Cemig Distribuição S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A. e Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG |
| e. valor envolvido | R$ 95.766.608,34,sendo esse valor de responsabilidade da CEMIGGT (devedora principal), havendo, entretanto, solidariedade da CEMIG e da CEMIG D, nos termos do disposto no Art. 30, inciso IX, da Lei nº 8.212/91, bem como no entendimento do Fisco e PGFN. |
| f. principais fatos | Trata-se de execução fiscal ajuizada pela PGFN contra a CEMIG para exigir o recebimento do crédito tributário constituído no PTA n° 10680.725036/201021 relativo à contribuição previdenciária sobre valores pagos a segurados empregados a título de educação, alimentação e participação nos lucros e resultados (PLR) e à alíquota adicional sobre remunerações de empregados expostos a riscos no ambiente de trabalho, e no PTA nº 10680.725042/201089, referente à ausência de informações de supostos fatos geradores em GIP. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Não há decisão de mérito neste processo de Execução Fiscal, que segue suspensa após a apresentação de garantia ao juízo. A discussão de mérito segue nos Embargos à Execução Fiscal n. 0006525-15.2019.4.01.3800, cuja sentença julgou parcialmente procedente o pedido e o acórdão deu provimento à apelação da CEMIG, de forma que houve êxito integral até o momento. Após julgamento da apelação foi oposto, pela Companhia, Embargos de Declaração, julgados parcialmente procedentes. Em seguida foi interposto recurso especial e extraordinário, suspenso no STJ e aguardando o julgamento do Tema nº 1255 - STJ. |
| h. Estágio do processo | Processo de Execução Fiscal suspenso. |
| I. Chance de Perda | Possível, sendo R$ 76.426.319,04 referentes a contribuições previdenciárias sobre PLR dos empregados/administradores e multas e R$ 19.340.289,30 referentes a contribuições previdenciárias sobre auxílio alimentação, multa progressiva e auxílio educação. |
| j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor relevante |
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | Desembolso financeiro devidamente corrigido à época da liquidação e cumprimento da decisão definitiva. |

## 22 - Processo Judicial de Natureza Tributária

| |
|---|
| Processo nº 1002907-74.2021.4.01.3800 |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| a. Juízo | Justiça Federal - 4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte - MG |
| b. instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 25/01/2021 |
| d. partes no processo | Autor: CEMIG Distribuição S.A., CEMIG Geração e Transmissão S.A. e Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG<br><br>Réu: União Federal (Fazenda Nacional) |
| e. valor envolvido | R$663.632.335,32, sendo esse valor de responsabilidade da CEMIG D (devedora principal), havendo, entretanto, solidariedade da CEMIG e da CEMIG GT, nos termos do disposto no Art. 30, inciso IX, da Lei nº 8.212/91, bem como no entendimento do Fisco e PGF. |
| f. principais fatos | Em 27/01/2020 a Fazenda Nacional ajuizou Execução Fiscal n° 00168617820194013800, exigindo contribuições previdenciárias, lastreada no auto de infração 37.339.401-2, referente ao não recolhimento de contribuições previdenciárias por entender que os pagamentos a título de Participação nos Lucros e Resultados ("PLR") aos empregados, nos anos de 2007 e 2008 se tratavam de verbas remuneratórias. Em face da execução fiscal retrocitada, foi distribuído embargos à execução fiscal n°10029077420214013800, para demonstrar que a autuação fiscal objeto do DEBCAD 37.339.401-2 afronta o Art. 7º, inciso XI da CR/88 que dispões expressamente que a participação nos lucros e resultados é desvinculada da remuneração (REsp 283512/RS - AGRG no REsp 844.075/RS - REsp 1185685/SP). Outrossim, foi demonstrado o cumprimento dos Arts. 1º e 2º da Lei 10.101/2000, que foram completamente atendidos pela CEMIG, e a fiscalização é o resultado de raciocínio subjetivo do fiscal. Ademais, como será demonstrado, não há necessidade de constar na ACT detalhes pormenorizados dos critérios e condições de pagamento da participação de lucros sobre resultados, ainda mais porque a CEMIG possui Programa BCS que é uma ferramenta de gestão e comunicação estratégica para todos os empregados, sendo um processo gerencial apto a confirmar a legalidade da instituição do PLR de 2007 a 2008. No tocante ao Auxílio Educação, será argumentando que a Lei 12.513/2011 retirou a exigência da "Universalidade" , bem como a menção unicamente à educação básica, e que o Art. 458 da CLT determina expressamente que tais parcelas não serão consideradas salário. Será demonstrado que o Auxílio Educação não há incidência de contribuição previdenciária e que a sistemática adotada pela CEMIG não pode ser incluída na exceção do Art. 28, §9º, alínea T da Lei 8.212/1991, devendo assim integrar o salário contribuição, uma vez que há entendimentos do STJ de que o auxílio, independente do disposto no artigo supracitado não possui natureza salarial e não deve ser incluído na base de cálculo da contribuição previdenciária (AGR REsp 1079978/PR - AGR no AG 1330484/RS - AGR no AREsp 182495/RJ). Quanto ao Auxílio Alimentação foi demonstrado que não haverá incidência de contribuição previdenciária quando o auxílio em questão for pago através de |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | tíquete alimentação, como no caso em questão, tendo o CARF se manifestado em relação a este entendimento (Acórdão 2301-003889 e 2803-02309) e o STJ no REsp 1207071/RJ e REsp 1185685/SP. Outrossim, será demonstrado que há época da autuação a CEMIG Companhia Energética (holding) já estava cadastrada no PAT e as outras empresas do Grupo, criadas por determinação da ANEEL, devem se beneficiar dos efeitos jurídicos da inscrição, ainda que não tivessem sido formalmente vinculadas ao PAT. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Embargos à Execução julgados procedente, nos seguintes termos: “Pelo exposto, julgo procedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC de 2015, para cancelar a cobrança representada pela CDA 37.339.401-2 e extinguir a execução fiscal nº 0016861-78.2019.4.01.3800.” |
| h. Estágio do processo | Aguardando julgamento dos Embargos de Declaração interpostos pela CEMIG. |
| I. Chance de Perda | Possível, sendo R$ 606.274.081,85 referentes a contribuições previdenciárias sobre PLR dos empregados/administradores e multas e R$ 57.358.253,47 referentes a contribuições previdenciárias sobre auxílio alimentação, multa progressiva e auxílio educação. |
| j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor relevante. |
| h. análise do impacto, em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 23 - Processo Judicial de Natureza Tributária

| Processo nº 0005169-82.2019.4.01.3800 | |
|---|---|
| a. Juízo | Justiça Federal - 2ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte |
| b. instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 01/03/2019 |
| d. partes no processo | Autor: União - Fazenda Nacional<br><br>Réu: CEMIG Geração e Transmissão S.A., Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG |
| e. valor envolvido | R$ 287.964.227,63, sendo esse valor de responsabilidade da CEMIG GT (devedora principal), havendo, entretanto, solidariedade da CEMIG e da CEMIG D, nos termos do disposto no Art. 30, inciso IX, da Lei nº 8.212/91, bem como no entendimento do Fisco e PGFN |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| f. principais fatos | A PGFN ajuizou Execução Fiscal nº 0005169-82.2019.4.01.3800 para exigir o recebimento do crédito tributário constituído nos PTAs n° 15504.724901/2011-58, 15504.724902/2011-01 e 15504.724903/2011-47 relativo à contribuição previdenciária (patronal e terceiros) sobre valores pagos a segurados empregados a título de auxílio alimentação, participação nos lucros e resultados (PLR) e à alíquota adicional sobre remunerações de empregados expostos a riscos no ambiente de trabalho. Após garantido o Juízo, as Companhias apresentaram Embargos à Execução Fiscal nº 0016406- 16.2019.4.01.3800, ainda pendente de julgamento. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Embargos à Execução Fiscal pendente de julgamento |
| h. Estágio do processo | Aguarda-se julgamento dos embargos e execução fiscal suspensa. |
| I. Chance de Perda | Possível, no valor de R$ 5.106.856,87, referente a multas e contribuições previdenciárias sobre auxílio educação; Provável, no valor de R$261.276.134,30, referente a multas e contribuições previdenciárias sobre a PLR dos empregados. A administração entende que para fins de provisionamento contábil, deverá ser mantida a classificação como perda provável, sendo revisado a cada trimestre, com base na evolução da jurisprudência e dos processos no âmbito judicial. Contribuições previdenciárias sobre a PLR dos empregados e Remota, no valor de R$ 21.088.555,12, referente a contribuições previdenciárias sobre adicional de aposentadoria especial |
| j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor relevante e ação devedora |
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 24 - Processo Judicial de Natureza Tributária

| Processo nº 0008458-23.2019.4.01.3800 | |
|---|---|
| a. Juízo | Justiça Federal - 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte - MG |
| b. instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 05/04/2019 |
| d. partes no processo | Autor: União - Fazenda Nacional<br><br>Réu: CEMIG Distribuição S.A |
| e. valor envolvido | R$ 91.881.712,87 |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| f. principais fatos | A PGFN ajuizou Execução Fiscal nº 0008458-23.2019.4.01.3800 para exigir o recebimento do crédito tributário constituído nos PTAs n° 15504.727946/2017-70 e 15504.727946/2017-70 relativo à contribuição previdenciária (patronal) sobre valores pagos a segurados empregados, a título de participação nos lucros e resultados (PLR) e aos valores correspondentes aos pagamentos efetuados a contribuintes individuais não declarados em GFIP (competências de 01/2010 a 12/2010). Após garantido o Juízo, a CEMIG D apresentou Embargos à Execução Fiscal nº 0014694- 88.2019.4.01.3800, ainda pendente de julgamento. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Suspensão da execução fiscal em razão da apólice de seguro garantia aceita nos autos. Aguarda-se julgamento dos embargos à Execução Fiscal. |
| h. Estágio do processo | Pendente de julgamento |
| I. Chance de Perda | Provável, em relação a contribuições previdenciária sobre PLR dos empregados e multas, no valor de R$ 90.348.889,37. Possível, em relação a contribuições previdenciárias e multa de ofício, no valor de R$ 1.532.823,49. |
| j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor relevante. |
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 25 - Processo Judicial de Natureza Tributária

| Processo nº 1050038-45.2021.4.01.3800 | |
|---|---|
| a. Juízo | 4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte |
| b. instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 23/07/2021 |
| d. partes no processo | Autor: Cemig Distribuição S.A (devedora principal) – Cemig Geração e Transmissão S.A. e Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG<br><br>Réu: União Federal (Fazenda Nacional) |
| e. valor envolvido | R$ 65.288.952,24 |
| f. principais fatos | Trata-se de embargos à execução fiscal para discussão do crédito tributário exigido da devedora principal (Cemig Distribuição S.A.), distribuído, em 22.07.21, por dependência à Execução Fiscal nº 1018315-08.2021.4.01.3800, , sustentada em auto de infração ("AI 510523854") para a cobrança de supostos créditos de Contribuições destinadas à Seguridade Social não declaradas em GFIP, remanescentes do processo administrativo nº 15504.725513/2014-37 e objeto das Certidões de Dívida Ativa nº 60 4 21 000557-35 e nº 60 4 21 000558-16. A |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | exigência atual é restrita aos débitos remanescentes do processo administrativo nº 15504.725.513/2014-37, após julgamento de Recurso Especial da Fazenda Nacional e se referem unicamente às contribuições supostamente incidentes sobre os pagamentos da denominada "Parcela D" da Participação de Lucros e Resultados "PLR" do ano de 2010. Os créditos tributários originários do processo administrativo nº 15504.725513/2014-37, dividem se em três parcelas, a saber: (i) a parcela dos débitos que foram excluídos em definitivo referentes às exigências de 01/2009 a 07/2009, por decadência; parcela das exigências sobre os valores pagos a título de aluguéis para pessoas físicas; as parcelas de PLR 2010 que não foram objeto do Termo Aditivo assinado em 16/12/2010, e os valores referentes ao aviso prévio indenizado (divergência sobre a folha de pagamento); (ii) a parcela dos débitos desmembrados para o processo nº 15504.727946/2017-70 e exigidos nos autos da Execução Fiscal nº 8458-23.2019.4.01.3800 em trâmite perante a 27ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG referente às contribuições sobre o "PLR 2009", das competências de 08/2009 a 12/2009 e os valores correspondentes aos pagamentos efetuados a contribuintes individuais não declarados em GFIP (competências de 01/2010 a 12/2010); (iii) a parcela dos débitos referente à denominada "Parcela D" da Participação de Lucros e Resultados "PLR" do ano de 2010, objeto da Execução Fiscal ora embargada. Desde 29.07.2021, o processo encontra-se concluso para despacho. Os valores em deste processo encontram-se somente provisionados na execução fiscal n. 1018315- 08.2021.4.01.3800, evitando uma duplicidade de contingência. O prognóstico de perda da discussão deste processo é possível, em razão da documentação, da jurisprudência e da natureza da ação. A solidariedade por esse crédito, exigida da Cemig Geração e Transmissão S.A. e da Cemig H, está sendo discutida nos Embargos à Execução n° 1050236-82.2021.4.01.3800. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Embargos à Execução pendente de Julgamento. |
| h. Estágio do processo | Em fase de Instrução na 1ª instância |
| I. Chance de Perda | Possível |
| j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor relevante |
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido em contrapartida ao resultado operacional. |

## 26 - Processo Judicial de Natureza Tributária

| |
|---|
| Processo nº 1007870-28.2021.4.01.3800 |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| a. Juízo | 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região |
| b. instância | 2ª instância |
| c. Data de instauração | 16/03/2021 |
| d. partes no processo | Autor: Cemig Distribuição S.A e Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG<br><br>Réu: União Federal - Fazenda Nacional |
| e. valor envolvido | R$ 87.638.409,78 |
| f. principais fatos | Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido liminar, e depósito judicial, no valor de R$ 63.027.610,00 (sessenta e três milhões, vinte e sete mil, seiscentos e dez reais), com vistas a impedir o lançamento do crédito tributário por parte da Receita Federal do Brasil, com a incidência de juris e multa. O Mandado de Segurança tem por objetivo, o reconhecimento, pelo fisco, da possibilidade de dedução da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, do JCP declarado pelo CEMIG Distribuição S.A., no 4º trimestre de 2020, retroativos ao 1º e 2º trimestre de 2020. A continência de perda é avaliada como possível, tendo em vista a ausência de precedentes favoráveis no TRF, em que pese julgado favorável proferido pelo STJ no. RESP n. 1.086.752-PR, de 17.02.2009, no qual foi decidido que: - "o entendimento preconizado pelo fisco obrigaria as empresas a promover o creditamento dos juros a seus acionistas no mesmo exercício em que apurado o lucro, impondo ao contribuinte, de forma oblíqua, a época em que se deveria dar o exercício da prerrogativa concedida pela Lei 6.404/1976", eis que "a legislação não impõe que a dedução dos juros sobre capital próprio deva ser feita no mesmo exercício-financeiro em que realizado o lucro da empresa. Ao contrário, permite que ela ocorra em ano-calendário futuro, quando efetivamente ocorrer a realização do pagamento". A liminar foi deferida em 12/03/21, nos seguintes termos: Pelo exposto, por entender presentes na espécie os requisitos que autorizam o acolhimento da medida, hei por bem DEFERIR O PEDIDO DE LIMINAR, para suspender a exigibilidade do crédito tributário debatido nos autos, relativo ao IRPJ e da CSLL, sem prejuízo da conferência da regularidade do depósito pela autoridade impetrada (cf. Súmula 112/STJ), até ulterior deliberação deste Juízo. Notifique-se a autoridade impetrada para que preste suas informações, no prazo legal, e intime-se o representante judicial da pessoa jurídica interessada (cf. incisos I e II do art. 7.º da Lei nº 12.016/2009). Nos termos da decisão liminar, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário se deu em razão do depósito judicial, nos termos do Art. 151, II, do CTN. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Segurança concedida em 1ª instância. |
| h. Estágio do processo | Aguarda-se o julgamento da apelação da União em 2ª instância. |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| I. Chance de Perda | Possível |
| j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor relevante |
| k. análise do impacto, em caso de perda do processo | Conversão em renda do depósito realizado no Mandado de Segurança. |

## 27 - Processo Judicial de Natureza Administrativa

| Processo nº 0040631-91.2011.8.13.0024 | |
|---|---|
| a. Juízo | 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte |
| b. Instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 28/01/2022 |
| d. Partes no processo | Autor: Ministério Público de Minas Gerais - MPMG<br><br>Réu: Cemig Distribuição S.A. e Município de Belo Horizonte |
| e. Valor envolvido | R$ 125.156.063,99 |
| f. Principais fatos | Trata-se de Ação Civil Pública, com pedido liminar, em razão da invasão da área de servidão da CEMIG e a necessidade de reassentamento dos moradores da Vila Independência. Houve uma audiência pública na Câmara Municipal de BH, com o objetivo de discutir o Programa de Eletrificação de Vilas para a comunidade do bairro Independência, cujo conteúdo foi levado ao conhecimento do MP pela comissão dos moradores no intuito de apurarem a situação de risco em face de instalações elétricas clandestinas existentes, bem como o risco iminente das construções irregulares erguidas sobre as linhas de alta tensão da CEMIG. Ficou acordado entre o MP, a CEMIG e a URBEL que estes dois se encarregariam de adotar as medidas necessárias para levantamento de quantas moradias deveriam ser removidas. No entanto, o convênio a ser firmado entre a CEMIG e o Município de Belo Horizonte até a presente data não foi firmado. O pedido liminar do MPMG foi indeferido. Em sede de defesa, a Companhia alegou que possui junto à Prefeitura um projeto do qual objetiva se remover, reassentar, disciplinar e desestimular as famílias a invadirem as faixas de servidão. Contudo, aguarda-se a disponibilidade do Município, tendo em vista que a CEMIG não pode tomar decisões isoladas. A PBH, por sua vez, arguiu a responsabilidade única da CEMIG em providenciar a remoção das famílias, além da inexistência de urgência no reassentamento dessas, por não haver risco palpável de acidentes. Por fim, arguiu que existem prioridades nas políticas públicas de habitação e que não pode o Poder Judiciário interferir nas decisões do Poder Executivo. Houve a realização de prova pericial nos autos e audiência de instrução e julgamento para a oitiva de testemunhas e a subsequente abertura das partes para a apresentação de alegações finais. Foi proferida |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | sentença, julgando parcialmente procedentes os pedidos, para condenar o Município de Belo Horizonte e a CEMIG a "remover e reassentar os moradores da Vila Independência 4ª Seção, situados em área de acesso ou sob as torres de alta tensão, em um raio de 11,5m (onze metros e cinquenta centímetros) do centro destas, bem como aqueles imóveis com altura de 6,5m (seis metros e cinquenta centímetros) situados sob as linhas de transmissão, devendo as famílias que se enquadrarem serem inscritas nos programas habitacionais do Município, quando da ocasião da remoção/ reassentamento". Foi determinado, ainda, o cumprimento da obrigação em regime de decisões estruturais, de forma cooperativa e dialógica entre os entes e o Juízo, na fase de liquidação e cumprimento de sentença, por meio da celebração de convênio ou instrumento congênere, a ser formalizado no prazo de 90 dias. A Cemig e o MPMG apresentaram embargos declaratórios à sentença; os recursos ainda não foram julgados.<br>Observação: Embora no processo judicial a parte ré seja Cemig D, há ativos da Cemig GT envolvidos na demanda promovida pelo Ministério Público. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Foi proferida sentença, julgando parcialmente procedentes os pedidos, para condenar o Município de Belo Horizonte e a CEMIG a remover e reassentar os moradores da Vila Independência 4ª Seção, situados em área de acesso ou sob as torres de alta tensão, em um raio de 11,5m (onze metros e cinquenta centímetros) do centro destas, bem como aqueles imóveis com altura de 6,5m (seis metros e cinquenta centímetros) situados sob as linhas de transmissão, devendo as famílias que se enquadrarem serem inscritas nos programas habitacionais do Município, quando da ocasião da remoção/ reassentamento.<br><br>Em julgamento de embargos de declaração proferido em 19/08/2025, o juízo confirmou a comunhão de responsabilidades entre Cemig e Município de Belo Horizonte para remover e reassentar as famílias, cujas atuações devem se dar de forma cooperativa e coordenada, a ser pactuada no cumprimento de sentença. Cada ente deverá atuar nos limites de suas competências legais, e respectivas responsabilidades específicas serão pactuadas posteriormente, em plano a ser apresentado no prazo de 90 dias.<br><br>Em reexame necessário o TJMG manteve integralmente a sentença de primeiro grau, julgando prejudicado os recursos de apelação interpostos.<br><br>Em 09/04/2026 a Cemig D apresentou embargos de declaração diante do acórdão prolatado. |
| h. Estágio do processo | Aguarda-se o julgamento dos embargos de declaração apresentados pela Cemig D diante do acórdão. |
| i. Chance de perda | Possível |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Relevante em razão do valor envolvido e da repercussão. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | Caso venha a ser confirmada a sentença, será necessário promover, junto do município de BH, remoção e reassentamento dos moradores da Vila Independência 4ª Seção. A área técnica competente irá estimar os custos para cumprimento dessas obrigações. Considerando as divergências jurisprudenciais acerca do tema objeto da ação, especialmente quanto à extensão da obrigação das concessionárias em relação ao custeio de reassentamento, entendemos que a classificação da chance de perda deste feito deve ser mantida como possível. |

## 29 - Processo Judicial de Natureza Consumerista

| Processo nº 6004552-94.2024.4.06.3803 | |
|---|---|
| a. Juízo | 1ª Vara Cível e JEF Adjunto de Uberlândia |
| b. Instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 19/04/2024 |
| d. Partes no processo | Autor: Ministério Público Federal l Ministério Público do Estado de Minas Gerais<br><br>Réu: Cemig Distribuição S.A. e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL |
| e. Valor envolvido | R$ 258.787.257,80 |
| f. Principais fatos | Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal em litisconsórcio ativo com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel e Cemig Distribuição S.A. Requerem os autores que as rés sejam condenadas na obrigação de fazer, em especial a Cemig para divulgar todas oscilações e apagões já ocorridos nos anos de 2022 e 2023, na zona urbana e zona rural de todos os municípios que compõem a jurisdição desse Juízo Federal, bem como avise com antecedência mínima de 24 horas, as instabilidades no sistema, precavendo os consumidores e usuários de futuras oscilações e apagões que possam vir a ocorrer, tornando definitiva a liminar outrora requerida. Bem como sejam condenadas em danos morais coletivos no valor de R$200.000.000,00. Proposta de acordo realizada pela CEMIG aceita pelo MPF. Aguarda-se trânsito em julgado. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Homologado por sentença a proposta de acordo realizada pela CEMIG e aceita pelo MPF. |
| h. Estágio do processo | Fase instrutória |
| i. Chance de perda | Possível |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Relevante em razão do valor envolvido. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | No caso de eventual perda no processo, será necessário o desembolso do valor envolvido. |

## 30 - Processo Judicial de Natureza Consumerista

| Processo: 5059553-78 2023 8 13.0702 | |
|---|---|
| a. Juízo | 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia |
| b. Instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 24/10/2023 |
| d. Partes no processo | Autor: Ministério Público Estadual - MPMG<br><br>Réu: Cemig Distribuição S.A. |
| e. Valor envolvido | R$ 139.015.964,91 |
| f. Principais fatos | Tratam os autos de Ação Civil Pública em que Requer o MP a obrigação de fazer consistente em cessar a interrupção e oscilações no fornecimento de energia, bem como para proceder a substituição de todos os transformadores nos seguintes bairros: Shopping Park; Karaíba, Tubalina e Jardim Califórnia, imediatamente, por transformadores com KVA, além da construção de novas subestações no Município. Por fim, requer indenização por danos morais individuais e coletivo. Apresentou, ainda, os seguintes Pedidos liminares:<br><br>• Cessação da oscilação no fornecimento e na interrupção de energia, sob pena de Multa diária de R$100.000,00 por oscilação e/ou interrupção no fornecimento de energia;<br><br>• Substituição de todos os transformadores dos bairros citados;<br><br>• Construção de novas subestações para atendimento dos bairros no prazo de 90 dias.<br><br>Processo segue para a produção de prova pericial. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Ainda não houve a prolação de sentença. |
| h. Estágio do processo | Fase instrutória |
| i. Chance de perda | Possível |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Relevante em razão do valor envolvido. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | No caso de eventual perda no processo, será necessário o desembolso do valor envolvido. |

## 31 - Processo Judicial de Natureza Consumerista

| Processo nº 0029517-53.2008.4.01.3800 | |
|---|---|
| a. Juízo | 3ª Vara da Justiça Federal de Belo Horizonte - MG TRF 6ª Região / 4ª Turma de Belo Horizonte - MG |
| b. Instância | 2ª instância |
| c. Data de instauração | 11/11/2008 |
| d. Partes no processo | Autor: Defensoria Pública da União<br><br>Réu: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Cemig Distribuição S.A. |
| e. Valor envolvido | R$ 173.675.679,64 |
| f. Principais fatos | Requer que a CEMIG declare a nulidade das faturas calculadas com base no critério de maior consumo nos últimos 12 meses e seus respectivos TARD's, repetição de indébito da quantia paga em excesso nos últimos 5 anos, seja proibida a utilização de Kw/h como fator de correção monetária em todas as cobranças de débito, seja limitada a cobrança de fraude ao período que vai desde a data da última vistoria periódica até a data da inspeção que acusar a fraude, apurado o valor, seja aplicada multa máxima de 2%, afastando-se a incidência de quaisquer outros valores, especialmente a penalidade denominada Custo Administrativo e os encargos financeiros, anular o critério de apuração de maior consumo, adotando-se o critério de consumo médio dos 12 meses anteriores à vistoria, parcelar o débito na exata medida de meses correspondentes ao eventual consumo irregular, bem como abster de suspender o fornecimento de energia elétrica, por motivo de inadimplência de fatura não aferida através de medidor. Em 15/12/2017 foi proferida sentença julgando parcialmente procedentes os pedidos para confirmar a liminar que impediu o corte e “decretar nulas as faturas calculadas com base no critério de refaturamento de contas realizado pela CEMIG na forma da REN 456/2000, sem a plena garantia do contraditório e da ampla defesa, ressalvados os débitos objeto de Termos de Acordo e Reconhecimento de Dívida (TARD’s) firmados pelos consumidores.” Em 26/01/2018 a CEMIG apresentou recurso de embargos de declaração questionando a ausência de decisão em relação às preliminares levantadas na contestação, bem como a obscuridade em razão de inexistência de pedido de nulidade das faturas de irregularidade de consumo, com base em suposta ausência do contraditório e da ampla defesa, e ainda a limitação de eventual pedido de repetição de indébito (na forma simples) aos |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | últimos cinco anos anteriores ao processo. A Defensoria Pública também interpôs recurso de embargos de declaração, que foi impugnado pela CEMIG em 04/06/2018. Em 14/12/2018 foi proferida sentença acolhendo parcialmente os recursos de embargos de declaração da CEMIG e da Defensoria Pública para “sanar a omissão apontada, determinando que o ressarcimento da quantia paga indevidamente deverá respeitar os últimos 5 (cinco) anos, aplicando-se ao caso a prescrição quinquenal.”. A CEMIG interpôs recurso de apelação. Os autos foram digitalizados e em 06/11/2020 o processo foi distribuído no TRF, na relatoria do Des. Fed. Souza Prudente. Em 31/08/2022 o processo foi remetido para o TRF da 6ª Região em razão da ação civil pública ser originária de Belo Horizonte. O processo foi redistribuído para a 4ª Turma do TRF da 6ª Região, na relatoria da Desembargadora Federal Simone dos Santos Lemos Fernand, e aguarda julgamento. Os efeitos da decisão neste processo não foram estendidos para todo o Estado de Minas Gerais, pois a sentença expressamente limitou os seus efeitos no âmbito dos limites de sua competência territorial. O risco de extensão destes efeitos em âmbito estadual é remoto, pois este pedido não consta na petição inicial e foi objeto tão somente de agravo de instrumento. Processo migrado para o Eproc, sem movimentação. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Ainda não houve o julgamento em 2ª instância. |
| h. Estágio do processo | Fase recursal |
| i. Chance de perda | Remota - R$ 70.359.377,01<br><br>Possível - R$103.316.302,63 |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Relevante em razão do valor envolvido. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | No caso de eventual perda no processo, será necessário o desembolso do valor envolvido. |

## 32 - Processo Judicial de Natureza Consumerista

| Processo nº 5002835-40.2025.8.13.0363 | |
|---|---|
| a. Juízo | 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de João Pinheiro |
| b. Instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 06/06/2025 |
| d. Partes no processo | Autor: Ministério Público de Minas Gerais<br><br>Réu: Cemig Distribuição S.A. |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| e. Valor envolvido | R$ 151.449.902,41 |
| f. Principais fatos | O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou Ação Civil Pública, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de João Pinheiro/MG, em face da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, visando à condenação da companhia ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 140.403.000,00, além da imposição de obrigações de fazer relacionadas à melhoria da prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica no município. A demanda tem por fundamento alegadas falhas reiteradas e prolongadas no fornecimento de energia elétrica em diversas localidades do município de João Pinheiro/MG, especialmente nos bairros Novo Esplanada, Aeroporto, Centro, Comunidade Veredas e no distrito de Luizlândia do Oeste. O Ministério Público sustenta que tais falhas teriam causado prejuízos à coletividade, afetando serviços essenciais como abastecimento de água, educação e atividades econômicas locais. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Pedido liminar parcialmente deferido |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| h. Estágio do processo | Fase instrutória |
| i. Chance de perda | Possível |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Relevante em razão do valor envolvido. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | No caso de eventual perda no processo, será necessário o desembolso do valor envolvido. |

## 32 - Processo Judicial de Natureza Tributária

| Processo nº 6038736-85.2024.4.06.3800 | |
|---|---|
| a. Juízo | 3ª Vara Federal Cível da SSJ de Belo Horizonte |
| b. Instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 09/08/2024 |
| d. Partes no processo | Autor: União - Fazenda Nacional<br><br>Réu: CEMIG Distribuição S.A. |
| e. Valor envolvido | R$ 73.148.719,65 |
| f. Principais fatos | Trata-se de execução fiscal com exigência de CSLL em razão de não adição à base de cálculo de CSLL de 2010 e 2011 de valores de depósitos judiciais de PIS/COFINS. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Em 15/04/26 foi proferida sentença de mérito julgando improcedente os Embargos à Execução opostos pela Cemig Distribuição S.A., em face da União, sem condenação de honorários advocatícios e sem custas. |
| h. Estágio do processo | Proferida sentença dos Embargos à Execução Fiscal, julgando improcedente os pedidos formulados pela Cemig. |
| i. Chance de perda | Possível |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Valor envolvido |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | Desembolso do valor envolvido. |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

### 33 - Processo Judicial de Natureza Cível

| Processo nº 1017481-73.2025.8.13.0024 | |
|---|---|
| a. Juízo | 4ª Vara da Fazenda Estadual (Belo Horizonte - MG) |
| b. Instância | 1ª instância |
| c. Data de instauração | 10/06/2025 |
| d. Partes no processo | Autor: Cemig Distribuição S.A.<br><br>Réu: Estado de Minas Gerais |
| e. Valor envolvido | R$ 48.514.327,50 |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação de cobrança em desfavor do Estado de MG em decorrência de inadimplência de repasses no âmbito do Convênio 063 relacionado ao Programa Luz para Todos. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Sem decisão de mérito. |
| h. Estágio do processo | Processo suspenso aguardando tentativa de acordo entre as partes. |
| i. Chance de perda | Possível |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Partes envolvidas (parte relacionada) |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | Cemig credora: caso não haja sucesso, a CEMIG deixará de perceber o valor discutido nos autos. |

### 34 - Processo Judicial de Natureza Previdenciária

| Processo nº 5065791-42.2025.8.13.0024 | |
|---|---|
| a. Juízo | 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte |
| b. Instância | 1ª Instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais |
| c. Data de instauração | 17/03/2025 |
| d. Partes no processo | Autor: Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz<br><br>Réu: Cemig Geração e Transmissão S.A., Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Cemig Distribuição S.A. |
| e. Valor envolvido | R$ 436.528.906,04 |
| f. Principais fatos | A ação tem por objetivo cobrar o equacionamento do déficit técnico do Plano A da FORLUZ referente ao exercício de 2022, buscando compelir as patrocinadoras CEMIG, CEMIG GT e CEMIG D ao pagamento integral dos valores supostamente devidos. A autora também requereu tutela de urgência para determinar o depósito judicial de 50% do déficit. |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | Não há decisão de mérito. Fase de conhecimento. |
| h. Estágio do processo | Até o momento não há sentença de mérito, encontrando-se o processo em fase de instrução. Proferida decisão para deferir a produção de prova documental, requerida pelas partes. Após, os autos serão conclusos para julgamento. |
| i. Chance de perda | Possível |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | Relevante em razão do valor: Mensalmente a CEMIG deposita judicialmente sua cota-parte do déficit do Plano A (50%), por entender que o Equacionamento deve se dar de maneira paritária nos termos da CF/88 e LC 108/2001, e pleiteia a nulidade parcial dos instrumentos de assunção de dívida. Aplicação do artigo 202, §3º da CF/88 e 6º da LC 108 cc com os artigos 104, I, 166, VII e 184 do Código Civil. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | Uma eventual improcedência dos pedidos da CEMIG obrigaria a companhia a recompor os demais 50% em nome dos participantes e assistidos R$ 445.969.076,04. Essa recomposição seria feita por meio de um Plano de Equacionamento de Déficit (PED) nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram. Normalmente o PED é lastreado por um contrato de confissão de dívida cujas obrigações são parceladas em anos, conforme apuração atuarial. Neste caso, em específico, a CEMIG D já divulga em seus balanços, nas notas explicativas. Obrigações Pós Emprego. |

## 35 - Processo Judicial de Natureza Trabalhista

| Processo nº 0002997-72.2013.5.03.0104 | |
|---|---|
| a. Juízo | Tribunal Superior do Trabalho (6ª Turma) |
| b. Instância | Tribunal Superior |
| c. Data de instauração | 17/12/2013 |
| d. Partes no processo | Autor: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Uberlândia, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SINTICOM TAP<br><br>Réu: Celminas Ltda. e Cemig Distribuição S.A. |
| e. Valor envolvido | R$ 201.893.461,36 |
| f. Principais fatos | O Sindicato pede a condenação da 1ª Reclamada (Celminas), com responsabilidade solidária da Cemig, ao pagamento de um amplo conjunto de verbas e isonomia por terceirização ilícita, em favor de empregados que exerceram que exerceram diversos cargos. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | O juízo de 1ª instância julgou improcedentes todos os pedidos do sindicato. O TRT, entretanto, ao julgar o recurso do sindicato, reformou parcialmente a sentença e condenou solidariamente as reclamadas ao pagamento de diferenças salariais e |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | reflexos, PLR, salário-habitação, diferenças de horas extras, reflexos de adicional noturno, indenização substitutiva de tíquete-refeição, ajuda de custo para férias e tíquetes extras, além de honorários assistenciais de 15%. No TST, recursos subsequentes não foram providos até que, em 2025, decisão do STF tornou ineficaz o acórdão do TST que tratava do caso, determinando que o Tribunal Superior reexaminasse o AIRR à luz dos precedentes vinculantes sobre terceirização (ADPF 324, RE 958.252 e Rcl 40.319). O processo aguarda novo julgamento no TST. |
| h. Estágio do processo | Em 18/09/2025, o STF na Reclamação 83.546, declarou ineficaz o acórdão anteriormente proferido pela 6ª Turma do TST e determinou nova análise conforme a ADPF 324, RE 958.252 (Tema 725) e Rcl 40.319. Com isso, o TST determinou o retorno à pauta de julgamento e considerou prejudicados os embargos de declaração pendentes. O processo agora aguarda novo julgamento pelo TST. |
| i. Chance de perda | Possível |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | O processo é relevante porque envolve uma ação coletiva com grande número de substituídos, abrangendo diversas verbas de impacto financeiro elevado e potencial efeito multiplicador sobre outras demandas semelhantes. Além disso, discute isonomia por terceirização, matéria já decidida pelo STF, através do Tema 725, que estabelece que é lícita a terceirização de toda e qualquer atividade, seja ela meio ou fim, afastando a antiga vedação de terceirizar a atividade principal da empresa. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | Em caso de perda, o impacto seria elevado porque a condenação envolve múltiplas verbas salariais e indenizatórias com reflexos amplos, aplicáveis a um grande número de substituídos, o que potencializa significativamente o valor final. |

## 36 - Processo Judicial de Natureza Trabalhista

| Processo nº 0010298-39.2014.5.03.0103 | |
|---|---|
| a. Juízo | Tribunal Superior do Trabalho (2ª Turma) |
| b. Instância | Tribunal Superior |
| c. Data de instauração | 24/09/2014 |
| d. Partes no processo | Autor: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Imobiliário do Estado de Minas Gerais<br><br>Réu: Celminas Ltda., Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda. e Cemig Distribuição S.A. |
| e. Valor envolvido | R$ 191.741.328,01 |
| f. Principais fatos | A parte autora pede o reconhecimento da ilicitude da terceirização e assegurar a isonomia remuneratória dos substituídos em relação aos empregados da CEMIG, com a aplicação do PCR e dos Acordos Coletivos da companhia, além da condenação da CEMIG |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | ao pagamento das diferenças salariais, benefícios e adicionais decorrentes dessa equiparação. |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas | O juízo, em primeira instância, reconheceu parcialmente as prescrições alegadas e julgou procedentes em parte os pedidos, determinando a aplicação do PCR e das normas coletivas da CEMIG com pagamento das diferenças correspondentes. Apesar do laudo pericial indicar ausência de similaridade entre funções, a sentença acolheu a tese de isonomia. A responsabilidade inicialmente solidária foi convertida em subsidiária pelo TRT, sendo mantida a maior parte da condenação. A reclamada interpôs recurso de revista, cujo seguimento foi denegado pelo Tribunal. Na sequência, apresentou agravo de instrumento, que igualmente teve seu processamento negado. |
| h. Estágio do processo | O processo está concluso para decisão no TST, desde agosto/2022, para julgamento de Agravo interno interposto pelas reclamadas. |
| i. Chance de perda | Possível |
| j. Motivo pelo qual o processo é relevante | O processo é relevante porque envolve uma ação coletiva com grande número de substituídos, abrangendo diversas verbas de impacto financeiro elevado e potencial efeito multiplicador sobre outras demandas semelhantes. Além disso, discute isonomia por terceirização, matéria já decidida pelo STF, através do Tema 725, que estabelece que é lícita a terceirização de toda e qualquer atividade, seja ela meio ou fim, afastando a antiga vedação de terceirizar a atividade principal da empresa. |
| k. Análise do impacto em caso de perda do processo | Em caso de perda, o impacto seria elevado porque a condenação envolve múltiplas verbas salariais e indenizatórias com reflexos amplos, aplicáveis a um grande número de substituídos, o que potencializa significativamente o valor final. |

## 37 - Processo Judicial de Natureza Tributária

Processo nº 0017865-39.2008.4.01.3800

| | |
|---|---|
| **a.** juízo | 6ª Vara Federal Cível da SSJ de Belo Horizonte |
| **b.** instância | 1ª Instância |
| **c.** data de instauração | 15/07/2008 |
| **d.** partes no processo | Autor: Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A.<br><br>Réu: União Federal - Fazenda Nacional |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| **e.** valores, bens ou direitos envolvidos | 679.667.842,17 |
| **f.** principais fatos | Trata-se do reconhecimento da inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS, no regime cumulativo e não cumulativo, bem como a restituição dos valores indevidamente recolhidos nos 10 anos anteriores ao ajuizamento do feito, devidamente corrigidos pela Taxa Selic. Após julgamento de mérito favorável, foi deferida perícia técnica contábil em 26/02/2026 para apuração do indébito tributário a ser recuperado. |
| **g.** resumo das decisões de mérito proferidas | Determinada da apuração e prosseguimento das ações/obrigações acessórias para quantificar os créditos remanescentes de PIS e COFINS a recuperar. |
| **h.** estágio do processo | Aguardando a liquidação de sentença dos valores devidos. |
| **i.** probabilidade de perda | Remota |
| **j.** motivo pelo qual o processo é considerado relevante | O valor envolvido na liquidação é significativo, tendo em vista que decorre das exclusões autorizadas em razão do Tema 69/STF (Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS). |
| **k.** análise do impacto em caso de perda do processo | O acolhimento da impugnação apresentada pela União representa uma redução nos valores a serem aproveitadas em razão do êxito no Tema 69/STF (Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS) |

## 38 - Processo Judicial de Natureza Tributária

Processo nº 0000299-34.1995.4.01.3800

| | |
|---|---|
| **a.** juízo | 4ª Vara Cível e JEF Adjunto de Belo Horizonte |
| **b.** instância | 1ª Instância |
| **c.** data de instauração | 09/01/1995 |
| **d.** partes no processo | Autor: Cemig Distribuição S.A.<br><br>Réu: União Federal - Fazenda Nacional |
| **e.** valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 497.014.697,06 |
| **f.** principais fatos | Trata-se de ação declaratória ajuizada pela CEMIG, objetivando garantir o direito à aplicação do IPC de janeiro de 1989, de 70,28%, no índice utilizado para correção do ativo imobilizado em serviço, no que se refere ao valor da depreciação para o fim de deduzi-lo na apuração |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | do lucro tributável pelo imposto de renda. A demanda encontra-se em fase de cumprimento de sentença para pagamento dos valores devidos à CEMIG.<br><br>Foi proferido acórdão pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região que deu provimento parcial à Apelação interposta pela CEMIG, para assegurar o direito de computar a variação do IPC de janeiro de 1989 no percentual de 42,72%, para o efeito de determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda da pessoa jurídica (IRPJ). Tal decisão foi confirmada no STJ. Em 20/02/2024 foi juntado laudo pericial complementar. Em 12/12/2024, foi proferido despacho em que determinou o levantamento dos valores depositados pela CEMIG relativos aos honorários periciais e determinou a suspensão dos autos até apreciação definitiva do Agravo de Instrumento nº 1032886-69.2020.4.01.0000. |
| **g.** resumo das decisões de mérito proferidas | Tratava-se de ação declaratória ajuizada pela CEMIG, objetivando garantir o direito à aplicação do IPC de janeiro de 1989, de 70%, no índice utilizado para correção do ativo imobilizado em serviço, no que se refere ao valor da depreciação para o fim de deduzi-lo na apuração do lucro tributável pelo imposto de renda. Em sede de cumprimento de sentença, foi requerida a realização de perícia para apuração dos valores devidos à concessionária. |
| **h.** estágio do processo | Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública |
| **i.** probabilidade de perda | Possível |
| **j.** motivo pelo qual o processo é considerado relevante | O valor envolvido na transação é significativo, envolvendo mais de 500 (quinhentos) milhões de reais que poderão ser aproveitados pela companhia. |
| **k.** análise do impacto em caso de perda do processo | O acolhimento da impugnação apresentada pela União representa uma redução nos valores a serem aproveitadas em razão do êxito na ação judicial respectiva. |

## 39 - Processo Judicial de Natureza Tributária

Processo nº 1004100-27.2021.4.01.3800

| | |
|---|---|
| **a.** juízo | 1ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto |
| **b.** instância | 1ª Instância |
| **c.** data de instauração | 01/02/2021 |
| **d.** partes no processo | Autor: CEMIG Distribuição S.A. |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | Réu: União Federal - Fazenda Nacional |
| **e.** valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 101.089.639,90 |
| **f.** principais fatos | Trata-se de Embargos à Execução Fiscal que tem origem no auto de infração 37.339402-0 e PTA 10680.726245/2011-73, MPF 0610100.2011.00416, sendo o valor histórico total do crédito de R$31.937.294,41, decorrentes das contribuições de terceiros do INSS.<br><br>A Fazenda Pública apresentou Impugnação aos Embargos do Devedor e é aguardada decisão. |
| **g.** resumo das decisões de mérito proferidas | Ainda não houve decisão de mérito nos autos. |
| **h.** estágio do processo | Aguardando julgamento. |
| **i.** probabilidade de perda | Perda Possível |
| **j.** motivo pelo qual o processo é considerado relevante | O feito trata de uma matéria sensível para a concessionária, qual seja, a incidência de contribuições previdenciárias pagas à título de PLR. A decisão poderá impactar não apenas o presente feito, como os demais casos envolvendo a mesma matéria. |
| **k.** análise do impacto em caso de perda do processo | A companhiaficará obrigada ao recolhimento do valor executado e, além disso, ficará sujeita à insucessos em outras decisões judiciais de casos similares. |

## 40 - Processo Judicial de Natureza Tributária

Processo nº 1018315-08.2021.4.01.3800

| | |
|---|---|
| **a.** juízo | 4ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto |
| **b.** instância | 1ª Instância |
| **c.** data de instauração | 16/04/2021 |
| **d.** partes no processo | Autor: União - Fazenda Nacional<br><br>Réu: Cemig Distribuição S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A. e Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig |
| **e.** valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 65.941.424,05 |
| **f.** principais fatos | Trata-se de execução fiscal ajuizada pela União Federal para cobrança dos débitos de Contribuições destinadas à Seguridade |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | Social não declaradas em GFIP, supostamente incidentes sobre os pagamentos da denominada “Parcela D” da Participação de Lucros e Resultados “PLR”, do ano de 2010.<br><br>A Execução foi proposta em face da devedora principal, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. (“CEMIGD”) que apresentou seus Embargos n. 1050038-45.2021.4.01.3800 para afastar as exigências em seu mérito, bem como em face da CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS.<br><br>A Fazenda Nacional Manifestou-se acerca da alteração legislativa promovida pela Lei nº 14.689/23 no Decreto nº 70.235/72, que determinou a exclusão das multas na hipótese de processo administrativo fiscal resolvido favoravelmente à Fazenda Pública pelo voto de qualidade, para adequar a execução fiscal aos novos ditames legais e substituir as CDAS.<br><br>Foi apresentada manifestação pela Cemig informando que foi apresentada garantia à execução fiscal no bojo do feito de nº 1006107-89.2021.4.01.3800, que teve anuência da UNIÃO.<br><br>Em 29/09/2023 o processo foi sobrestado em razão da oposição dos embargos à execução nº 1050038-45.2021.4.01.3800. |
| **g.** resumo das decisões de mérito proferidas | A execução restou suspensa em razão dos embargos à execução nº 1050038-45.2021.4.01.3800 após a garantia do juízo. Os embargos aguardam julgamento em primeira instância. |
| **h.** estágio do processo | Suspenso em razão da oposição de Embargos à Execução. |
| **i.** probabilidade de perda | Perda Possível |
| **j.** motivo pelo qual o processo é considerado relevante | O feito trata de uma matéria sensível para a concessionária, qual seja, a incidência de contribuições previdenciárias pagas à título de PLR. A decisão poderá impactar não apenas o presente feito, como os demais casos envolvendo a mesma matéria. |
| **k.** análise do impacto em caso de perda do processo | A companhia ficará obrigada ao recolhimento do valor executado e, além disso, ficará sujeita à insucessos em outras decisões judiciais de casos similares. |

## 41 - Processo Judicial de Natureza Tributária

Processo nº 0019306-84.2010.4.01.3800

| | |
|---|---|
| **a.** juízo | 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Gab. 31 |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| **b.** instância | 2ª Instância |
| **c.** data de instauração | 23/03/2010 |
| **d.** partes no processo | Autor: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A.<br><br>Réu: União Federal (Fazenda Nacional) |
| **e.** valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 64.665.443,60 |
| **f.** principais fatos | A Cemig ajuizou Ação Ordinária em visando a declaração de inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 8147/90, que majorou a alíquota do Finsocial para 2%, a repetição do indébito dos valores depositados a esse título na Ação Declaratória nº 90.008778-3 e a declaração da ilegalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do Finsocial, considerando a alíquota majorada.<br><br>No dia 28/02/2011 foi proferida decisão que julgou improcedente a anulação do crédito tributário. Em 12/08/2024 restou concluso aguardando inclusão em pauta de julgamento. |
| **g.** resumo das decisões de mérito proferidas | A decisão proferida em primeiro grau julgou improcedentes os pedidos formulados pela Cemig. Aguarda-se inclusão do feito em pauta para julgamento do recurso de apelação. |
| **h.** estágio do processo | Pendente de julgamento de Recurso de Apelação |
| **i.** probabilidade de perda | Perda Possível |
| **j.** motivo pelo qual o processo é considerado relevante | O feito é relevante sobretudo em razão do alto valor envolvido na discussão. |
| **k.** análise do impacto em caso de perda do processo | A perda acarretará a impossibilidade de perceber os valores já recolhidos. |

## 42 - Processo Judicial de Natureza Tributária

Processo nº 0073159-03.2013.4.01.3800

| | |
|---|---|
| **a.** juízo | 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Gab. 32 |
| **b.** instância | 2ª Instância |
| **c.** data de instauração | 18/12/2013 |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| **d.** partes no processo | Autor: União Federal - Fazenda Nacional<br><br>Réu: Cemig Distribuição S.A. |
| **e.** valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 62.918.610,13 |
| **f.** principais fatos | Trata-se de Execução Fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional visando a cobrança de débito de IRPJ - estimativa apurada em novembro de 2006, tendo em vista a não homologação da compensação deste débito pleiteada por meio do PERD/COMP.<br><br>Em 01/04/2019 foi proferida sentença que extinguiu o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VI, do CPC/15, em razão do cancelamento da CDA na esfera administrativa e a consequente perda superveniente do objeto do processo, bem como condenou a União ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais.<br><br>Em 17/05/2019 foram opostos Embargos de Declaração pela CEMIG para esclarecer omissão e contradição na sentença, no que tange à extinção do processo sem resolução de mérito e à condenação da União em honorários sucumbenciais de forma equitativa. Na sequência, foi apresentada impugnação aos Embargos de Declaração pela União, sustentando, em síntese, que: (i) a condenação da Fazenda Nacional em honorários deve atender à justa remuneração e à vedação ao enriquecimento sem causa; e (ii) na hipótese de cancelamento da Certidão de Dívida Ativa, não há mais interesse de agir para o prosseguimento da execução fiscal, devendo ser extinta sem resolução de mérito.<br><br>Foram opostos Embargos de Declaração pela União alegando que a decisão embargada deixou de observar o princípio da causalidade e que a condenação em honorários não é devida neste feito, pois já foi condenada nos Embargos à Execução Fiscal. Subsidiariamente, argumentou que deve ser reanalisado o percentual da verba honorária fixada, que não pode ser em valor idêntico ao dos embargos à execução, no qual todo o trabalho de defesa foi realizado.<br><br>Em 27/01/2022, Cemig apresentou Impugnação aos Embargos. Em 06/12/2024, foi negado provimento aos Embargos de Declaração opostos pela CEMIG e pela Fazenda Nacional, sob o argumento de que não foram identificados vícios a serem sanados na sentença.<br><br>Em 21/01/2025, foi protocolado Recurso de Apelação pela Cemig pedindo a reforma da sentença para que para que seja julgada |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | improcedente a execução com julgamento do mérito e que os honorários sejam majorados com base no art. 85, §§2º e 3º, do CPC. Em 10/02/2025, a União apresentou contrarrazões ao Recurso de Apelação da Cemig. Em 17/02/2025, a União interpôs Recurso de Apelação contra a sentença, sustentando a impossibilidade da sua condenação em honorários sob o fundamento de que a Cemig deu causa ao ajuizamento da Execução Fiscal e não é possível a cumulação de honorários em Execução Fiscal e Embargos à Execução Fiscal. Ainda, pugnou pela redução da condenação pela metade, com fundamento no art. 90, §4º, do CPC.<br><br>Em 11/03/2025, foram protocoladas pela Cemig contrarrazões ao Recurso de Apelação da União. |
| **g.** resumo das decisões de mérito proferidas | A sentença proferida extinguiu a execução fiscal em razão do cancelamento administrativo do débito, mas condenou a Cemig ao pagamento parcial das verbas sucumbenciais. |
| **h.** estágio do processo | Aguarda julgamento dos Recursos de Apelação interpostos. |
| **i.** probabilidade de perda | Perda Remota |
| **j.** motivo pelo qual o processo é considerado relevante | O feito é relevante sobretudo em razão do alto valor envolvido na discussão. |
| **k.** análise do impacto em caso de perda do processo | No caso de reversão da decisão, a companhiapode ficar sujeita ao pagamento dos honorários e demais verbas sucumbenciais. |

## 43 - Processo Judicial de Natureza Tributária

Processo nº 1014309-60.2018.4.01.3800

| | |
|---|---|
| **a.** juízo | 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Gab. 41 |
| **b.** instância | 2ª Instância |
| **c.** data de instauração | 22/11/2018 |
| **d.** partes no processo | Autor: União - Fazenda Nacional<br><br>Réu: Cemig Distribuição S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A., Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig |
| **e.** valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 62.233.080,07 |
| **f.** principais fatos | Trata-se ação fiscal corresponde a cobrança de contribuições sociais devidas a outras entidades sobre parcelas de remuneração que a |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | empresa não teria incluído na base de cálculo de contribuição social para a seguridade social patronal, como foi o caso da PLR, auxílio educação e tickets alimentação, bem como requer desconstituir o crédito tributário decorrente de autos de infração lavrados.<br><br>Em 03/12/2018 foi concedida a liminar para determinar que a União expeça a Certidão de Regularidade Fiscal em favor da Cemig.<br><br>Em 20/12/2020 foi apresentada manifestação em nome da Cemig, requerendo abertura de prazo para alegações finais.<br><br>Em 20/10/2021 foi julgado parcialmente o pedido para excluir da base de cálculo dos lançamentos tributários os valores pagos pela autora aos seus empregados observando-se a repercussão da presente exclusão nas multas aplicadas nos três procedimentos administrativos objeto dos autos, bem como para determinar a aplicação da multa prevista no art. 32-A, da Lei n. 8.212/1991, no PTA n. 15504.723746/2011-52 em substituição a aplicada conforme art. 32, §§4.º e 5.º, em sua redação anterior, desde que a primeira se mostre mais favorável, nos termos do art. 106, II, 'c', do CTN. Na sequência, houve apelação na qual aguarda-se decisão. |
| **g.** resumo das decisões de mérito proferidas | A sentença tratou de excluir parte dos valores pagos aos funcionários da Cemig da base de cálculo das contribuições em voga. Em razão da parcial procedência, restou interposto recurso de apelação. |
| **h.** estágio do processo | Aguarda julgamento dos Recursos de Apelação |
| **i.** probabilidade de perda | Perda Possível |
| **j.** motivo pelo qual o processo é considerado relevante | O feito trata de uma matéria sensível para a concessionária, qual seja, a incidência de contribuições previdenciárias pagas à título de PLR. A decisão poderá impactar não apenas o presente feito, como os demais casos envolvendo a mesma matéria. |
| **k.** análise do impacto em caso de perda do processo | A empresa ficará obrigada ao recolhimento do valor executado e, além disso, ficará sujeita à insucessos em outras decisões judiciais de casos similares. |

## 44 - Processo Judicial de Natureza Tributária

Processo nº 6392434-93.2025.4.06.3800

| | |
|---|---|
| **a.** juízo | 2ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| **b.** instância | 1ª Instância |
| **c.** data de instauração | 17/11/2025 |
| **d.** partes no processo | Autor: União - Fazenda Nacional<br><br>Réu: Cemig Distribuição S.A, Cemig Geração e Transmissão S.A. e Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. |
| **e.** valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 59.105.252,69 |
| **f.** principais fatos | Em 17/12/2025, a Cemig apresentou apólice de seguro para garantia do juízo que foi aceita em 20/01/2026. Ato contínuo, foi determinada a suspensão do feito. |
| **g.** resumo das decisões de mérito proferidas | Ante à apresentação de apólice de seguro, o feito foi suspenso até o julgamento dos embargos à execução fiscal de nº 6007558-50.2026.4.06.3800. |
| **h.** estágio do processo | Suspenso em razão da oposição de embargos à execução. |
| **i.** probabilidade de perda | Perda Possível |
| **j.** motivo pelo qual o processo é considerado relevante | O feito trata de uma matéria sensível para a concessionária, qual seja, a incidência de contribuições previdenciárias pagas à título de PLR. A decisão poderá impactar não apenas o presente feito, como os demais casos envolvendo a mesma matéria. |
| **k.** análise do impacto em caso de perda do processo | A companhia ficará obrigada ao recolhimento do valor executado e, além disso, ficará sujeita à insucessos em outras decisões judiciais de casos similares. |

## 45 - Processo Judicial de Natureza Cível

Processo nº 0006509-23.2010.8.25.0034

| | |
|---|---|
| **a.** juízo | 1ª Vara Cível de Itabaiana |
| **b.** instância | 1ª Instância |
| **c.** data de instauração | 25/11/2010 |
| **d.** partes no processo | Autor: AGROTEC - Agro Industrial e Comércio Ltda e Eline do Amorim Santos<br><br>Réu: Cemig Distribuição S.A. |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| **e.** valores, bens ou direitos envolvidos | R$ 55.194.463,46 |
| **f.** principais fatos | Trata-se da Ação Ordinária nº 201052001362, ajuizada por Agro Industrial e Comércio Ltda. (Agrotec Ltda.), na qual a parte autora busca o reconhecimento da culpa de terceiro, especificamente da CEMIG Distribuição S.A., como causa determinante para o inadimplemento de Cédulas de Produto Rural (CPRs), cumulando tal pedido com condenação ao pagamento de indenização por danos materiais, compreendendo danos emergentes, lucros cessantes e alegada perda de uma chance, além de indenização por danos morais.<br><br>Na petição inicial, a autora sustenta que desenvolve atividade agropecuária voltada à engorda de gado para corte, utilizando lavoura de milho irrigada como base alimentar do rebanho. Alega que oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, supostamente causadas por falha na prestação do serviço pela CEMIG, teriam provocado danos ao sistema de irrigação, acarretando a perda da lavoura e, em efeito cascata, a morte de animais, queda na produtividade, incapacidade de honrar compromissos financeiros e necessidade de refinanciamento das CPRs firmadas com terceiros. A partir dessa narrativa, pleiteia, ainda, a declaração de inexistência de mora ou violação contratual perante credores vinculados às CPRs.<br><br>Foi deferida tutela antecipada, atualmente vigente, determinando que os réus se abstenham de executar garantias, declarar o vencimento antecipado das CPRs e promover registros desabonadores em nome da autora, sob pena de multa diária fixada em R$ 2.000,00. A competência foi fixada na Comarca de Itabaiana/SE, com fundamento na aplicação do Código de Defesa do Consumidor, entendimento que, inclusive, foi objeto de controvérsia nos autos.<br><br>Em sede de contestação, a CEMIG Distribuição S.A. impugnou de forma ampla e detalhada todos os pedidos formulados, arguindo preliminarmente a inépcia parcial da petição inicial, especialmente em relação aos pedidos de indenização por danos morais e certos danos emergentes, por ausência de adequada causa de pedir e de demonstração mínima do suposto prejuízo. No mérito, sustentou a inaplicabilidade da responsabilidade objetiva, defendendo que a autora não se enquadra como consumidora final, uma vez que utiliza a energia elétrica como insumo de sua atividade produtiva, afastando a incidência do CDC.<br><br>A concessionária também afirmou que não houve falha na prestação do serviço, esclarecendo que as eventuais oscilações de energia decorreram de instalação irregular de rede elétrica particular pela |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| | |
|---|---|
| | própria autora, construída abaixo da rede pública, o que teria gerado riscos técnicos, inclusive com interrupções ocasionais em razão de contato acidental entre redes, agravado por fatores externos, como o pouso de aves. Ressaltou, ainda, que os níveis de fornecimento de energia estavam dentro dos limites tolerados pelas normas da ANEEL, destacando que oscilações ou interrupções pontuais, quando observados os parâmetros regulatórios, não caracterizam serviço defeituoso nem ensejam indenização.<br><br>Adicionalmente, a CEMIG impugnou de forma específica todos os valores pleiteados a título de danos materiais, apontando ausência de comprovação documental idônea, contradições internas na própria inicial, pedidos cumulativos incompatíveis entre si e tentativa de repasse de riscos inerentes à atividade empresarial da autora. Quanto ao dano moral, ressaltou que se trata de pessoa jurídica, passível apenas de dano à honra objetiva, o que não foi demonstrado nos autos.<br><br>Atualmente, os autos encontram-se em fase de produção de provas, com a lide já estabilizada. O processo aguarda o regular prosseguimento da instrução, incluindo a colheita de provas documentais complementares, eventualmente prova pericial técnica acerca do fornecimento de energia elétrica e seu impacto no sistema de irrigação, bem como demais meios probatórios requeridos pelas partes. |
| **g.** resumo das decisões de mérito proferidas | Foi proferida decisão liminar impedindo a execução de garantias, declaração de vencimento antecipado e emissão de relatórios desabonadores. A competência foi firmada em Itabaiana/SE em razão da aplicação do CDC. |
| **h.** estágio do processo | Aguardando sentença |
| **i.** probabilidade de perda | Possível |
| **j.** motivo pelo qual o processo é considerado relevante | O feito é relevante sobretudo em razão do alto valor envolvido na discussão. |
| **k.** análise do impacto em caso de perda do processo | No caso de decisão desfavorável, a concessionária ficaria obrigada a promover o pagamento de indenização por danos morais, danos emergentes e lucros cessantes em decorrência das oscilações no fornecimento de energia elétrica no estabelecimento comercial do Autor. |

## 4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

## 4.5 VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS NÃO SIGILOSOS RELEVANTES

Em 31 de dezembro de 2025, o valor total provisionado pela Companhia referente aos processos classificados como perda provável do item 4.4 é de R$ 713.081.387,17.

## 4.6 Processos sigilosos relevantes

## 4.6 PROCESSOS SIGILOSOS RELEVANTES

Não existem processos sigilosos relevantes da Cemig D a serem informados neste item.

**4.7 Outras contingências relevantes**

# 4.7 OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES

## Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

### 1 - Processos Judiciais de Natureza Administrativa - Contratações

A CEMIG D é parte em processos judiciais envolvendo reinvindicações de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de implantação relacionados ao Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica – Luz para Todos. A CEMIG D entende que cumpriu todas as condições previstas nos contratos por ela celebrados. Os processos judiciais em questão decorrem de entendimento divergente por parte das empresas contratadas. Em 31 de dezembro de 2025 o valor envolvido nesses processos, incluídos os valores dos processos de mesma natureza citados no item 4.4 deste Formulário de Referência, totalizava cerca de R$3 milhões, avaliados como perda “provável”.

### 2 - Processos Judiciais de Natureza Regulatória – Iluminação Pública

A CEMIG e a CEMIG D são partes em processos judiciais e administrativos que discutem cláusula dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica para iluminação pública, firmados com diversos municípios abrangidos pela sua área de concessão. No caso dos processos judiciais, estes também visam à restituição da diferença dos valores cobrados nos últimos 20 anos, caso seja reconhecido em juízo que tal cobrança é indevida. Os processos se baseiam em um alegado equívoco da CEMIG na estimativa de tempo utilizada para o cálculo do consumo de energia elétrica da iluminação pública custeado pela Contribuição de Iluminação Pública (CIP). Em 31 de dezembro de 2025, o valor envolvido nessas ações, incluídos os valores dos processos de mesma natureza citados no item 4.4 deste Formulário de Referência, está em R$ 1,8 bilhão, sendo de responsabilidade da CEMIG D, aproximadamente R$ 60 milhões e a chance de perda foi avaliada como "possível", tendo em vista que, embora as decisões sejam amplamente favoráveis às companhias, a jurisprudência ainda não se consolidou definitivamente nesse sentido.

### 3 - Processos Administrativos e Judiciais de Natureza Regulatória – Encargos tarifários, metas de indicadores de continuidade e majoração tarifária decorrente do "Plano Cruzado"

A CEMIG e suas subsidiárias, CEMIG D e CEMIG GT são partes em diversos processos administrativos e judiciais de natureza regulatória, nos quais são questionados, principalmente: (i) os encargos tarifários cobrados nas faturas relativas ao uso do sistema de distribuição por autoprodutor; (ii) a violação de metas de indicadores de continuidade na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica e; (iii) a majoração tarifária ocorrida durante o plano de estabilização econômica do Governo Federal denominado "Plano Cruzado", em 1986. Em 31 de dezembro de 2025, o montante envolvido nessas ações, cuja chance de perda foi avaliada como “possível” totalizava aproximadamente R$ 3,5 bilhões e os processos cuja chance de perda foi avaliada como “provável” totalizavam aproximadamente R$ 47 milhões, sendo de responsabilidade da CEMIG D, respectivamente, as quantias de R$ 998 milhões e R$ 24 milhões.

### 4 - Processos Administrativos de Natureza Tributária – Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil instaurou diversos processos administrativos contra a CEMIG, a CEMIG GT e a CEMIG D, relativamente às contribuições previdenciárias sobre diversas rubricas: participação nos lucros e resultados – PLR, programa de alimentação do trabalhador – PAT, auxílio-educação, auxilio alimentação, anuênios, Adicional Aposentadoria Especial, tributos com exigibilidade suspensa, pagamentos de hora extra, exposição a risco no ambiente de trabalho, Sest/Senat, doação e patrocínio e multa por descumprimento de obrigação acessória. As defesas foram apresentadas pelas companhias e aguarda-se o julgamento. As contingências decorrem da controvérsia de entendimento quanto à incidência das contribuições previdenciárias sobre as rubricas em questão, existindo fundamentos jurídicos e precedentes favoráveis ao afastamento da exigência fiscal. Em 31 de dezembro de 2025, o montante reivindicado nesses processos, incluídos os valores dos processos de mesma natureza citados no item 4.4 deste Formulário de Referência, era de aproximadamente R$ 2,2 bilhões, sendo R$ 1,2 bilhão desses processos avaliados como perda “possível” e R$ 1 bilhão avaliados como

## 4.7 Outras contingências relevantes

perda “provável”, sendo de responsabilidade da CEMIG D, respectivamente, as quantias de R$ 842 milhões e R$ 476 milhões, respectivamente.

### 5 - Processos Administrativos de Natureza Tributária – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL

A CEMIG, CEMIG GT e a CEMIG D são partes em processos administrativos e judiciais relativas a Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL. As contingências decorrem da controvérsia de entendimento quanto à incidência dos tributos em questão sobre determinadas bases, existindo fundamentos jurídicos e precedentes favoráveis ao afastamento da exigência fiscal. Em 31 de dezembro de 2025, o valor envolvido nos processos cuja chance de perda foi avaliada como “possível” totalizava, aproximadamente, R$ 570 milhões, incluídos os valores dos processos de mesma natureza citados no item 4.4 deste Formulário de Referência, sendo R$ 365 milhões de responsabilidade da CEMIG D.

### 6 - Processos Administrativos de Natureza Tributária – Indeferimento da Compensação de Créditos Tributários

A CEMIG, a CEMIG GT e a CEMIG D, são partes em diversos processos judiciais e administrativos que versam sobre compensações de créditos decorrentes de saldos negativos nas Declarações de Informações Econômicas Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, além de pagamentos a maior, identificados pelos DARF's e/ou DCTF's, envolvendo os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. As companhias estão contestando a não homologação das compensações e a cobrança dos débitos compensados pelo fisco federal. As contingências decorrem da natureza ou origem do crédito constituído em favor das companhias, que acarretou controvérsias de entendimento quanto à possibilidade de compensação, existindo fundamentos jurídicos e precedentes favoráveis ao afastamento da exigência fiscal. Em 31 de dezembro de 2025, o valor envolvido nos processos dessa natureza, incluídos os valores dos processos de mesma natureza citados no item 4.4 deste Formulário de Referência, cuja chance de perda foi avaliada como “possível”, totalizava aproximadamente R$ 191 milhões, sendo R$ 149 milhões de responsabilidade da CEMIG D.

### 7 - Processos Judiciais de Natureza Tributária – IPTU – Imunidade de bens afetos à concessão

A CEMIG, a CEMIG GT e a CEMIG D são partes em diversos processos judiciais envolvendo a discussão de não incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, notadamente sobre os imóveis afetos à Concessão do serviço público de energia elétrica. A contingência decorre da tese, segundo a qual a Companhia, como concessionária do serviço público de energia elétrica, não é a efetiva proprietária dos imóveis, sendo estes de propriedade do poder concedente (União Federal), fazendo jus, portanto, à imunidade prevista no art. 150, VI, "c" da CR/1988. O julgamento dessa matéria ainda não foi pacificado pelos tribunais superiores, sendo aguardado o julgamento de um recurso extraordinário no Supremo Tribunal Federal que, em sede de repercussão geral, será aplicada aos demais processos judiciais envolvendo a mesma questão. Em 31 de dezembro de 2025, o montante envolvido nessas ações cuja chance de perda foi avaliada como “provável” totalizou, aproximadamente R$ 3 milhões e os processos avaliados com chance de perda “possível” totalizaram, aproximadamente R$ 209 milhões, sendo de responsabilidade da CEMIG D, respectivamente, os montantes aproximados de R$ 0,19 milhões e R$ 37 milhões.

### 8 - Processos Administrativos e Judiciais de Natureza Tributária – ITR, ITCD, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL

A CEMIG, a CEMIG GT, a CEMIG D e suas subsidiárias (Camargos, Itutinga, Leste, Oeste, Três Marias, Salto Grande, entre outras) são partes em diversos processos administrativos e judiciais relativos a tributos, onde são discutidos, dentre outros, assuntos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), ao Programa de Integração Social (PIS), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e aos embargos à execução fiscal.

## 4.7 Outras contingências relevantes

Em 31 de dezembro de 2025, o montante envolvido nessas ações, incluídos os processos de idêntica natureza citados no item 4.4 deste Formulário de Referência, cuja chance de perda foi avaliada como “possível” totalizava aproximadamente R$ 1 bilhão e os processos cuja chance de perda foi avaliada como “provável” totalizavam aproximadamente R$ 357 milhões, sendo de responsabilidade da CEMIG D, respectivamente, as quantias de R$ 586 milhões e R$ 251 milhões.

### 9 - Processos Administrativos e Judiciais de Natureza Cível – Processos patrimoniais e de responsabilidade civil

A CEMIG, a CEMIG GT e a CEMIG D são partes em diversos processos judiciais, principalmente como rés, referentes a imóveis e a indenizações decorrentes de acidentes ocorridos no curso ordinário dos negócios. O valor de contingência para esses processos tem por base o pedido do autor e as avaliações administrativas ou judiciais (quando já foi realizada perícia nos autos). Já a probabilidade de perda tem por base a natureza da ação, a fase processual (se já ocorreu perícia ou não), as decisões judiciais proferidas e, no caso das ações de indenização por responsabilidade civil, a caracterização do nexo causal. Em 31 de dezembro de 2025, os processos avaliados com chance de perda "provável" totalizavam, aproximadamente, R$ 71 milhões e os processos avaliados com chance de perda "possível" totalizavam, aproximadamente, R$ 1,8 bilhão, sendo de responsabilidade da CEMIG D, respectivamente, as quantias de aproximadamente R$ 50 milhões e R$ 742 milhões.

### 10 - Processos Judiciais de Natureza Administrativa – Ações Civis Públicas

A CEMIG D é parte em diversos processos judiciais, como ré, referentes a pedidos de cadastramento socioeconômico, remoção, reassentamento e eventualmente, indenização de famílias ocupantes de áreas que são faixas de servidão de Linhas de Transmissão da Cemig, além de recuperação das áreas degradadas pelas ocupações, especialmente nos Municípios de Belo Horizonte e Santa Luzia. A CEMIG entende que compete aos Municípios a ordenação do espaço urbano, a elaboração de políticas de habitação e consequentemente eventual obrigação de levantamento das famílias residentes sob linhas da Cemig e reassentamento dessa população. Os valores de contingência para esses processos têm por base os pedidos formulados pelo Ministério Público, e trata-se de estimativas. A maior parte dos processos é avaliado como “perda possível”, e ainda não tiveram prolação de sentença. A probabilidade de perda pode ser modificada em função das decisões judiciais que vierem a ser proferidas. Em 31 de dezembro de 2025, os valores de contingência envolvidos nesses processos totalizam R$128 milhões, sendo R$114 milhões avaliados como perda “possível” e R$14 milhões avaliados como perda "provável".

### 11 - Processos Judiciais de Natureza Trabalhista – Obrigações trabalhistas

A CEMIG, a CEMIG GT e a CEMIG D são rés em diversas ações trabalhistas que versam, de modo geral, sobre horas extras, adicionais, verbas rescisórias, benefícios diversos, ajustes salariais, reflexos em plano de aposentadoria complementar e pedidos relacionados à terceirização de mão de obra. Tais ações decorrem de divergência de interpretação entre Companhia, a CEMIG GT e a CEMIG D e empregados próprios e empregados de empresas terceirizadas, assim como de sindicatos quanto a diversos fatos, dispositivos legais e instrumentos normativos relacionados aos objetos acima apontados. De acordo com as leis do trabalho brasileiras, os reclamantes devem ajuizar ações para recebimento de eventuais direitos não pagos no prazo de dois anos contados do término do contrato de trabalho, sendo tais direitos limitados ao prazo de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Em 31 de dezembro de 2025, o valor dos pleitos com chance de perda “provável” era de, aproximadamente, R$ 498 milhões, e com chance de perda “possível” era de, aproximadamente, R$ 1,4 bilhão, incluídos os valores dos processos de mesma natureza citados no item 4.4 deste Formulário de Referência, sendo de responsabilidade da CEMIG D, respectivamente, os valores de aproximadamente R$ 386 milhões e R$ 1,1 bilhão.

### 12 - Processos Administrativos e Judiciais de Natureza Ambiental – Áreas protegidas, licenças ambientais, recuperação de danos ambientais e outros

## 4.7 Outras contingências relevantes

A CEMIG, a CEMIG GT e a CEMIG D são partes em diversos outros processos administrativos e judiciais e demandas envolvendo questões ambientais com relação a determinadas áreas protegidas, licenças ambientais e indenização por danos ambientais, entre outras. Os processos judiciais são em grande parte ações civis públicas, nas quais os valores envolvidos não podem ser apurados com precisão, tendo em vista que a maioria dessas ações está relacionada a danos ambientais e contém pedidos de indenização, recuperação de áreas degradadas e medidas compensatórias que serão definidos no curso dos processos, mediante a realização de perícias para apuração da ocorrência de eventual dano, da responsabilidade da Companhia e dos valores envolvidos. Acrescentamos que, como as ações civis públicas se referem a direitos coletivos, ações individuais podem ser ajuizadas visando reparações ou danos provenientes de decisões judiciais proferidas nas ações civis públicas. Já os processos administrativos tratam-se, em grande parte, de inquéritos civis ou defesa da Companhia em Autos de Infração, relativos a supostos danos ambientais. A Companhia apresentou sua defesa nos processos judiciais e administrativos com base nos procedimentos e legislação ambiental, buscando o encerramento dos inquéritos civis e o provimento de suas alegações no âmbito judicial e administrativo. Os valores contingenciados têm por base a natureza da ação e a informação da gerência técnica da geração ou distribuição responsável pelo empreendimento que eventualmente tenha ensejado o processo administrativo ou a ação judicial. Dependendo da fase processual, da perícia ou da decisão, os processos são avaliados com contingência possível ou provável. Em 31 de dezembro de 2025, os valores envolvidos nesses processos avaliados com chance de perda "provável" totalizavam, aproximadamente, R$ 3 milhões e os valores dos processos avaliados com a chance de perda "possível" totalizavam, aproximadamente, R$ 150 milhões, incluído o valor do processo de mesma natureza citado no item 4.4 deste Formulário de Referência, sendo de responsabilidade da CEMIG D, respectivamente, os valores de aproximadamente R$ 367 mil e R$ 47 milhões, incluído o valor do processo de mesma natureza citado no item 4.4 deste Formulário de Referência.

### 13 - Processos Judiciais de Natureza Cível – Rescisões contratuais e discussões sobre descumprimentos contratuais no curso normal dos negócios

A CEMIG e suas subsidiárias CEMIG D e CEMIG GT são partes em processos judiciais referentes a discussões quanto a alegados prejuízos sofridos em razão de rescisões ou descumprimentos de contratos relacionados a operações do curso normal de seus negócios, incluindo a prestação de serviço de limpeza de faixas de servidão e aceiros. Em 31 de dezembro de 2025, o montante envolvido nessas ações, cuja chance de perda foi avaliada como “possível” totalizava aproximadamente R$ 898 milhões e os processos cuja chance de perda foi avaliada como “provável” totalizavam aproximadamente R$ 49 milhões, sendo de responsabilidade da CEMIG D, respectivamente, os valores de aproximadamente R$ 655 milhões e R$ 22 milhões.

### 14 - Processos Judiciais de Natureza Cível – Relações de consumo

A CEMIG e suas subsidiárias CEMIG D e CEMIG GT são partes em diversas ações cíveis relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes, principalmente, de irregularidades na medição do consumo e cobranças indevidas durante o curso normal dos negócios, bem como em habilitações de crédito em processos de recuperações judiciais e falências, em procedimentos arbitrais e em ações de cobrança/execução em decorrência do descumprimento de contratos de compra e venda de energia elétrica de clientes industriais (faturas de fornecimento de energia elétrica inadimplidas, títulos de crédito e multas contratuais). Em 31 de dezembro de 2025, o montante envolvido nessas ações, cuja chance de perda foi avaliada como “possível” totalizava aproximadamente R$ 1,1 bilhão e os processos cuja chance de perda foi avaliada como “provável” totalizavam aproximadamente R$ 204 milhões, sendo de responsabilidade da CEMIG D, respectivamente, os valores de aproximadamente R$ 1 bilhão e R$ 123 milhões.

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

## 5.1 DESCRIÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E RISCOS DE MERCADO

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**5.2 Descrição dos controles internos**

## 5.2 DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

### Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

### a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Nossa estrutura de controles internos sobre relatórios financeiros foi projetada para fornecer garantia razoável quanto à integridade e confiabilidade das demonstrações financeiras publicadas e inclui políticas e procedimentos que buscam: (i) Assegurar a manutenção de registros que, em detalhes razoáveis, reflitam de maneira precisa e fidedigna as transações e alienações dos ativos da Companhia; (ii) Fornecer segurança razoável de que as transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e que os recebimentos e pagamentos da Companhia somente estão sendo feitos de acordo com autorizações da Administração da Companhia; e (iii) Fornecer garantia razoável em relação à prevenção ou detecção tempestiva de aquisição, uso ou alienação não autorizados dos ativos da Companhia que possam ter um efeito material nas demonstrações financeiras.

Todos os sistemas de controle interno, não importa quão bem projetados, têm limitações inerentes e podem fornecer apenas garantia razoável de que os objetivos do sistema de controle são cumpridos. Nossa Administração avaliou a efetividade de nossos controles internos sobre relatórios financeiros sob a supervisão de nosso Diretor-Presidente e de nosso Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com base nos critérios estabelecidos na estrutura integrada emitida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ou COSO (estrutura de 2013).

Com base nesses critérios, nossa Administração concluiu que nossos controles internos sobre relatórios financeiros foram efetivos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

### b. as estruturas organizacionais envolvidas

Nossa Diretoria Executiva, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controles internos adequado sobre relatórios financeiros e avaliar sua efetividade.

A área de Riscos Corporativos e Controles Internos é a responsável pelo mapeamento dos processos e identificação dos riscos relevantes, mantendo atualizada a Matriz de Riscos e Controles Internos. Atua no suporte e gestão das remediações das deficiências e ausências de controles internos identificadas pelo processo, Auditorias Interna e Externa. Executa, ainda, testes de desenho para avaliação da efetividade do desenho e operação da totalidade dos controles internos.

Cada controle interno possui um responsável, designado como control owner, o qual deve demonstrar domínio sobre o processo e executar a atividade na frequência definida e manter as evidências necessárias para possibilitar os testes de auditoria. Adicionalmente, a organização estabeleceu também a função do process owner, cuja responsabilidade inclui a supervisão do grupo de controles internos dos respectivos macroprocessos.

A Auditoria Interna auxilia a Diretoria Executiva no monitoramento do sistema de controles internos, testando a efetividade operacional dos controles internos que compõem a estrutura de controles internos que afetam significativamente a divulgação das demonstrações financeiras, bem como avaliando o endereçamento dos riscos associados às contas contábeis relevantes

### c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

## 5.2 Descrição dos controles internos

Para subsidiar a opinião da Diretoria Executiva quanto à efetividade dos controles internos, a área de Riscos Corporativos e Controles Internos realiza a avaliação de riscos nos processos relevantes da Companhia, identificando os riscos inerentes aos processos de negócio e de tecnologia da informação e, com base nesta avaliação, realizou o mapeamento dos controles necessários para mitigar os riscos relevantes, testando a efetividade do desenho e operação dos controles internos mapeados. Os resultados desta etapa do processo são reportados mensalmente para o Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria da Companhia.

A Auditoria Interna avalia as práticas de controles internos por meio de testes sobre a efetividade da operação dos controles internos e o endereçamento dos riscos associados às contas contábeis relevantes e reporta, mensalmente, o status desses trabalhos ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal. A conclusão da avaliação sobre a eficácia do ambiente de Controles Internos foi apresentada ao Presidente e ao Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria da Companhia.

### d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes obtiveram entendimento dos controles internos relevantes da Companhia para a auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos. Como resultado desta avaliação, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os auditores independentes da Companhia emitiram o "Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos da Companhia", em aderência aos termos do artigo 25, ii, da Resolução CVM 23/21, que contém um descritivo sobre deficiências identificadas ao longo do processo de auditoria das demonstrações financeiras, visando contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis da Companhia. Nesse relatório, não foram apontadas deficiências significativas e/ou impactos relevantes.

### e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório Circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não foram identificadas deficiências significativas.

## 5.3 Programa de integridade

## 5.3 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:**

**a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

Sim.

**i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

A Companhia dispõe de um sistema de controles internos e de Compliance, compostos, dentre outros, por: Código de Conduta CEMIG; Comissão de Ética da CEMIG; Canal de Denúncias da CEMIG; Política de Compliance e Antissuborno; conjunto de políticas, normas e instruções de procedimentos, para orientar a conduta dos colaboradores; áreas de controle, como Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Controles Internos, Compliance, Controladoria, Ouvidoria e Segurança da Informação.

Os riscos corporativos, políticas e procedimentos são reavaliados conforme suas próprias características, critérios estabelecidos em normas internas e necessidade de atualização identificada, sendo a matriz de riscos corporativos aprovada pelo Conselho de Administração.

**ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

Entre as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade destacam-se:

- A Auditoria Interna da Companhia, que se reporta diretamente ao Conselho de Administração;
- A Diretoria de Compliance que se reporta diretamente ao Diretor-Presidente e tem prerrogativa para se reportar ao Conselho de Administração;
- A Comissão de Ética da CEMIG, que tem caráter permanente e é composta por membros nomeados nos termos das instruções internas específicas.

Todos estes órgãos têm suas atribuições e gestores designados formalmente.

**iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando: Sim.**

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

Sim, o Código de Conduta CEMIG, se aplica em todas as relações estabelecidas em razão das atividades da CEMIG com seus administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês estatutários, empregados, estagiários, contratados, subcontratados, parceiros, clientes, acionistas, investidores, poder público, sociedade e todos com quem se relaciona. O Código de Conduta se aplica à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG,

## 5.3 Programa de integridade

CEMIG Geração e Transmissão S.A. – CEMIG GT, CEMIG Distribuição S.A. – CEMIG D e demais subsidiárias integrais e controladas, servindo de orientação para as empresas nas quais a Cemig detenha participação societária.Em alinhamento com o que dispõe o Inciso VI do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei das Estatais”) e o art. 18 do Decreto Estadual de Minas Gerais nº 47.154 de 20 de fevereiro de 2017 são realizados treinamentos anuais, para toda a força de trabalho da CEMIG, acerca do Código de Conduta CEMIG.

- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

As penalidades aplicáveis (advertência escrita, suspensão, dispensa por justa causa) às violações no código ou à normatização interna da CEMIG estão contidas na norma interna Instrução de Pessoal nº IP 6.14 - PENALIDADES DISCIPLINARES, sem prejuízo de eventuais outros dispositivos de legislação estadual ou federal também aplicáveis. Além disso, no Código de Conduta CEMIG há item específico que trata das medidas disciplinares e de responsabilização.

- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A CEMIG possui um Código de Conduta aprovado pelo Conselho de Administração desde 28/05/2004. Sua última alteração foi aprovada pelo mesmo órgão em 18/04/2022. O documento está disponível em: www.cemig.com.br/etica.

### b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

Sim. O Canal de Denúncias da CEMIG foi instituído por deliberação da Diretoria Executiva de 23/03/2005.

#### i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

Com foco na ativa e permanente gestão da conduta ética corporativa, a CEMIG instituiu o Canal de Denúncias da CEMIG, disponível para todos os stakeholders, e está publicado e disponível na rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico: www.cemig.com.br/etica , como canal permanente de comunicação, dedicado ao recebimento de denúncias e consultas éticas, com ou sem identificação do denunciante ou consulente. O Canal de Denúncias da CEMIG é gerenciado por empresa terceirizada especializada.

#### ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados.

O Canal de Denúncias da CEMIG está aberto para recebimento de denúncias de todos os stakeholders da Companhia.

#### iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

Sim. Assegura-se que os sistemas e meios de informática utilizados pelo Canal de Denúncias da CEMIG garantem a confidencialidade de todas as informações e o anonimato dos denunciantes não identificados. Adicionalmente, o Código de Conduta CEMIG prevê política de não-retaliação e não-identificação dos denunciantes.

#### iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A Comissão de Ética da CEMIG, com caráter permanente e composta por membros nomeados nos termos das instruções internas específicas, é a comissão responsável pelo acompanhamento da apuração das denúncias ou consultas.

### c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

## 5.3 Programa de integridade

Não há.

**d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não aplicável.

**5.4 Alterações significativas**

## 5.4. ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

**Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.**

### SOBRE A GESTÃO DA DÍVIDA DA COMPANHIA:

A variação da Dívida Líquida entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 se deve às emissões de debêntures (12ª, 13ª e 14ª Emissões) finalizadas em março, abril e novembro de 2025, respectivamente, cujos recursos foram utilizados, em grande parte, na realização dos investimentos previstos no PDD (Plano de Desenvolvimento da Distribuidora).

A Companhia aumentou o custo real da dívida em 31 de dezembro de 2025 em comparação com 31 de dezembro de 2024, como reflexo direto das condições apresentadas pelo mercado de emissão de debêntures e dos indicadores aos quais as dívidas estão atreladas, CDI e IPCA.

A Cemig D captou, ao longo de 2025, R$ 6.895 milhões através de 3 emissões de debêntures. Os indexadores das emissões foram CDI ou IPCA, cada série com sua remuneração específica, acrescidos de *spread* anual. Os prazos das emissões variam entre cinco e quinze anos. Os percentuais dos spreads, os saldos devedores e demais informações estão discriminados por série no item 12.3 deste Formulário de Referência.

**SOBRE O FATOR “INTERRUPÇÕES DAS OPERAÇÕES DE NOSSOS SERVIÇOS, OU DAQUELAS DE NOSSAS SUBSIDIÁRIAS, OU DEGRADAÇÃO DA SUA QUALIDADE, PODEM TER UM EFEITO ADVERSO SOBRE NOSSOS NEGÓCIOS, RESULTADOS OPERACIONAIS E/OU CONDIÇÃO FINANCEIRA”**

Em 2025, o Estado de Minas Gerais experimentou diversos eventos atmosféricos extremos. Isso incluiu ondas de calor intensas e longas, tempestades severas em praticamente toda a área de concessão, além de incêndios e queimadas durante o período seco. Tais eventos extremos têm gerado desafios extras para as empresas do setor elétrico, com destaque para o serviço de distribuição, uma vez que ocasionam o aumento e abrangência das interrupções do fornecimento de energia elétrica.

Diante desse cenário desafiador, a Cemig D vem implementando várias iniciativas para diminuir o número e a duração das interrupções. Essas ações já estão gerando resultados positivos, com o desempenho do sistema retornando aos patamares adequados.

Há expectativa de redução da exposição a risco, uma vez que a CEMIG D vem implementando várias ações para melhoria da resiliência da rede de distribuição frente aos eventos climáticos extremos, de forma que, houve redução expressiva do DEC percebido em relação à 2024.

### SOBRE O FATOR "O NÍVEL DE INADIMPLÊNCIA DAS NOSSAS CONTRAPARTES (CLIENTES OU FORNECEDORES) PODE PREJUDICAR NOSSOS NEGÓCIOS, RESULTADOS OPERACIONAIS E/OU SITUAÇÃO FINANCEIRA."

Em que pese incremento observado no faturamento consolidado, em cerca de 4% em 2025, representando R$ 1,56 BB de receita adicional, números denotam estabilidade do nível de cobertura de provisionamento para perdas em relação à carteira de recebíveis em atraso.

No caso dos clientes cativos da Cemig D manteve níveis de arrecadação (ARFA) superior a 99% pelo 6 ano consecutivo superando desafios relacionados ao aumento da fatura: impacto do reajuste tarifário (aumento médio de 7,8%). Os resultados alcançados pelo segmento de distribuição decorrem das iniciativas e estratégias adotadas pela Companhia, com destaque para intensificação e aprimoramento das ações de cobrança. Foram realizadas mais de 90 milhões de acionamentos (18% superior ao exercício anterior) sendo: 75,9 milhões de cobranças, por

## 5.4 Alterações significativas

meio de telecobrança, SMS e e-mail (incluindo notificações prévias ao vencimento). Além disso, foram emitidas e entregues pelos leituristas 6,7 milhões de cartas de cobrança, efetuadas 7,2 milhões de negativações, 1,8 milhão de suspensões de fornecimento e 137 mil protestos de títulos em cartório; aplicação de técnicas de otimização e modelos de Machine Learning; reforço da equipe dedicada à cobrança de consumo irregular; atuação sistemática de equipe especializada e realização de campanhas de negociação em parceria com os canais digitais, o Ministério Público Federal e os Procons, direcionadas a públicos selecionados.

O nível de exposição ao risco de crédito para os clientes livres manteve-se estável em 2025.

Em que pese expectativa de continuidade do crescimento do faturamento, a perspectiva é de estabilidade no nível de exposição ao fator de risco citado, considerando a execução de plano robusto para mitigação dos efeitos adversos do inadimplemento sobre sua carteira de recebíveis e constante aprimoramento da metodologia de reconhecimento do risco de crédito.

A estratégia para recuperação de recebíveis está focada especialmente em:

- monitoramento constante de indicadores de arrecadação;
- agilidade na tomada de ações corretivas relacionadas ao acionamento de inadimplentes por meio de atividades de cobrança;
- ampliação dos canais de pagamento, de negociação e cobrança, priorizando os meios digitais e instantâneos e;
- aprimoramento constante sobre temporalidade e aplicação adequada da atividade de cobrança mais efetiva para cada cliente.

**SOBRE O FATOR: "ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA BRASILEIRA OU CONFLITOS RELACIONADOS À SUA INTERPRETAÇÃO PODEM NOS AFETAR ADVERSAMENTE. "**

A reforma tributária sobre o consumo foi publicada, através da Lei Complementar 214/25, com efeitos observados a partir de 2026. O período de transição se estenderá até 2032.

O texto prevê a simplificação por meio da unificação de tributos sobre o consumo e a manutenção da carga tributária global, o que significa que determinados setores ou negócios podem ter a carga tributária impactada negativamente ou positivamente. Há muitas incertezas relacionadas aos efeitos mencionados, inclusive quanto às alíquotas aplicáveis. O processo ainda carece de regulamentação e esclarecimento por parte do governo. Ainda é incerto o impacto da Reforma na carga tributária sofrida pela Companhia.

## 5.5 Outras informações relevantes

## 5.5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações relevantes adicionais.

## 6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Acionista Residente no Exterior** | **Nome do Representante Legal ou Mandatório** | | **Tipo de pessoa** | **CPF/CNPJ** | |
| **Detalhamento de ações Unidade** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias Unidade** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais Unidade** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações Unidade** | **Total ações %** |

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
|---|---|---|
| **Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig** | | |
| 17.155.730/0001-64 | Brasil | Não | Sim | 14/07/2023 | |
| Não | Andrea Marques de Almeida | | Fisica | | 014.701.357-79 |
| 2.359.113.452 | 100,000 | 0 | 0,000 | 2.359.113.452 | 100,000 |

| Classe Ação | Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000 | | |

| AÇÕES EM TESOURARIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |

| OUTROS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |

| TOTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.359.113.452 | 100,000 | 0 | 0,000 | 2.359.113.452 | 100,000 |

## 6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Acionista Residente no Exterior** | **Nome do Representante Legal ou Mandatório** | | **Tipo de pessoa** | **CPF/CNPJ** | |
| **Detalhamento de ações Unidade** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias Unidade** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais Unidade** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações Unidade** | **Total ações %** |

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
|---|---|---|
| **Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig** | **17.155.730/0001-64** | |

**BLACKROCK, INC.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00.000.000/0000-00 | Estados Unidos | Não | Não | 05/05/2025 | |
| Sim | CITIBANK DTVM SA | | Juridica | 33.868.597/0001-40 | |
| 0 | 0,000 | 190.624.959 | 10,006 | 190.624.959 | 6,661 |

| Classe Ação | Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000 | | |

**BNDES Participações S.A.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00.383.281/0001-09 | Brasil | Não | Não | 30/04/2024 | |
| Não | UNIÃO FEDERAL | | Juridica | 26.994.558/0001-23 | |
| 106.610.119 | 11,145 | 0 | 0,000 | 106.610.119 | 3,725 |

| Classe Ação | Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000 | | |

**Estado de Minas Gerais (Casa Civil)**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18.715.615/0001-60 | Brasil | Não | Sim | 30/04/2024 | |
| Não | Romeu Zema Neto | | Fisica | 449.061.616-34 | |
| 487.540.664 | 50,966 | 22.210 | 0,001 | 487.562.874 | 17,037 |

| Classe Ação | Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 0 | 0.000 | | |

## 6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Acionista Residente no Exterior** | **Nome do Representante Legal ou Mandatório** | | **Tipo de pessoa** | **CPF/CNPJ** | |
| **Detalhamento de ações Unidade** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias Unidade** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais Unidade** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações Unidade** | **Total ações %** |
| **CONTROLADORA / INVESTIDORA** | | | | **CPF/CNPJ acionista** | **Composição capital social** |
| **Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig** | | | | **17.155.730/0001-64** | |
| **FIA Dinâmica Energia** | | | | | |
| 08.196.003/0001-54 | Brasil | Não | Não | 30/04/2025 | |
| Não | Banco Clássico S.A. | | Juridica | 31.597.552/0001-52 | |
| 313.988.379 | 32,823 | 169.234.680 | 8,883 | 483.223.059 | 16,885 |
| **Classe Ação** | **Qtde. de ações Unidade** | **Ações %** | **Ações (%) da espécie** | **Ações (%) do capital social** | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| **PZENA** | | | | | |
| 00.000.000/0000-00 | Estados Unidos | Não | Não | 08/08/2024 | |
| Não | CITIBANCK DTVM SA | | Juridica | 33.868.597/0001-40 | |
| 0 | 0,000 | 95.239.166 | 4,999 | 95.239.166 | 3,328 |
| **Classe Ação** | **Qtde. de ações Unidade** | **Ações %** | **Ações (%) da espécie** | **Ações (%) do capital social** | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| **AÇÕES EM TESOURARIA** | | | | | |
| 132 | 0,000 | 1.099.880 | 0,058 | 1.100.012 | 0,038 |
| **OUTROS** | | | | | |
| 48.462.617 | 5,066 | 1.448.959.089 | 76,054 | 1.497.421.706 | 52,325 |
| **TOTAL** | | | | | |

## 6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Acionista Residente no Exterior** | **Nome do Representante Legal ou Mandatório** | | **Tipo de pessoa** | **CPF/CNPJ** | |
| **Detalhamento de ações Unidade** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias Unidade** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais Unidade** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações Unidade** | **Total ações %** |
| **CONTROLADORA / INVESTIDORA** | | | | **CPF/CNPJ acionista** | **Composição capital social** |
| **Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig** | | | | **17.155.730/0001-64** | |
| 956.601.911 | 100,000 | 1.905.179.984 | 100,000 | 2.861.781.895 | 100,000 |

## 6.1/2 Posição acionária

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CONTROLADORA / INVESTIDORA** | | | | | |
| **ACIONISTA** | | | | | |
| **CPF/CNPJ acionista** | **Nacionalidade-UF** | **Participa de acordo de acionistas** | **Acionista controlador** | **Última alteração** | |
| **Acionista Residente no Exterior** | **Nome do Representante Legal ou Mandatório** | | **Tipo de pessoa** | **CPF/CNPJ** | |
| **Detalhamento de ações Unidade** | | | | | |
| **Qtde. ações ordinárias Unidade** | **Ações ordinárias %** | **Qtde. ações preferenciais Unidade** | **Ações preferenciais %** | **Qtde. total de ações Unidade** | **Total ações %** |
| **CONTROLADORA / INVESTIDORA** | | | | **CPF/CNPJ acionista** | **Composição capital social** |
| **Estado de Minas Gerais (Casa Civil)** | | | | **18.715.615/0001-60** | |
| **AÇÕES EM TESOURARIA** | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 |
| **OUTROS** | | | | | |
| 1 | 100,000 | 0 | 0,000 | 1 | 100,000 |
| **TOTAL** | | | | | |
| 1 | 100,000 | 0 | 0,000 | 1 | 100,000 |

## 6.3 Distribuição de capital

| | |
|---|---|
| **Data da última assembleia / Data da última alteração** | 30/04/2026 |
| **Quantidade acionistas pessoa física** | 0 |
| **Quantidade acionistas pessoa jurídica** | 1 |
| **Quantidade investidores institucionais** | 0 |

**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria*

| | | |
|---|---|---|
| **Quantidade ordinárias** | 0 | 0,000% |
| **Quantidade preferenciais** | 0 | 0,000% |
| **Total** | 0 | 0,000% |

## 6.4 Participação em sociedades

A Companhia declara que não possui participação em sociedades.

## 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

## 6.5. ORGANOGRAMA DOS ACIONISTAS E DO GRUPO ECONÔMICO

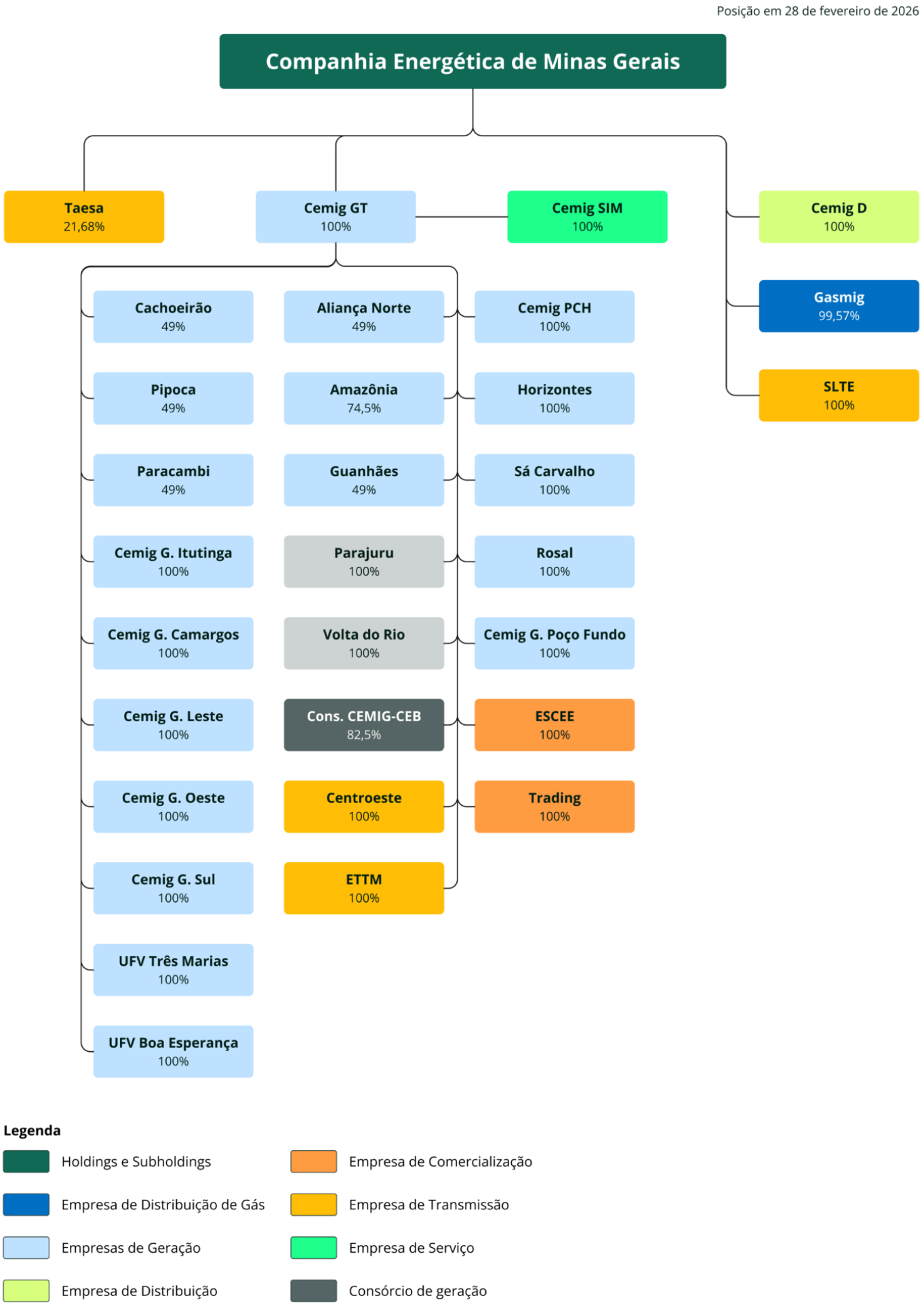
### Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere

O Emissor possui como acionista único a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

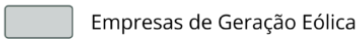
Relativamente ao grupo econômico, as informações estão disponíveis no website corporativo CEMIG: Cemig

A CEMIG, apoiada no pilar econômico da sustentabilidade, vem consolidando sua participação societária em várias empresas de relevância no setor energético nacional.

## 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



## 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



## 6.6 Outras informações relevantes

## 6.6 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

**7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal**

## 7.1 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

### Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

### a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado.

Nos termos da Política de Indicações e Elegibilidade, são de competência dos acionistas da Cemig, as indicações para os cargos de Conselheiro de Administração e de Conselheiro Fiscal da Companhia, os quais devem ser eleitos pela Assembleia Geral, salvo a eleição do Conselheiro de Administração representante dos empregados, que ocorre por meio de processo eleitoral próprio.

As informações e os documentos sobre os indicados para os cargos na Cemig devem ser enviados pelo acionista ou por seus representantes legais, devidamente constituídos, à Cemig, para o e-mail ri@cemig.com.br da Superintendência de Relações com Investidores-RI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data de convocação da Assembleia Geral. Após receber as indicações, a RI encaminhará os formulários e documentos necessários à área de Compliance da Cemig, para realização do background-check dos indicados.

É competência do Conselho de Administração da Cemig, as indicações para os cargos da Diretoria Executiva e membros do Comitê de Auditoria, os quais devem ser eleitos em reunião do Conselho de Administração das respectivas Companhias.

Compete ao Comitê de Auditoria verificar a conformidade das indicações para Conselheiros de Administração e Fiscal, membros do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva da Cemig, emitindo parecer opinativo sobre sua situação, em especial quanto à eventual existência de vedações e/ou o não preenchimento de requisitos. Compete à Gerência de Governança da Cemig verificar se foi realizada a análise de conformidade dos indicados para compor os órgãos estatutários e/ou colegiados.

A composição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva será avaliada anualmente pelo próprio Conselho de Administração, com o objetivo de implementar uma mudança gradual, visando aumentar a diversidade, podendo ser estabelecidas metas.

**Conselho de Administração e Diretoria Executiva:**

Os indicados para os cargos de Conselheiro de Administração e de Vice-Presidentes (Diretoria Executiva) cuja indicação for realizada pela Companhia, devem observar critérios mínimos de elegibilidade, em consonância com a legislação, regulamentação e disposições estatutárias aplicáveis.

- São requisitos a serem atendidos:

I. ser cidadão de reputação ilibada;
II. ter notório conhecimento e formação acadêmica compatíveis com o cargo para o qual foi indicado;
III. ter, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:

a. 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa àquela para a qual for indicado em função de direção superior;

b. 4 (quatro) anos em cargo de diretor, de conselheiro de administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo se como cargo de chefia superior àquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

c. 4 (quatro) anos em cargo em comissão ou função de confiança no setor público, equivalente, no mínimo, ao quarto nível hierárquico, ou superior do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado;

d. 4 (quatro) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal;

e. 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal.

- É vedada a indicação para compor o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva:

I. de representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita;
II. de Ministro de Estado, de Secretários Estadual e Municipal;
III. de titular de cargo em comissão na Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, sem vínculo permanente com o serviço público, incluído nesse caso o servidor ou empregado público aposentado;
IV. de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;
V. de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, das pessoas mencionadas nos incisos I a IV acima;
VI. de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
VII. de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
VIII. de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
IX. de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado ou com a própria estatal, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de sua nomeação;
X. de pessoa que tenha conflito de interesse ou que apresente fundado receio de vir a tê-lo com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal;
XI. de pessoa que se enquadre em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
XII. de pessoa impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como das pessoas declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**Conselho Fiscal:**

Os indicados para o cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia devem, em consonância com a legislação, regulamentação e disposição estatutárias aplicáveis, atender aos seguintes requisitos:

I. ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada;
II. ter formação acadêmica compatível com o exercício do cargo;
III. ter experiência mínima de 3 (três) anos em cargo de:

a. direção ou assessoramento na Administração Pública, Direta ou Indireta; ou b. conselheiro fiscal ou administrador em empresa;

IV. não se enquadrar nas vedações de que trata o art. 147 da Lei Federal nº 6.404, de 1976.

A política de indicações e elegibilidade poderá ser consultada no sítio: https://ri.cemig.com.br/docs/cemig-2021-06-11-9P8j7TgB.pdf

## b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: Sim, há uma avaliação periódica realizada pelo Conselho de Administração.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência:

Anual. O Conselho de Administração realiza (i) uma autoavaliação, do colegiado e individual, (ii) avaliação do Comitê de Auditoria e avalia a atuação do (iii) diretor presidente e da (iv) diretoria executiva, colegiada e individual.

### ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

Foram utilizadas como referência (i) material publicado pelo IBGC (link: https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24358) e (ii) benchmarking com outras empresas e instituições.

### iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não.

### c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com o Art. 42 do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, antecedida de mediação, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) da B3 ou a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação e violação das disposições contidas na legislação e regulamentação aplicáveis, no Estatuto Social, nos eventuais acordos de acionistas arquivados na sede, nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1 da B3. O parágrafo único do Art. 42 dispõe que sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência, antes de constituído o tribunal arbitral, deverão ser remetidos ao Poder Judiciário, observado o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais.

### d. Descrição das Principais Características dos Órgãos de Administração e do Conselho Fiscal do Emissor, identificando:

### i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero;

### ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça; e,

### iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevante.

Informações prestadas de forma separada (em destaque) como item estruturado "7.1 D" deste Formulário de Referência.

### e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.

A Política de Indicações e Elegibilidade da Companhia tem como princípio e diretriz, buscar contemplar maior diversidade de gênero, faixa etária, credo, experiências profissionais, histórico-cultural e educacional, raça, etnia entre os membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a fim de que sejam avaliados pontos de vistas diferentes e complementares nas discussões e tomadas de decisão sobre os negócios.

### f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Respondendo diretamente ao Presidente, o Diretor de Sustentabilidade e Inovação, é responsável pela temática ligada às mudanças climáticas. Suas atribuições envolvem a aprovação de normas técnicas e instruções normativas necessárias ao desenvolvimento da sustentabilidade empresarial, mudanças climáticas e responsabilidade social, alinhadas com os direcionadores estratégicos e com a regulação setorial.

Dentre as diversas atribuições do Conselho de Administração estão, por exemplo, a aprovação de normas técnicas e instruções normativas necessárias ao desenvolvimento da sustentabilidade empresarial, mudanças climáticas e responsabilidade social, alinhadas com os direcionadores estratégicos e com a regulação setorial.

A fim de cumprir estas atribuições, o Conselho de Administração se reúne, ordinariamente, na forma do seu Regimento Interno, ao menos uma vez a cada mês, para analisar os indicadores e resultados da Companhia e de suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas, além de deliberar sobre as demais matérias incluídas na ordem do dia e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva.

Para realizar o acompanhamento das ações de ESG, incluindo mudanças climáticas, trimestralmente a Gerência de Sustentabilidade apresenta ao Comitê de Auditoria o andamento das principais ações, bem como o reporte de indicadores. O Comitê de Auditoria é o órgão colegiado auxiliar do Conselho de Administração, no que se refere ao exercício das suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade e integridade das demonstrações contábeis, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente. O Comitê de Auditoria é composto por 4 (quatro) membros, todos independentes, indicados e eleitos pelo Conselho de Administração.

# 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

**Quantidade de membros por declaração de gênero**

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|
| **Diretoria** | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 |
| **Conselho de Administração - Efetivos** | 1 | 8 | 0 | 0 | 0 |
| **Conselho de Administração - Suplentes** | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| **Conselho Fiscal - Efetivos** | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 |
| **Conselho Fiscal - Suplentes** | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL = 26** | **2** | **24** | **0** | **0** | **0** |

**Quantidade de membros por declaração de cor e raça**

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Diretoria** | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Conselho de Administração - Efetivos** | 0 | 8 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| **Conselho de Administração - Suplentes** | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| **Conselho Fiscal - Efetivos** | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Conselho Fiscal - Suplentes** | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL = 26** | **0** | **25** | **0** | **1** | **0** | **0** | **0** |

**Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência**

| | Pessoas com Deficiência | Pessoas sem Deficiência | Prefere não responder |
|---|---|---|---|
| **Diretoria** | 0 | 8 | 0 |
| **Conselho de Administração - Efetivos** | 0 | 9 | 0 |
| **Conselho de Administração - Suplentes** | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| **Conselho Fiscal - Efetivos** | 0 | 5 | 0 |
| **Conselho Fiscal - Suplentes** | 0 | 4 | 0 |
| **TOTAL = 26** | **0** | **26** | **0** |

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

## 7.2 INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

## Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

**Nome** AFONSO HENRIQUES MOREIRA SANTOS **CPF:** 271.628.506-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 01/04/1957

**Experiência Profissional:** Professor voluntário da UNIFEI atuando na área de energia preponderantemente no Centro de Hidrogênio Verde-CH2V. É Sócio-Diretor da Machado Santos Consultoria Ltda atuando em consultoria, treinamento e desenvolvimento de projetos nas áreas de energia e recursos naturais. Professor da EFEI/UNIFEI de 1980 a 2016 (Professor Titular por concurso desde 1989) atuando nas áreas de energia (com destaque para renováveis e eficiência energética) e recursos naturais (com destaque para recursos hídricos) tendo criado o primeiro curso de engenharia hídrica do país, além de participar da criação do primeiro curso de engenharia da energia (pós-graduação) do Centro de Referência em Pequenas Centrais Hidrelétricas e do Centro de Excelência em Eficiência Energética. Seus trabalhos de orientação de teses e dissertações e suas pesquisas se concentram nas áreas de energia renovável, planejamento energético, eficiência energética, geração distribuída, gestão de recursos hídricos, tendo mais de cento e cinquenta trabalhos publicados além de ser autor/coautor de cinco livros. Diretor Geral e Diretor Técnico da DME Energética de 2007 a 2009, empresa municipal de Poços de Caldas com diversos ativos em geração (em operação e construção) como PCHs e as Usinas de Barra Grande, Serra do Facão, Machadinho e Salto Pilão, tendo participado dos Conselhos de Administração destas SPEs. Sócio e Coordenador Técnico da Ecopart Investimentos S/A, empresa desenvolvedora e investidora em energias renováveis, de 2007 a 2010. Secretário Nacional de Energia no Ministério de Minas e Energia - MME de 2001 a 2002 durante o período do racionamento de energia. Foi Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL de 1997 a 2000, sendo sua primeira diretoria que foi responsável pela construção inicial do novo arcabouço regulatório do setor. Consultor na Secretaria de Energia do Estado de São Paulo (contrato com a CESP) de 1995 a 97 para a reestruturação dos setores de eletricidade e gás natural. Consultor da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI desde 1983 atuando em treinamento e consultoria nas áreas de energia e recursos hídricos. Sócio Diretor da MS Consultoria Ltda, empresa de consultoria que atua na área de energia desenvolvendo estudos de avaliação de ativos, regulação e planejamento e estudos estratégicos de 2003 a 2019, atendendo empresas nacionais e instituições internacionais. Sócio Diretor da iX Estudos e Projetos Ltda, empresa que desenvolve projetos e estudos nas áreas de energia e recursos hídricos, incluindo Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), de 2006 a 2019, tendo realizado mais de cinquenta estudos/projetos no Brasil e em países da África. Sócio da Brasil GTW Ltda, empresa de geração distribuída a gás natural desde 2015.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 16/10/2026 | 2 (dois) anos | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 16/10/2026 | Sim | 31/07/2020 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO **CPF:** 600.177.166-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 23/12/1967

**Experiência Profissional:** Engenheiro de carreira da CEMIG, com sólida formação acadêmica e ampla experiência no setor elétrico. É pós-graduado em Engenharia de Qualidade e Gestão pela PUC Minas e em Gestão e Planejamento Estratégico pela UFMG, além de possuir MBA em áreas relacionadas ao setor energético. Construiu uma trajetória profissional que percorre os principais eixos do setor elétrico nacional, com passagens pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Desde 2023, ocupa a posição de Presidente do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Na CEMIG, exerceu o cargo de Presidente e de Diretor de Regulação e Relações Institucionais.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 16/10/2026 | 2 anos | Conselho de Administração (Efetivo) | | 16/10/2026 | Sim | 04/09/2026 |
| Conselho de Administração | 11/09/2026 | 2 anos | Presidente do Conselho de Administração | | 11/09/2026 | Sim | 11/09/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nome** | ALOÍSIO MACÁRIO FERREIRA DE SOUZA | **CPF:** | 540.678.557-53 | **Passaporte:** | | **Nacionalidade:** | Brasil | **Profissão:** | Bacharel em Ciências Contábeis |

**Data de Nascimento:** 10/04/1960

**Experiência Profissional:**

10/2014 a 09/2015 – Vice-Presidente de RH e TI da USIMINAS S.A.: Líder direto de equipe de 260 pessoas. Readequou os sistemas tecnológicos e reduziu o quadro de colaboradores próprios e terceirizados com economia de custos de 12%.

06/1999 a 08/2011 – Gerente Executivo da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Gerenciamento de equipe de 12 pessoas. Gestão de carteira de ações de R$ 40 bilhões representativas de 28 companhias abertas brasileiras. Implantação de critérios de Governança Corporativa para investimento em ações de companhias abertas. Implantação e gerenciamento de banco de candidatos a conselheiros com mais de 1.500 nomes ativos. Seleção, indicação e avaliação de desempenho de mais de 100 conselheiros eleitos em companhias abertas. Negociação de acordos de acionistas. Atuação em processos de reestruturação de empresas.

09/1995 a 05/1999 – Gerente da Divisão de Análise e Avaliação de Ativos da BB-DTVM S.A. Gerenciamento de equipe de 26 pessoas. Assessoria a gestores de fundos de investimentos de mais de R$ 80 bilhões. Elaboração de relatórios macroeconômicos e setoriais. Avaliação de empresas por análises fundamentalista e técnica. Assessoramento a investidores em processos de fusões e aquisições de empresas.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 30/04/2026 | 2 (dois) anos | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 30/04/2026 | Não | 29/09/2022 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** ANDERSON RODRIGUES **CPF:** 794.671.566-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 10/04/1972

**Experiência Profissional:** PITÁGORAS BH – 2016. Pós-graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho e Cargo: Professor.
PITÁGORAS BETIM – 2017. Pós-graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho e Cargo: Professor.
FUMEC BH – 2021. Pós-graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho e Cargo: Professor.
ENGELETRICA TREINAMENTO E CONSULTORIA. Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho - 2005 a 2012.
UNIENERGIA TREINAMENTOS E CONSULTORIA. Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho - 2012 até a presente data.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 19/03/2026 | 2 (dois) anos | Conselho de Administração (Efetivo) | | 30/04/2026 | Não | 29/04/2022 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** CARLOS ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA **CPF:** 343.613.166-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Doutor em Administração **Data de Nascimento:** 22/02/1956

**Experiência Profissional:**

FAPEMIG – Fundação de Amparo de Minas Gerais, Brasil. Setor de atuação: Fomento à ciência, tecnologia e inovação. 2023: Presidente.

CFEG – Cambridge Family Enterprise Group, Brasil. Setor de atuação: Consultoria em governança e sucessão de empresas familiares. 2021 - 2023: Consultor Associado.

Fundação Dom Cabral – Brasil. Setor de atuação: Educação executiva. 2022: Professor Associado de Inovação e Competitividade; 2001 - 2021: Professor de Inovação e Competitividade; 2004 - 2021: Diretor Executivo do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo; 2018 - 2023: Diretor do PGA FDC & INSEAD; 2012 - 2015: Diretor Adjunto de Parcerias; 2009 - 2013: Diretor Executivo do Conselho Internacional; 2001 - 2008: Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento e Relações Internacionais; 1996 - 1998: Diretor do Programa MBA; 1994 - 1998: Professor de Internacionalização e Competitividade.

International Trade Centre UNCTAD & WTO – Suíça. Setor de atuação: Agência internacional dedicada ao desenvolvimento do comércio internacional em países menos desenvolvidos. 1998 - 2001: Senior Training Officer.

Australia Graduate School of Management UNSW – Austrália. Setor de atuação: Educação superior. 1993 - 1993: Professor Visitante.

ENGECOL Ltda – Brasil. Setor de atuação: Consultoria contábil e financeira para pequenas e médias empresas. 1983 - 1988: Sócio fundador e diretor executivo.

Paulo Abib Engenharia / VALE – Brasil. Setor de atuação: Projetos de engenharia para o setor de mineração. 1980 - 1983: Engenheiro de Projetos.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | 2 (dois) anos | C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador | | 30/04/2026 | Sim | 29/04/2024 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE SÁ **CPF:** 212.107.217-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista e Contador **Data de Nascimento:** 31/01/1950

**Experiência Profissional:** Conselheiro de Administração e Presidente do CoAud na Caixa Econômica Federal de Junho de 2020 até Janeiro de 2023. Indústria Alimentícia Conselheiro Fiscal Titular da Marfrig Global Foods de abril de 2016 até 03/19. Coordenador do Comitê de Auditoria da M.Dias Branco S.A. de 2018 até 09/11/2021. Varejo Coordenador do Comitê de Auditoria das Lojas Marisa de abril de 2011 até 04/21. Membro do Comitê de Auditoria da Mobly S.A. de 2021 até abril/23. Energia Conselheiro Fiscal suplente na CEMIG – BH de abril de 2018 até 04/22. Seguro Saúde Conselheiro Fiscal na Hapvida de 04/22 até 04/23. Coordenador do Comitê de Auditoria da Camil Alimentos S.A desde abril de 2018 até atual. Conselheiro Consultivo da Agrofoods/Polifrigor desde 2021. Membro do Comitê de Auditoria da Caixa Seguridade (SX6) de Setembro de 2022 até dez.23. Conselheiro de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria no Metrô de SP desde abril/23.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | 2 (dois) anos | C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador | | 30/04/2026 | Sim | 29/04/2024 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** DANIEL ALVES FERREIRA **CPF:** 205.862.458-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 06/02/1972

**Experiência Profissional:** O Sr. Daniel Alves Ferreira exerceu a função de membro independente do Conselho de Administração, além de ocupar a posição de Coordenador do Comitê de Apoio a Assuntos Jurídicos e membro do Comitê de Auditoria e Riscos na Eletrobrás até abril de 2025. Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional: Graduado em Direito pela Universidade Paulista (UNIP), São Paulo (1995), tendo concluído o curso de especialização em Mercado de Capitais - Aspectos Jurídicos na Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas em 2009. Principais experiências profissionais: De 1996 a 2002, foi advogado sênior do Mesquita Pereira, Almeida e Esteves Advogados, onde atuou nas áreas de direito civil, direito de família e relações de consumo. Foi sócio do mesmo escritório de advocacia por 25 anos, atuando em direito societário (mercado de capitais) e processos de massa. Em 2018, tornou-se sócio da Alves Ferreira e Mesquita Sociedade de Advogados, responsável pelas áreas de mercado de capitais e direito societário. Foi membro do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) por três mandatos de 2018 a 2020, além de ter sido membro do Conselho Fiscal da Renova Energia S/A de 2020 a 2021. Também foi conselheiro da Madeira Energia S/A de 2018 a 2020 e da Santo Antônio Energia S/A de 2018 a 2021. Adicionalmente, foi membro do Conselho de Administração da Renova Energia S/A para o período compreendido entre 2018 e 2020 e membro do Conselho de Administração (2016-2018) da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (CEMIG), bem como membro do Comitê de Governança Corporativa (2018). Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Companhias de Capital Aberto: Membro do Conselho de Administração da Plascar Participações Industriais S.A. Destaques na Matriz de Competências: Jurídico, riscos, controles e compliance, governança corporativa, serviços profissionais e outros.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 16/10/2026 | 2 (dois) anos | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 16/10/2026 | Não | 26/06/2025 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** ERNANDO ANTUNES BRAGA **CPF:** 869.031.016-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 06/09/1971

**Experiência Profissional:** Graduado em Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do Trabalho, com pós-graduação em Sistemas de Energia Elétrica pela UFMG. Possui 37 anos de experiência no setor elétrico, com sólida trajetória na Cemig, onde atuou principalmente como Superintendente na área de Distribuição. Destaca-se pela atuação estratégica em planejamento, relacionamento com clientes, gestão de desempenho, eficiência operacional, liderança de equipes e gerenciamento de crises.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretoria | 11/06/2026 | 2 anos | Outros Diretores | Vice-Presidente de Distribuição | 11/06/2026 | | 11/06/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** JOÃO VICENTE SILVA MACHADO **CPF:** 043.915.559-21 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 08/06/1983

**Experiência Profissional:** Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

Função: Conselheiro Fiscal – Abril 2023 até o momento.
CEMIG – Cia Energética de Minas Gerais

Função: Conselheiro Fiscal – Abril/2022 até o momento.
Eternit S.A. – Em Recuperação Judicial

Função: Conselheiro Fiscal – Abril/2020 até Abril/2022.
Tecnisa S.A.

Função: Conselheiro Fiscal Suplente – Abril/2019 a Março/2020.
Eco Solar Bank Ltda.

CEO – Agosto/2021 até o momento.
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Gabinete de Desembargador da Quarta Câmara de Direito Público.
Função: Assessor Jurídico - Período: Fevereiro/2017 até Julho/2020.
Gabinete de Desembargador da Primeira Câmara de Direito Comercial.
Cargo: Oficial de Gabinete - Período: Novembro/2015 a Fevereiro/2017.
Gabinete de Desembargador da Terceira Câmara de Direito Público.
Cargo: Secretário Jurídico - Período: Fevereiro/2014 a Novembro/2015.
Corregedoria-Geral de Justiça.
Cargo: Assessor Correcional - Período: Março/2012 a Fevereiro/2014.
Gabinete de Desembargador da Primeira Câmara de Direito Público.
Cargo: Assessor Jurídico - Período: Novembro/2007 a Fevereiro/2012

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | 2 (dois) anos | C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas | | 30/04/2026 | Não | 29/04/2022 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** LEONARDO GEORGE DE MAGALHÃES **CPF:** 617.665.426-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bacharel em Ciências Contábeis **Data de Nascimento:** 10/12/1967

**Experiência Profissional:** Graduado em Ciências Contábeis, possui especializações em finanças, gestão, estratégia e liderança em instituições nacionais e internacionais. Exerceu o cargo de Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores da Cemig entre 2020 e 2024 e de Presidente da Forluz entre 2024 e 2026. Possui mais de 20 anos de experiência em posições de liderança na área financeira, além de atuação em conselhos de administração.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretoria | 11/06/2026 | 2 anos | Outros Diretores | Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores | 11/06/2026 | | 11/06/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** LUCAS DE VASCONCELOS GONZALEZ **CPF:** 095.574.846-16 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 21/12/1988

**Experiência Profissional:** Supervisor Operacional no Grupo Transpes Betim Fevereiro 2011 - Julho 2013. Ampliamos nosso escopo de serviço iniciando em novos ramos do segmento logístico além da ampliação de atendimento para outras regiões do Brasil.
Diretor Operacional - COO na Grupo Transpes Betim Agosto 2013 - Março 2018. Atuei diretamente na gestão de mais de 01 mil funcionários e diferentes projetos logísticos em todo Brasil tais como Hidrelétrica de Belo Monte S11D da Vale em Canaã os Carajás Complexo Siderúrgico de Pecem dentre outros. Além de juntamente com demais executivos contribuindo para que o Grupo fosse premiado por três anos consecutivos como uma das melhores empresas do Brasil para se trabalhar pela VOCE SA (2014/15/16).
Deputado Federal no Congresso Nacional Brasília Fevereiro 2019 = Janeiro 2023. Eleito em 2018 um dos mais jovens deputados federais do Brasil (29 anos) por Minas Gerais pelo partido NOVO. Na Câmara dos Deputados (2019 - 2023) atuei nas pautas de infraestrutura mercado de trabalho orçamento e liberdade econômica com visível viés liberal. Eleito pelos 04 anos de mandato um dos melhores deputados federais do Brasil pelo Ranking dos Políticos.
Conselheiro Consultivo na Grupo Transpes Betim Fevereiro 2020 = Presente. Como membro da terceira geração da família tenho a missão de gerar inovação estar atento às mudanças do mercado e também preservar a cultura do negócio. Para isso atuo como Conselheiro Consultivo sem registro na JUNTA COMERCIAL do Grupo Transpes.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 16/10/2026 | 2 anos | C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador | | 16/10/2026 | Sim | 11/12/2023 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** LUIS CLÁUDIO CORREA VILLANI **CPF:** 524.626.096-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 26/04/1963

**Experiência Profissional:** Diretor de Tecnologia da Informação de 2019 até 2025; e, Vice-Presidente de Tecnologia da Informação desde 08/05/2025 na Companhia Energética de Minas Gerais; e, Membro do Conselheiro de Administração na CEMIG SIM desde novembro de 2023.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretoria | 07/05/2026 | 2 (dois) anos | Outros Diretores | Vice-Presidente de Tecnologia da Informação | 07/05/2026 | | 08/05/2025 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** MARCIO PEREIRA ZIMMERMANN **CPF:** 262.465.030-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 01/07/1956

**Experiência Profissional:**

Ministro de Estado de Minas e Energia – 2010; Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia (MME): 2008 - 2009; 2011 – 2014; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME: 2005 – 2007.
Presidente do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE: 2010; Presidente do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE: 2010; Membro do CNPE: 2008 – 2009; 2011 – 2014; Membro do CMSE: 2005 – 2009; 2011 – 2014; Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE: 2006 – 2008; Membro do Conselho de Administração da EPE: 2005 – 2006.
Diretor de Engenharia das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRA: 2001 – 2002; Presidente da ELETROSUL: Março/2016 a Março/2017, Abril a Julho/2015; Diretor Técnico da ELETROSUL: 1999; Diretor de Produção e Comercialização de Energia da ELETROSUL: 1997; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento do CEPEL: 2003 – 2004; Assistente do Diretor Técnico da ELETROSUL: 2000; Assistente do Diretor de Produção da ELETROSUL: 1996; Gerente do Departamento de Transmissão da ELETROSUL: 1998; Gerente Regional do Paraná da ELETROSUL: 1991 – 1995; Gerente do Centro de Operação do Sistema da ELETROSUL: 1989; Engenheiro na implantação da Usina Hidroelétrica ITAIPU Binacional, cedido pela ELETROSUL: 1982 – 1985; Engenheiro da ELETROSUL: 1980 – 2017.
Presidente do Conselho de Administração da ELETROBRAS: 2008 – 2015; Presidente do Conselho de Administração de FURNAS: 2011; Presidente do Conselho de Administração da ELETROSUL: 2002; Presidente do Conselho de Administração do CEPEL: 2001 – 2002; Membro do Conselho de Administração da ELETROSUL: Março/2016 a Março/2017, Abril a Julho/2015; Membro do Conselho de Administração de FURNAS: 2005 – 2007; Membro do Conselho de Administração da CHESF: 2002.
Membro do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS: 2010 – 2015; Membro do Conselho de Administração da BR Petrobras Distribuidora S.A.: 2010 – 2015

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 16/10/2026 | 2 (dois) anos | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 16/10/2026 | Sim | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** MARCO AURÉLIO MARTINS DA COSTA VASCONCELOS **CPF:** 489.830.986-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 25/02/1963

**Experiência Profissional:** Graduação em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas (1985). Especialização em Direito de Empresa, pela Fundação Dom Cabral (1987). Especialização em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral (2003-2004). Programa de Desenvolvimento de Líderes de Alta Performance, pela Escola de Gestão Áquila (2022-2023). Cursos, congressos e seminários relacionados ao Direito Administrativo, Trabalhista, Família, Tributário, Comercial e Civil, à Gestão de Empresas, à Gestão de Pessoas, ao Meio Ambiente, à Mineração e ao Saneamento Básico. Diretor Adjunto Jurídico da COPASA MG (2022-2026). Assessor da Presidência da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (2019-2022). Consultor da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG (2015-2018). Assessor da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores - DFI (2003-2005), Procurador-Geral Jurídico (2005-2007), Assessor da Presidência (2007-2010) e Assessor da Diretoria Técnica e de Novos Negócios - DTN (2010-2015) da COPASA MG. Membro do Comitê Jurídico da Federação das Industrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG. Membro do Comitê Jurídico da Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto – ABCON. Presidente da Companhia Pirocloro de Araxá – COMIPA (2001-2003). Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Mineradora de Minas Gerais – COMIG (1999-2003). Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Minas e Energia (1999- 2000). Diretor Administrativo da Nova Era Silicon S/A (1995-1998). Conselheiro da Associação Brasileira de Produtores de Ferroligas e de Silício Metálico – ABRAFE (1997). Conselheiro da Polig Haeckel do Brasil – PHB (1989-1990). Escritório próprio de Advocacia, a partir de janeiro de 1985, atuando na área do Direito Empresarial, especialmente Direito Administrativo, Comercial.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretoria | 11/09/2026 | 2 anos | Diretor Presidente / Superintendente | | 11/09/2026 | | 11/09/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** MARCOS LÚCIO LIGNANI SIQUEIRA **CPF:** 119.446.686-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 17/01/1950

**Experiência Profissional:** Engenheiro Civil, com sólida trajetória nos setores de infraestrutura, transporte e energia desde 1972. Atuou na Andrade Gutierrez (1972-1979), Almeida & Filho (1979-1980) e Siderúrgica Mendes Júnior - atual ArcelorMittal (1980-1986). Foi Sócio-Diretor da Alumitec Metalúrgica LTDA (1986-1991), Superintendente Regional da CBTU/BH (1991-1999), liderando a expansão do Metrô de Belo Horizonte, Diretor do Sebrae/MG (1999-2003), Presidente da Metrominas (2001-2007) , Assessor da Diretoria de Planejamento, Engenharia e Construção de Furnas Centrais Elétricas (2003-2005), Diretor Técnico da Light Participações - atual Eletropar (2005-2006), Diretor Presidente do Consórcio da UHE Baguari (2008-2011) e Diretor Financeiro/Consultor de Guanhães Energia (2012-2016).

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretoria | 12/11/2026 | 2 anos | Outros Diretores | Vice-Presidente sem designação específica | 16/11/2026 | | 16/11/2026 |

**Nome** MARCOS MONTES CORDEIRO **CPF:** 191.529.226-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Médico **Data de Nascimento:** 03/08/1949

**Experiência Profissional:** Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e pós-graduação em Medicina do Trabalho e especialização em Anestesiologia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Possui ampla experiência na administração pública e empresarial. Foi Prefeito de Uberaba por dois mandatos, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, Secretário-Executivo e Ministro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Foi Deputado Federal na Câmara dos Deputados por três mandatos. No setor de energia foi membro do Conselho Nacional de Política Energética, 1º Vice-Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, Diretor Administrativo da Gasmig e Vice-Presidente Executivo da Cemig.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretoria | 07/05/2026 | 2 (dois) anos | Outros Diretores | Vice-Presidente de Relações Institucionais | 07/05/2026 | | 19/12/2025 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA **CPF:** 336.986.272-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 31/03/1971

**Experiência Profissional:** Possui graduação em Direito pela Universidade Nilton Lins (2004). Tem experiência nas áreas Cível, Direito Previdenciário, Direito do Trabalho e Direito Tributário. Presidente do Conselho de Administração e Diretora Jurídica do Grupo Empresarial Oliveira Energia, desde 10/12/2018. É Conselheira de Administração da Amazonas Energia desde 10/04/2019. Exerce o cargo de Diretora Regulatória e Jurídica da Amazonas Energia desde 03/12/2020, atua desde 12/07/2022, como Diretora Administrativa da Amazonas Energia. Na Roraima Energia, atua como Diretora Jurídica desde 10/12/2018 e atua no Conselho de Administração desde 03/12/2020.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 16/10/2026 | 2 (dois) anos | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 16/10/2026 | Sim | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** PAULO ROBERTO BELLENTANI BRANDÃO **CPF:** 308.840.788-09 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 30/11/1982

**Experiência Profissional:** Mesquita Pereira Advogados – Escritório de Advocacia (novembro de 2001 a maio de 2018). Membro da Comissão de Mercado de Capitais do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Atualmente, Advogado Societário – Sócio da Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados, banca de advogados reconhecida pela atuação no Mercado de Capitais e variadas operações societárias. Amplo conhecimento nas normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Atuações em Conselhos Fiscais de grandes Companhias. Graduado em Direito pela Universidade Paulista – UNIP, pós-graduado pela Fundação Getúlio Vargas – GV Law em Estruturas e Operações Empresariais (turma de 2018). Curso de Mercados de Capitais GV Law (turma de 2012). Membro da Comissão de Comunicação e Mercado de Capitais do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Membro Titular do Conselho Fiscal – AES BRASIL (2019 – 2020). Membro Suplente do Conselho Fiscal – CSN (2021 – 2022). Membro Titular do Conselho Fiscal – Usiminas (2022 – 2023). Membro Suplente do Conselho Fiscal – Forjas Taurus (2023 – 2024). Membro Suplente do Conselho Fiscal – Eletrobrás (2023 – 2024). Membro Suplente do Conselho Fiscal – Braskem (2023 – 2024).

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | 2 (dois) anos | C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas | | 30/04/2026 | Não | 29/04/2024 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA **CPF:** 069.734.746-08 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador Público **Data de Nascimento:** 25/05/1985

**Experiência Profissional:**

Governo do Estado de Minas Gerais – Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Fev/2023 - atual). Responsável por planejar, dirigir, executar, controlar, regular e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado de Minas Gerais relativas: (i) à infraestrutura de transporte rodoviário, ferroviário, aeroviário e hidroviário; (ii) aos terminais de transportes de passageiros e cargas; (iii) à estrutura operacional de transportes; (iv) às concessões e outras parcerias público-privadas; (v) ao apoio aos demais órgãos e entidades da administração pública estadual no planejamento, no acompanhamento, na execução, no controle e na avaliação de contratos de concessões e outras parcerias; (vi) ao planejamento e ao acompanhamento da execução das obras públicas de edificações estaduais; (vii) ao apoio e ao fomento ao desenvolvimento da infraestrutura municipal.

BNDES – Superintendente de Parcerias em Infraestrutura Social e Serviços Ambientais (Abr/2022 a Fev/2023). Responsável por um portfólio de 120 projetos (24 com leilões realizados nos últimos dois anos) e capital mobilizado de cerca de R$140 bilhões. A carteira de clientes é composta por 10 Ministérios, 20 Estados e 17 municípios (ref.: Dez/22). O foco da atuação se concentra na estruturação de projetos associados à infraestrutura social (saneamento, resíduos sólidos, saúde, educação e segurança pública) e serviços ambientais (concessões de florestas, parques, carbono e pagamento por serviços ambientais). Lidera os times responsáveis por desenvolver projetos de concessões, privatizações e PPPs desde a concepção dos estudos até o leilão de licitação.

BNDES – Superintendente de Governo e Relações Institucionais (Ago/2019 a Abr/2022). Responsável pela criação da unidade dentro da estratégia de reposicionamento do BNDES para estreitar o relacionamento com os clientes do setor público nas esferas federal, estadual e municipal e auxiliá-los na condução de seus respectivos programas de desestatizações. Coordenou os times de prospecção de projetos de estruturação de parcerias, alcançando um crescimento de 1000% (20 para 200 projetos com capital mobilizado de R$470 bilhões), tendo sido reconhecido em 2021 como o maior estruturador global de projetos de parcerias. Responsável também por coordenar o relacionamento do BNDES com o Congresso Nacional.

Presidência da República – Programa de Parcerias de Investimentos - PPI - Secretário de Coordenação de Energia, Mineração e Aeroportos, Secretário de Articulação de Políticas Públicas, Diretor de Programa (2016-2019). Coordenação no âmbito do Governo Federal dos projetos de parcerias nos setores de energia, óleo e gás, mineração e aeroportuário. Dentre as principais entregas destacam-se a realização do leilão da 4ª e 5ª rodadas de concessões aeroportuárias (17 aeroportos), a realização de leilões de transmissão de energia e de blocos de exploração de óleo e gás, bem como a retomada do processo de concessões de direitos minerários após 40 anos. Responsável também pela promoção dos projetos do PPI junto a investidores, tendo coordenado missões internacionais em 14 países.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | 2 (dois) anos | C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador | | 30/04/2026 | Sim | 27/04/2023 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** RICARDO JOSÉ MARTINS GIMENEZ **CPF:** 103.381.768-61 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 25/12/1967

**Experiência Profissional:** Ricardo Gimenez Sociedade de Advogados Período: Jul/2015. Cargo: Advogado / ADM / Financeiro. Atividades: Gerencia do RH; Controle do Ponto; Demissão e Admissão. Administração financeira, folha de pagamento, controle do faturamento, contas a pagar e fluxo de caixa. Archivum – Amg Comercial Ltda. Período: Jun/2008 até Mar/2011 Cargo: ADM / RH e Consultor Jurídico. Atividades: Elaboração dos projetos jurídicos e de contas a receber. Gerencia do RH; Controle do Ponto; Demissão e Admissão. Gestão das Compras, Fornecedores e Estoques. Responsável pela gestão da área de Facilities e gerenciamento do patrimônio. Administração financeira, folha de pagamento, controle do faturamento, contas a pagar e fluxo de caixa. Aoki & Aoki Advogados Associados Período: Dez/2004 até Jan/2006. Cargo: Advogado Sênior. Atividades: Responsável pela captação de clientes na área contenciosa cível. Gerenciamento das execuções fiscais em primeira e segunda instância. Coordenação e avaliação das cobranças na esfera extrajudicial. MPMAE Mesquita Pereira Marcelino Almeida e Esteves Advogados Associados. Período: Jan/01 até Out/04 Cargo: Advogado Sênior. Atividades: Formação e gerenciamento de equipes para elaboração de peças voltadas para o Direito do Consumidor e Direito Empresarial realizando audiências nos Fóruns Regionais e Comarcas de São Paulo como demais Estados da Federação para as empresas VIVO Embratel e Banco do Brasil. Essa rotina trouxe benefício operacional evitando distorções de peças e de condutas nas audiências. Coordenação e formação de equipe com atuação na cobrança extrajudicial, apresentação de relatórios de resultados mensais da empresa Alcântara Machado, obtendo imediato controle dos valores cobrados e evidente aumento desse percentual. Atuação em Direito Societário na representação dos fundos em custódia em diversas instituições financeiras em Assembleias Ordinárias e Extraordinárias. Responsável pela elaboração de relatórios e prestações de contas mensais de mais de 30.000 processos oferecendo ao cliente condições de controle e satisfação de atendimento pelo escritório. Atuação na área Criminal em assessoramento e defesa do direito dos fiscais de Trânsito da CET acompanhando-os em Delegacias e na esfera Judicial. Esquema Assessoria Empresarial Ltda. Período: Jul/1993 até dez/1997 Cargo: Técnico Contábil e Estagiário de Direito. Atividades: Composição de memórias de cálculos pela sistemática judicial - execuções cíveis bem como negociações de débitos financeiros (atualização, melhor modo de pagamento, melhor índice e prazo). Estágio na área cível, especificamente processos de Família, Falência, Concordata, Cobrança e Executivo Fiscal. W. Gimenez – Perícias Judiciais Contábeis Ltda. Período: Set/1989 até Jun/1993 Cargo: Auxiliar Contábil. Atividades: Responsável pelas demonstrações financeiras de resultados (diários e mensais) e Demonstrativos mensais de prestação de contas. Elaboração de relatórios e controles no Sistema de Contas a Pagar e Receber. Execução de Perícias Contábeis através do Excel.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | 2 (dois) anos | C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas | | 30/04/2026 | Não | 29/04/2022 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** ROGER DANIEL VERSIEUX **CPF:** 000.072.546-36 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 20/02/1975

**Experiência Profissional:** Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2000), com pós-graduação em Direito Público pela ANAMAGES/Universidade Newton Paiva (2004). Graduação em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (2026). Advogado há 26 anos, atuando em contencioso estratégico, consultoria jurídica empresarial e pública, direito administrativo e regulatório, governança corporativa e gestão de riscos em setores regulados e intensivos em capital. Fundador e coordenador da Roger Versieux Sociedade de Advogados, escritório com atuação nacional em consultoria jurídica para empresas, órgãos públicos e operações de infraestrutura, desde 2000. Assessor Jurídico concursado da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER-MG) (2005 a 2008), tendo atuado no âmbito do Direito Público, com ênfase em licitações, gestão de pessoas no quadro administrativo, contratos públicos e suporte jurídico à diretoria da empresa estatal. Conselheiro de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG desde maio de 2022. Conselheiro de Administração da CEMIG Distribuição S.A. e da CEMIG Geração e Transmissão S.A. desde abril de 2026. Conselheiro de Administração da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG desde maio de 2025. Advogado Sênior da Vale S.A. (2013). Advogado dativo desde o ano de 2010 para pessoas hipossuficientes economicamente junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3). Professor concursado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) (2009 a 2013), tendo lecionado nas disciplinas de Processo Penal, Processo Civil, Contratos, Direito Internacional Privado e Ética. Professor Responsável pelo Núcleo de Prática Jurídica da UFMS (2010 a 2011). Professor de cursos de Pós-Graduação no Centro de Direito Internacional (CEDIN), em Belo Horizonte (2016 a 2020).

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 16/10/2026 | 2 (dois) anos | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 16/10/2026 | Não | 29/04/2022 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** SERGIO LOPES CABRAL **CPF:** 906.498.501-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 17/09/1979

**Experiência Profissional:** Economista pela Universidade Católica de Brasília (UCB), MBA Executivo (COPPEAD), MBA em Finanças (IBMEC) e é especializado em Gestão de Controle Empresarial (UFSC). Realizou também o curso de Vision Management Program na IE Business School. Atuou como executivo no setor de infraestrutura Diretor de Administração e Finanças na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do RJ (CDURP), Diretor de Parcerias na São Paulo Parcerias(SPP), no setor financeiro atuo como Sócio Diretor da Houer Capital e CEO da B2I Participações, setor elétrico foi Conselheiro de Administração do Consócio Sol da Saúde e no setor de mineração/Gestão de Ativos atuou como Diretor de Ativos e Concessões da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE) e Diretor Presidente da CODEMGE e CODEMIG.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretoria | 07/05/2026 | 2 (dois) anos | Outros Diretores | Vice-Presidente de Comercialização | 07/05/2026 | | 24/02/2025 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO **CPF:** 791.625.096-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 13/07/1970

**Experiência Profissional:** Procurador do Estado de Minas Gerais (1998-atual). Exerceu os cargos de Advogado-Geral (2019-2025), Advogado-Geral Adjunto (2015-2018), Procurador-Chefe (2007-2015) e Coordenador da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (2001-2007). Vice-Presidente Jurídico da CEMIG (2025-atual). Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Foi Professor Substituto de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG (1997-1998). Foi Professor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) (2006-2007). Foi membro da Comissão de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais (OAB/MG).

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretoria | 07/05/2026 | 2 (dois) anos | Outros Diretores | Vice-Presidente Jurídico | 07/05/2026 | | 20/10/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 16/10/2026 | 2 anos | Conselho de Administração (Efetivo) | 16/10/2026 | Sim | 04/09/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

---

**Nome** SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS **CPF:** 013.115.836-88 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administradora Pública **Data de Nascimento:** 11/07/1980

**Experiência Profissional:** Graduada em Administração Pública (1999 – 2002), bacharel em Direito (1999 – 2004), especialista em Direito Administrativo (2006 – 2007), em Educação à Distância (2006 – 2007), em Segurança Pública (2006 – 2009), MBA em Gerenciamento de Projetos (2007 – 2009) e mestre em Administração Pública (2007 – 2009). Integra a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Estado de Minas Gerais, tendo atuado na Ouvidoria de Polícia (2003); e Diretora de Integração de Ensino e Pesquisa na Secretaria de Estado de Defesa Social (2004-2007). Na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, foi Empreendedora Pública I e II do Programa Estado para Resultados do Governo de Minas Gerais (2007-2010); Superintendente Central de Coordenação Geral (2010-2018); e chefe de Gabinete (2019-2025). Atualmente é Secretária de Estado de Planejamento e Gestão (2025).

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | 2 (dois) anos | C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** WELERSON CAVALIERI **CPF:** 198.942.956-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 25/01/1953

**Experiência Profissional:** Graduado em Administração pela Universidade FUMEC. Especialização em Gestão pela Qualidade Total na JUSE (Japão), Governança Corporativa pelo IBGC e Conselheiro Trendsinnovation pela Innova. Atuou como Consultor Sênior, Sócio-Diretor, Diretor Executivo e Sócio Sênior na Falconi Consultores (até 2020); membro do Conselho de Administração na Arezzo amp; Co (2014/2017); Conselheiro na EMGEPRON (2020/2023); Conselheiro e membro do Comitê de Gente na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU (2020/2022); Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria na Amazônia Azul de Tecnologias de Defesa - AMAZUL (2020/2023). Atualmente é membro do Comitê de Auditoria da SMARTFIT; Vice-Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Pessoas e Elegibilidade do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG; Vice-Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê Técnico e de Investimentos na Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | 2 (dois) anos | C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

## 7.4 Composição dos comitês

**Nome:** AFONSO HENRIQUES MOREIRA SANTOS **CPF:** 271.628.506-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 01/04/1957

**Experiência Profissional:**

Professor voluntário da UNIFEI atuando na área de energia preponderantemente no Centro de Hidrogênio Verde-CH2V. É Sócio-Diretor da Machado Santos Consultoria Ltda atuando em consultoria, treinamento e desenvolvimento de projetos nas áreas de energia e recursos naturais. Professor da EFEI/UNIFEI de 1980 a 2016 (Professor Titular por concurso desde 1989) atuando nas áreas de energia (com destaque para renováveis e eficiência energética) e recursos naturais (com destaque para recursos hídricos) tendo criado o primeiro curso de engenharia hídrica do país, além de participar da criação do primeiro curso de engenharia da energia (pós-graduação) do Centro de Referência em Pequenas Centrais Hidrelétricas e do Centro de Excelência em Eficiência Energética. Seus trabalhos de orientação de teses e dissertações e suas pesquisas se concentram nas áreas de energia renovável, planejamento energético, eficiência energética, geração distribuída, gestão de recursos hídricos, tendo mais de cento e cinquenta trabalhos publicados além de ser autor/coautor de cinco livros. Diretor Geral e Diretor Técnico da DME Energética de 2007 a 2009, empresa municipal de Poços de Caldas com diversos ativos em geração (em operação e construção) como PCHs e as Usinas de Barra Grande, Serra do Facão, Machadinho e Salto Pilão, tendo participado dos Conselhos de Administração destas SPEs. Sócio e Coordenador Técnico da Ecopart Investimentos S/A, empresa desenvolvedora e investidora em energias renováveis, de 2007 a 2010. Secretário Nacional de Energia no Ministério de Minas e Energia - MME de 2001 a 2002 durante o período do racionamento de energia. Foi Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL de 1997 a 2000, sendo sua primeira diretoria que foi responsável pela construção inicial do novo arcabouço regulatório do setor. Consultor na Secretaria de Energia do Estado de São Paulo (contrato com a CESP) de 1995 a 97 para a reestruturação dos setores de eletricidade e gás natural. Consultor da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI desde 1983 atuando em treinamento e consultoria nas áreas de energia e recursos hídricos. Sócio Diretor da MS Consultoria Ltda, empresa de consultoria que atua na área de energia desenvolvendo estudos de avaliação de ativos, regulação e planejamento e estudos estratégicos de 2003 a 2019, atendendo empresas nacionais e instituições internacionais. Sócio Diretor da iX Estudos e Projetos Ltda, empresa que desenvolve projetos e estudos nas áreas de energia e recursos hídricos, incluindo Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), de 2006 a 2019, tendo realizado mais de cinquenta estudos/projetos no Brasil e em países da África. Sócio da Brasil GTW Ltda, empresa de geração distribuída a gás natural desde 2015.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comitê de Risco | | Membro do Comitê (Efetivo) | 17/09/2026 | N/A | | | 17/09/2026 | 24/06/2022 |
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Coordenador) | 17/09/2026 | N/A | Comitê de Inovação e Transição Energética | | 17/09/2026 | 03/10/2023 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome:** ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO **CPF:** 600.177.166-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 23/12/1967

**Experiência Profissional:**

Engenheiro de carreira da CEMIG, com sólida formação acadêmica e ampla experiência no setor elétrico. É pós-graduado em Engenharia de Qualidade e Gestão pela PUC Minas e em Gestão e Planejamento Estratégico pela UFMG, além de possuir MBA em áreas relacionadas ao setor energético. Construiu uma trajetória profissional que percorre os principais eixos do setor elétrico nacional, com passagens pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Desde 2023, ocupa a posição de Presidente do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Na CEMIG, exerceu o cargo de Presidente e de Diretor de Regulação e Relações Institucionais.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comitê de Risco | | Membro do Comitê (Coordenador) | 17/09/2026 | N/A | | | 17/09/2026 | 17/09/2026 |
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Efetivo) | 17/09/2026 | N/A | Comitê de Recursos Humanos | | 17/09/2026 | 17/09/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome:** ALOÍSIO MACÁRIO FERREIRA DE SOUZA **CPF:** 540.678.557-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bacharel em Ciências Contábeis **Data de Nascimento:** 10/04/1960

**Experiência Profissional:**

10/2014 a 09/2015 – Vice-Presidente de RH e TI da USIMINAS S.A.: Líder direto de equipe de 260 pessoas. Readequou os sistemas tecnológicos e reduziu o quadro de colaboradores próprios e terceirizados com economia de custos de 12%.

06/1999 a 08/2011 – Gerente Executivo da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Gerenciamento de equipe de 12 pessoas. Gestão de carteira de ações de R$ 40 bilhões representativas de 28 companhias abertas brasileiras. Implantação de critérios de Governança Corporativa para investimento em ações de companhias abertas. Implantação e gerenciamento de banco de candidatos a conselheiros com mais de 1.500 nomes ativos. Seleção, indicação e avaliação de desempenho de mais de 100 conselheiros eleitos em companhias abertas. Negociação de acordos de acionistas. Atuação em processos de reestruturação de empresas.

09/1995 a 05/1999 – Gerente da Divisão de Análise e Avaliação de Ativos da BB-DTVM S.A. Gerenciamento de equipe de 26 pessoas. Assessoria a gestores de fundos de investimentos de mais de R$ 80 bilhões. Elaboração de relatórios macroeconômicos e setoriais. Avaliação de empresas por análises fundamentalista e técnica. Assessoramento a investidores em processos de fusões e aquisições de empresas.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Efetivo) | 17/09/2026 | N/A | Comitê de Inovação e Transição Energética | | 17/09/2026 | 03/10/2023 |
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Efetivo) | 17/09/2026 | N/A | Comitê de Desinvestimentos Investimentos e Finanças | | 17/09/2026 | 03/10/2023 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|

N/A

**Nome:** ANDERSON RODRIGUES **CPF:** 794.671.566-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 10/04/1972

**Experiência Profissional:**

PITÁGORAS BH – 2016. Pós-graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho e Cargo: Professor.
PITÁGORAS BETIM – 2017. Pós-graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho e Cargo: Professor.
FUMEC BH – 2021. Pós-graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho e Cargo: Professor.
ENGELETRICA TREINAMENTO E CONSULTORIA. Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho - 2005 a 2012.
UNIENERGIA TREINAMENTOS E CONSULTORIA. Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho - 2012 até a presente data.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comitê de Risco | | Membro do Comitê (Efetivo) | 17/09/2026 | N/A | | | 17/09/2026 | 24/06/2022 |
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Efetivo) | 17/09/2026 | N/A | Comitê de Inovação e Transição Energética | | 17/09/2026 | 03/10/2023 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|

N/A

**Nome:** ARTEMIO BERTHOLINI **CPF:** 095.365.318-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bacharel em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas **Data de Nascimento:** 01/04/1947

**Experiência Profissional:**

Comitês de Auditoria de companhias abertas - BB Seguridade S.A. - desde 2015 – Comitê de Auditoria e suas controladas BB Seguros e BB Corretora de Seguros; SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná – desde 2017 – Comitê de Auditoria; COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais – desde 2018.

Conselhos Fiscais de companhias abertas (como titular) – Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR – desde janeiro de 2021; Mangels Industrial – desde abril de 2022; Sendas Distribuidora S.A. (Assaí Atacadista) – desde maio de 2023.

Atividades de magistério – UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas – Responsável pelos módulos de Auditoria e de Contabilidade nos cursos de pós-graduação em Controladoria desde 2015; FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras – Consultor/Pesquisador desde 1978.

Sócio-diretor da empresa AB Consultoria S/S, onde atua como responsável pela emissão de pareceres técnicos especializados em Contabilidade, Auditoria e Perícias, e Governança Corporativa junto ao Poder Judiciário e em procedimentos arbitrais conduzidos por diversas câmaras de Arbitragem e Mediação.

Conselhos de Administração (companhias abertas) – Americel S.A. – 2000/2001; Telet S.A. – 2000/2001; Petrobras Distribuidora S.A. – 2018/2019.

Comitê de Auditoria (companhia aberta) – Petrobras Distribuidora S.A. – 2018/2019.

Conselhos Fiscais (companhias abertas) – Banco do Brasil S.A. – titular nos anos de 2001, 2003, 2004 e 2005; Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. – titular nos exercícios de 2006, 2007 e 2008; Indústrias Romi S.A. – titular em 2009; Banco Itaú Unibanco S.A. – titular nos exercícios de 2009, 2010 e 2011; Itaú Unibanco Holding S.A. – titular de abril de 2021 a maio de 2023; Tekno S.A. Ind. e Comércio – titular de abril de 2018 a julho de 2020.

Outros Comitês – Petrobras Distribuidora S.A. – Membro do CIRS – Comitê de Indicações, Remuneração e Sucessão – 2018/2019; Stratura Asfaltos S.A. – 2018/2019 – Comitê de auditoria (companhia fechada); BRF S.A – Membro da CII – Comissão Independente de Investigações. Nomeado pelo Comitê de Auditoria e Integridade em julho de 2018 e com atuação até maio de 2020 com o encerramento das atividades da CII.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comitê de Auditoria | Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21 | Membro do Comitê (Efetivo) | 10/05/2024 | 3 anos | | | 10/05/2024 | 10/05/2024 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome:** DANIEL ALVES FERREIRA **CPF:** 205.862.458-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 06/02/1972

**Experiência Profissional:**

O Sr. Daniel Alves Ferreira exerceu a função de membro independente do Conselho de Administração, além de ocupar a posição de Coordenador do Comitê de Apoio a Assuntos Jurídicos e membro do Comitê de Auditoria e Riscos na Eletrobrás até abril de 2025. Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional: Graduado em Direito pela Universidade Paulista (UNIP), São Paulo (1995), tendo concluído o curso de especialização em Mercado de Capitais - Aspectos Jurídicos na Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas em 2009. Principais experiências profissionais: De 1996 a 2002, foi advogado sênior do Mesquita Pereira, Almeida e Esteves Advogados, onde atuou nas áreas de direito civil, direito de família e relações de consumo. Foi sócio do mesmo escritório de advocacia por 25 anos, atuando em direito societário (mercado de capitais) e processos de massa. Em 2018, tornou-se sócio da Alves Ferreira e Mesquita Sociedade de Advogados, responsável pelas áreas de mercado de capitais e direito societário. Foi membro do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) por três mandatos de 2018 a 2020, além de ter sido membro do Conselho Fiscal da Renova Energia S/A de 2020 a 2021. Também foi conselheiro da Madeira Energia S/A de 2018 a 2020 e da Santo Antônio Energia S/A de 2018 a 2021. Adicionalmente, foi membro do Conselho de Administração da Renova Energia S/A para o período compreendido entre 2018 e 2020 e membro do Conselho de Administração (2016-2018) da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (CEMIG), bem como membro do Comitê de Governança Corporativa (2018). Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Companhias de Capital Aberto: Membro do Conselho de Administração da Plascar Participações Industriais S.A. Destaques na Matriz de Competências: Jurídico, riscos, controles e compliance, governança corporativa, serviços profissionais e outros.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Efetivo) | 17/09/2026 | N/A | Comitê de Recursos Humanos | | 17/09/2026 | 14/05/2026 |
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Efetivo) | 17/09/2026 | N/A | Comitê de Desinvestimentos, Investimentos e Finanças | | 17/09/2026 | 14/05/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|

N/A

**Nome:** GIULIA CARLA SCALERCIO **CPF:** 157.133.988-46 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 09/02/1971

**Experiência Profissional:** Diretora de Compliance e auditoria no Patria Investimentos; Diretora de Auditoria Interna (Chief Audit Director) na Embraer S.A; Diretora de Compliance Financeiro na Syngenta Agro; Head de Auditoria Interna na Danone LTDA; Gerente de auditoria da PwC.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comitê de Auditoria | Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21 | Membro do Comitê (Efetivo) | 20/05/2024 | 3 anos | | | 10/05/2024 | 10/05/2024 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|

N/A

| **Nome:** | MARCIO PEREIRA ZIMMERMANN | **CPF:** | 262.465.030-04 | **Passaporte:** | | **Nacionalidade:** | Brasil | **Profissão:** | Engenheiro | **Data de Nascimento:** | 01/07/1956 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**Experiência Profissional:**

Ministro de Estado de Minas e Energia – 2010; Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia (MME): 2008 - 2009; 2011 – 2014; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME: 2005 – 2007.
Presidente do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE: 2010; Presidente do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE: 2010; Membro do CNPE: 2008 – 2009; 2011 – 2014; Membro do CMSE: 2005 – 2009; 2011 – 2014; Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE: 2006 – 2008; Membro do Conselho de Administração da EPE: 2005 – 2006.
Diretor de Engenharia das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRA: 2001 – 2002; Presidente da ELETROSUL: Março/2016 a Março/2017, Abril a Julho/2015; Diretor Técnico da ELETROSUL: 1999; Diretor de Produção e Comercialização de Energia da ELETROSUL: 1997; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento do CEPEL: 2003 – 2004; Assistente do Diretor Técnico da ELETROSUL: 2000; Assistente do Diretor de Produção da ELETROSUL: 1996; Gerente do Departamento de Transmissão da ELETROSUL: 1998; Gerente Regional do Paraná da ELETROSUL: 1991 – 1995; Gerente do Centro de Operação do Sistema da ELETROSUL: 1989; Engenheiro na implantação da Usina Hidroelétrica ITAIPU Binacional, cedido pela ELETROSUL: 1982 – 1985; Engenheiro da ELETROSUL: 1980 – 2017.
Presidente do Conselho de Administração da ELETROBRAS: 2008 – 2015; Presidente do Conselho de Administração de FURNAS: 2011; Presidente do Conselho de Administração da ELETROSUL: 2002; Presidente do Conselho de Administração do CEPEL: 2001 – 2002; Membro do Conselho de Administração da ELETROSUL: Março/2016 a Março/2017, Abril a Julho/2015; Membro do Conselho de Administração de FURNAS: 2005 – 2007; Membro do Conselho de Administração da CHESF: 2002.
Membro do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS: 2010 – 2015; Membro do Conselho de Administração da BR Petrobras Distribuidora S.A.: 2010 – 2015

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Coordenador) | 17/09/2026 | N/A | Comitê de Desinvestimentos, Investimentos e Finanças | | 17/09/2026 | 17/09/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|

N/A

**Nome:** MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA **CPF:** 336.986.272-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 31/03/1971

**Experiência Profissional:**

Possui graduação em Direito pela Universidade Nilton Lins (2004). Tem experiência nas áreas Cível, Direito Previdenciário, Direito do Trabalho e Direito Tributário. Presidente do Conselho de Administração e Diretora Jurídica do Grupo Empresarial Oliveira Energia, desde 10/12/2018. É Conselheira de Administração da Amazonas Energia desde 10/04/2019. Exerce o cargo de Diretora Regulatória e Jurídica da Amazonas Energia desde 03/12/2020, atua desde 12/07/2022, como Diretora Administrativa da Amazonas Energia. Na Roraima Energia, atua como Diretora Jurídica desde 10/12/2018 e atua no Conselho de Administração desde 03/12/2020.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Coordenador) | 17/09/2026 | N/A | Comitê de Recursos Humanos | | 17/09/2026 | 14/05/2026 |
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Efetivo) | 17/09/2026 | N/A | Comitê de Desinvestimentos, Investimentos e Finanças | | 17/09/2026 | 14/05/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|

N/A

**Nome:** RICARDO LOPES CARDOSO **CPF:** 034.159.007-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 12/04/1975

**Experiência Profissional:**

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA
Função: Membro do Comitê de Auditoria Estatutário – 2022 a 2023.

ISA-CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
Função: Membro Efetivo do Conselho Fiscal – 2017 até o momento.

SZUSTERCARDOSO SERVIÇOS CONTÁBEIS
Função: Sócio-Gerente – 2002 até o momento.
A empresa é dedicada à elaboração de pareceres técnicos e prestação de serviços de consultoria em Contabilidade.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comitê de Auditoria | Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21 | Membro do Comitê (Efetivo) | 20/05/2024 | 3 anos | | | 10/05/2024 | 10/05/2024 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|

N/A

**Nome:** ROBERTO CÉSAR GUINDALINI **CPF:** 063.492.838-48 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 13/12/1964

**Experiência Profissional:**

CFO - Kallan Calçados Ltda - responsável pelas áreas de Contabilidade, Controladoria, Financeiro, Fiscal, Logística, PDP, Expansão e Facilities.

Gerente Geral de Auditoria Interna - Alpargatas S/A - responsável pela auditoria operacional e sistemas nas áreas corporativas e fabril do Brasil e exterior. Responsável pela implantação e operacionalização do canal de denúncias.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comitê de Auditoria | Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21 | Membro do Comitê (Efetivo) | 11/06/2026 | 3 anos | | | 11/06/2026 | 06/02/2024 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|

N/A

**Nome:** ROGER DANIEL VERSIEUX **CPF:** 000.072.546-36 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 20/02/1975

**Experiência Profissional:**

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2000), com pós-graduação em Direito Público pela ANAMAGES/Universidade Newton Paiva (2004). Graduação em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (2026). Advogado há 26 anos, atuando em contencioso estratégico, consultoria jurídica empresarial e pública, direito administrativo e regulatório, governança corporativa e gestão de riscos em setores regulados e intensivos em capital. Fundador e coordenador da Roger Versieux Sociedade de Advogados, escritório com atuação nacional em consultoria jurídica para empresas, órgãos públicos e operações de infraestrutura, desde 2000. Assessor Jurídico concursado da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER-MG) (2005 a 2008), tendo atuado no âmbito do Direito Público, com ênfase em licitações, gestão de pessoas no quadro administrativo, contratos públicos e suporte jurídico à diretoria da empresa estatal. Conselheiro de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG desde maio de 2022. Conselheiro de Administração da CEMIG Distribuição S.A. e da CEMIG Geração e Transmissão S.A. desde abril de 2026. Conselheiro de Administração da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG desde maio de 2025. Advogado Sênior da Vale S.A. (2013). Advogado dativo desde o ano de 2010 para pessoas hipossuficientes economicamente junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3). Professor concursado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) (2009 a 2013), tendo lecionado nas disciplinas de Processo Penal, Processo Civil, Contratos, Direito Internacional Privado e Ética. Professor Responsável pelo Núcleo de Prática Jurídica da UFMS (2010 a 2011). Professor de cursos de Pós-Graduação no Centro de Direito Internacional (CEDIN), em Belo Horizonte (2016 a 2020).

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comitê de Risco | | Membro do Comitê (Efetivo) | 17/09/2026 | N/A | | | 17/09/2026 | 03/10/2023 |
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Efetivo) | 17/09/2026 | N/A | Comitê de Recursos Humanos | | 17/09/2026 | 10/05/2024 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|

N/A

| **Nome:** | SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO | **CPF:** | 791.625.096-91 | **Passaporte:** | | **Nacionalidade:** | Brasil | **Profissão:** | Advogado | **Data de Nascimento:** | 13/07/1970 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**Experiência Profissional:**

Procurador do Estado de Minas Gerais (1998-atual). Exerceu os cargos de Advogado-Geral (2019-2025), Advogado-Geral Adjunto (2015-2018), Procurador-Chefe (2007-2015) e Coordenador da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (2001-2007). Vice-Presidente Jurídico da CEMIG (2025-atual). Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Foi Professor Substituto de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG (1997-1998). Foi Professor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) (2006-2007). Foi membro da Comissão de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais (OAB/MG).

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Efetivo) | 17/09/2026 | N/A | Comitê de Inovação e Transição Energética | | 17/09/2026 | 17/09/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

## 7.5 Relações familiares

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Justificativa para a não prestação da informação:
A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**7.7 Acordos/seguros de administradores**

## 7.7 ACORDOS/SEGUROS DE ADMINISTRADORES

### Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

A Companhia possui Apólice de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e/ou Administradores de Sociedade Comerciais (Directors and Officers Liability - D&O), com abrangência no Brasil e no exterior.

Constitui objeto do Seguro D&O a garantia de proteção aos administradores e gestores contra possíveis ações de responsabilidade civil decorrentes de atos de gestão não dolosos. O produto do mercado securitário oferece cobertura para os administradores e ex-administradores da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – Cemig, da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, de suas subsidiárias integrais e controladas (controle direto ou indireto), incluindo os da Cemig Saúde, das empresas coligadas (apenas aos administradores indicados direta ou indiretamente pela Cemig, Cemig D ou Cemig GT) e de novas empresas, representando até 30% do ativo da Companhia.

Os valores cobertos são os referentes a eventuais acordos judiciais e extrajudiciais homologados pela seguradora e sentenças proferidas por tribunais arbitrais, condenações judiciais transitadas em julgado, incluindo honorários advocatícios e despesas processuais, durante o andamento dos processos fundamentados em responsabilidade civil por atos de gestão praticados pelas pessoas constantes no objeto do seguro, no exercício de suas funções e durante a vigência do seguro, desde que não importem em violação da lei ou do estatuto.

Estão excluídas de cobertura as ofertas públicas secundárias de valores mobiliários no mercado de capitais, ações movidas pelo governo brasileiro, tributos e garantias concedidas espontaneamente.

O valor do prêmio anual do seguro D&O, incluindo IOF, para o período 2025/2026, foi de R$ 5 milhões assim distribuídos: R$ 1,6 milhões para a Companhia Energética de Minas Gerais S.A. - CEMIG; R$ 1,4 milhões para CEMIG Geração e Transmissão S.A e R$ 2 milhões para CEMIG Distribuição S.A.

O seguro D&O visa transferir parte dos riscos de perdas, resultantes de atos de administração da Companhia, a uma seguradora. A decisão de notificação de sinistros à seguradora é feita em conjunto pela Vice-Presidência Jurídica e pela Vice-presidência de Finanças e Relações com Investidores, conforme aprovação da Diretoria Executiva.

Adicionalmente, a Companhia informa que seu estatuto prevê a emissão de Carta de Conforto aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Executiva, bem como aos Diretores não estatutários e aos representantes indicados para os mesmos cargos em entidades controladas, coligadas ou participadas, ou em quaisquer outras organizações nas quais a Companhia detenha assento, para os atos praticados de boa-fé (art. 31, §6º), em caráter subsidiário e complementar ao Seguro D&O.

O Contrato de Indenidade (Carta Conforto) celebrado entre a Companhia e o(a) gestor(a) se refere à cobertura de despesas relacionadas a reclamações, inquéritos, investigações ou processos administrativos, de controle, arbitrais ou judiciais, no Brasil ou no exterior, que busquem imputar responsabilidade por atos regulares de gestão, exclusivamente no exercício de suas funções como administrador(a). Compreende: (a) atos ou omissões durante o mandato, ainda que seus efeitos sejam verificados posteriormente; (b) atos ou omissões de administrações anteriores, desde que o(a) GESTOR(A) não tenha sido conivente ou omisso(a), nos termos do art. 158, § 4º da Lei 6.404/1976; e (c) desdobramentos de acordos celebrados pela Companhia.

A Carta de Conforto (Contrato de Indenidade) tem vigência a partir da data de sua assinatura ou do ato de contratação do(a) gestor(a) pela Companhia, o que ocorrer primeiro, até o término do 10º (décimo) ano subsequente ao desligamento do(a) gestor (a) da Companhia, o trânsito em julgado do processo ou o decurso do

## 7.7 Acordos/seguros de administradores

prazo prescricional para os eventos que possam gerar obrigações de indenização pela Companhia, o que ocorrer por último.

O(A) gestor(a) não fará jus às coberturas previstas na Carta de Conforto (Contrato de Indenidade) quando, comprovadamente: (a) houver cobertura vigente sob apólice de seguro contratada pela Companhia, formalmente reconhecida e implementada pela seguradora; (b) os atos praticados estiverem fora do exercício regular das atribuições ou poderes conferidos ao(à) gestor(a); (c) for constatada a prática de ato doloso, de má-fé, fraudulento, ou com erro grosseiro, inclusive quando em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (d) a obrigação decorrer das ações previstas no Art. 159 da Lei 6.404/1976 ou no Art. 12 da Lei 6.385/1976; (e) se configurar situação de manifesto conflito de interesses entre o(a) gestor(a) e a Companhia; (f) houver condenação definitiva em processo judicial que reconheça a prática de ato doloso, de má-fé, fraudulento ou com erro grosseiro; ou (g) houver imposição de multas criminais decorrentes de ato doloso, de má-fé, fraudulento ou com erro grosseiro. Ficam igualmente excluídas da cobertura as ações de regresso propostas pela Companhia contra o(a) gestor(a), quando fundadas em atos dolosos, fraudulentos ou praticados com erro grosseiro.

O compromisso de indenidade será rompido pela Companhia caso sobrevenha deliberação do Conselho de Administração, atestando indícios de dolo, má-fé, erro grosseiro ou fraude por parte do(a) gestor(a); decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, confirmando a ocorrência do dolo, má-fé, erro grosseiro ou fraude por parte do(a) gestor(a); ou ainda, confissão do(a) gestor(a) atestando sua conduta dolosa, de má-fé, com erro grosseiro ou fraude.

Para mitigar conflitos de interesses, garantir a independência das decisões e assegurar que sejam tomadas no interesse da companhia, a Companhia poderá designar consultor externo independente para analisar a caracterização do ato de gestão como regular, bem como submeter à assembleia-geral determinadas deliberações, especialmente quando mais da metade dos administradores forem beneficiários diretos, houver exposição financeira relevante, ou assim entender pertinente. Além disso, o gestor(a) não participará de reuniões, discussões e/ou deliberações sobre a aprovação do pagamento de valores a si devidos, em observância ao art. 156 da Lei nº 6.404/1976.

## 7.8 Outras informações relevantes

## 7.8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## 8.1 Política ou prática de remuneração

## 8.1 POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 8.2 Remuneração total por órgão

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Justificativa para o não preenchimento do quadro:
Todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal encontram-se alocados e percebem sua remuneração na CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG ("Cemig Holding") - Código CVM 2453.

## 8.3 Remuneração variável

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**8.4 Plano de remuneração baseado em ações**

## 8.4 PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 8.6 Outorga de opções de compra de ações

## 8.6 OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**8.7 Opções em aberto**

## 8.7 OPÇÕES EM ABERTO

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 8.8 Opções exercidas e ações entregues

## 8.8 OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 8.9 Diluição potencial por outorga de ações

## 8.9 DILUIÇÃO POTENCIAL POR OUTORGA DE AÇÕES

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 8.10 Outorga de ações

## 8.10 OUTORGA DE AÇÕES

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 8.11 Ações entregues

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 8.12 Precificação das ações/opções

## 8.12 PRECIFICAÇÃO DAS AÇÕES/OPÇÕES

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 8.13 Participações detidas por órgão

## 8.13 PARTICIPAÇÕES DETIDAS POR ÓRGÃO

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 8.14 Planos de previdência

## 8.14 PLANOS DE PREVIDÊNCIA

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 8.15 Remuneração mínima, média e máxima

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**8.16 Mecanismos de remuneração/indenização**

## 8.16 MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO/INDENIZAÇÃO

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

**8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**

## 8.17 PERCENTUAL PARTES RELACIONADAS NA REMUNERAÇÃO

**Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

Todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal encontram-se alocados e percebem sua remuneração na CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“Cemig Holding”) - Código CVM 2453.

## 8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

## 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

N/A

## 8.20 Outras informações relevantes

## 8.20 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Referente aos itens 8.2 e 8.15, todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal encontram-se alocados e percebem sua remuneração na CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“Cemig Holding”) - Código CVM 2453.

## 9.1/9.2 Identificação e Remuneração

| **Código CVM do Auditor** | **004189** | |
|---|---|---|
| **Razão Social** | **Tipo Auditor** | **CPF/CNPJ** |
| KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA | Juridica | 57.755.217/0001-29 |
| **Data de contratação do serviço** | **Data de início da prestação de serviço** | |
| 27/04/2022 | 01/04/2022 | |

**Descrição dos serviços prestados**

A KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA fora contratada para execução dos seguintes serviços:
(i) Auditoria da Demonstração Financeira anual encerrada em 31/12/2025 e tradução; (ii) Revisão das Informações Contábeis Intermediárias (ITRs) relativas ao 1º,2º e 3º trimestres de 2025; e respectivas traduções; (iii) Auditoria da Demonstração Contábil Regulatória (DCR) encerrada em 31/12/2025, incluindo asseguração de controles PAC/ANEEL; (iv) Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial (RCP); e (v) Revisão de procedimentos para apuração de impostos e contribuições.

Em procedimento previamente acordado, a KPMG fora contratada para emissão de Carta Conforto relacionada a oferta pública da 12ª emissão de debêntures em 2025.

**Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social**

Em período de doze meses findo em 31/12/2025:
Serviços de auditoria e outros serviços: R$1.427 (mil R$).
Serviços para execução de procedimentos previamente acordados relacionados a oferta pública da 12ª emissão de debêntures: R$2.650 (mil R$)

**Justificativa da substituição**

Não aplicável.

**Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa**

Não aplicável.

## 9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

## 9.3 INDEPENDÊNCIA E CONFLITO DE INTERESSES DOS AUDITORES

A Companhia informa que não contratou os atuais auditores ou pessoas ligadas a eles para prestar outros serviços além da auditoria.

## 9.4 Outras informações relevantes

## 9.4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

As políticas da Companhia para contratação de auditores independentes visam assegurar que não haja conflito de interesses e perda de independência ou objetividade na prestação dos serviços, e se substanciam em princípios que preservam a independência do auditor.

Para evitar que haja subjetividade na definição dos princípios de independência nos serviços prestados pelos auditores externos, foram estabelecidos procedimentos para a aprovação da contratação desses serviços, definindo-se expressamente (i) os serviços previamente autorizados, (ii) os serviços sujeitos à aprovação prévia do Conselho Fiscal/ Comitê de Auditoria e (iii) os serviços proibidos.

Destaca-se que qualquer serviço adicional a ser prestado pelos auditores independentes deve ser obrigatoriamente aprovado, de forma prévia, pelo Comitê de Auditoria, sendo observada a eventual existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade dos auditores, em conformidade aos termos previstos na Lei Sarbanes-Oxley e Resoluções CVM nº 23/2021 e 80/2022 e alterações.

Em comunicado ao mercado de 13 de maio de 2022, a CEMIG veio a público informar a contratação da KPMG Auditores Independentes (“KPMG”) para a realização de auditoria externa independente da Cemig e de suas controladas, em substituição à empresa Ernst & Young Auditores Independentes (“EY”).

A KPMG iniciou suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais (“ITRs”) do segundo trimestre do exercício de 2022. A contratação visa atender ao disposto no artigo 31 da Resolução CVM 23, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada 5 (cinco) exercícios sociais. Adicionalmente, a Cemig informa que obteve a anuência da EY com relação à justificativa para a referida mudança.

## 10.1A Descrição dos recursos humanos

Existe um esclarecimento para o quadro ter sido preenchido todo com 'zero', inclusive a opção 'prefere não responder':

Todos os funcionários são cedidos pela holding.

### Quantidade de empregados por declaração de gênero

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|
| Liderança | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Não-liderança | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL = 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

### Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Liderança | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Não-liderança | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL = 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

### Quantidade de empregados por posição e faixa etária

| | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|---|---|---|---|
| Liderança | 0 | 0 | 0 |
| Não-liderança | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL = 0 | 0 | 0 | 0 |

### Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

| | Pessoa com Deficiência | Pessoa sem Deficiência | Prefere não responder |
|---|---|---|---|
| Liderança | | | |
| Não-liderança | | | |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 |

### Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

| | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | Exterior |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Liderança | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Não-liderança | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL = 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

### Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|
| Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Nordeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sudeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exterior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL = 0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |

## Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Norte** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Nordeste** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Centro-Oeste** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Sudeste** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Sul** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Exterior** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL = 0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |

## Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

| | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|---|---|---|---|
| **Norte** | 0 | 0 | 0 |
| **Nordeste** | 0 | 0 | 0 |
| **Centro-Oeste** | 0 | 0 | 0 |
| **Sudeste** | 0 | 0 | 0 |
| **Sul** | 0 | 0 | 0 |
| **Exterior** | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL = 0** | **0** | **0** | **0** |

## 10.1 Descrição dos recursos humanos

## 10.1 DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 10.2 Alterações relevantes

## 10.2 ALTERAÇÕES RELEVANTES

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

## 10.3 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

| Maior Remuneração Individual | Mediana da Remuneração Individual | Razão entre as Remunerações |
|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Esclarecimento** | | |
| Item facultativo tratado na Holding (Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG) - Categoria A. | | |

## 10.4 Relações entre emissor e sindicatos

## 10.4 RELAÇÕES ENTRE EMISSOR E SINDICATOS

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 10.5 Outras informações relevantes

## 10.5 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## 11.1 Regras, políticas e práticas

## 11.1 REGRAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cemig Geração e Transmissão S.A** | 31/12/2025 | 9.577.000,00 | 3.480.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Coligada | | | | | |
| **Objeto contrato** | Convênio de compartilhamento | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Convênio de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura entre Cemig, Cemig D, Cemig Geração e Transmissão e demais controladas do Grupo anuído pelo Despacho Aneel 3.208/2016. Inclui, principalmente, reembolso de despesas referentes ao compartilhamento de infraestrutura, pessoal, transporte, telecomunicação e informática. | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cemig Geração e Transmissão S.A.** | 31/12/2025 | 381.010.000,00 | 30.518.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Coligada | | | | | |
| **Objeto contrato** | Encargos de transmissão | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Encargos de transmissão | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cemig Geração e Transmissão S.A.** | 31/12/2025 | 180.251.000,00 | 17.618.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Coligada | | | | | |
| **Objeto contrato** | Encargos de conexã | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Encargos de conexão | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cemig Geração e Transmissão S.A.** | 31/12/2025 | 45.007.000,00 | 8.294.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Coligada | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operações com Energia Elétrica - Montante envolvido informado é o valor correspondente aos faturamentos realizados até a data da transação (31/12/2025) | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Operações com Energia Elétrica | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cemig Geração e Transmissão S.A.** | 31/12/2025 | 819.000,00 | 390.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Coligada | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operações com Energia Elétrica - Montante envolvido informado é o valor correspondente aos faturamentos realizados até a data da transação (31/12/2025) | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Operações de venda e compra de energia elétrica. | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Credor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cemig Geração e Transmissão S.A.** | 31/12/2025 | 65.266.000,00 | 1.990.000 | R$ 1.990.000,00 | Indeterminada | 0 |
| **Relação com o emissor** | Coligada | | | | | |
| **Objeto contrato** | Encargos de conexã | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Encargos de conexão | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Credor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cemig Geração Leste S.A.** | 31/12/2025 | 3.227.000,00 | 200.000 | R$ 200.000,00 | Indeterminada | 0 |
| **Relação com o emissor** | Coligada | | | | | |
| **Objeto contrato** | Encargos de conexã | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Encargos de conexão | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Credor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia Energética de Minas Gerais** | 31/12/2025 | 931.000,00 | 33.848.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Controladora | | | | | |
| **Objeto contrato** | Convênio de compartilhamento | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Convênio de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura entre Cemig, Cemig D, Cemig Geração e Transmissão e demais controladas do Grupo anuído pelo Despacho Aneel 3.208/2016. Inclui, principalmente, reembolso de despesas referentes ao compartilhamento de infraestrutura, pessoal, transporte, telecomunicação e informática. | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia Energética de Minas Gerais** | 14/06/2024 | 32.432.419,49 | 5.930.000 | 0 tal montante | 36 parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R$900 mil. | 0 |
| **Relação com o emissor** | Controladora | | | | | |
| **Objeto contrato** | Processos judiciai | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Retenção de dividendos a pagar à controladora | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Os termos financeiros contratuais da conciliação estão detalhados a seguir:<br><br>A 1ª parcela será reajustada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, sendo que este valor permanecerá sem reajuste até a 12ª parcela.<br><br>A partir da 13ª parcela até a 36ª parcela, o valor pago em junho de 2024 será reajustado mensalmente pelo IPCA.<br><br>Todas as parcelas têm vencimento até o último dia útil de cada mês, iniciando-se em julho de 2024.<br><br>Cemig D (Alpargatas): R$11.891.784,00<br>Guanhães: R$20.203.429,47<br>Cemig: R$337.206,02<br><br>Valor total: R$32.432.419,49 | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Credor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia Energética de Minas Gerais S.A.** | 31/12/2025 | 1.074.587.000,00 | 1.074.587.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Controladora | | | | | |
| **Objeto contrato** | Juros sobre capital próprio (JCP) e dividendos | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Remuneração por controle da empresa. | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Estado de Minas Gerais (Casa Civil)** | 31/12/2025 | 10.739.000,00 | 10.739.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Controlador | | | | | |
| **Objeto contrato** | Consumidores e Revendedores | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Retenção de dividendos ou juros sobre o capital próprio cabíveis ao Estado quando do inadimplemento do pagamento das parcelas | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Refere-se a dívidas por venda de energia ao Governo do Estado de Minas Gerais que se encontram em aberto e que foram objeto de acordo para pagamento parcelado por meio da compensação de parte do ICMS que a Companhia tem a recolher ao Governo do Estado de Minas Gerais. | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Credor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Forluz - Fundação Forluminas de Seguridade Social** | 31/12/2025 | 25.982.000,00 | 25.982.000 | 0 tal montante | Anual, renovável automaticamente por igual período. | 0 |
| **Relação com o emissor** | Outras partes relacionadas – Gestor dos planos de previdência privada e saúde da Companhia. | | | | | |
| **Objeto contrato** | Arrendamento Operacional | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Trata-se de contrato de aluguel da sede administrativa da Companhia com a Fundação Forluminas de Seguridade Social (Forluz), Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) dos funcionários do Grupo Cemig, proprietária do imóvel locado. | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Forluz - Fundação Forluminas de Seguridade Social** | 31/12/2025 | 1.036.389.000,00 | 1.036.389.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Outras partes relacionadas | | | | | |
| **Objeto contrato** | Obrigações Pós-empreg | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Os contratos da Forluz são reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais juros de 6% ao ano e serão amortizados até o exercício de 2031. | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Pampulha Renda Fixa - Crédito Privado** | 31/12/2025 | 221.000,00 | 221.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Outras partes relacionadas | | | | | |
| **Objeto contrato** | Caixa e Equivalente | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Investimento | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Credor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Pampulha Renda Fixa - Crédito Privado** | 31/12/2025 | 2.368.000,00 | 2.368.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Outras partes relacionadas | | | | | |
| **Objeto contrato** | Investimento em títulos e valores mobiliários de emissão de partes relacionadas da Companhi | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Investimento | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Credor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Norte Energia S.A.** | 31/12/2025 | 302.906.000,00 | 33.784.000 | 0 tal montante | 31/12/2044 | 0 |
| **Relação com o emissor** | Coligada | | | | | |
| **Objeto contrato** | Operações com Energia Elétrica - Montante envolvido informado é o valor correspondente aos faturamentos realizados até a data da transação (31/12/2025) | | | | | |
| **Garantia e seguros** | As partes devem celebrar um instrumento jurídico-financeiro como garantia do fiel cumprimento das obrigações do CONTRATO, observados os prazos constantes do EDITAL, dentre as quais: (i) FIANÇA BANCÁRIA; (ii) CCG, ou (iii) CESSÃO DE CDB, conforme modelo constante do ANEXO IV. | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Operações de venda e compra de energia elétrica. | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Sete Lagoas Transmissora de Energia S.A.** | 31/12/2025 | 4.619.000,00 | 492.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Coligada | | | | | |
| **Objeto contrato** | Encargos de conexã | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Encargos de conexão | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Transmissora Aliança de Energia Elétrica - Taesa - S.A** | 31/12/2025 | 133.855.000,00 | 7.279.000 | 0 tal montante | Indeterminado | 0 |
| **Relação com o emissor** | Coligada | | | | | |
| **Objeto contrato** | Encargos de transmissão | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Encargos de transmissão | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Transmissora Aliança de Energia Elétrica - Taesa - S.A** | 31/12/2025 | 1.335.000,00 | 114.000 | 0 tal montante | Indeterminada | 0,000000 |
| **Relação com o emissor** | Coligada | | | | | |
| **Objeto contrato** | Encargos de conexão | | | | | |
| **Garantia e seguros** | N/A | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | N/A | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Encargos de conexão | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor | | | | | |

**11.2 Itens 'n.' e 'o.'**

## 11.2 ITENS 'N.' E 'O.'

**Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo F, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:**

### n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

O procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas, adotado nas operações acima indicadas e em futuras operações que decorram das mesmas circunstâncias, segue estritamente os termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, que atribui aos membros do Conselho de Administração, além de outras matérias que lhe comete a legislação: “aprovar a política de transações com partes relacionadas” e do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia que atribui ao Comitê de Auditoria: “avaliar e monitorar, em conjunto com a administração, a adequação das transações com partes relacionadas”. Por fim, o artigo 43 do estatuto social estabelece que “Na celebração de contratos e demais negócios jurídicos entre a Companhia e suas partes relacionadas, incluindo o Estado de Minas Gerais, será observada a política de transações com partes relacionadas da Companhia”. Ademais, o Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia (“Regimento Interno”) estabelece, em seu artigo 23, que os membros do Conselho de Administração da Companhia devem “exercer as suas funções no exclusivo interesse da Companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da sua função social”, devendo o conselheiro declarar, previamente à deliberação, que tem interesse particular ou conflitante com o da Companhia quanto a determinada matéria submetida à sua apreciação, abstendo-se de participar da sua discussão e votação. Nesse mesmo sentido, o artigo 26 do Regimento Interno proíbe os membros do Conselho de Administração da Companhia de intervir em operações que tenham interesse conflitante com a Companhia, devendo, nessa hipótese, consignar as causas do seu impedimento em ata, em conformidade como artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações, bem como critérios gerais e específicos estabelecidos na formada Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021.

### o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As transações com partes relacionadas efetuadas pela Companhia são realizadas a preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores da Companhia. A Companhia realiza pesquisas de mercado/cotações. As transações também são refletidas nas demonstrações financeiras da Companhia. Evita-se, ainda, tempestivamente, o mau uso dos ativos da Companhia e, especialmente, hipotéticos abusos em transações entre partes relacionadas. Além disso, os membros da Administração têm o dever de atuar com lealdade e compromisso ético, não permitindo que interesses distintos possibilitem o favorecimento próprio ou de terceiros, o mau uso dos ativos ou hipotéticos abusos em transações envolvendo a Companhia. Dessa forma, a Companhia entende que operações com partes relacionadas por ela realizadas, conforme elencadas no item 11.2 deste Formulário de Referência, possuem caráter estritamente comutativo, sendo lhes obtida a devida aprovação por parte dos órgãos competentes, conforme mencionado acima, em restrita conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021. Cabe destacar que a Administração possui estrutura de controles internos que garantem que as operações realizadas estão em condições similares àquelas que seriam estabelecidas com partes não relacionadas.

## 11.3 Outras informações relevantes

## 11.3 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## 12.1 Informações sobre o capital social

| Tipo Capital | Capital Subscrito | |
|---|---|---|
| **Data da autorização ou aprovação** | **Prazo de integralização** | **Valor do capital** |
| 18/12/2024 | n/a | 6.964.105.965,93 |
| **Quantidade de ações ordinárias** | **Quantidade de ações preferenciais** | **Quantidade total de ações** |
| 2.359.113.452 | 0 | 2.359.113.452 |

| Tipo Capital | Capital Autorizado | |
|---|---|---|
| **Data da autorização ou aprovação** | **Prazo de integralização** | **Valor do capital** |
| 18/12/2024 | n/a | 696.410.596,59 |
| **Quantidade de ações ordinárias** | **Quantidade de ações preferenciais** | **Quantidade total de ações** |
| 0 | 0 | 0 |

| Tipo Capital | Capital Integralizado | |
|---|---|---|
| **Data da autorização ou aprovação** | **Prazo de integralização** | **Valor do capital** |
| 18/12/2024 | n/a | 6.964.105.965,93 |
| **Quantidade de ações ordinárias** | **Quantidade de ações preferenciais** | **Quantidade total de ações** |
| 2.359.113.452 | 0 | 2.359.113.452 |

| Tipo Capital | Capital Emitido | |
|---|---|---|
| **Data da autorização ou aprovação** | **Prazo de integralização** | **Valor do capital** |
| 18/12/2024 | n/a | 6.964.105.965,93 |
| **Quantidade de ações ordinárias** | **Quantidade de ações preferenciais** | **Quantidade total de ações** |
| 2.359.113.452 | 0 | 2.359.113.452 |

## 12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

## 12.2 EMISSORES ESTRANGEIROS - DIREITOS E REGRAS

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 7ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações |
| **Data de emissão** | 15/06/2019 |
| **Data de vencimento** | 15/06/2026 |
| **Quantidade** | 3.660.000 |
| **Valor nominal global R$** | 3.660.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 1.067.120.000,00 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição por investidor e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM nº 476/2009 (A Instrução CVM 476 foi substituída pela Resolução CVM 160). |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 1ª Série: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures, (i) com o pagamento de prêmio de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano calculado pelo prazo remanescente; ou (ii) sem o pagamento de qualquer prêmio, exclusivamente em caso de utilização de recursos provenientes da venda de ativos da Fiadora, com o consequente cancelamento das debêntures, não sendo admitido o resgate antecipado facultativo parcial de debêntures.<br>Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar a amortização extraordinária facultativa do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, limitada a 98% do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, (i) com o pagamento de prêmio de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano calculado pelo prazo remanescente; ou (ii) sem o pagamento de qualquer prêmio, exclusivamente em caso de utilização de recursos provenientes da venda de ativos da Fiadora.<br>Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série: Não haverá a amortização extraordinária facultativa.<br>Aquisição Facultativa das Debêntures da 1ª Série: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, adquirir Debêntures da 1ª Série. Em todos os casos, a aquisição facultativa das Debêntures pela Emissora deverá observar o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei 6.404/1976, sendo que as Debêntures da 1ª Série adquiridas poderão permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, as quais farão jus aos mesmos valores de Remuneração das demais Debêntures da 1ª Série, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures da 1ª Série poderão ser canceladas em caso de Aquisição Facultativa.<br>Aquisição Facultativa das Debêntures da 2ª Série: As Debêntures da 2ª Série poderão, após decorrido 2 (dois) anos contado da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431/2011 e demais normas aplicáveis, ou em menor prazo, conforme venha a ser determinado por legislação substituta, ser adquiridas pela Emissora e/ou por qualquer de suas sociedades controladoras ou controladas, direta ou indiretamente, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei 6.404/1976, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures da 2ª Série que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão: (i) permanecer na tesouraria da Emissora; (ii) ser novamente colocadas no mercado, via negociação no mercado secundário; ou (iii) ser canceladas (neste caso, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431/2011). As Debêntures da 2ª Série adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Remuneração das demais Debêntures da 2ª Série. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série: Não será permitida a realização de oferta de resgate antecipado.<br>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série: Não será permitida a realização de oferta de resgate antecipado, a menos que o resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série passe a ser permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431/2011. |
| **Características dos valores mobiliários de dívida** | Atualização monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será atualizado monetariamente. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice de Preços no Consumidor Amplo. Juros das Debêntures da 1ª Série: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI de um dia, over extra grupo, acrescido de sobretaxa correspondente a 0,454% (quatrocentos e cinquenta e quatro milésimos por cento) ao ano. Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série: 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento).Pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da 1ª Série: mensalmente, a partir da Emissão, dia 15 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 15 de julho |

de 2019. Pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da 2ª Série: semestralmente, a partir da Emissão, dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2019. Amortização das Debêntures da 1ª Série: 48 parcelas mensais e consecutivas, sempre no dia 15 de cada mês, sendo a 1ª (primeira) parcela com vencimento no 13º (décimo terceiro) mês contado da Emissão, ou seja, no dia 15 de julho de 2020 e a última na data de vencimento, conforme cronograma:
PARCELA DATA DE VENCIMENTO PERCENTUAL DO SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO AMORTIZADO
1ª 15 de julho de 2020 2,08%
2ª 15 de agosto de 2020 2,13%
3ª 15 de setembro de 2020 2,17%
4ª 15 de outubro de 2020 2,22%
5ª 15 de novembro de 2020 2,27%
6ª 15 de dezembro de 2020 2,33%
7ª 15 de janeiro de 2021 2,38%
8ª 15 de fevereiro de 2021 2,44%
9ª 15 de março de 2021 2,50%
10ª 15 de abril de 2021 2,56%
11ª 15 de maio de 2021 2,63%
12ª 15 de junho de 2021 2,70%
13ª 15 de julho de 2021 2,78%
14ª 15 de agosto de 2021 2,86%
15ª 15 de setembro de 2021 2,94%
16ª 15 de outubro de 2021 3,03%
17ª 15 de novembro de 2021 3,13%
18ª 15 de dezembro de 2021 3,26%
19ª 15 de janeiro de 2022 3,33%
20ª 15 de fevereiro de 2022 3,45%
21ª 15 de março de 2022 3,57%
22ª 15 de abril de 2022 3,70%
23ª 15 de maio de 2022 3,85%
24ª 15 de junho de 2022 4,00%
25ª 15 de julho de 2022 4,17%
26ª 15 de agosto de 2022 4,35%
27ª 15 de setembro de 2022 4,55%
28ª 15 de outubro de 2022 4,76%
29ª 15 de novembro de 2022 5,00%
30ª 15 de dezembro de 2022 5,26%
31ª 15 de janeiro de 2023 5,56%
32ª 15 de fevereiro de 2023 5,88%
33ª 15 de março de 2023 6,25%
34ª 15 de abril de 2023 6,67%
35ª 15 de maio de 2023 7,14%
36ª 15 de junho de 2023 7,69%
37ª 15 de julho de 2023 8,33%
38ª 15 de agosto de 2023 9,09%
39ª 15 de setembro de 2023 10,00%
40ª 15 de outubro de 2023 11,11%
41ª 15 de novembro de 2023 12,50%
42ª 15 de dezembro de 2023 14,29%
43ª 15 de janeiro de 2024 16,67%
44ª 15 de fevereiro de 2024 20,00%
45ª 15 de março de 2024 25,00%
46ª 15 de abril de 2024 33,33%
47ª 15 de maio de 2024 50,00%
48ª Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série 100,00%
Repactuação: não haverá.
Garantia Fidejussória: fiança prestada pela CEMIG.
Garantias Reais: cessão fiduciária de recebíveis e direitos creditórios da Emissora, relacionados ao fornecimento e distribuição de energia elétrica a seus clientes em decorrência de contratos de concessão e prestação de serviços de arrecadação celebrados entre a Emissora e os Bancos Arrecadadores, e direitos creditórios relacionados a conta corrente vinculada de titularidade da CEMIG D, na qual tais Recebíveis deverão ser depositados.

| | |
|---|---|
| | O Fluxo de Recebíveis deverá corresponder, ao menos, a um valor mensal de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), integralmente disponíveis e desembaraçados sem qualquer dedução ou desconto de qualquer natureza, e deverão ser depositados pelos respectivos bancos arrecadadores diretamente na Conta Vinculada, observado que o montante de excussão mensal da Garantia Real deverá ser limitado a R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais).<br>Crédito: sem preferência, concorrendo com os demais credores.<br>Restrições ao Emissor: não há. |
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 1ª Série: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures, (i) com o pagamento de prêmio de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano calculado pelo prazo remanescente; ou (ii) sem o pagamento de qualquer prêmio, exclusivamente em caso de utilização de recursos provenientes da venda de ativos da Fiadora, com o consequente cancelamento das debêntures, não sendo admitido o resgate antecipado facultativo parcial de debêntures.<br>Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar a amortização extraordinária facultativa do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, limitada a 98% do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, (i) com o pagamento de prêmio de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano calculado pelo prazo remanescente; ou (ii) sem o pagamento de qualquer prêmio, exclusivamente em caso de utilização de recursos provenientes da venda de ativos da Fiadora.<br>Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série: Não haverá a amortização extraordinária facultativa.<br>Aquisição Facultativa das Debêntures da 1ª Série: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, adquirir Debêntures da 1ª Série. Em todos os casos, a aquisição facultativa das Debêntures pela Emissora deverá observar o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei 6.404/1976, sendo que as Debêntures da 1ª Série adquiridas poderão permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, as quais farão jus aos mesmos valores de Remuneração das demais Debêntures da 1ª Série, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures da 1ª Série poderão ser canceladas em caso de Aquisição Facultativa.<br>Aquisição Facultativa das Debêntures da 2ª Série: As Debêntures da 2ª Série poderão, após decorrido 2 (dois) anos contado da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431/2011 e demais normas aplicáveis, ou em menor prazo, conforme venha a ser determinado por legislação substituta, ser adquiridas pela Emissora e/ou por qualquer de suas sociedades controladoras ou controladas, direta ou indiretamente, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei 6.404/1976, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures da 2ª Série que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão: (i) permanecer na tesouraria da Emissora; (ii) ser novamente colocadas no mercado, via negociação no mercado secundário; ou (iii) ser canceladas (neste caso, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431/2011). As Debêntures da 2ª Série adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Remuneração das demais Debêntures da 2ª Série. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série: Não será permitida a realização de oferta de resgate antecipado.<br>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série: Não será permitida a realização de oferta de resgate antecipado, a menos que o resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série passe a ser permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431/2011. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Outras características relevantes** | A 7ª emissão de debêntures, no valor de R$ 3.660 milhões, foi emitida em duas séries. A 1ª série foi emitida no valor de R$ 2.160 milhões, com incidência de juros remuneratórios de CDI + 0,454% a.a., com prazo de 5 anos e amortizações em 48 parcelas mensais e consecutivas a partir do 13º mês. A 2ª série foi emitida no valor de R $ 1.500 milhões, com correção monetária através do IPCA mais 4,10% a.a. de juros remuneratórios, com prazo de 7 anos e amortizações nos 6º e 7º anos. O saldo devedor dessa dívida em 31 de dezembro de 2025 era de R$ 1.067 milhões. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 8ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações |
| **Data de emissão** | 15/06/2022 |
| **Data de vencimento** | 15/06/2029 |
| **Quantidade** | 1.000.000 |
| **Valor nominal global R$** | 1.000.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 1.084.135.000,00 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | Não obstante o descrito na cláusula 2.8.1. da respectiva Escritura, as Debêntures somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Investidores Qualificados” e “Resolução CVM 30”, respectivamente) depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), exceto pela quantidade de Debêntures objeto de garantia firme que for subscrita e integralizada pelos Coordenadores (conforme definido abaixo), observado, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e, em todos os casos, observado o cumprimento, pela Emissora, do artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que as negociações deverão respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.(A Instrução CVM 476 foi substituída pela Resolução CVM 160). |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo das Deb. (Debêntures) da 1ª Série: a Emissora poderá, desde que respeitado o período de 30 meses entre a Emissão e a data do efetivo resgate antecipado, independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures, (i) com o pagamento de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano calculado pelo prazo remanescente, conforme fórmula constante na respectiva Escritura; Resgate Antecipado Facultativo das Deb. da 2ª Série: a Emissora poderá, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4(quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado, mediante pagamento do valor de resgate antecipado das Deb. Amortização Extraordinária Facultativa das Deb. da 1ª Série: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 30º (trigésimo) mês contados da Emissão, independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar a amortização extraordinária facultativa do Saldo do Valor Nominal das Deb. da 1ª Série, limitada a 98% do Saldo do Valor Nominal das Deb. da 1ª Série, (i) com o pagamento de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano calculado pelo prazo remanescente. Amortização Extraordinária Facultativa das Deb. da 2ª Série. Aquisição Facultativa das Deb. da 1ª Série: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, adquirir Deb. da 1ª Série. As Deb. da 1ª Série poderão ser canceladas em caso de Aquisição Facultativa. Aquisição Facultativa das Deb. da 2ª Série: Após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431, as Deb. da 2ª Série poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 77. As Deb. que venham a ser adquiridas nos termos desta cláusula poderão: (i) ser canceladas; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Deb. da 2ª Série adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Atualização Monetária e Juros Remuneratórios das demais Deb. A Emissora poderá realizar, oferta de resgate antecipado das Deb. da 1ª Série, das Deb. em Circulação, com o consequente cancelamento de tais Deb. resgatadas, conforme o que for definido pela Emissora, que será endereçada a todos os seus titulares, da seguinte forma (“Oferta de Resgate Antecipado”): (i) a Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação à totalidade dos Debenturistas, os quais deverão descrever os termos da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo (a) a série objeto da Oferta de Resgate Antecipado; (ii) após o recebimento da Comunicação da Oferta de Resgate Antecipado ou a publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, conforme aplicável, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado deverão manifestar nesse sentido à Emissora até o encerramento do prazo a ser estabelecido na Comunicação da Oferta de Resgate Antecipado ou no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, conforme o caso, findo o qual. (iii) a Emissora poderá condicionar a Oferta de Resgate Antecipado à aceitação deste por um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das Deb. em circulação, a ser divulgado por meio da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado ou do Edital de Oferta de Resgate Antecipado; Oferta de Resgate Antecipado das Deb. da 2ª Série: Não será permitida a realização de oferta de resgate antecipado das Deb. da 2ª Série, desde que passe a ser permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431..<br>o pelo CMN, nos termos da Lei 12.431/2011.. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

**Características dos valores mobiliários de dívida**

Atualização monetária:
O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será atualizado monetariamente.
O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice de Preços no Consumidor Amplo (IPCA). Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série: Incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, acrescido de sobretaxa correspondente a 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano.
Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série: Incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,1052% (seis inteiros e  mil e cinquenta e dois de milésimos por cento).
Pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da 1ª Série: semestralmente, a partir da Data de Emissão, dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2022 e os demais nos semestres subsequentes ou na data da liquidação antecipada da totalidade das Debêntures da 1ª Série.
Pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da 2ª Série: semestralmente, a partir da Data de Emissão, dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2022.
Amortização das Debêntures da 1ª Série: O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, será pago em uma única parcela na Data do Vencimento, ou seja, no dia 15 de junho de 2027 (“Data de Amortização das Debêntures da 1ª Série”);

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Assembleia de Debenturistas da 1ª série: exceto pelo disposto nos subitens a seguir, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação: (i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura; (ii) as alterações relativas: (a) a qualquer das condições de remuneração das Debêntures da 1ª Série, conforme previsto na cláusula 4.10.2 desta Escritura; (b) às datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas da 1ª Série, conforme previsto nesta Escritura; (c) à espécie das Debêntures da 1ª Série; e/ou (d) à Fiança; e (e) prazo de vencimento das Debêntures; devendo qualquer alteração com relação às matérias mencionadas neste item (ii) ser aprovada, seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, por Debenturistas da 1ª Série titulares de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da 1ª Série em Circulação, desde que respeitados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Garantia; e (iii) quaisquer alterações relativas à cláusula 6 desta Escritura (incluindo alterações, inclusões, waivers (com exceção do disposto na cláusula 6.3.1 da Escritura), renúncia, perdão temporário, ou exclusões nos Eventos de Vencimento Antecipado), que deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, por Debenturistas da 1ª Série titulares de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da 1ª Série em Circulação.<br>Assembleia de Debenturistas da 2ª série: exceto pelo disposto nos subitens a seguir, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação: (i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura; (ii) as alterações relativas: (a) a qualquer das condições de remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme previsto na cláusula 4.10.3 desta Escritura; (b) às datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas da 2ª Série, conforme previsto nesta Escritura; (c) à espécie das Debêntures da 2ª Série; e/ou (d) à Fiança; e (e) prazo de vencimento das Debêntures, devendo qualquer alteração com relação às matérias mencionadas neste item (ii) ser aprovada, seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, por Debenturistas da 2ª Série titulares de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da 2ª Série em Circulação, desde que respeitados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Garantia; e (iii) quaisquer alterações relativas à cláusula 6 desta Escritura (incluindo alterações, inclusões, waivers (com exceção do disposto na cláusula 6.3.1 acima), renúncia, perdão temporário, ou exclusões nos Eventos de Vencimento Antecipado), que deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, por Debenturistas da 2ª Série titulares de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da 2ª Série em Circulação. |
| **Outras características relevantes** | A 8ª emissão de debêntures, no valor de R$ 1.000 milhões, foi emitida em duas séries. A 1ª série foi emitida no valor de R$ 500 milhões, com incidência de juros remuneratórios de CDI + 1,35% a.a., com prazo de 5 anos e liquidação no vencimento. A 2ª série foi emitida no valor de R$ 500 milhões, com correção monetária através do IPCA mais 6,1052% a.a. de juros remuneratórios, com prazo de 7 anos e amortizações nos 6º e 7º anos. O saldo devedor dessa dívida em 31 de dezembro de 2025 era de R$ 1.084 milhões. |

| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
|---|---|
| **Identificação do valor mobiliário** | 9ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações |
| **Data de emissão** | 15/05/2023 |
| **Data de vencimento** | 15/05/2026 |
| **Quantidade** | 2.000.000 |
| **Valor nominal global R$** | 2.000.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 1.019.131.000,00 |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Debêntures serão depositadas para:<br>(i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3;<br>(ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento das Debêntures liquidados financeiramente por meio da B3; e<br>(iii) custódia eletrônica na B3. Não obstante o descrito na Cláusula 2.8.1. acima, nos termos do artigo 86,<br>inciso II, da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (a) a Investidores Profissionais, (b) a Investidores Qualificados (conforme definido pelo artigo 12 da Resolução CVM 30) após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, e (c) ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério, desde que respeitado o período de 18 (dezoito) meses entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado, ou seja, a partir de 15 de novembro de 2024 (inclusive), independentemente da vontade dos Debenturistas, com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos desta Escritura ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, desde que tenha apresentado o Relatório Extraordinário de Alocação ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 3.4.3 acima (“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures”), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, com o pagamento de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano calculado pelo prazo remanescente, calculado conforme fórmula abaixo. Fórmula para cálculo do prêmio:<br>Prêmio = VR * ((1 + Taxa1)^(du_vcto/252)-1)<br>Onde: VR = Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures; Taxa1 = 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; e du_vcto = quantidade de Dias Úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e a Data de Vencimento das Debêntures. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures nos termos previstos nesta Cláusula deverão ser canceladas pela Emissora. 5.1.3. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial de Debêntures. 5.1.4. Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, o resgate deverá ocorrer segundo os procedimentos operacionais da B3. Para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 o resgate deverá ocorrer segundo os procedimentos operacionais do Escriturador. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Características dos valores mobiliários de dívida** | Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a emissão das Debêntures serão destinados para a recomposição de caixa da Emissora, compreendendo os investimentos por ela realizados nos projetos relacionados ao Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD (“Projetos de Investimento”), conforme listados no Anexo I, em linha com o Framework (conforme abaixo definido), para fins de qualificação das Debêntures como “Debêntures Sustentáveis”, nos termos da Cláusula 3.5.1. A Emissora deverá enviar, ao Agente Fiduciário, anualmente, até a Data de Vencimento (conforme abaixo definido) ou a data de alocação total dos recursos relatório de alocação informando sobre o percentual de recursos utilizados até aquele momento, até o dia 30 do mês de abril de cada ano (“Relatório Anual de Alocação”), juntamente com os respectivos comprovantes de gastos. Além disso, na Data de Vencimento ou na data de alocação total dos recursos conforme acordado, o Emissor deverá enviar ao Agente Fiduciário um relatório final de alocação (“Relatório Final de Alocação”). |
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture, caberá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.5.2 abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral dependerão de aprovação dos respectivos Debenturistas titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente. Não estão incluídos nos quóruns mencionados na Cláusula 9.5.1 acima: (i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura; (ii) as alterações relativas: (a) a qualquer das condições da Remuneração; (b) às datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas, conforme previsto nesta Escritura; (c) à espécie das Debêntures; (d) à Fiança; e/ou (e) aos prazos de vencimento das Debêntures; devendo qualquer alteração com relação às matérias mencionadas neste item (ii) ser aprovada, seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, pelos respectivos Debenturistas titulares de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação; e (iii) quaisquer alterações relativas à Cláusula 6 desta Escritura (incluindo alterações, inclusões, waivers (com exceção de quóruns específicos previstos nas Cláusulas 6.1 e 6.3.1 acima), renúncia, perdão temporário, ou exclusões nos Eventos de Inadimplemento), que deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, pelos respectivos Debenturistas titulares de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação. As alterações das disposições estabelecidas nesta Cláusula 9 e/ou dos quóruns previstos nesta Escritura deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação ou em qualquer outra subsequente, conforme o caso, por Debenturistas titulares de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias convocadas pela Emissora, enquanto nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas. Aplicar-se-á às Assembleias Gerais, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas. As deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleias Gerais de Debenturistas no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns nesta Escritura, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Debenturistas, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas. |
| **Outras características relevantes** | A 9ª emissão de debêntures, no valor de R$ 2.000 milhões, foi emitida em série única. A série foi emitida no valor total, com incidência de juros remuneratórios de CDI + 2,05% a.a., com prazo de 3 anos e amortizações nos 2º e 3º anos. O saldo devedor dessa dívida em 31 de dezembro de 2025 era de R$ 1.019 milhões. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Identificação do valor mobiliário** | 10ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações |
| **Data de emissão** | 15/02/2024 |
| **Data de vencimento** | 15/02/2034 |
| **Quantidade** | 2.000.000 |
| **Valor nominal global R$** | 2.000.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 2.191.126.000,00 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | 2.7.1. As Debêntures serão depositadas para:<br>(i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3;<br>(ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento das Debêntures liquidados financeiramente por meio da B3; e<br>(iii) custódia eletrônica na B3.<br>2.7.2. Não obstante o descrito na Cláusula 2.7.1 , nos termos do artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre (a) Investidores Qualificados a qualquer tempo após a divulgação do Anúncio de Encerramento; e<br>(b) o público investidor em geral, somente após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação<br>do Anúncio de Encerramento. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo Total da Primeira Série<br>A Emissora poderá a seu exclusivo critério, a partir do 30º mês contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura. Resgate Antecipado Facultativo Total da Segunda Série<br>Observado a legislação aplicável, a Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior, independentemente da anuência dos Debenturistas, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura.<br>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série<br>A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão<br>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série<br>Observado a legislação aplicável, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento das Debêntures, efetivamente resgatadas, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura.<br>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures – Controlador Definido<br>Observada a hipótese prevista no subitem (iii) do item (A) da Cláusula 6.1.1.(d) da Escritura, a Emissora deverá, observadas as limitações previstas na legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado – Controlador Definido, realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas respectivas Debêntures resgatadas, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura<br>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures – Alteração de Controle<br>Observada a hipótese prevista no item (B) da Cláusula 6.1.1.(d) da Escritura, a Emissora deverá, observadas as limitações previstas na legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado – Alteração de Controle, realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas respectivas Debêntures resgatadas, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura<br>Aquisição Facultativa das Debêntures da Primeira Série: A Emissora poderá, a partir da Data de Emissão, adquirir Debêntures da Primeira Série, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura<br>Aquisição Facultativa das Debêntures da Segunda Série<br>A Emissora poderá, após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na legislação aplicável, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, adquirir as Debêntures da Segunda Série, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura<br>Oferta de Aquisição das Debêntures da Segunda Série–Controlador Definido<br>Observada a hipótese prevista no subitem (iii) do item (A) da Cláusula 6.1.1.(d) da Escritura, a Emissora deverá, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na legislação aplicável, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, realizar uma oferta para adquirir as Debêntures da Segunda Série dos Debenturistas que optarem por ter suas respectivas Debêntures da Segunda Série adquiridas, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura.<br>Oferta de Aquisição das Debêntures da Segunda Série–Alteração de Controle<br>Observada a hipótese prevista no item (B) da Cláusula 6.1.1.(d) da Escritura, a Emissora deverá, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na legislação aplicável, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, realizar uma oferta para adquirir as Debêntures da Segunda Série dos Debenturistas, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

**Características dos valores mobiliários de dívida**

Atualização monetária:
O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será atualizado monetariamente.
O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou o Saldo do Valor NominalUnitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável) será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).
Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série: Incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, acrescido de sobretaxa correspondente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano.
Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série: Incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,1469% (seis inteiros e um mil, quatrocentos e sessenta e nove décimos de milésimos por cento) ao ano.
Pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da 1ª Série: semestralmente, a partir da Data de Emissão, dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de agosto de 2024 e os demais nos semestres subsequentes ou na data da liquidação antecipada da totalidade das Debêntures da 1ª Série.
Pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da 2ª Série: semestralmente, a partir da Data de Emissão, dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de agosto de 2024.
Amortização das Debêntures: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, será amortizado anualmente a partir do 4º (quarto) ano (inclusive), contado a partir da Data de Emissão; e (ii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será amortizado anualmente a partir do 8º (oitavo) ano (inclusive), contado a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 (quinze) do mês de fevereiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de fevereiro de 2028, em relação às Debêntures da Primeira Série, e em 15 de fevereiro de 2032, em relação às Debêntures da Segunda Série, e o último pagamento nas respectivas Datas de Vencimento das Debêntures (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures”), conforme previsto na Escritura de Emissão.

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação ou cada Debênture em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, caberá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não. Exceto pelo disposto na cláusula 9.6.2 da Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série dependerão de aprovação dos respectivos Debenturistas titulares de, no mínimo, (i) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira ou segunda convocação; e (ii) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes, desde que presentes ao menos 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série.<br>As matérias devem ser deliberadas pelos Debenturistas, a qualquer tempo, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série, exceto conforme indicado na Escritura de Emissão. Neste caso, para fins de apuração dos quóruns de convocação, instalação e deliberação, deverão ser consideradas as Debêntures da Primeira Série em Circulação e as Debêntures da Segunda Série, conforme o caso.<br>Não estão incluídos nos quóruns mencionados na Cláusula 9.6.1 da Escritura de Emissão:<br>(i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura;<br>(ii) as alterações relativas: (a) a qualquer das condições da Remuneração; (b) às datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas, conforme previsto nesta Escritura; (c) à espécie das Debêntures; (d) à Fiança; (e) aos prazos de vencimento das Debêntures; e/ou (f) substituição do Agente Fiduciário, do Banco Liquidante, do Escriturador e da Agência de Classificação de Risco, nos termos da Cláusula 11.8.1, devendo qualquer alteração com relação às matérias mencionadas neste item (ii) ser aprovada por: (a) 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira convocação ou segunda convocação; e (b) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira ou segunda convocação; e<br>(iii) quaisquer alterações relativas à Cláusula 6 da Escritura de Emissão (incluindo alterações, inclusões, waivers (com exceção de quóruns específicos previstos nas Cláusulas 6.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão), renúncia, perdão temporário, ou exclusões nos Eventos de Inadimplemento), que deverão ser aprovadas por: (a) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira ou segunda convocação; e (b) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes, desde que presentes ao menos 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série. |
| **Outras características relevantes** | A 10ª emissão de debêntures, no valor de R$ 2.000 milhões, foi emitida em duas séries. A 1ª série foi emitida no valor de R$ 400 milhões, com incidência de juros remuneratórios de CDI + 0,80% a.a., com prazo de 5 anos e amortizações nos 4º e 5º anos. A 2ª série foi emitida no valor de R$ 1.600 milhões, com correção monetária através do IPCA mais 6,1469% a.a. de juros remuneratórios, com prazo de 10 anos e amortizações nos 8º, 9º e 10º anos. O saldo devedor dessa dívida em 31 de dezembro de 2025 era de R$ 2.191 milhões. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 11ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações |
| **Data de emissão** | 15/09/2024 |
| **Data de vencimento** | 15/09/2036 |
| **Quantidade** | 2.500.000 |
| **Valor nominal global R$** | 2.500.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 2.666.054.000,00 |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre (a) Investidores Qualificados a qualquer tempo após a divulgação do Anúncio de Encerramento; e (b) o público investidor em geral, somente após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 1ª Série:<br>A Emissora poderá, a partir do 30º mês contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total, desde que seguidos os termos da Cláusula 3.5 e 5 da escritura.<br><br>Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série:<br>A Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo total, com o consequente cancelamento destas debêntures, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior, seguindo a cláusula 5 da escritura.<br><br>Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série:<br>A Emissora poderá, a partir do 30º mês contado da Data de Emissão, isto é, a partir de 15 de março de 2027 (exclusive), independentemente da vontade destes debenturistas, realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme cláusula 5 da escritura.<br><br>Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série:<br>Desde que seja regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, os termos da Amortização Extraordinária poderão ser aplicados, independentemente da vontade dos Debenturistas, conforme estabelecido na cláusula 5 da escritura.<br><br>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série:<br>A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, com o seu consequente cancelamento, conforme cláusula 5 da escritura.<br><br>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série:<br>A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade destas debêntures, com o seu consequente cancelamento, conforme termos das Cláusula 3.5, e 5 da escritura.<br><br>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures - Controlador Definido:<br>Observada a hipótese prevista no subitem (c) do item (A) da cláusula 6.1.1(iv) da escritura, a Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as debêntures daqueles que optarem por ter suas debêntures resgatadas na situação acima, com o seu consequente cancelamento, conforme cláusula 5 da escritura.<br><br>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures - Alteração de Controle:<br>Observada a hipótese prevista no item (B) da cláusula 6.1.1 (iv) da escritura, a Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as debêntures daqueles que optarem por ter suas debêntures resgatadas, com o seu consequente cancelamento. Será permitida às debêntures da 1ª Série a realização de Resgate Antecipado a qualquer momento. Com relação às debêntures da 2ª Série, deverão ser observadas as limitações previstas na legislação aplicável, além de seguir o estabelecido nas cláusula 5 da escritura.<br><br>Aquisição Facultativa das debêntures da 1ª Série:<br>A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, adquirir as debêntures da 1ª Série, sendo que elas poderão permanecer na tesouraria da Emissora, conforme clausula 5 da |

escritura.

Aquisição Facultativa das Debêntures da 2ª Série:
A Emissora poderá, após 2 anos da Emissão, adquirir as debêntures da 2ª Série, observado o disposto na Lei 12.431 e na regulamentação aplicável, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da Resolução CVM 160, da
regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, conforme cláusula 5 da escritura.
Oferta de Aquisição das debêntures da 2ª Série - Controlador Definido e Alteração de Controle:
A Emissora deverá, após 2 anos da Emissão, e observado a legislação vigente, realizar uma oferta para adquirir as debêntures da 2ª Série daqueles que optarem por ter suas debêntures adquiridas, seguindo o estabelecido nas cláusulas 5.5.1 a 5.5.10 para Controlador Definido e das cláusulas 5.5.11 a 5.5.20 para Alteração de Controle.

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

**Características dos valores mobiliários de dívida**

Atualização Monetária das Debêntures da 1ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme aplicável) não será atualizado monetariamente.
Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável) será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).

Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série. Incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", acrescido de sobretaxa correspondente a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série: Incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,5769% (seis inteiros e cinco mil setecentos e sessenta e e nove milésimos por cento).

Pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da 1ª Série: semestralmente, a partir da Data de Emissão, dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2025 e os demais nos semestres subsequentes ou na data da liquidação antecipada da totalidade das Debêntures da 1ª Série.

Pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da 2ª Série: semestralmente, a partir da Data de Emissão, dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2025.

Amortização das Debêntures da 1ª Série:  O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, será amortizado anualmente a partir do 6º (sexto) ano (inclusive), contando a partir da Data de Emissão, conforme demonstrado abaixo:

1ª Parcela: 15 de setembro de 2030: 50% (cinquenta por cento) do saldo do valor nominal unitário amortizado
2ª Parcela: Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série: 100% (cem por cento) do saldo do valor nominal unitário amortizado

Amortização das Debêntures da 2ª Série: O Valor Unitário Atualizado ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será amortizado anualmente a partir do 11º (décimo primeiro) ano (inclusive), contado a partir da Data de Emissão, conforme o cronograma a seguir:

1ª Parcela: 15 de setembro de 2035: 50% (cinquenta por cento) do saldo do valor nominal unitário atualizado amortizado
2ª Parcela: Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série: 100% (cem por cento) do saldo do valor nominal unitário atualizado amortizado.

Repactuação: não haverá.

Garantia Fidejussória: fiança prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.
Hipóteses de Vencimento Antecipado: As hipóteses de Vencimento Antecipado para a 11ª Emissão de Debêntures da Cemig Distribuição estão descritas na Cláusula 6 - Vencimento Antecipado da escritura.

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação ou cada Debênture em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, caberá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.6.2 da respectiva escritura, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série dependerão de aprovação dos respectivos Debenturistas titulares de, no mínimo, (i) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira ou segunda convocação; e (ii) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes, desde que presentes ao menos 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série.<br>As matérias devem ser deliberadas pelos Debenturistas, a qualquer tempo, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série, exceto conforme indicado nesta Escritura. Neste caso, para fins de apuração dos quóruns de convocação, instalação e deliberação, deverão ser consideradas as Debêntures da Primeira Série em Circulação e as Debêntures da Segunda Série, conforme o caso.,<br>Não estão incluídos nos quóruns mencionados na Cláusula 9.6.1 da respectiva escritura:<br>(i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura; (ii) as alterações relativas: (a) a qualquer das condições da Remuneração; (b) às datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas, conforme previsto nesta Escritura; (c) à espécie das Debêntures; (d) à Fiança; e/ou (e) aos prazos de vencimento das Debêntures; devendo qualquer alteração com relação às matérias mencionadas neste item (ii) ser aprovada por: (x) 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira convocação ou segunda convocação; e (y) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira ou segunda convocação; e (iii) quaisquer alterações relativas à Cláusula 6 desta Escritura (incluindo alterações, inclusões, waivers (com exceção de quóruns específicos previstos nas Cláusulas 6.1 e 6.1.2 desta escritura), renúncia, perdão temporário, ou exclusões nos Eventos de Inadimplemento), que deverão ser aprovadas por: (a) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira ou segunda convocação; e (b) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes, desde que presentes ao menos 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série.<br>As alterações das disposições estabelecidas na Cláusula 9 da escritura e/ou dos quóruns previstos nesta Escritura deverão ser aprovadas por: (a) 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira convocação ou segunda convocação; e (b) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira ou segunda convocação. |
| **Outras características relevantes** | A 11ª emissão de debêntures, no valor de R$ 2.500 milhões, foi emitida em duas séries. A 1ª série foi emitida no valor de R$ 1.000 milhões, com incidência de juros remuneratórios de CDI + 0,55% a.a., com prazo de 7 anos e amortizações nos 6º e 7º anos. A 2ª série foi emitida no valor de R$ 1.500 milhões, com correção monetária através do IPCA mais 6,5769% a.a. de juros remuneratórios, com prazo de 12 anos e amortizações nos 11º e 12º anos. O saldo devedor dessa dívida em 31 de dezembro de 2025 era de R$ 2.666 milhões. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 12ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações |
| **Data de emissão** | 15/03/2025 |
| **Data de vencimento** | 15/03/2040 |
| **Quantidade** | 2.500.000 |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Valor nominal global R$** | 2.500.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 2.616.938.000,00 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre (a) Investidores Qualificados a qualquer tempo após a divulgação do Anúncio de Encerramento; e (b) o público investidor em geral, somente após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 1ª Série: A Emissora poderá, a partir do 30º mês contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total, desde que apresentado o Relatório Extraordinário de Alocação ao Agente Fiduciário, conforme cláusulas 3.5 e 5 da escritura. Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série: A Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo total, com o cancelamento destas debêntures, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior, nos termos das cláusulas 3.5 e 5 da escritura. Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série: A Emissora poderá, a partir do 30º mês contado da Data de Emissão, isto é, a partir de 15 de setembro de 2027 (exclusive), independentemente da vontade destes debenturistas, realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme cláusulas 3.5 e 5 da escritura. Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série: Desde que regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, os termos da Amortização Extraordinária poderão ser aplicados, independentemente da vontade dos debenturistas, conforme estabelecido nas cláusulas 3.5 e 5 da escritura. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série: A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, com o seu consequente cancelamento, conforme cláusulas 3.5 e 5 da escritura. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade dessas debêntures, com o seu consequente cancelamento, conforme termos das cláusulas 3.5 e 5 da Escritura. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures - Controlador Definido: Observada a hipótese prevista no subitem (c) do item (A) da cláusula 6.1.1 (iv) da escritura, a Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as Debêntures dos debenturistas que optarem por ter suas respectivas Debêntures resgatadas, com o seu consequente cancelamento. Será permitida às debêntures da 1ª Série a realização de Resgate Antecipado - Controlador Definido a qualquer momento. Com relação às debêntures da 2ª Série, deverão ser observadas as limitações previstas na legislação aplicável. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures - Alteração de Controle: A Emissora deverá, observada as limitações da legislação aplicável, realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas Debêntures resgatadas, com o cancelamento de tais Debêntures. Aquisição Facultativa das Debêntures da 1ª Série: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, adquirir as debêntures da 1ª Série, sendo que elas poderão permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, nos termos das cláusulas 3.5 e 5 da escritura. Aquisição Facultativa das Debêntures da 2ª Série: A Emissora poderá, após 2 anos da Emissão, adquirir as Debêntures da 2ª Série, observado o disposto na Lei 12.431, na Resolução CVM 160, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, nos termos das cláusulas 3.5 e 5 da escritura. Oferta de Aquisição das Debêntures da 2ª Série - Controlador Definido e Alteração de Controle: Observada a hipótese prevista no subitem (c) do item (A) da cláusula 6.1.1(iv) da escritura, a Emissora deverá, após 2 anos após a data de emissão, observado a legislação vigente, realizar uma oferta para adquirir as Debêntures da 2ª Série daqueles que optarem por ter suas debêntures adquiridas, seguindo o estabelecido nas cláusulas 5.5.1 a 5.5.10 para Controlador Definido e das cláusulas 5.5.11 a 5.5.20 para Alteração de Controle. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Características dos valores mobiliários de dívida** | Atualização Monetária das Debêntures da 1ª Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme aplicável) não será atualizado monetariamente. Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série (ou o Saldo do Valor Nominal unitário das Debêntures da 2ª Serie, conforme aplicável) será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"). Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série: Incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", acrescido de sobretaxa correspondente a 0,86% (oitenta e seis centésimos por cento) ao ano. Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série: Incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,5467% (sete inteiros e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete milésimos por cento). Pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da 1ª Série: semestralmente, a partir da Data de Emissão, nos dias 15 dos meses de setembro e março de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2025 e os demais nos semestres subsequentes ou na data da liquidação antecipada da totalidade das Debêntures da 1ª Série. Pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da 2ª Série: semestralmente, a partir da Data de Emissão, dia 15 dos meses de setembro e março de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2025. Amortização das Debêntures da 1ª Série: O Valor Nominal Unitários das Debêntures da 1ª Série ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, será amortizado anualmente a partir do 6º (sexto) ano (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, conforme demonstrado a seguir: 1ª Parcela: 15 de março de 2031: 50% (cinquenta por cento) do saldo do valor nominal unitário amortizado. 2ª Parcela: na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série: 100% (cem por cento) do saldo do valor nominal unitário amortizado. O Valor Unitário Atualizado ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, será amortizado anualmente a partir do 13º (décimo terceiro) ano (inclusive), contado a partir da Data de Emissão, conforme o cronograma a seguir: 1ª Parcela: 15 de março de 2038: 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e três milésimos por cento) do saldo do valor nominal unitário atualizado amortizado. 2ª Parcela: 15 de março de 2039: 50% (cinquenta por cento) do saldo do valor nominal unitário atualizado amortizado. 3ª Parcela: Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série: 100% (cem por cento) do saldo do valor nominal unitário atualizado amortizado. Repactuação: não haverá. Garantia Fidejussória: fiança prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. As hipóteses de Vencimento Antecipado para a 12ª Emissão de Debêntures da Cemig Distribuição estão descritas na Cláusula 6 - Vencimento Antecipado. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação ou cada Debênture em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, caberá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.6.2 da Escritura, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série dependerão de aprovação dos respectivos Debenturistas titulares de, no mínimo, (i) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira ou segunda convocação; e (ii) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes, desde que presentes ao menos 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série. As matérias devem ser deliberadas pelos Debenturistas, a qualquer tempo, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série, exceto conforme indicado na Escritura. Neste caso, para fins de apuração dos quóruns de convocação, instalação e deliberação, deverão ser consideradas as Debêntures da Primeira Série em Circulação e as Debêntures da Segunda Série, conforme o caso. Não estão incluídos nos quóruns mencionados na Cláusula 9.6.1 da respectiva Escritura. (i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas da Escritura; (ii) as alterações relativas: (a) a qualquer das condições da Remuneração; (b) às datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas, conforme previsto na Escritura; (c) à espécie das Debêntures; (d) à Fiança; e/ou (e) aos prazos de vencimento das Debêntures; devendo qualquer alteração com relação às matérias mencionadas neste item (ii) ser aprovada por: (x) 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira convocação ou segunda convocação; e (y) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira ou segunda convocação; e (iii) quaisquer alterações relativas à Cláusula 6 desta Escritura (incluindo alterações, inclusões, waivers (com exceção de quóruns específicos previstos na Cláusula 6.2.1 da Escritura), renúncia, perdão temporário, ou exclusões nos Eventos de Inadimplemento), que deverão ser aprovadas por: (a) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira ou segunda convocação; e (b) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes, desde que presentes ao menos 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série. As alterações das disposições estabelecidas nesta Cláusula 9 e/ou dos quóruns previstos nesta Escritura deverão ser aprovadas por: (a) 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira convocação ou segunda convocação; e (b) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira ou segunda convocação. |
| **Outras características relevantes** | A 12ª emissão de debêntures, no valor de R$ 2.500 milhões, foi emitida em duas séries. A 1ª série foi emitida no valor de R$ 1.640 milhões, com incidência de juros remuneratórios de CDI + 0,86% a.a., com prazo de 7 anos e amortizações nos 6º e 7º anos. A 2ª série foi emitida no valor de R$ 860 milhões, com correção monetária através do IPCA mais 7,5467% a.a. de juros remuneratórios, com prazo de 15 anos e amortizações nos 13º, 14º e 15º anos. O saldo devedor dessa dívida em 31 de dezembro de 2025 era de R$ 2.617 milhões. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 13ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações |
| **Data de emissão** | 10/04/2025 |
| **Data de vencimento** | 15/04/2032 |
| **Quantidade** | 1.895.000 |
| **Valor nominal global R$** | 1.895.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 1.954.051.000,00 |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre (a) Investidores Profissionais a qualquer tempo após a divulgação do Anúncio de Encerramento; (b) Investidores Qualificados somente após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento; e (c) o público investidor em geral, somente após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures: A Emissora poderá, a partir do 30º mês contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 1ª Série e/ou da totalidade das Debêntures da 2ª Série. Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures: A Emissora poderá, a partir do 30º mês contato da Data de Emissão, independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Serie e/ou das Debêntures da 2ª Série limitada a 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada pro rata temporis com o pagamento de prêmio de 0,30% ao ano calculado pelo prazo remanescente. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures: A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures resgatadas, conforme o que for definido pela Emissora, que será endereçada a todos os Debenturistas da respectiva Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da respectiva Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures - Controlador Definido: Observada a hipótese prevista no subitem (c) o item (A) da cláusula 6.1.1.(iv) da Escritura, a Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas respectivas Debêntures resgatadas, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sendo certo que será permitida a realização da Oferta de Resgate Antecipado - Controlador Definido a qualquer momento. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures - Alteração de Controle: Observada a hipótese prevista n item (B) da Cláusula 6.1.1.(iv) abaixo, a Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas respectivas Debêntures resgatadas, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sendo certo que será permitida a realização da Oferta de Resgate Antecipado - Alteração de Controle a qualquer momento. Aquisição Facultativa das Debêntures: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, adquirir Debêntures. Em todos os casos, a aquisição facultativa das Debêntures pela Emissora deverá observar o disposto no artigo 55, parágrafo terceiro da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), sendo que as Debêntures adquiridas poderão (i) permanecer na tesouraria da Emissora; (ii) ser novamente colocadas no mercado, as quais farão jus aos mesmos valores de Remuneração das demais Debêntures da respectiva Série, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora; ou (iii) canceladas. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Características dos valores mobiliários de dívida** | Atualização Monetárias das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável) não será atualizado monetariamente. Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série: Incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo" acrescido de spread correspondente a 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento) ao ano. Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série: Incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, acrescida de spread de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano. Pagamento dos Juros remuneratórios das Debêntures: semestralmente, a partir da Data de Emissão, nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2025 e os demais nos semestres subsequentes até a efetiva liquidação das Debêntures. Amortização das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada Série, conforme o caso, será amortizado em 2 (duas) parcelas (cada uma) sendo que as Debêntures da 1ª Série serão amortizadas em 15 de abril de 2029 em 50% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Amortizado e na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série em 100% (cem por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário Amortizado. Por sua vez, as Debêntures da 2ª Série serão amortizadas em 15 de abril de 2031 em 50% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Amortizado e na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série em 100% (cem por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário Amortizado. Repactuação: Não haverá. Garantia Fidejussória: fiança prestada pela Companhia Energética de Minas - CEMIG. As hipóteses de Vencimento Antecipado para a 13ª Emissão de Debêntures da Cemig Distribuição estão descritas na Cláusula 6 - Vencimento Antecipado presentes na Escritura de Emissão. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação ou cada Debênture em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, caberá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.6.2 abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação dos respectivos Debenturistas titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação ou de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. As matérias devem ser deliberadas pelos Debenturistas, a qualquer tempo, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série, exceto conforme indicado nesta Escritura. Neste caso, para fins de apuração dos quóruns de convocação, instalação e deliberação, deverão ser consideradas as Debêntures em Circulação da respectiva Série. Não estão incluídos nos quóruns mencionados na Cláusula 9.6.1 acima: (i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura; (ii) as alterações relativas: (a) a qualquer das condições da Remuneração; (b) às datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas, conforme previsto nesta Escritura; (c) à espécie das Debêntures; (d) à Fiança; e/ou (e) aos prazos de vencimento das Debêntures; devendo qualquer alteração com relação às matérias mencionadas neste item (ii) ser aprovada por 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação ou 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, em primeira convocação ou segunda convocação; e (iii) quaisquer alterações relativas à Cláusula 6 desta Escritura (incluindo alterações, inclusões, waivers (com exceção de quóruns específicos previstos na Cláusula 6.2.1 acima), renúncia, perdão temporário, ou exclusões nos Eventos de Inadimplemento), que deverão ser aprovadas por 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação ou 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. As alterações das disposições estabelecidas nesta Cláusula 9 da Escritura e/ou dos quóruns previstos nesta Escritura deverão ser aprovadas por 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação ou segunda convocação. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias convocadas pela Emissora, enquanto nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas. Aplicar-se-á às Assembleias Gerais, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas. As deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleias Gerais de Debenturistas no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns nesta Escritura, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Debenturistas da respectiva Série, conforme aplicável, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas. |
| **Outras características relevantes** | A 13ª emissão de debêntures, no valor de R$ 1.895 milhões, foi emitida em duas séries. A 1ª série foi emitida no valor de R$ 1.143 milhões, com incidência de juros remuneratórios de CDI + 0,64% a.a., com prazo de 5 anos e amortizações nos 4º e 5º anos. A 2ª série foi emitida no valor de R$ 752 milhões, com incidência de juros remuneratórios de CDI + 0,80% a.a., com prazo de 7 anos e amortizações nos 6º e 7º anos. O saldo devedor dessa dívida em 31 de dezembro de 2025 era de R$ 1.954 milhões. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 14ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações |
| **Data de emissão** | 15/10/2025 |
| **Data de vencimento** | 15/10/2040 |
| **Quantidade** | 2.500.000 |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Valor nominal global R$** | 2.500.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 2.534.178.000,00 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre (a) Investidores Profissionais a qualquer tempo após a divulgação do Anúncio de Encerramento; (b) Investidores Qualificados somente após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento; e (c) o público investidor em geral, somente após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da respectiva série, com o cancelamento de tais Debêntures, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos. Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures: Desde que venha a ser permitido pelo CMN, independentemente da vontade dos Debenturistas, a Emissora poderá realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva Série, desde que apresentado o Relatório Extraordinário de Alocação ao Agente Fiduciário, limitada a 98% do Valor ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva Série. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures: a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da respectiva Série, com o consequente cancelamento das Debêntures efetivamente resgatadas. A oferta deverá ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva Série, sem distinção, sendo assegurada igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures da respectiva Série de que forem titulares, conforme os procedimentos descritos na Escritura de Emissão. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures - Controlador Definido: Observada a hipótese prevista no subitem (c) item (A)Cláusula 6.1.1 (iv) da Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas Debêntures resgatadas, com o consequente cancelamento das Debêntures. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures- Alteração de Controle: Observada a hipótese prevista no item (B) da Cláusula 6.1.1(iv) abaixo, a Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas respectivas Debêntures resgatadas, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sendo certo que deverão ser observadas as limitações previstas na legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado - Alteração de Controle, sendo certo que na data de celebração da Escritura de Emissão aplicam-se as limitações previstas na Lei 12.431 e Resolução CMN 5.034. A Oferta de Resgate Antecipado - Alteração de Controle será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas a prerrogativa para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e na legislação aplicável. Aquisição Facultativa das Debêntures: A Emissora poderá, após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, adquirir as Debêntures da respectiva Série, em conjunto ou separadamente. Em todos os casos, as Debêntures da respectiva Série adquiridas poderão permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado. Oferta de Aquisição de Debêntures- Controlador Definido: Observada a hipótese prevista no subitem (c) do item (A)Cláusula 6.1.1(iv) da Escritura, a Emissora deverá, após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, realizar uma oferta para adquirir as Debêntures da respectiva Série dos Debenturistas que optarem por ter suas Debêntures adquiridas. Oferta de Aquisição de Debêntures - Alteração de Controle: Observada a hipótese prevista no item (B) da Cláusula 6.1.1.(iv), a Emissora deverá, após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, realizar uma oferta para adquirir as Debêntures da respectiva Série dos Debenturistas que optarem por ter suas respectivas Debêntures adquiridas por um valor equivalente ao Valor ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures calculada pro rata temporis. Para consultas mais detalhadas, é necessário consultar a Escritura de Emissão disponível no site: ri.cemig.com.br. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Características dos valores mobiliários de dívida** | Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável) da respectiva Série será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou se for o caso, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures. Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,7878% ao ano, base 252 dias úteis, definidos de acordo com o procedimento de Bookbuilding. Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,6504% ao ano, base 252 dias úteis, definidos de acordo com o procedimento de Bookbuilding. Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures: Semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2026 e as demais nos semestres subsequentes até a efetiva liquidação das Debêntures. Amortização das Debêntures da 1ª Série: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 3 parcelas, sendo que 33,3333% do saldo do Valor Nominal Unitário será liquidado em 15 de outubro de 2035, 50,0000% do saldo do Valor Nominal Unitário Amortizado em 15 de outubro de 2036 e 100,0000% do saldo do Valor Nominal Unitário Amortizado em 15 de outubro de 2037. Amortização das Debêntures da 2ª Série: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 3 parcelas, sendo que 33,3333% do saldo do Valor Nominal Unitário será liquidado em 15 de outubro de 2038, 50,0000% do saldo do Valor Nominal Unitário Amortizado em 15 de outubro de 2039 e 100,0000% do saldo do Valor Nominal Unitário Amortizado em 15 de outubro de 2040. Repactuação: Não haverá. Garantia Fidejussória: fiança prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. Vencimento Antecipado: As hipóteses de Vencimento Antecipado para a 14ª Emissão de Debêntures da Cemig Distribuição S.A. estão descritas na Cláusula 6 - Vencimento Antecipado constante na Escritura de Emissão. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação ou cada Debênture em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, caberá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.6.3 da Escritura, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação dos respectivos Debenturistas titulares de, (i) no mínimo, 50% mais uma das Debêntures em Circulação, ou 50% mais uma das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, em primeira convocação, ou de, (ii) no mínimo, 50% mais uma das Debêntures em Circulação presentes, ou 50% mais uma das Debêntures em Circulação da respectiva Série presentes, conforme o caso, desde que presentes, ao menos, 30% das Debêntures em Circulação ou 30% das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, em segunda convocação. As matérias devem ser deliberadas pelos Debenturistas, a qualquer tempo, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série, exceto conforme indicado na Escritura. Neste caso, para fins de apuração dos quóruns de convocação, instalação e deliberação, deverão ser consideradas as Debêntures em Circulação da respectiva Série. Não estão incluídos nos quóruns mencionados na Cláusula 9.6.1 da Escritura:<br>(i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas da Escritura;<br>(ii) as alterações relativas: (a) a qualquer das condições da Remuneração; (b) às datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas, conforme previsto nesta Escritura; (c) à espécie das Debêntures; (d) à Fiança; e/ou (e) aos prazos de vencimento das Debêntures; devendo qualquer alteração com relação às matérias mencionadas neste item (ii) ser aprovada por 75% das Debêntures em Circulação ou 75% das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, em primeira convocação ou segunda convocação; e<br>(iii) quaisquer alterações relativas à Cláusula 6 da Escritura (incluindo alterações, inclusões, waivers (com exceção de quóruns específicos previstos na Cláusula 6.2.1), renúncia, perdão temporário, ou exclusões nos Eventos de Inadimplemento), que deverão ser aprovadas por (a) 50% mais uma das Debêntures em Circulação ou 50% mais uma das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, em primeira convocação, ou (b) 50% mais uma das Debêntures em Circulação presentes ou 50% mais uma das Debêntures em Circulação da respectiva Série, desde que presentes, ao menos, 30% das Debêntures em Circulação ou 30% das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, em segunda convocação.<br>As alterações das disposições estabelecidas na Cláusula 9 da Escritura de Emissão e/ou dos quóruns previstos na Escritura deverão ser aprovadas por 75% das Debêntures em Circulação ou 75% das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, em primeira convocação ou segunda convocação. |
| **Outras características relevantes** | A 14ª emissão de debêntures, no valor de R$ 2.500 milhões, foi emitida em duas séries. A 1ª série foi emitida no valor de R$ 2.000 milhões, com correção monetária através do IPCA mais 6,7878% a.a. de juros remuneratórios, com prazo de 12 anos e amortizações nos 10º, 11º e 12º anos. A 2ª série foi emitida no valor de R$ 500 milhões, com correção monetária através do IPCA mais 6,6504% a.a. de juros remuneratórios, com prazo de 15 anos e amortizações nos 13º, 14º e 15º anos. O saldo devedor dessa dívida em 31 de dezembro de 2025 era de R$ 2.534 milhões. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 15ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações |
| **Data de emissão** | 15/03/2026 |
| **Data de vencimento** | 15/03/2041 |
| **Quantidade** | 1.150.000 |
| **Valor nominal global R$** | 1.150.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 1.150.000.000,00 |
| **Restrição a circulação** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Descrição da restrição** | As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre (a) Investidores Profissionais a qualquer tempo após a divulgação do Anúncio de Encerramento; (b) Investidores Qualificados, somente após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento; e (c) o público investidor em geral, somente após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o seu respectivo cancelamento, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos. Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures: Desde que venha a ser permitido pelo CMN, independentemente da vontade dos Debenturistas, a Emissora poderá realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, limitada a 98% do Valor ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures: a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento das Debêntures efetivamente resgatadas. A oferta deverá ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de que forem titulares, conforme os procedimentos descritos na Escritura de Emissão. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures - Controlador Definido: Observada a hipótese prevista no subitem (A.3) do item (A) da Cláusula 6.1.1 (iv) da Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas Debêntures resgatadas, com o consequente cancelamento de tais Debêntures. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures- Alteração de Controle: Observada a hipótese prevista no item (B) da Cláusula 6.1.1(iv) da Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas respectivas Debêntures resgatadas, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sendo certo que deverão ser observadas as limitações previstas na legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado - Alteração de Controle, sendo certo que na data de celebração da Escritura de Emissão aplicam-se as limitações previstas na Lei 12.431 e Resolução CMN 5.034. A Oferta de Resgate Antecipado - Alteração de Controle será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas a prerrogativa para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e na legislação aplicável. Aquisição Facultativa das Debêntures: A Emissora poderá, após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, adquirir as Debêntures, em conjunto ou separadamente. Em todos os casos, as Debêntures adquiridas poderão permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado. Oferta de Aquisição de Debêntures- Controlador Definido: Observada a hipótese prevista no subitem (A.3) do item (A) da Cláusula 6.1.1(iv) da Escritura, a Emissora deverá, após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, realizar uma oferta para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas Debêntures adquiridas. Oferta de Aquisição de Debêntures - Alteração de Controle: Observada a hipótese prevista no item (B) da Cláusula 6.1.1.(iv) da Escritura, a Emissora deverá, após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, realizar uma oferta para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas respectivas Debêntures adquiridas por um valor equivalente ao Valor ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures calculada pro rata temporis. Para consultas mais detalhadas, é necessário consultar a Escritura de Emissão disponível no site: ri.cemig.com.br. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Características dos valores mobiliários de dívida** | Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável) das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou se for o caso, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures. Juros Remuneratórios das Debêntures: Sobre o Valor ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,9416% ao ano, base 252 dias úteis. Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures: Semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre nos dias 15 dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2026 e as demais nos semestres subsequentes até a efetiva liquidação das Debêntures. Amortização das Debêntures: O Valor Nominal ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado semestralmente, a partir do 36º mês (inclusive), sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2029 e as demais nas datas previstas na tabela constante na Escritura de Emissão até a efetiva liquidação em 15 de março de 2041. Garantia Fidejussória: fiança prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. Vencimento Antecipado: As hipóteses de Vencimento Antecipado para a 15ª Emissão de Debêntures da Cemig Distribuição S.A. estão descritas na Cláusula 6 - Vencimento Antecipado constante na Escritura de Emissão. |
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação, caberá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.6.3 da Escritura, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação dos respectivos Debenturistas titulares de, (i) no mínimo, 50% mais uma das Debêntures em Circulação, ou 50% mais uma das Debêntures em Circulação em primeira convocação, ou de, (ii) no mínimo, 50% mais uma das Debêntures em Circulação presentes, ou 50% mais uma das Debêntures em Circulação da presentes, desde que presentes, ao menos, 30% das Debêntures em Circulação, em segunda convocação. As matérias devem ser deliberadas pelos Debenturistas, a qualquer tempo, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto conforme indicado na Escritura. Neste caso, para fins de apuração dos quóruns de convocação, instalação e deliberação, deverão ser consideradas as Debêntures em Circulação. Não estão incluídos nos quóruns mencionados na Cláusula 9.6.1 da Escritura: (i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas da Escritura; (ii) as alterações relativas: (a) a qualquer das condições da Remuneração; (b) às datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas, conforme previsto na Escritura; (c) à espécie das Debêntures; (d) à Fiança; e/ou (e) aos prazos de vencimento das Debêntures; devendo qualquer alteração com relação às matérias mencionadas neste item (ii) ser aprovada por 75% das Debêntures em Circulação, em primeira convocação ou segunda convocação; e (iii) quaisquer alterações relativas à Cláusula 6 da Escritura (incluindo alterações, inclusões, waivers (com exceção de quóruns específicos previstos na Cláusula 6.2.1 da Escritura), renúncia, perdão temporário, ou exclusões nos Eventos de Inadimplemento), que deverão ser aprovadas por (a) 50% mais uma das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou (b) 50% mais uma das Debêntures em Circulação presentes, desde que presentes, ao menos, 30% das Debêntures em Circulação, em segunda convocação. As alterações das disposições estabelecidas na Cláusula 9 da Escritura de Emissão e/ou dos quóruns previstos na Escritura deverão ser aprovadas por 75% das Debêntures em Circulação, em primeira convocação ou segunda convocação. |
| **Outras características relevantes** | A 15ª emissão de debêntures, no valor de R$ 1.150 milhões, foi emitida em série única. A série foi emitida com correção monetária por meio do IPCA mais 6,9416% a.a. de juros remuneratórios, com prazo de 15 anos e amortizações semestrais a partir de 15 de março de 2029. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 16ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações |
| **Data de emissão** | 15/08/2026 |
| **Data de vencimento** | 15/08/2038 |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Quantidade** | 2.000.000 |
| **Valor nominal global R$** | 2.000.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 2.000.000.000,00 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre (a) Investidores Profissionais a qualquer tempo após a divulgação do Anúncio de Encerramento; (b) Investidores Qualificados (conforme definido abaixo), somente após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea “a” da Resolução CVM 160; e (c) o público investidor em geral, somente após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea “b”, da Resolução CVM 160. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo Total Debêntures da 1ª Série: A emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a partir do 30º mês contado da Data de Emissão, independentemente da vontade dos debenturistas, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 1ª Série. Resgate Antecipado Facultativo Total Debêntures da 2ª Série: Observado o disposto na Resolução CMN 4.751 e demais disposições legais, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 2ª Série, com o seu respectivo cancelamento, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos. Amortização Extraordinária Facultativa Debêntures 1ª Série: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 30º mês contado da Data de Emissão, independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série. Amortização Extraordinária Facultativa Debêntures da 2ª Série: Desde que seja legalmente permitido, os termos aplicados às Debêntures da 1ª Série poderão ser aplicados às Debêntures da 2ª Série. Neste caso, a Emissora poderá realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário Atualizados das Debêntures da 2ª Série ou do Saldo do Valor Nomina Unitário Atualizado. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures da 1ª Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures resgatadas. Oferta de Resgate Antecipado Debêntures da 2ª Série: Observado o disposto da Lei 12431 e da Resolução CMN 4.751, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da 2ª Série, efetivamente resgatadas. Oferta de Resgate Antecipado Debêntures - Controlador Definido: Observada a hipótese prevista na alínea 3 no subitem c, do item A da Cláusula 6.1.1 (iv) da Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas Debêntures resgatadas com o consequente cancelamento de tais Debêntures. Oferta de Resgate Antecipado Debêntures - Alteração de Controle: Observada a hipótese prevista no item B da Cláusula 6.1.1(iv) da Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por ter suas Debêntures resgatadas, com o consequente cancelamento. Aquisição Facultativa Debêntures da 1ª Série: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, adquirir Debêntures da 1ª Série. Em todos os casos a aquisição facultativa deverá observar o disposto na legislação pertinente, conforme Escritura de Emissão, sendo que essas Debêntures poderão permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado. Aquisição Facultativa Debêntures da 2ª Série: A Emissora poderá, após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, observada a legislação pertinente, conforme Escritura de Emissão, adquirir as Debêntures da 2ª Série, sendo que as Debêntures da 2ª Série adquiridas poderão permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado. Oferta de Aquisição das Debêntures da 2ª Série - Controlador Definido: Observada a hipótese prevista na Escritura de Emissão, a Emissora deverá, após 2 anos de sua data de emissão, realizar uma oferta para adquirir as Debêntures da 2ª Série dos Debenturistas que optarem ter suas Debêntures adquiridas. Oferta Aquisição das Debêntures 2ª Série - Alteração de Controle: Observada as cláusulas, conforme Escritura de Emissão, a Emissora deverá, após 2 anos, a Emissora deverá realizar uma oferta para adquirir as Debêntures da 2ª Série. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Características dos valores mobiliários de dívida** | Atualização Monetária das Debêntures da 1ª Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será atualizado monetariamente. Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado mensalmente pelo IBGE, calculada exponencialmente. Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculada de forma exponencial e cumulativa, acrescida de 0,73% ao ano. Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,3500% ao ano. Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures: semestralmente, a partir da Data de Emissão, no dias 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de fevereiro de 2027 e os demais semestres subsequentes até a efetiva liquidação de cada série de Debêntures. Amortização das Debêntures da 1ª Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou seu Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado a partir do 7º ano (inclusive). ou em 15 de agosto de 2033, 35% do saldo do valor nominal unitário. O 8º ano, ou em 15 de agosto de 2034, 53,8462% dos saldo do valor nominal unitário. No 9º ano, ou em 15 de agosto de 2035, 50% do saldo do valor nominal unitário. Por fim, no 10º ano, ou em 15 de agosto de 2036, 100% do saldo do valor nominal unitário. Amortização das Debêntures da 2ª Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série ou seu Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado a partir do 11º ano, ou em 15 de agosto de 2037, 50% do Saldo do Valor Nominal Unitário. No 12º ano, ou em 15 de agosto de 2038, 100% do Saldo do Valor Nominal Unitário. Repactuação: Não haverá. Garantia Fidejussória: fiança prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. As hipóteses de Vencimento Antecipado para a 16ª Emissão de Debêntures da Cemig Distribuição estão descritas na Cláusula 6 - Vencimento Antecipado presentes na Escritura de Emissão. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação ou cada Debênture em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, caberá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.6.3 abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série dependerão de aprovação dos respectivos Debenturistas titulares de, (i) no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira ou segunda convocação; (ii) no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes, conforme o caso, desde que presentes, ao menos, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em segunda convocação. As matérias devem ser deliberadas pelos Debenturistas, a qualquer tempo, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série, exceto conforme indicado nesta Escritura. Neste caso, para fins de apuração dos quóruns de convocação, instalação e deliberação, deverão ser consideradas as Debêntures da Primeira Série em Circulação e as Debêntures da Segunda Série, conforme o caso. Não estão incluídos nos quóruns mencionados na Cláusula 9.6.1 acima:<br>(i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura;<br>(ii) as alterações relativas: (a) a qualquer das condições da Remuneração; (b) às datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas, conforme previsto nesta Escritura; (c) à espécie das Debêntures; (d) à Fiança; e/ou (e) aos prazos de vencimento das Debêntures; devendo qualquer alteração com relação às matérias mencionadas neste item (ii) ser aprovada por: (x) 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira convocação ou segunda convocação; e (y) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira ou segunda convocação; e (iii) quaisquer alterações relativas à Cláusula 6 desta Escritura (incluindo alterações, inclusões, waivers (com exceção de quóruns específicos previstos na Cláusula 6.2.1 acima), renúncia, perdão temporário, ou exclusões nos Eventos de Inadimplemento), que deverão ser aprovadas por (a) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira ou segunda convocação, e (b) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes, desde que presentes, ao menos, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em segunda convocação. |
| **Outras características relevantes** | A 16ª Emissão de Debêntures da Cemig Distribuição, no valor de R$ 2.000 milhões, foi emitida em duas séries. A 1ª Série foi emitida no valor de R$ 1.000 milhões, com incidência de juros remuneratórios de CDI + 0,73% a.a., com prazo de 10 anos e amortizações nos 7º, 8º, 9º e 10º anos. A 2ª Série foi emitida no valor de R$ 1.000 milhões, com correção monetária por meio do IPCA mais 7,35% a.a. de juros remuneratórios, com prazo de 12 anos e amortizações nos 11º e 12º anos. |

## 12.4 Número de titulares de valores mobiliários

| Valor Mobiliário | Pessoas Físicas | Pessoas Jurídicas | Investidores Institucionais |
|---|---|---|---|
| Debêntures | 47159 | 168 | 2880 |

**12.5 Mercados de negociação no Brasil**

## 12.5 MERCADOS DE NEGOCIAÇÃO NO BRASIL

### Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

As debêntures de emissões da Companhia são registradas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento das Debêntures liquidados financeiramente por meio da B3.

## 12.6 Negociação em mercados estrangeiros

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

## 12.7 Títulos emitidos no exterior

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

## 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

## 12.8 DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OFERTAS PÚBLICAS

A Companhia é registrada como emissora da “Categoria B” e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

## 12.9 Outras informações relevantes

## 12.9. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## 13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

| Nome do responsável pelo conteúdo do formulário | Cargo do responsável | Status | Justificativa |
|---|---|---|---|
| Alexandre Ramos Peixoto | Diretor Presidente | Registrado | |
| Andrea Marques de Almeida | Diretor de Relações com Investidores | Substituído | |

## 13.1 Declaração do diretor presidente

| | |
|---|---|
| Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: | Alexandre Ramos Peixoto |
| Cargo do responsável: | Presidente |

Alexandre Ramos Peixoto, na qualidade de Presidente da Companhia, declara que:

a. Reviu o formulário de referência;

b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20;

c. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2026.

/s/ Alexandre Ramos Peixoto

Alexandre Ramos Peixoto

**Presidente**

## 13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

| | |
|---|---|
| Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: | Andrea Marques de Almeida |
| Cargo do responsável: | Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores |

Andrea Marques de Almeida, na qualidade de Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia, declara que:

a. Reviu o formulário de referência;

b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20;

c. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2026.

__/s/ Andrea Marques de Almeida__

Andrea Marques de Almeida

**Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores**

## 13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

| Nome do responsável pelo conteúdo do formulário | Cargo do responsável |
|---|---|
| Leonardo George de Magalhães | Diretor de Relações com Investidores |

**Histórico dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE**

| Nome do responsável pelo conteúdo do formulário | Cargo do responsável | Versão do FRE Entregue |
|---|---|---|
| Alexandre Ramos Peixoto | Diretor Presidente | V1 - V9 |
| Andrea Marques de Almeida | Diretor de Relações com Investidores | V1 - V2 |
| Leonardo George de Magalhães | Diretor de Relações com Investidores | V3 - V8 |

## 13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

| | |
|---|---|
| Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: | Leonardo George de Magalhães |
| Cargo do responsável: | Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores |

**Leonardo George de Magalhães**, na qualidade de Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia, declara que:

a. Reviu as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data de sua posse;

b. Todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos artigos 15 a 20;

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.

/s/ **Leonardo George de Magalhães**
Leonardo George de Magalhães
**Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores**